

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Sexta Feira, 17 de Abril de 2015 Nº 26518

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 69, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 10º, inciso "I", alínea "A" e parágrafo único, Artigos 48 e 52, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c com o Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Oficiais da Polícia Militar, abaixo mencionados, pelo critério de "Antiguidade".

POR ANTIGUIDADE

Q O P M

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM

MAJ PM	MIGUEL AUGUSTO ALVES DE AMORIM
MAJ PM	SEBASTIÃO GONÇALO DE CAMPOS PEREIRA
MAJ PM	DENEZ SILVA VALLE
MAJ PM	WANDERSON NUNES DE SIQUEIRA
MAJ PM	OTTONI CEZAR CASTRO SOARES
MAJ PM	KLEBER FRANKLIN DE LIMA FERREIRA
MAJ PM	CLAUDIA REGINA SOARES
MAJ PM	CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
MAJ PM	WANDERSON DA SILVA SÁ
MAJ PM	BENEDITO SERGIO DE SOUZA PINHEIRO FERREIRA

Q O S P M

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOSPM

MAJ PM DENT. VICENTE DE PAULA MOREIRA NUNES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO Nº 70, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 10º, inciso "I", alínea "B", Artigos 48 e 52, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c com o Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento".

POR MERECEMENTO

Q O P M

AO POSTO DE CORONEL QOPM

TEN-CEL PM MARCIO THADEU DA SILVA FIRME

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Ribeiro Leite
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação, da Casa Civil	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado do Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária Extraord. do Gab. de Transparência e de Combate à Corrupção, da Casa Civil	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado das Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário Extraordinário do Gabinete de Governo, da Casa Civil	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil	Eduardo Alves de Moura
Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO Nº 71, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 10º, inciso "I", alínea "B", Artigos 48 e 52, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c com o Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "**Merecimento**".

POR MERECIMENTO

Q O P M

AO POSTO DE CORONEL QOPM

TEN-CEL PM PEDRO ALVES DA COSTA FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO Nº 72, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 10º, inciso "I", alínea "B", Artigos 48 e 52, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c com o Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "**Merecimento**".

POR MERECIMENTO

Q O P M

AO POSTO DE CORONEL QOPM

TEN-CEL PM ALBERTO DE BARROS NEVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO Nº 73, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 10º, inciso "I", alínea "B", Artigos 48 e

52, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c com o Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "**Merecimento**".

POR MERECIMENTO

Q O P M

AO POSTO DE CORONEL QOPM

TEN-CEL PM RHAYGINO SARLY RODRIGUES SETUBAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO Nº 74, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 10º, inciso "I", alínea "B", Artigos 48 e 52, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c com o Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "**Merecimento**".

POR MERECIMENTO

Q O P M

AO POSTO DE CORONEL QOPM

TEN-CEL PM AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JUNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO Nº 75, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 10º, inciso "I", alínea "B", Artigos 48 e 52, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c com o Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "**Merecimento**".

POR MERECIMENTO

Q O P M

AO POSTO DE CORONEL QOPM

TEN-CEL PM RIDALVA REIS DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 39, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 10.000.000,00(dez milhões de reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
131	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	10.000.000,00
TOTAL		10.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 131					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	5.000.000,00	
06	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	91.881,93	
						F	339000000	100	OD	NO	100.000,00	
						F	339100000	100	OD	NO	20.000,00	
06	122	036	4491	9900	Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	933.000,00	
06	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339100000	100	CMM	NO	416.608,07	
06	128	334	1062	0600	Formação e Qualificação de Policiais Militares - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	CMF	NO	110.000,00	
06	181	334	4259	9900	Manutenção das Ações de Resolutividade dos Ilícitos Penais - PJC - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	50.000,00	
06	181	335	4271	9900	Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	200.000,00	
						F	339000000	100	OD	NO	660.000,00	
						F	339000000	100	CMF	NO	150.000,00	
						F	449000000	100	OD	NO	1.678.870,00	
06	181	334	4259	9900	Manutenção das Ações de Resolutividade dos Ilícitos Penais - PJC - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	180.000,00	
06	181	334	5163	9900	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	409.640,00	
TOTAL GERAL:											10.000.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 131					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	125	271	4202	9900	Manutenção dos Processos de Formação e Habilitação dos Condutores - ESTADO	F	339000000	242	CMF	NO	10.000.000,00
TOTAL FISCAL:											10.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											10.000.000,00

ANEXO III

Processo:	131	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	1062 - Formação e Qualificação de Policiais Militares	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Policial qualificado(Unidade)		52,00
Meta Física Neste Processo:	Policial qualificado(Unidade)		52,00

Processo:	131	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	131	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	131	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	131	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	4259 - Manutenção das Ações de Resolutividade dos Ilícitos Penais - PJC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		80,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		80,00

Processo:	131	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	4271 - Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)		100,00

Processo:	131	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	4491 - Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	131	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	5163 - Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00

Processo:	131	Unidade Orçamentária:	25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	4202 - Manutenção dos Processos de Formação e Habilitação dos Condutores	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Documento de habilitação emitido(Unidade)		200.000,00
Meta Física Neste Processo:	Documento de habilitação emitido(Unidade)		200.000,00


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 40, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
133	15101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	373.200,00
TOTAL		373.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR										
PROCESSO : 133					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER											
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR					
27	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	373.200,00					
TOTAL GERAL:											373.200,00					

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR												
PROCESSO : 133					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER												
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR						
27	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	81.200,00						
27	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	185.000,00						
27	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	60.000,00						
27	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	47.000,00						
TOTAL FISCAL:											373.200,00						
TOTAL SEGURIDADE:											0,00						
TOTAL GERAL:											373.200,00						

ANEXO III

Processo:	133	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	133	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	133	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	133	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	133	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.641/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 477973/2014, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **ÁDAMO ALVES PEREIRA**, RG nº. 9241779-4 SSP/PR, Cargo de Agente Universitário, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, Município de Cáceres/MT, Matrícula Funcional nº. 241287/1, da **a partir de 16 de setembro de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 2.642/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 543982/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido para fins de regularização funcional, o servidor **AQUILINO ANTONIO DE MENEZES BARROS ROCHA**, RG nº. 5367476 SSP/MT, Cargo de Professor, lotado na "EE. Alice Fontes Pinheiro", Matrícula Funcional nº. 65739/4, da Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá/MT, **a partir de 05 de janeiro de 2006**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 2.643/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 687080/2014, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **GLAUBYA PINHEIRO SOARES**, RG nº. 633876 SSP/MT, Cargo de Professor Unemat, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, Município de Cáceres/MT, Matrícula Funcional nº. 111852/5, da **a partir de 01 de dezembro de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 2.644/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 141662/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido para fins de regularização funcional, o servidor **JOÃO ANTONIO FELIPE SANCHES**, RG nº. 6.913.037-2 SSP/PR, Cargo de Professor, lotado na "EE. Jaime Veríssimo de Campos Júnior", Matrícula Funcional nº. 105609/8, da Secretaria de Estado de Educação, Município de Várzea Grande/MT, **a partir de 05 de fevereiro de 2013**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 2.645/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 580267/2011, da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve exonerar**, a pedido, para fins de regularização funcional, a servidora **LAURA RIBEIRO DOS SANTOS**, RG nº. 0940515-1 - SSP/MT, do cargo de Agente Administrativo, da Matrícula Funcional nº. 12659/2, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 24 de fevereiro de 1987**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 2.646/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 20801/2014, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **LUCIANA BASTOS**, RG nº. 1522377-9 SSP/MT, Cargo de Agente Universitária da Unemat, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, Município de Nova Xavantina **a partir de 15 de janeiro de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 2.647/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 75643/2015, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, a servidora **MARLUCE RODRIGUES DOS SANTOS**, RG nº. 11443465 - SSP/MG, do cargo de Apoio Administrativo Educacional Efetiva, Matrícula Funcional nº. 87193, Vínculo 1, lotada na Escola Estadual Rainha da Paz, no município de Vale de São Domingos/MT da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 2.648/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GLEDSON LUIS GEUDA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da 19ª Ciretran do Município de Sinop, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.649/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **NEUSA APARECIDA DE PAULA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretora da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Sinop, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

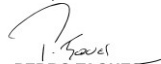

PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.650/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOSÉ CARLOS BALBO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Unidade Regional de Supervisão do Município de Sinop, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.651/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ENIO QUEROBIM** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.652/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GUILHERME HUMBERTO SIMN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.653/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **RAFAEL GONÇALO DE BARROS PROVATTI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.654/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ROSEMARY SOUZA PRADO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.655/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ARMINDO SEBASTIÃO DE MORAES FILHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Núcleo de Atendimento do Ganha Tempo, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.656/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOÃO BENEDITO BOTELHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Núcleo de Atendimento do Cristo Rei, do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.657/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SÉRGIO SÁVIO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da 20ª Ciretran do Município de Alta Floresta, do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

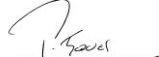

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

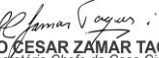

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.658/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARIA ANTONIA SOARES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretora do Interior, da **Policia Judiciária Civil**, a partir de 1º de abril de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.659/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GIORDANA RIBEIRO CARDOSO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Gestão**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


ATO Nº 2.660/2015.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**, a partir desta data.

JOAQUIM BORGES DE SOUZA - Gerente de Apoio ao Esporte Amador nos Municípios, Nível DGA-8;

MANOEL LUIZ DA FONSECA FILHO - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.661/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MÁRCIO JOSÉ NOGUEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


ATO Nº 2.662/2015.

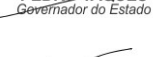
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir desta data.

RONALDO MIRANDA DA SILVA - Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças, Nível DGA-4;

NEUSALINA MARIA DE JESUS - Coordenadora Financeira, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.663/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ CARLOS CAVAGNOLI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor do Escritório Regional de Saúde do Município de Alta Floresta, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.664/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 20 de abril de 2015.

KELLEN CRISTINA DUORE DA SILVA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

FÁTIMA FERREIRA DA SILVA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.665/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 2.571/2015 de nomeação de **NATALÍCIO PEREIRA MENEZES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Transferência de Renda, publicado no D.O.E.de 13.04.15, à pág.10, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.666/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 2.572/2015 de nomeação de **RITA HELENA MARTINS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Ganha Tempo, publicado no D.O.E.de 13.04.15, à pág.10, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


ATO Nº 2.667/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 26507/2015, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 1.525/2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 09 de março de 2015, que exonerou a servidora **ADALMAR ROSANA DE PINHO FURTADO**, RG. Nº 0210864-0 SJ/MT, do cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, para que:

Onde se lê: ... a partir de 01 de janeiro de 2015.

Leia-se: ... a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ATO Nº 2.668/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 616769/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 962/2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 11 de fevereiro de 2015, que exonerou, a pedido, a servidora **LAZARA ACELINA DA MATA**, RG. Nº 2400393 SSP/GO, do cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº. 47663/22 da Secretaria de Estado de Educação, para que:

Onde se lê: ... Resolve Exonerar.

Leia-se: ... Exonerar de Ofício, conforme Denegação de mandato de segurança nº139313/213.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 2.669/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 15561/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar** o Decreto nº 2.474/1994, publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de agosto de 1994, que exonerou a servidora **ROSANGELA ROSA DO NASCIMENTO**, RG. Nº 2.049.594 SSP/PR, do cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, para que:

Onde se lê: ... a partir de 12 de maio de 1998.

Leia-se: ... a partir de 30 de julho de 1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 2.670/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 44879/2015, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 1.542/2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 09 de março de 2015, que exonerou a servidora **SHEILA MARIA DAMASCENO JULKOVSKI** RG Nº 0520956-0 SSP/MT, do cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, para que:

Onde se lê: ... Sheila Maria Damasceno Julkovski.

Leia-se: ... Sheila Mara Damasceno Julkovski.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 2.671/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Ato tornando sem efeito nº 19.605/2014 publicado no Diário Oficial de 01 de abril de 2014, referente ao Concurso Público objeto do Edital n. 005/2009-SAD/MT para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO: TECNICO DO SERVIÇO DE TRANSITO - ESTATISTICO

Município: Cuiabá

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
7	192518	Eduardo Sergio Gomes da Silva	22/09/1961	102930 SSP/MT	24
8	39868	Eliane Benedita Santana	13/12/1978	1290573-8 SSP/MT	23
9	246887	Lucia Abbadia Leventi Duarte	25/07/1960	134664 SSP/MT	23

LEIA-SE:

CARGO: TECNICO DO SERVIÇO DE TRANSITO - ESTATISTICO

Município: Cuiabá

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
4	465281	Luiz Fernando Barreto Martins	23/12/1991	17400848 SSP MT	32
7	192518	Eduardo Sergio Gomes da Silva	22/09/1961	102930 SSP/MT	24
8	39868	Eliane Benedita Santana	13/12/1978	1290573-8 SSP/MT	23
9	246887	Lucia Abbadia Leventi Duarte	25/07/1960	134664 SSP/MT	23

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

*ATO Nº 2.451/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLÁUDIA MARISA ROSA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Regional e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, a partir de 02 de março de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 07.04.15 à pg.04.

ATO Nº 2.672/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDRELIZA FRANCISCA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

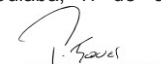

PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.673/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BRUNO DE MIRANDA CORRENTE para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.674/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELIANA BIAZON DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.675/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GIORDANA RIBEIRO CARDOZO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da **Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

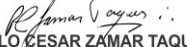

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.676/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA DE FÁTIMA GODOY** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da **Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.677/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RITA HELENA MARTINS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Núcleo de Atendimento do Ganha Tempo, do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

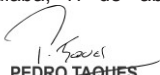

PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.678/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROBERTO PATEL** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da 20ª Ciretran do Município de Alta Floresta, do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

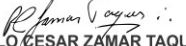

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.679/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROBSON DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 8ª Ciretran do Município de Barra do Bugres, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

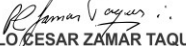

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.680/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DENNIS ALBUQUERQUE SEMPIO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Integralização Patrimonial, do **Instituto de Terras do Estado - INTERMAT**, a partir de 1º de março de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

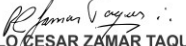

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.681/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO BENEDITO BOTELHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Junta Comercial do Estado Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.682/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil - **PJCIVIL**, a partir de 1º de abril de 2015.

WILSON LEITE - Diretor do Interior da Polícia Judiciária Civil, Nível DGA-4;
MARIA ANTONIA SOARES - Ouidora Especializada, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

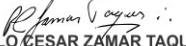

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.683/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLOS GONÇALVES SERAPIÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.684/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DOMINGOS SAVIO RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Articulação Institucional, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.685/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FLAVIO PEREIRA COSTA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.686/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KLEBER ROGÉRIO LEITE DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.687/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LETICIA CRISTINA XAVIER DE FIGUEIREDO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


ATO Nº 2.688/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MILE LUANDA OLIVEIRA TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e

Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.689/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VANESSA QUEIRÓS PINTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Apoio Técnico, Banco de Dados e Difusão de Informações e Mercado, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF**, a partir de 1º de abril de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.690/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HELENA MARIA DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


ATO Nº 2.691/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**, a partir desta data.

JOAQUIM BORGES DE SOUZA - Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, Nível DGA-6;
MANOEL LUIZ DA FONSECA FILHO - Coordenador de Orçamento, Convênios e Finanças, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

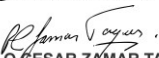

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.692/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III - UAGE, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

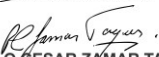

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.693/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JONATAN VERÍSSIMO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

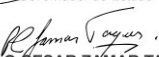

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.694/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JUDITE BOTEGA DAS DORES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

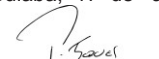

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

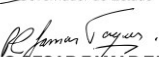

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.695/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELLO GARCIA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer**, a partir de 1º de abril de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

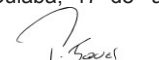
ATO Nº 2.696/2015.

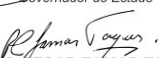
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**, a partir desta data.

MÁRCIO JOSÉ NOGUEIRA - Superintendente de Esportes e Lazer, Nível DGA-4;

ELIANE GUINDANI - Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

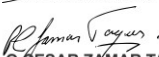

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.697/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARILENE FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desporto, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

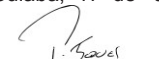

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

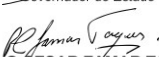

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.698/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MÁRIO MÁRCIO PECORA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

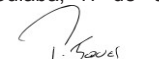

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

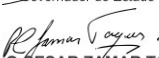

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.699/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLEUZA ANTUNES DE FRANÇA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.700/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DOCINÉIA APARECIDA GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Educação Superior, da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

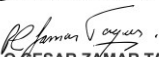

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.701/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JEFERSON LOBATO EVANGELISTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Educação Superior, da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, a partir de 02 de março de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

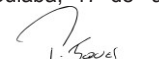

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

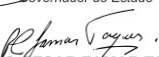

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.702/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCIA LOPES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia, da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, a partir de 1º de março de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

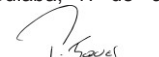

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

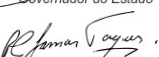

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.703/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VALÉRIO FERNANDES SANTOS SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

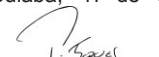

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

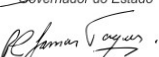

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.704/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EURIPEDES GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

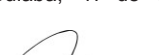

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.705/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.706/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RICARDO MARCOS DAMBROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

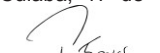

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

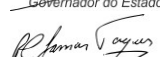

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.707/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROMEU RODRIGUES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.708/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NEUSALINA MARIA DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

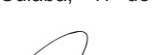

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.709/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VALDIRSON GONÇALO RIBEIRO PIRES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Comunicação e Eventos, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.710/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADI RODRIGUES DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.711/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOELSON DE FIGUEIREDO CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Fiscalização Florestal e de Unidades de Conservação, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 16 de março de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.712/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **KEROLLEN LANGNER DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Geoprocessamento, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 17 de março de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.713/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PAULO NAZARENO RORIZ GUIMARÃES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.714/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SUZY ALVES DOS SANTOS VERÍSSIMO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.715/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde - **SES**, a partir de 21 de abril de 2015.

ANTONIO MARCOS MARTINS DE SOUZA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
CARLOS GABRIEL ALMEIDA DA ROSA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.716/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PEDRO PAULO BUTACA TABORELLI E SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.717/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SÔNIA VANICE GONÇALVES MARQUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretora do Escritório Regional de Saúde do Município de Alta Floresta, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.718/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JACKELINE DO CARMO ADORNO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.719/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOSÉ RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Transferência de Renda, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.720/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RAONNY ARRUDA FALCÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.721/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 1.456/2015 de nomeação do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 04 de março de 2015, à pág.09, com a seguinte redação:

Onde se lê:

WALMIR ROMUALDO DA SILVA JÚNIOR - Gerente de Identificação Fundiária Rural, Nível DGA-8;

Leia-se:

VALMIR ROMUALDO DA SILVA JÚNIOR - Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.722/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUZIVALDO PIRES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Unidade Regional de Supervisão do Município de Sinop, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.723/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VALDIR APARECIDO SARTORELO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da 19ª Ciretran do Município de Sinop, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.724/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DILMAIR CALLEGARO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Sinop, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.725/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 706450/2014, resolve cessar os efeitos a partir de 28 de dezembro de 2014 do Ato Administrativo nº 817/2014/SAD, publicado em 11/04/2014, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional a **LEDIANE MANFÉ**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 139964/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.726/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 114964/2015, resolve autorizar a cessão de **ANDERSON DALLA VECCHIA PADILHA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 234325/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, pelo período de 13 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MAURO ZAQUE DE JESUS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 2.727/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 114964/2015, resolve autorizar a cessão de **LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 97326/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, pelo período de 10 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MAURO ZAQUE DE JESUS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 2.728/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 38093/2015, resolve autorizar a cessão de **JANICE FATIMA ALMEIDA CUIABANO**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 131252/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, pelo período de 28 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.729/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 690441/2014, resolve conceder a **CINTIA GUAZZI BIRAL**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional 100080/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras na Universidade do Estado de Mato Grosso**, pelo período de 02 de fevereiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2016, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.730/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17921/2015, resolve conceder à **CLOVIS CAPISTRANO DA PENHA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 58041/6, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, com redução de 50% de sua carga horária, em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de Física na Universidade Federal de Mato Grosso**, pelo período de **09 de fevereiro de 2015 a 08 de fevereiro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.731/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 573825/2014, resolve prorrogar pelo período de **22 de outubro de 2014 a 21 de outubro de 2015**, o Ato Administrativo nº 2.646/2013/SAD, publicado no Diário Oficial de 14/11/2013, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, com redução de 50% de sua carga horária a **EURICO CABREIRA DOS SANTOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 39534/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.732/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 681557/2014, resolve conceder à **FERNANDA SALLES CUNHA PERES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 226971/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia na Universidade do Estado de Mato Grosso e Universidade Federal do Amazonas**, pelo período de **02 de fevereiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.733/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 633234/2014, resolve conceder à **MICHELINE NUSS DEL QUIQUI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 135798/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ciências Ambientais e Saúde na Pontifícia Universidade Católica de Goiás**, pelo período de **09 de fevereiro de 2015 a 08 de fevereiro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.734/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 568447/2014, resolve conceder à **NIUARA HECK**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87475/19, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, com redução de 50% de sua carga horária, em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de Física na Universidade Federal de Mato Grosso**, pelo período de **06 de fevereiro de 2015 a 05 de fevereiro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.735/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 575412/2014, resolve prorrogar pelo período de **19 de novembro de 2014 a 18 de novembro de 2015**, o Ato Administrativo nº 2.992/2012/SAD, publicado no Diário Oficial de 04/12/2012, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** à **ROSELY MARIA VIEIRA DE SOUZA ALMEIDA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 94697/21, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.736/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 630752/2014, resolve conceder a **SOELENE JUSTINA DE OLIVEIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional 35987/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Letras na Universidade do Estado de Mato Grosso**, pelo período de **19 de fevereiro de 2015 a 18 de fevereiro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.737/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 608126/2014, resolve prorrogar pelo período de **03 de dezembro de 2014 a 02 de dezembro de 2015**, o Ato Administrativo nº 019/2014/SAD, publicado no Diário Oficial de 31/01/2014, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, com redução de 50% de sua carga horária à **VANIA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 124462/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.738/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 16698/2015, resolve conceder a **ZEINA APARECIDA DE ARRUDA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional 64867/29, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais na Universidade Federal de Mato Grosso**, pelo período de **09 de março de 2015 a 08 de março de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 008/2015/VICE-GOVERNADORIA/MT

Institui a Comissão de Inventário físico e financeiro da Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso,

O Vice - Governador, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 95 e 96 da Lei nº 4.320 de 17.03.164, no Decreto nº

2.151 de 22.09.2009 e no art.17, I, "e" do Decreto nº 2.511 de 27.08.2004 ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para compor a Comissão de Patrimônio, com objetivo de elaborar o inventário físico e financeiro do exercício 2015, receber materiais permanentes, dar baixas e efetuar registro (tombamento) nos bens moveis:

Presidente: Alberto de Souza Ponte

Membro: Edivana Pereira dos Santos

Membro: Elissandra Gomes Tito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 767/SEGES/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - POLITEC**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
144394/2015	80836	JOÃO BALEIRO DE JESUS	D	27.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 681/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
117120/2015	50429	IDALINA PEREIRA CABRAL CORREA	D	23.03.2015
126393/2015	113023	SILZA FÁTIMA QUEIROZ REZENDE	D	19.03.2015
124199/2015	91809	TAISA AIDAMUS PRADO GENARO	D	18.03.2015

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
577298/2014	62113	CLAUDINÉLIO FRANCISCO DE SOUZA	D	16.10.2014
112795/2015	63737	MARIA LUCIA ALVES PADILHA	D	12.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 736/SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

RESOLVE: Art. 1º Conceder promoção horizontal, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, à servidora lotada na UNEMAT, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
101301/2015	125396	LUCIANE DOS SANTOS LEÃO	D	06.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 735/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, à servidora lotada na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
707128/2014	81415	DIVONE ELBA SOUZA FIGUEIREDO	D	01.01.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 734/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, à servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Assistente do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
109351/2015	104075	ANANILZA DE OLIVEIRA SILVA	D	11.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 733/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei n.º 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei n.º 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, à servidora lotada na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
122498/2015	80341	ELIANE MARIA PIRES LOPES	D	17.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 669/SEGES/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 438850/2010;

R E S O L V E: Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo nº 2480/SAD/2010, publicado no D.O.E de 15 de dezembro de 2010, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde:

ONDE SE LÊ:

Cargo - Assistente do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
438850/10	115.727	VANESSA SOARES CARDOSO	C	08.11.2010

LEIA-SE:

Cargo - Assistente do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
438850/10	115.727	VANESSA SOARES RODRIGUES	C	08.11.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de março de 2014.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 683/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei n.º 10.050 de 07 de janeiro de 2014, pela Lei 10.177, de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
701590/2014	82294	JORGE LUIZ MOURA MATOS	D	01.01.2015

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
26159/2015	81681	ERCILIO CORREA DE SOUSA	D	22.01.2015
22020/2015	81655	RENATO DA SILVA AMORIM	B	20.01.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 685/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, pela Lei 10.177, de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
130269/2015	79862	JUILSON JOSÉ DA SILVA	D	20.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 662/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, pela Lei 10.177, de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
702281/2014	81969	JOSÉ PEDRO PIRES	D	01.01.2015
704274/2014	82210	MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA	D	01.01.2015
25293/2015	81417	VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	D	22.01.2015

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
53707/2015	81588	VALDERY RODRIGUES NUNES	C	18.03.2015

Cargo - Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
42194/2015	81809	EDVALDO PEREIRA SILVA	D	20.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 660/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
102790/2015	236975	MARCELA PROFETA RIBEIRO PINHO	B	06.03.2015

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
80933/2015	90015	JOEDER DA SILVA LEITE	D	12.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 659/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, à servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
705676/2014	76179	CHRISTIANE ARANTES PENTEADO	B	04.02.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 744/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o servidor lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
703388/2014	259337	BRUNO DA SILVA NOGUEIRA	02.12.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 772/SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013; considerando o disposto no processo administrativo 128681/2015;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente, nos respectivos cargos, nas classes e níveis correspondentes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT, mencionados abaixo:

Cargo: Técnico Universitário
Classe:A

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
250126	LUZINETE DA SILVA MAGALHÃES	29.08.2013
250137	MURILO MARTINS BRAGATO	02.09.2013
124590	WILLIAN CÉZAR NONATO DA COSTA	15.08.2013

Cargo: Agente Universitário
Classe:AM

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
250133	ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL	29.08.2013
249690	ALINE PEREIRA DUTTON	19.08.2013
225504	ANA MARIA GUIMARÃES	21.08.2013
250144	DENISE PEREIRA PACHECO	22.08.2013
240289	FERNANDA BRITO CHERBA LUCAS	30.09.2013
200443	JACKSON EDER GOETZ	21.08.2013
222184	JEFERSON BOLDRINI DA SILVA	26.08.2013
250120	JILDONEI LAZZARETTI	16.08.2013
250166	JOÃO PAULO DE AZEVEDO	30.08.2013
250122	JOCELY RODRIGUES LEITE DE SOUZA	23.08.2013
229903	KÉRLI SIMONE MEZOMO SILVA	16.08.2013
137491	KERLLIN CARLA BOEING	05.09.2013
205543	LAIZ FERNANDA KARLINSKI	03.09.2013
250136	LUCAS FERRAÇA CORRÊA	27.08.2013
114682	MARCIA GRACIELI DO NASCIMENTO	02.09.2013
205855	PABLO SANTOS PAES	27.08.2013
250174	RAFAEL BRUSTOLON	02.09.2013
250140	RAFAEL MENDES CORREA MARQUES	02.09.2013
250192	RAMON RAMSÉS YUCATAN OLIVEIRA	21.08.2013
200492	RENATO MIGUEL FERNANDES	30.08.2013
227653	ROBERTO BELTRAME	02.09.2013
250148	RODRIGO HENRIQUE PINHEIRO	03.09.2013
237039	SHEILA CRISTINA SANTIAGO	28.08.2013
250130	STWART CRUZ ROCHA	02.09.2013
250121	TIAGO PEREIRA DANTAS	27.08.2013
203728	WANESSA FERNANDES DAROS	02.09.2013

Cargo: Agente Universitário

Classe: AP

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
250119	MARLON NASCIMENTO CUIABANO	20.08.2013

Art. 2º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 768/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Tributos Estaduais

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
130385/2015	206622	EBER INACIO RIBEIRO JUNIOR	C	20.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 760/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
99581/2015	93175	IVETE LOURDES PANAZZOLO	D	16.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 743/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011; pela Lei n.º 10.050, de 07 de janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na classe "A" e nível "1", no regime de **40 (quarenta) horas semanais**, a servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
7750/2015	259379	VANIA ANGELA KOHL	29.12.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 738/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente nos respectivos cargos, na classe "A" e nível "1", no regime de **40 (quarenta) horas semanais**, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, mencionadas neste ato administrativo:

Cargo - Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
19287/2015	259403	MARTA REGINA MARICATO	05.01.2015

Cargo - Assistente do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
19306/2015	259374	WALCIRLENE FERREIRA PATRICIO UNTAR	09.12.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 739/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei n.º 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente nos respectivos cargos, na Classe "A" e Nível "01" na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, os servidores lotados na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo - SEDTUR**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
594276/2014	118001	ADRIANA DOS SANTOS ROSSI	28.07.2014
588878/2014	256057	ELIAS BATISTA DA SILVA	19.05.2014
588878/2014	255967	LEANDRO CARVALHO LIMA	21.05.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 740/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei n.º 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente nos respectivos cargos, na Classe "A" e Nível "01" na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, os servidores lotados na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
73621/2015	223258	EDDA RONDON	20.01.2014
73621/2015	109422	MELISE MARQUES ARAUJO	03.02.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 741/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente nos respectivos cargos, na Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, os servidores lotados na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo - SEDTUR**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
582434/2014	255269	ALBERTO CEZARINO DA SILVA	29.04.2014
590039/2014	86110	OLIRIO DE ANDRADE E SILVA NETO	08.05.2014
588742/2014	218842	PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	03.07.2014

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
586469/2014	255312	FÁBIO ELVIS REZENDE DE PAULA	07.05.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 745/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei n.º 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na **Classe "A" e Nível "01"** na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Administração - SAD**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
703371/2014	259266	VILMARA CRISTINA FERREIRA E SILVA	01.12.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 746/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na **Classe "A", Nível "01"**, em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o servidor lotado na **Secretaria de Estado de Administração - SAD**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
30094/2015	256295	VICENTE DIOCLE ROCHA BOTELHO DE FIGUEIREDO	12.06.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 747/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n.º 10.041, de 03 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no, na classe "A" e nível "1",

em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Processo	Matrícula	Nome	Efeito Funcional
598172/2014	258098	ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA	02.09.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 751/ SEGES /2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei n.º 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na classe "A" e nível "1", no regime de **40 (quarenta) horas semanais** os servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, mencionados neste Ato Administrativo

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
624137/2014	257436	KARINA VICENZI ANDRADE	24.07.2014
624137/2014	257454	ANA LUCIA PIRES	28.07.2014
588805/2014	125214	GENILZA MARIA DE OLIVEIRA	25.06.2014
592786/2014	257450	JULIANA FARIAS DUARTE	01.08.2014
624150/2014	214448	MARCELO RODRIGO TRINDADE GUTIERREZ	10.10.2014
594363/2014	257364	KATIA CRISTINA SOUZA SILVA	01.08.2014
594363/2014	257609	FRÁZIO JORGE CURADO	01.08.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 752/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na **Classe "A", Nível "01"**, em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o servidor lotado no **Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
587748/2014	255311	TATYANE SILVA DE BRITO	29.04.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 753/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, os servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
592436/2014	257260	ADALGISA RIBEIRO AGUIAR DE ARRUDA	25.07.2014
594846/2014	257545	DANIELA FRATA DOS SANTOS	01.08.2014
590114/2014	140393	JANAYRA APARECIDA DA SILVA CAMPANER	25.06.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO N.º 754/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 505 de 06 de setembro de 2013;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente nos respectivos cargos, na classe "A" e nível "1", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito do Estado de Mato Grosso, os servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista do Serviço de Trânsito

Processo	Matrícula	Nome	Efeito Funcional
7779/2015	259377	LUCIA ABBADIA LEVENTI DUARTE	23.12.2014
27818/2015	93530	EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO	06.03.2014

Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matrícula	Nome	Efeito Funcional
7789/2015	258447	ELAINE SOUZA DA SILVA	03.11.2014
27875/2015	257596	MARCUS HENRIQUE OLIVEIRA DE ARRUDA	01.08.2014
27852/2015	257340	FABIANA DE JESUS COELHO	17.07.2014
7760/2015	259309	GERSINHO DORILIO DA SILVA	24.11.2014
7767/2015	59851	VERA LÚCIA LEAL AMARAL	10.10.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 755/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014.

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe "A" e Nível "1", em regime de 40(quarenta) horas semanais, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
636157/2014	257854	YVINNA PATRÍCIA SILVA SOUZA	11.08.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 756/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; pela Lei nº 10.050, de 07 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na classe "A" e nível "1", no regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
588853/2014	255673	BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA ROCHA	06.05.2014
567754/2014	68559	SANNY COSTA SAGGIN	15.01.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO N.º 757/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no processo administrativo 392143/2014;

RESOLVE: Excluir o servidor GUILHERME ANIBAL MONTENARI, portador da matrícula funcional 139744, do Ato Administrativo 3703/SAD/2014, referente a enquadramento inicial de servidores do DETRAN - MT, publicado no Diário Oficial de 04 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 759/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014; considerando o disposto no processo administrativo 589604/2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, os servidores lotados na **POLÍCIA MILITAR**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
256146	JULIANA FERNANDA GONÇALVES	29.05.2014
71875	JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ	30.05.2014
94637	JORGE LUIZ SIQUEIRA FARIAS	28.05.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 758/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no processo administrativo 589604/2014;

RESOLVE: Excluir os servidores abaixo mencionados, do Ato Administrativo 4096/SAD/2014, referente a enquadramento inicial de servidores da CASA MILITAR - MT, publicado no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2014.

Nome	Matrícula
JULIANA FERNANDA GONÇALVES	256146
JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ	71875
JORGE LUIZ SIQUEIRA FARIAS	94637

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 761/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no processo administrativo 1313/2015;

RESOLVE: Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo nº 2008/SAD/2012, de 26 de julho de 2012, publicado no D.O.E de 30 de julho de 2012, referente a enquadramento inicial de servidores da Polícia Judiciária Civil - PJC.

ONDE SE LÊ:

Anexo Único - Investigador de Polícia

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
238843	MISAELO DOS SANTOS LIMA	13.03.2012

LEIA-SE:

Anexo Único - Investigador de Polícia

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
238843	MISAELO DOS SANTOS LIMA	18.07.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 769/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.042 de 15 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º: Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe "A" e Nível "1", em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, a servidora lotada no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT.

Cargo: ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
133853/2015	262089	MIRIAM ALVES GOUVEIA NUNES	20.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Abril de 2015


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 686/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.042 de 15 de janeiro de 2014, considerando Mandado de Segurança nº 111971/2014 - CLASSE CNJ - 120 - Comarca Capital, considerando, ainda, processo administrativo nº 84293/2015 de 26 de fevereiro de 2015.

RESOLVE: Art. 1º: Em cumprimento a ordem judicial proferida no Mandado de Segurança nº 111971/2014 - CLASSE CNJ - 12 - Comarca Capital, proceder enquadramento da servidora EVELIN DA CUNHA SIQUEIRA - matrícula funcional 78709, nos termos dos artigos 2º e 3º deste ato administrativo.

Art. 2º: Enquadrar a servidora na Lei 7.524 de 21.07.2001, no cargo de *Agente Fundiário*, com baliza do enquadramento a data dessa lei, na **Classe A**, no regime de **40 horas semanais**, sem efeitos financeiros ou funcionais para contagem de tempo de interstício de progressão, sendo o supracitado enquadramento e posicionamento meramente para efeitos de regularização funcional.

Art. 3º: Enquadrar a servidora na Lei 10.042 de 03 de janeiro de 2014 que reestruturou a carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária do INTERMAT, no cargo doravante denominado *Agente Fundiário e Agrário*, na **Classe A**, no regime de **40 horas semanais**, com **efeitos financeiros** a partir de **25/03/2015**, data em que o Mandado de Segurança nº 111971/2014 teve seu trânsito em julgado."

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Abril de 2015


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 658/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, à servidora lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
236117/2013	140134	FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES	B	14.03.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 673/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente nos respectivos cargos, na Classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, os servidores lotados na SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
30126/2015	56045	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA	20.06.2014

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
9503/2015	258419	JEFFERSON SILVA DE MATOS	22.10.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 679/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no processo 159993/2014;

R E S O L V E: Art. 1º Tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 475/SEGES/2015, publicado no D.O.E de 10 de março de 2014, que dispõe sobre enquadramento inicial do servidor MARX ROCHA CAMARÃO, matrícula funcional 252299, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 680/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001; alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe "A" e Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, os servidores lotados na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
159993/2014	252299	MARX ROCHA CAMARÃO	10.01.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 671/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente nos respectivos cargos, na Classe "A" e Nível "01" na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
73468/2015	257722	AURIELE MAZZER MARQUES SILVA	04.08.2014
73468/2015	248229	LUIZ JORDÃO MARQUETTI VIVAN	29.07.2014
73635/2015	252583	JULIANO SECUNDO HEREK	24.01.2014
73424/2015	257471	NELSON PEIXOTO LOPES	22.07.2014
73424/2015	257360	ADRIANA RODRIGUES AMADOR	18.07.2014
73424/2015	257462	JOSÉ LEMES	01.08.2014
73721/2015	243774	ALLAN ALKMAR DE SOUZA FARIA	10.01.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 675/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, os servidores lotados na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
592204/2014	255411	DEBORA CRISTINA CUNHA	29.04.2014
592204/2014	255321	JEUSA NASCIMENTO AZEVEDO NESPOLI	28.04.2014

594862/2014	217936	MARCELO MIRANDA REY DE FIGUEIREDO	15.07.2014
-------------	--------	---	------------

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 678/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe “A”, Nível “01”, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, os servidores lotados na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
644185/2014	255332	MARCELO JOSÉ SABINO SILVESTRE	25.04.2014
644185/2014	234154	MILENA BASEGGIO MAZZOCCO	14.05.2014
644185/2014	256091	TIANNE CAROLINI DOS SANTOS MACEDO	14.05.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 677/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe “A”, Nível “01”, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, os servidores lotados na Polícia Militar, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
603319/2014	257459	RENATA DE SOUZA LEÃO	29.07.2014
592987/2014	257535	RENATA PIMENTA DE MEDEIROS	25.07.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 668/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 705676/2014;

R E S O L V E: Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo nº 1483/SAD/2011, de 27.05.2011, publicado no D.O.E. de 20.06.2011, referente a enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Anexo I - Cargo: Técnico do Sistema Socioeducativo

Anexo II - Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente nos cargos, Classe “A”, Nível “1” os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Anexo I - Cargo: Técnico do Sistema Socioeducativo

Anexo II - Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo.”

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de Março de 2014.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 742/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe “A”, Nível “01”, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a servidora lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
656091/2014	258478	MARCELLE MOREIRA SANTOS SOUZA	17.11.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 684/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil ao servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
36014/2015	96066	ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA	C	03.07.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Março de 2015.


 JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO N.º 627/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil aos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
694675/2014	97530	CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL	E	12.12.2014

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
662867/2014	95726	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	C	03.07.2014
697492/2014	95722	CLOVIS MORAES ALVES	C	03.07.2014
40634/2015	103805	ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA	B	18.07.2014
23453/2015	203470	KALMAX WANTOIL SANTOS	C	03.12.2014
4810/2015	234489	NELTON REZENDE MURTINHO	B	23.12.2014

Cargo - Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
477036/2014	234382	DEIVID LINCOLN MENDES ALVES NOGUEIRA	B	29.08.2014
680552/2014	97310	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	E	29.11.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Março de 2015.


 JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Processo nº. 661452/2014

Assunto: Contratação de empresa com Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n. 001/2015/SEPLAN para contratação da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos", no valor de R\$ 6.050,38 (seis mil e cinquenta reais e trinta e oito centavos), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 20101, projeto/atividade 2007, elemento de despesa 33903900, fonte 100 do orçamento desta Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/MT, com fundamento no inciso II, artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 c/c artigo 13, inciso III da mesma lei, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável à deliberação do Senhor Secretário para ratificação.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2015.

Graziele Cauhy Pichioni
Superintendente Administrativa Sistêmica

RATIFICO, em todos os seus termos, a decisão da Senhora Superintendente Administrativa Sistêmica desta Secretaria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2015.

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Planejamento de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 016/2015 SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI combinado com o inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2011, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 168844/2015, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA - SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 10 de abril de 2015.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 016/2015 SAAF-SEFAZ)

ANO 2011

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
JOSÉ MARTINHO FILHO	19949	9,0

PORTARIA Nº 017/2015 SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI combinado com o inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2014, conforme o anexo desta portaria e Processo nº. 168854/2015, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA - SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 10 de abril de 2015.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
(Original assinado)

ANEXO DA PORTARIA Nº 017/2015 SAAF-SEFAZ

ANO 2014

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NOME	MATRICULA	NOTA
ADIJALMA GOMES DOS REIS	8432	10,0
ADILSON GARCIA RUBIO	38333	9,9
ADILSON MIKUSKA	225744	9,8
ADRIANA ROBERTA RICAS LEITE	225743	10,0
ADRIANA VERLANGIERI FERREIRA MENDES	38450	10,0
ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR	38330	10,0
ALBERTO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	200526	10,0
ALEX SEBASTIÃO DA SILVA	95147	10,0
ALEXANDRE DE FREITAS	49555	9,9
ALEXANDRE PAULINO MONEA	115940	10,0
ANA LÚCIA VIEIRA ESTRELA	51731	9,8
ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA	95136	9,9
ANDRÉ ARTUR FERREIRA DE ALMEIDA	117952	10,0
ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES	40101	10,0
ANDREA ANGELA VICARI	225544	9,9
ANDRÉA MARTINS MONTEIRO DA SILVA	116167	9,5
ANÉSIA CRISTINA BATISTA	96694	10,0
ANTONIO ALVES DA SILVA	38761	10,0
ANTONIO FELIX ALVAREZ	8378	10,0
BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO	208624	9,9
BENEDITO PEDRO POUSO CURVO	94570	10,0
CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA	83262	9,7
CARLOS ANTONIO DA ROCHA	21208	9,8
CARLOS DIODATO DOS SANTOS	208698	10,0
CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA	200010	10,0
CELSO DE LIMA BRAGA	116744	10,0
CESAR RUBENS GONÇALVES	38432	10,0
CINTHIA BARRETO BORGES	14275	10,0
CLAUDIO DELGADO BARROSO	38425	9,9
CLÓVIS DE BRITO BORTOLO	28751	10,0
DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	95142	10,0
DEMISTENES RIBEIRO DE LIMA	203182	9,9
DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS	38348	10,0
DENY OLIVEIRA LIMA	122656	10,0

DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO	118345	10,0
DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA	225835	9,9
DIRCE LEITE CAMPOS	96700	9,9
BERTICELLI DULCINEIA SOUZA MAGALHÃES	16675	10,0
EDIS NUNES DE ASSIS	16732	10,0
EDGAR DIAS CORREA	200441	10,0
EDNILTON BRANDALISE VERAS	225746	9,6
EDSON FONTANA DE OLIVEIRA	48774	10,0
EDSON GARCIA DE SIQUEIRA	38410	9,9
EDSON JOSE DE FREITAS	200214	10,0
EDSON NERES SANTANA	38341	10,0
ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA	201460	10,0
ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA	96704	10,0
ELIANE MOREIREIRA HOLLAND PEDROZA	94559	9,9
ELIEL BARROS PINHEIRO	225759	10,0
ELIVÂNIA PERONDI	200086	10,0
EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA	225747	10,0
EMINA MOHAMED RACHID HASSOUN	50754	10,0
ÉRICA MARQUES SIQUEIRA SILVA	117953	10,0
ESTEVAM LUIZ DEL NERO C. MARQUES	38351	9,6
FÁBIO FERNANDES PIMENTA	78265	10,0
FABIO VINICIUS FERREIRA	115939	10,0
FERNANDO HENRIQUE SOARES	225748	10,0
FLÁVIO BARBOSA DE LEIROS	115930	10,0
FLAVIO EMILIO RODRIGUES AUERSWALD	117949	10,0
FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO	201536	9,9
FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA OLIVEIRA	225745	10,0
FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS	122753	9,7
FRANCSLAINE CRISTINI V. M. GARCIA RÚBIO	116037	10,0
FREDERICA MANSUR BUMLAI GAIVA NADAF	96706	10,0
GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO	225831	10,0
GERÁSIMO FERREIRA COELHO	48851	9,8
GERONALDO MARTELLO FOSS	38405	10,0
GLENITON DOS SANTOS MOREIRA	95562	10,0
HELOISA MARIA ESSELIN	124562	10,0
HIRAM FRANCISCO BIEMBENGUT	200222	9,9
ISABELLE AUGUSTA TENUTA F. ALMEIDA	114080	9,8
ISMAEL DE LIMA TRINDADE	38457	9,9
ISMAEL DELMONDES FILHO	50819	10,0
IVETE NUNES BARBOSA NOVELO	8435	10,0
IZAIAS NEVES ORMOND	95156	9,9
JACQUELINE PEDRAZA SEJAS ORMOND	201542	10,0
JANDIRÁ KEKUCHI QUEIROZ	19603	10,0
JANETE APARECIDA ASCARI	201546	10,0
JANETE SICHOSKI FERRO	200095	10,0
JEANE DA SILVA SOUZA	117036	9,8
JOÃO BAPTISTA RIBEIRO NETO	200280	9,9
JOÃO BATISTA DA SILVA B. NETO	38359	9,5
JOÃO BOSCO AMORIM DE ABREU	225751	10,0
JOÃO CARLOS FOLCH	117956	10,0
JOÃO JOSÉ DE BARROS	48815	10,0
JOÃO TARCISIO CORRÊA DE PAULA	16432	10,0
JOÃO VANDERLEI DA FONSECA	21146	9,8
JOBSON OSCAR BOTTOS	19951	9,8

JOILSO SOARES DE ANDRADE	124564	9,9	MARIO CESAR RIBEIRO	8304	9,9
JORGE LUIS DA SILVA	116023	10,0	MARIO SERGIO DE FREITAS	94977	9,9
JORGE MERQUIADES DE MAGALHÃES	21152	10,0	MARIO YUKIO YAMAMOTO	124581	10,0
JORGE WATANABE	225785	9,9	MARIZA BENEDITA V. F.	38332	10,0
JOSÉ AMÉRICO FERNANDES JUNIOR	38411	10,0	MENDES FIORENZA		
JOSÉ ANTÔNIO CUNHA LOPES	116035	10,0	MASSAO ISA	38371	10,0
JOSÉ CARLOS EMIDIO	38755	9,7	MAURICIO ANTUNES DWORNIK	38375	9,5
JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO	16739	9,9	MAURÍCIO GOMES	201529	10,0
JOSÉ CARMO ALVES DE AZEVEDO	116041	9,7	MAURÍCIO MITSUDO	118023	9,7
JOSÉ DIVINO RIBEIRO	38367	10,0	MAURÍCIO ROSA DE OLIVEIRA	50828	9,7
JOSÉ EDSON DOS SANTOS	200223	10,0	MAURÍCIO SOTSU OKUBARA	124582	10,0
JOSÉ ELSON MATIAS DOS SANTOS	59834	10,0	MAURICIR FERNANDES SERRA	124578	9,9
JOSÉ EMETÉRIO RIBEIRO NETO	122653	10,0	MAX ROGERIO REZENDE	201531	10,0
JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO	16748	9,4	GUIMARÃES		
JOSÉ GILMÁRIO DE OLIVEIRA	21227	10,0	MAXIWENDEL MAYOLINO LEÃO	52740	10,0
JOSÉ GONÇALO PEREIRA DE BARROS	225951	9,9	MERCES HELENE DA SILVA	201547	10,0
JOSÉ GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA	38753	9,5	MIGUEL ARCANJO MAIA	38401	9,1
JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR	115924	9,9	BEZERRA		
JOSÉ MARIO DE ALBUQUERQUE AFFI	96705	9,8	MIRIAM APARECIDA DA CUNHA	16763	9,8
JOSÉ MARCONE LOPES NUNES	225752	9,8	LEITE MARQUES		
JOSÉ ORTEGA	124565	10,0	MYRIAN DABUL POMPEU DE	16750	9,9
JOSÉ PAULO ALVES DE OLIVEIRA	122752	10,0	BARROS		
JOSÉ ROBERTO MIORIM	38541	10,0	NANCY APARECIDA NUNES	124583	9,5
JOSÉ SALVADOR DE ARAUJO	38366	10,0	TUBINO		
JOSÉ SERRA NETO	103851	9,9	NARDELE PIRES ROTHEBARTH	119099	10,0
JOTA MARTINS DE SIQUEIRA	109604	10,0	NADIR SUMIÉ YOSHIDA	225783	9,9
JULIANO CAPILÉ GUEDES	201533	10,0	MINAKAMI		
JUNIOR ENDERSSON CONCEIÇÃO	73062	9,8	NELSON BARBOSA ALVES	38345	9,7
JURANDIR BRITO DA SILVA	225834	9,9	NELSON JOAQUIM SELES	38538	9,7
KEIITI TAKADA	124567	10,0	NELY GOMES DE AMORIM	99961	10,0
LAÉRCIO SALVIANO DE PAULA	38327	9,5	NILTON ESAKI	115927	10,0
LAERTE SANTANA	124568	9,9	NYEDJA ALVES GALVÃO BRAZ	115511	10,0
LEONARDO DORNELLAS EDDINO	118993	10,0	ODETH DE CAMPOS	97194	10,0
LEONOR MOREIRA DOURADO	123152	10,0	FIGUEIREDO		
LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO	203183	10,0	OSTÍLIO JUNIOR SATURNINO	115292	10,0
LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA	130727	10,0	SOUZA		
LÚCIO CARLOS AGUIAR SARDOUX	200244	9,9	PATRÍCIA DINIZ DOS SANTOS	16759	10,0
LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO	8079	9,3	MOREIRA		
LUIZ CLAUDIO BUENO PROENÇA	225791	10,0	PAULO CESAR DOS SANTOS	104252	10,0
LUIZ CLAUDIO DE AMORIM	113003	10,0	LEITE		
LUIZ GONZAGA DE SOUZA	124569	10,0	PAULO ERON SOUZA	21195	10,0
LUIZ SANTOS DA SILVA	38344	10,0	CARVALHO		
LUIZ SILVA DE MORAES	114060	10,0	PAULO ROBERTO FERREIRA	40222	10,0
LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI	22435	9,6	PEDRO PAULO FREITAS	124584	9,9
LYDIA ROSA XAVIER BONFIM	16746	10,0	POLLYANNA MARIA DE	225784	10,0
MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	124571	10,0	ALCANTARA R. LIMA		
MANUEL EVANDIR DA COSTA	8162	9,8	POTIARA COSTA DE FRANÇA	116721	10,0
MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA	123151	10,0	BARRETO DALCIN		
MARCEL SOUZA DE CURSI	38789	10,0	RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO	201534	9,9
MARCIO MELO MAIA	201544	9,5	RENATO SILVA DE SOUSA	225736	9,9
MARCO ANTONIO WAGNER DE ANDRADE	38415	9,7	REIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	25130	9,6
MARCOS AURÉLIO BENETTI	118204	10,0	RICARDO DE OLIVEIRA	201548	10,0
MARCOS DE SOUZA ANDRADE	49597	10,0	FALLEIROS		
MARCOS GONÇALVES	38417	10,0	RILDO ROGÉRIO DA SILVA	117951	10,0
MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	123686	10,0	ROBERTO MOTA GUIMARÃES	122655	9,7
MARIA LÚCIA DE ARAÚJO	225832	9,7	ROBERTO RIZZO CORREA GALVÃO	96732	9,9
MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES	8566	9,7	ROGÉRIO PRUDÊNCIO	82387	10,0
MARILAINÉ CECILIA FUMES	201545	10,0	ROSA MARIA ZAMIGNAN	142175	9,9
MARILSA MARTINS PEREIRA	16733	10,0	ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA O. E SILVA	38752	10,0
			RUY ALCIDES MOTA CORTEZ	38407	10,0
			SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA	106299	10,0
			SEBASTIÃO BENEVIDES DE SOUZA	21229	9,7
			SELMA OLIVEIRA DE JESUS	38461	9,6
			SEVERINO AMULIO CORREIA DA SILVA	142075	9,9
			SEVERINO OSSAMU ITO	124666	10,0
			SIDINÉIA FERREIRA BATISTA	124589	10,0
			SIGUINEI SUCH	117950	10,0
			SILVIA MONICA FARIAS NUNES	38349	10,0
			ROCHA GILIOI		
			SIMONE DE OLIVEIRA	200007	10,0
			CARVALHO GALVAN		
			SÔNIA MARIA FISCHER	16046	10,0
			MARINHO		
			STÉLIO DE PAULA SPERANDIO	38363	9,9
			SUYAN SILVEIRA MACHADO	38765	9,8
			TAÍS CLÁUDIA ANTONIO DOS SANTOS	117954	9,8

TANIA MARCIA FERREIRA CASTELO BRANCO	19599	10,0
TEDA MIRANDA RODRIGUES	16738	10,0
ULTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	124585	10,0
VALDENÉ LEANDRO DA SILVA	8618	9,4
VALDI SIMÃO DE LIMA	115355	10,0
VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA	19946	10,0
VALTER CAMELO XAVIER	38370	10,0
VANDERLEY BAFFA CLAVERO	38358	10,0
VERA MARIA REZENDE NUNES	16740	9,9
VILMA BLANCO DE ALENCAR	225792	9,9
VINICIUS JOSE SIMIONI SILVA	117955	10,0
WELLINGTON DE OLIVEIRA FARIAS	124586	9,8
WESLEY CABRAL DE JESUS	118021	9,7
WILLIAN CÉSAR GONÇALVES CARDOSO	38384	10,0
YARA MARIA STEFANO SGRINHOLI	38473	10,0
YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA	118991	10,0

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NOME	MATRICULA	NOTA
ADAIR BAVARESCO	225468	10,0
ADALBERTO AIRES FÁVERO	18801	9,9
ADELINO DE SOUZA LELIS	8580	9,4
ADILSON JOSÉ DA SILVA CAMPOS	8282	9,4
AGUINALDO SANTOS DA GAMA	25978	9,4
AILON WANDERLEY FRAGA	21210	9,4
AILTON PARREIRA DE MENDONÇA	21184	9,7
ALAOR SOARES FILHO	8481	9,9
ALBERTO FERREIRA DE MORAIS	48714	9,9
ALCIDES PEREIRA FERNANDES	8037	9,5
ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM	110673	10,0
ALESSANDRA MARIE HORIUCHI	206601	9,9
ALESSANDRO PERACCHIA MACHADO	224990	10,0
ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR	208571	10,0
ALISSON NERES SOUSA	208576	9,6
ALZINO BERNARDES DA SILVA	24875	9,3
AMAURI QUIRINO DAS NEVES	225524	9,4
ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES	52024	10,0
ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL	116042	10,0
ANDRÉ CARPINETTI PINTO	225565	9,9
ANDRÉ LUIS DE AMORIM PRATA	225564	9,7
ANDRE NEVES FANTONI	206535	9,9
ANDRÉ LUIS SANTANA PIRES	206515	9,7
ANDRÉ SOUZA BORGES NETO	18804	9,6
ANIELO FERNANDES	208696	9,6
ANTENOR STEFAN DA COSTA	8298	9,1
ANTONIO AFFONSO XAVIER DE SERPA PINTO	116969	10,0
ANTONIO BERTÃO	8570	9,7
ANTÔNIO CARLOS ANDRADE BECKER	116722	9,6
ANTONIO JOÃO CALMON	17695	9,1
ANTONIO LEITE DA COSTA	16163	10,0
ANTONIO MENDES PEDROSO	8091	9,3
ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR	22210	9,6
ANTONIO PINTO SOBRINHO	17430	9,4
ANTONIO RIBEIRO DE MORAES	24872	9,0
ANTONIO SATURNINO DA CONCEIÇÃO	25137	9,3
ANTONIO SÉRGIO TENUTA	24874	9,4
ANTONIO TEODORIO DA CRUZ	8488	9,5
APARECIDO VALDIR DE OLIVEIRA	24876	10,0
ARMANDO MAHMOUD ARAUJO ABDALLAH	206529	10,0
ARNALDO JUNIOR MARTINS OLIVEIRA	8640	9,6
ARTHUR DA SILVEIRA BRASIL JUNIOR	218629	9,9
ARQUIMEDES DAVID REZENDE	17244	9,7
ARY MARTINS	8156	9,9
AUREA DA ROCHA PEREIRA	17423	9,5

AUGUSTO CESAR GONÇALVES NEVES	206510	9,2
AUGUSTO PAVINI DOURADO	208618	10,0
AURO UEITE	21230	9,8
BENEDITA SAMIRA DUQUE	8180	9,4
BENEDITO ANTONIO DE PROENÇA	12630	9,3
BENEDITO DIAS DOS SANTOS	8593	9,4
BENEDITO NERY GUARIM STROBEL	24815	9,6
BENEDITO PEREIRA TOCANTIS	8096	9,1
BERALDO DE FIGUEIREDO COSTA	25134	9,4
BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA	13306	9,8
BRUNO QUÉLHAS NUNES	218628	9,9
BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ	21185	9,4
CAIO MARCOS DE OLIVEIRA LEAL	206557	9,9
CARLAN DA SILVA VILELA	206563	10,0
CARLA HARUE KOBAYASHI	206575	10,0
CARLOS ALBERTO EITARÓ OSHIRO	225518	9,9
CARLOS ALBERTO SOUZA MIRANDA	24877	9,6
CARLOS ALBERTO VICTOR TEIXEIRA FILHO	224428	10,0
CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES	8260	9,3
CARLOS DANIEL OLIVIEIRA BARÃO	129934	9,9
CARLOS DA COSTA SILVA	8728	10,0
CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO	21205	9,4
CARLOS EDUARDO MATHEUS RODRIGUES	206589	9,4
CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA	8663	9,5
CARLOS EDUARDO PREDEBON	225463	10,0
CARLOS GODOY	39244	9,9
CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF	16161	9,8
CARLOS MAGNO	8538	9,3
CARLOS MARINO SOARES DA SILVA	21207	10,0
CARLOS YOSHITARO DIAS SUZUKI	206532	10,0
CÉLIO ANTONIO DA SILVA	15874	9,3
CELSO BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA	18231	10,0
CELSO DE MORAES	24871	9,7
CELSO JOSE DE CARVALHO MIGUEIS	8039	9,5
CELSO JOSE RONDON	8158	10,0
CESAR HENRIQUE RUIVO GATTI	206592	10,0
CESAR PAULO LIRA	8386	9,3
CEZARINO MARTINS DA HORA	94448	10,0
CHRISTIANO BISNETO MOREIRA MACHADO	21156	10,0
CLAUDIO BEZERRA BOHRER	206610	9,8
CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA	208619	10,0
CLAUDIONOR SOARES DE CAMPOS	8049	9,3
CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIA	21175	9,8
CLEONILDA CRUZ NUNES GODINHO	24831	9,9
CLEUSA GOMES MORAES	13314	9,4
CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	16608	10,0
CLOVIS DAMIÃO MARTINS	8442	9,6
CRISTIANE OLDONI DA SILVA	206504	10,0
CRISTINA FURLAN CUELLAR	206560	10,0
DALBERTO DA SILVA TORRES	8021	10,0
DAMARA BRAGA DE ALMEIDA DOS SANTOS	206561	10,0
DANIEL DE ANDRADE CASTANHO	116434	10,0
DANIEL DE OLIVEIRA MERRELES	111075	9,4
DANILO SOUSA MOREIRA	218777	9,8
DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA	206533	10,0

DARCILO ANTONIO MARIANO DA SILVA	8534	9,3	FRANCISCO EDME CESAR VALE	224431	9,9
DAVID DE BARROS LIMA	16812	9,6	FRANCISCO JOSÉ JUNIOR	21212	9,0
DEBORAH DA ROCHA CHAVES	206593	10,0	FRANCISCO TADEU DE ARAÚJO	24854	9,6
DÉCIO DE OLIVEIRA SANCHES JUNIOR	2116	10,0	FRANCO ALDO DA SILVA	206518	9,9
DEDEUS ALVES SOARES	15876	9,3	FRANKLIN WEDDOY DE FREITAS	206763	9,8
DELVI DA CRUZ BANDEIRA FILHO	15264	9,4	GABRIEL BATISTA DA CRUZ	8102	10,0
DENISE ALVINA CORTESE	139244	10,0	GEISA MARIA LEITE DA SILVA	15262	9,8
DENIZE APARECIDA GRAFFITTI	116743	10,0	GENÉSIO GALLIO FILHO	51723	9,5
DILSON BENEDITO ALVES DA COSTA	16517	9,9	GERALDO MAJELA SILVA NERY	225520	10,0
DILVAN COELHO DE MORAES	71552	9,4	GEREMIAS PEDRO GENEROSO	21228	9,8
DIOGO DIOGENES V. DA SILVA	206562	9,8	GERSON MARQUES DA ROCHA	16811	9,5
DIOGO KAWAKAMI DE REZENDE	206793	9,9	GERSON ORNELLAS PEREIRA DA SILVA	225691	9,7
DIHOGO DE CASTRO FONSECA MELO	218973	9,9	GETO ARAO SALLES	21213	9,9
DORLY SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	21174	9,3	GETULIO CAVALHEIRO NERY	8473	9,8
DULCELINA RUIZ	16609	9,4	GIACOMO BIANCHIN	16611	9,6
EBER INÁCIO RIBEIRO JUNIOR	206622	9,7	GIANCARLLO PALMEIRA	206536	10,0
EDENILSON MAGRI	13309	9,4	GILBERTO COLOGNESE	52768	9,7
EDITE MOREIRA BONS OLHOS	24880	10,0	VALANDRO		
EDSON BOTELHO DO PRADO	25243	9,4	GILBERTO GOMES DE SOUSA FILHO	208579	9,9
EDSON DO NASCIMENTO VIEIRA	24881	9,8	GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ	21189	9,7
EDSON MACEROU PASSOS	8730	9,6	GILBERTO SANTOS RIBEIRO	206558	9,8
EDSON VANDER MORAIS RESENDE	225472	10,0	GILLIAN CAMPOS C. DE SOUZA	100815	10,0
EDUARDO CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA	225567	9,8	GILSON WANDERLEY PREGELY	115925	9,9
EDUARDO MONTEIRO DA SILVA	8038	9,6	GISELE BARCO	208575	9,7
EDUARDO WOLLINGER	225489	9,9	GONÇALO JOSÉ DE PINHO	8050	9,2
EDY MELO GOMES	24883	9,5	GUSTAVO ANDRADE PROTZNER	225572	10,0
EDYLVA FONTES DE C. VIANA	24884	9,4	GUSTAVO DAS NEVES MOTTA	206723	9,4
ELENITA FÁTIMA DA SILVA	13308	9,4	GUSTAVO MUZZI MENDES	225573	9,6
ELIANA FURIAMA SANTOS	13273	9,7	GUTIERREZ SOARES CAEXETA	116033	10,0
ELIANE APARECIDA DE TOLEDO	24853	10,0	HALEX MACIEL SILVA VIEIRA	224429	10,0
ELIAS PEREZ VEZETIV	8620	9,4	HARRISSON BENEDITO RIBEIRO	12650	9,3
ELITON PAULO TEIXEIRA	224427	10,0	HEITOR BARBOSA MORAIS	218643	9,1
ELIZIÁRIO BATISTA RIBEIRO	18800	9,6	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	8249	9,4
ELLITON OLIVIERA DE SOUZA	206507	10,0	HELENA MACHADO	24867	10,0
ELSON HUGUENEY DO BONDESPACHO	24818	9,4	BORTONCELLO		
EMANUEL GONÇALO MONTEIRO FORTES	24885	9,7	HELENA MÁRCIA BORGES NOETHEN	21167	10,0
EMERENCIANA AUXILIADORA B. DA SILVA	24829	9,2	HENRIQUE CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA	225566	10,0
ENEIDA BARRETO BORGES	25132	9,8	HERBERT LOPES DOS SANTOS	21166	9,7
ÉRICA HIGA	116021	10,0	HERONIDES FRANCISCO DA SILVA	44571	10,0
ERICO MIGUEL SCAFF	23866	9,2	ILZO REI HUNGRIA	24888	9,8
ERICO PEREIRA DE ALMEIDA	206567	10,0	IRACEMA JOSEFA DA SILVA	24889	9,8
ERICSSON OLIVEIRA DA CUNHA	206606	7,4	IRAÇUAY MARQUES FONTES	8350	9,4
ERIVALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR	206508	9,5	ISABELA ALVES ALMEIDA DE OLIVEIRA	225462	9,4
ERNANI ALVES DE SOUZA	8244	9,4	ISMAR DA COSTA MEIRA	21165	9,9
ETORE ZOCCOLI SOBRINHO	8245	9,7	ISRAEL DA SILVA	117088	9,9
EUDES CORRÊA PIRES	207107	10,0	ALBUQUERQUE		
EUSTAZIO BARROS FILHO	8482	9,1	IVAN JORGE WINTER	24804	9,9
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA	12648	10,0	IVAN NOBREGA DE FRANÇA FILHO	21214	9,4
EVANGELISTA PASSOS AMORIM	45658	9,9	IZALDINO DE ALMEIDA COSTA	8456	9,7
FABIANE LACERDA DA COSTA	21188	10,0	JACILDO DE SOUZA	21149	10,0
FABIANO MATIAZZI RISSO	225568	10,0	JACKELINE BONATELLI	225071	10,0
FABRÍCIO JUNIOR DA SILVA	225570	9,8	JADER BRITO SOARES	225372	9,8
FABRÍCIO PINHEIRO DA MATA E SILVA	207064	9,9	FERNANDES		
FARLEY COELHO MOUTINHO	206603	10,0	JAIME SECUNDINO HIPÓLITO JUNIOR	21117	9,2
FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA QUEIROZ	16332	9,4	JAIR GOMES DE SOUZA	8660	9,2
FEIK NABOR DE BARROS JOAQUIM	8468	9,3	JAIR LIMA RIBEIRO	16607	9,5
FELIPPE ANTONIO ARAÚJO SARKIS	206605	10,0	JAIR MOREIRA DA SILVA	21140	9,3
FERNANDA MARTINS RÊGO	116739	9,9	JASPER OTTONI AMARILHA	15259	9,5
FERNANDA SILVA COSTA	206527	9,9	JAUIR PAULINO DA SILVA	21141	9,5
FERNANDO CARLOS	16916	9,9	JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA	116020	10,0
FERNANDEZ DIAS			JERONIMO SCHAFFER	21223	9,7
FERNANDO CÉZAR HENRIQUE N. SIQUEIRA	206845	9,9	JESUS AUGUSTO COELHO	18234	9,4
FERNANDO JOSÉ LIRA	21158	9,8	JOÃO BARBOSA DE MOURA	24866	9,3
FLÁVIA MONTEIRO DE PINA LÔBO	225094	10,0	JOÃO BATISTA FIGUEIREDO	21147	9,9
FLAVIO LOPES DE SOUZA	115953	9,9	ALMEIDA		
			JOÃO BATISTA PEREIRA DE BARROS	21154	9,9
			JOÃO CARLOS SOUZA DE ABREU	24799	10,0
			JOÃO DE ALENCAR TAVARES FILHO	21222	9,9
			JOÃO PAES DE BARROS NETO	21139	9,9
			JOÃO PAULO PEREIRA SILVA	24800	9,9
			JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO DOS S. NOGUEIRA	206625	9,9

JOAQUIM JOSÉ PEREIRA BORGES	8672	9,3	LUIZ ANTÔNIO ZAIDEN	8638	9,4
JOMAR URBANO FRANÇA	8194	9,3	LUIZ BERNARDO MACHADO	8642	9,5
JONIL VITAL DE SOUZA	115926	10,0	LUIZ CARLOS ALVAREZ BARCA	17426	10,0
JORGE KUROSSAKI	16684	9,7	LUIZ CARLOS CORÁ RODRIGUES	25139	9,6
JORMINDO ARCANJO DA SILVA	8134	9,6	LUIZ GONÇALO PEREIRA	114650	10,0
JOSAFÁ RODRIGUES DOS SANTOS	8215	10,0	ORMOND		
JOSÉ ALENCAR DE SOUZA	8531	9,8	LUIZ MARCOS DE LIMA	21134	9,9
JOSÉ ANDRÉ RAMOS	21224	9,4	LUIZ NATAL BORGES	21176	9,5
JOSÉ ANTONIO SILVA	21216	9,8	LUIZ PAULO THOMAZ DE MIRANDA	225461	9,7
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	17711	9,2	LUZINDAURA TEIXEIRA FERNANDES	8710	9,6
JOSÉ CARLOS CINTRA FIGUEIREDO	24820	9,7	MANOEL DA SILVA MANTERO	8123	9,9
JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	24842	9,8	MANOEL EGUES NETO	24848	9,2
JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	115931	10,0	MANOEL LINO DA CONCEIÇÃO	17253	9,8
JOSÉ DIAS COUTINHO FILHO	16924	9,3	MARA RÚBIA FRANÇA	24864	9,3
JOSÉ DO CARMO RODRIGUES	24843	9,3	MARCEL FERREIRA MARTINS	206564	9,9
JOSÉ EDUARDO MARTINS ALVES DA SILVA	206571	9,8	MARCELO ALVES ALMEIDA	116030	10,0
JOSÉ EMILIO	8494	9,9	MARCELO SABINO DE O. VANDER VELDEN	206604	9,9
JOSÉ EURIPEDES FELICIO	21597	10,0	MARCIO HENRIQUE DE A. MESQUITA	206519	9,8
JOSÉ FERREIRA MENDES	18240	9,0	MARCIO HENRIQUE SEIXAS	206537	9,4
JOSÉ FRAGA DUARTE	21151	9,9	MÁRCIO RODRIGUES BIAZATTI	206765	9,5
JOSÉ GOMES DE ALENCAR LIMA	8443	9,4	MARCO AURELIO DE LIMA SOUZA	206792	9,4
JOSÉ GUY VILLELA DE AZEVEDO NETO	225464	10,0	MARCO AURÉLIO POMMOT MAIA	28371	9,3
JOSE HILTON DE OLIVEIRA G. SOARES	206608	9,3	MARCOS ANTONIO LOURENÇO BRAGA	17425	9,4
JOSE HORACIO FERREIRA CEREJO	206549	10,0	MARCOS ANTONIO RECH	24803	10,0
JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA DE HOLANDA	225560	10,0	MARCOS TOSHIO YAMAMOTO	225011	9,9
JOSÉ ITAMAR PAES ANANIAS	24855	9,5	MARCOS VINICIUS GOULART SIMÕES	206506	10,0
JOSÉ JOÃO MENDES	24827	9,3	MARCUS CODORNIZ CRUZ	206559	9,8
JOSÉ MARIA DA COSTA CAMPOS FILHO	8051	9,7	MARIA ANGELICA BONI WIEDTHEUPER	21182	9,8
JOSÉ MAURICIO DE MATTOS	21153	9,6	MARIA AURENI CORDEIRO VIANA	8496	9,4
JOSÉ MENDES VIEIRA	24840	9,8	MARIA CLARA ROCHA	96715	9,9
JOSÉ MONTEIRO DA COSTA FILHO	21178	9,9	MENDONÇA C. CATHALAT		
JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES DA SILVA	13721	9,9	MARIA EDUARDA D' OLIVEIRA FILHA	24807	9,6
JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	28469	9,8	MARIA GONÇALINA DE PINHO	21129	9,3
JOSÉ XAVIER DE CAMPOS SOBRINHO	21145	9,9	MARIA JOSELICE MACHADO SILVA	24861	9,9
JOSILMA PACHECO MAGALHÃES	24893	10,0	MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES	21225	9,4
JOYCE APARECIDA P. DA SILVA WAGENBLAST	24844	9,5	MARIA SOARES CAMPOS	8487	9,3
JUARI RODRIGUES VIEIRA	24839	9,6	MARIA VALDECY LIMA GRANJA	24808	9,2
JUDITH MITSUE NAKANO	21171	9,7	MARINETE FIGUEIREDO COSTA	24826	9,5
JULIO CESAR DO AMARAL FROES	21142	9,3	MARINO ITAMARAGIBA GOMES HERNANDORENA	25135	9,7
JUSTINO SOARES FILHO	24838	9,0	MARIO CÉSAR MARTINS ARRUDA	8047	10,0
KLEBER RODRIGUES OLIVATTI	206528	10,0	MÁRIO JOSÉ SEVERO	15875	9,6
KLEYTON GOMES SANTIAGO	100854	9,9	MÁRIO MÁRCIO CARVALHO	21169	9,8
LAERCIO TEIXEIRA DA CRUZ	21202	9,6	MARIO MÁRCIO MATOSO	8175	9,2
LAURA RIBEIRO DOS SANTOS	12659	9,3	MARIO MARCIO PEREIRA LOPES	116040	9,8
LAURO REGINALDO RODRIGUES	21133	9,3	MARIO SERGIO BASSETTI JUNIOR	208582	9,3
LAURO ROBERTO	8549	9,8	MÁRIO SÉRGIO DE CAMPOS	8141	9,5
LÁZARO ELIAS DE SOUZA	8578	9,3	MARISA DE FÁTIMA LEAO CASTILLO	24810	10,0
LEONARDO VASCONCELOS VIDAL	206602	10,0	MARLI ERNA OST RONDON	7989	9,7
LEONEL JOSE BOTELHO MACHARET	206531	10,0	MARLY APARECIDA TAVARES PAULETTI	21193	10,0
LINDOMAR ALVES CAMARA	8611	9,1	MAURICIO HENRIQUE CHRISTONI	25136	9,9
LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	225559	9,9	MEDIAN MENEZES E SILVA	21221	9,4
LOACI MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	12661	9,7	MILTON PEREIRA LEITE	8154	9,7
LUCELLE RIOS MONTEIRO DE DEUS COUTO	219037	9,9	MIRIAM GLÓRIA SALAS DE MATOS	7992	9,3
LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA	24805	10,0	MIRIAM SOUZA MATOS	24811	9,8
LUCIANA MARTINS DORNAS	225541	9,9	MOACIR PONTES ACIOLI	116019	10,0
LUCIANO DE ARRUDA	52226	10,0	NAILHO TABORDA DA SILVA	24822	9,2
LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES	17252	10,0	NAMY GARCIA OURIVES	8240	9,3
LUIS AUGUSTO CARLINO	21135	9,8	NEDINO BARBOZA DE OLIVEIRA	25352	9,2
LUIS CARLOS DA COSTA	21217	9,3	NELSON DE SOUZA RIBEIRO	21203	9,7
LUIS MAURO VIEGAS FERREIRA MENDES	8565	9,3	NELSON FONTANEZ	8729	9,6
LUIZ ALBERTO LONGUINHO DE SOUZA	8457	10,0	NELSON HIDEKI SATO	225490	9,7
			NEUZIRA MAURICIO NOVAES	24792	9,8
			NEWTON LUIZ CABRAL PINTO	8105	9,2
			NEY JOSÉ DE CAMPOS	13307	9,9
			NEY NOVAIS MIRANDA FILHO	225562	9,4

NICOMEDES FRANCISCO PINTO LOPES	8165	9,4
NILDA GOMES BENTA	24835	10,0
NILO VICTOR POLIDORIO	8644	9,5
NILTON LOURENÇO DE PAULA	21194	9,7
NORBERTO FRANCO DE GODOY	24849	9,4
OACI JABRA	13304	9,3
OMAR ALMEIDA FERNANDES	8552	9,4
ORIVALDO DIAS DE SOUZA	25140	9,5
ORIVALDO PINHEIRO GONÇALVES	115952	10,0
OSCAR MOTOHIRO KATSU	116029	9,8
PATRICIA BENTO GONÇALVES VILELA	115351	9,8
PAULO AFONSO ALVES DE MATOS	16919	9,6
PAULO CEZAR RODRIGUES COELHO	24850	9,8
PAULO GOMES FAIM	52769	8,8
PAULO VICENTE DE MELLO	206509	10,0
PEDRINA MARIA SILVA BARROS	24812	9,9
PEDRO FERNANDES CAMARGO	24860	9,9
PEDRO FONTES FILHO	8547	9,5
PEDRO GOMES LIMA	8721	10,0
PEDRO LUZARDO FONSECA	8177	9,8
PETHERSEN BATISTA DO NASCIMENTO	24851	9,9
PRISCILA MEIRELES COUTINHO	225561	9,5
RAFAEL DA CRUZ ARAUJO VIEIRA	206570	10,0
RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES BRAGA PARDAL	206607	9,9
RAFAEL SYLVESTRE MERCALDI	206629	10,0
RAPHAEL FELIPE S. FRANÇA	206573	10,0
RAIMUNDO DIAS CABRAL	21183	10,0
RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO	21173	10,0
REGINA MARIA BORGES DOCK	21123	9,9
REINALDO BENEDITO DA SILVA	16164	9,4
REINALDO DE OLIVEIRA MODESTO	225511	9,7
REJANE PEREIRA AMANCIO SPILIMBERGO	24859	9,7
RENATO ROSADO MACHADO	206516	10,0
RENATO FIDELIS SIMON	24825	10,0
RICARDO DE ANDRADE PORTO	115728	10,0
RICARDO BARBIERI BOGO	225569	9,9
RITA VALÉRIA MAGALHÃES VALLE	21125	9,9
ROBERTO GARCEZ SADDI	225555	9,3
ROBSON ULISSES DE OLIVEIRA	8492	9,1
RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO	115936	9,5
RODRIGO SARKIS MOOR SANTOS	218631	9,9
ROGÉRIO DE LACERDA FERREIRA	206620	9,6
RÔMULO LOPES CARVALHO	24858	9,6
RONALDO PAES DE BARROS	21219	9,5
RONEI BASSO PEREIRA	208573	10,0
ROSANI TEIXEIRA GONÇALVES RAHAL	225563	9,8
ROSECLEIDE DUARTE SIGARINI	24813	10,0
ROSELVITO JOSÉ DA SILVA	8597	9,5
RUY PIRES DE OLIVEIRA	18232	9,2
SANDRA KESROUANI	225509	10,0
SEBASTIANA CATARINA DA FONSECA RODRIGUES	24824	9,2
SEBASTIÃO CELESTINO DA SILVA	24852	9,6
SELMA PEDROSO DE BARROS REIS	24814	9,8
SÉRGIO GADOTTI	18813	9,9
SÉRGIO MÁRCIO F. DE MENDONÇA	21121	9,7
SIDNEY DE ALMEIDA FERREIRA	8016	10,0
SILVANA MARIA TURRA	21198	10,0
SILVANDO ANTONIO FILHO	21120	10,0
SILVÉRIO TEIXEIRA FILHO	24794	10,0
SILVIA CALDEIRA DULLIUS	16612	9,2
TAISA CARLA REINERT	206846	10,0
TANIA DE CASSIA MACIEL	19191	10,0
TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA	16809	9,3

TEMISTOCLES CARVALHO NETO	8696	9,6
TEOBALDO CORDOBA DA SILVA	24795	9,6
TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA	24856	9,2
TEREZINHA CESAR REZENDE WIMMER	21118	9,4
THIAGO FELLIPE PRÍNCIPE FERREIRA	206897	9,4
TIAGO CARDOSO DA COSTA	206538	10,0
THIAGO JOSÉ CAMPOS DE SOUZA	204081	9,4
TIAGO DE SOUZA SOARES	206791	9,9
VALDECI DOS SANTOS	116017	9,9
VALDECI MENDES GUIMARÃES	17424	9,4
VALDEMI XAVIER DELMONDES JUNIOR	130729	9,9
VALDEMIR ABBADIA BELEM	8657	9,4
VALDEVINO JOSÉ ALVES	16615	9,7
VALDIR SEVERO ALVES	15268	9,2
VALDIR ZAMPARONI DE ANDRADE	8553	9,8
VALERIA ADRIANA H. DE ALMEIDA	206526	9,8
VALFREDO BORGES FARIAS	24796	9,1
VANUSA LUFT	225517	9,8
VILMAR DE MORAIS	25353	9,7
VILSON FERREIRA NOBRE	8659	10,0
VIRIATO BINO NETO	8575	9,9
WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES	225571	10,0
WELLINGTON LOPES DA ROCHA FILHO	225514	10,0
WILLIAN ROSSI	206505	9,9
WILSON ALVES	8116	10,0
WILSON BIERHALS ROLOFF	116742	10,0
WILSON PORTO PEDROSO	8213	10,0
ZANI VIEIRA DA SILVA	21226	10,0
ZILMA TORRACA DE MATOS	24823	9,8

PORTARIA Nº 018/2015 SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda abaixo citados, referente ao ano de 2014, conforme processo nº. 168858/2015, nos termos do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004, Art. 12- A:

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NOME	MATRICULA	NOTA
CLARICE DE OLIVEIRA	23969	APROVADA
PAULO ROBERTO WIEDTHEUPER	16741	APROVADO
PEDRO ALMEIDA DIAS	16737	APROVADO
RICARDO BERTOLINI	123700	APROVADO

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NOME	MATRICULA	NOTA
ANDRE DA MOTA FERNANDES	206624	APROVADO
ANTONIO MARCONE DE OLIVEIRA	13286	APROVADO
DARCY LOURENÇO DA SILVA FILHO	8002	APROVADO
EDMILSON GONÇALVES PINA	25354	APROVADO
HERMINIO BARRETO	43944	APROVADO
JERONIMO SAMITA	8595	APROVADO
MAIA NETO		
JOÃO BATISTA VIEIRA E SILVA	15261	APROVADO
JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO	24892	APROVADO
JOÃO FERREIRA	26382	APROVADO

JOÃO MAURÍCIO FERRAZ	28046	APROVADO
JOÃO SANTANA GODOY DE CAMPOS	8231	APROVADO
JORGE SHIMURA	21144	APROVADO
JORGE SILVEIRA DE SOUZA	16330	APROVADO
JOSÉ PEDRO FARIA	24847	APROVADO
LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE	15269	APROVADO
MARIA TRINDADE MENEZES	24837	APROVADA
PEDRO MEDEIROS NETO	8679	APROVADO
SULEIKA SZEZYPIOR	21122	APROVADA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra - SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 10 de abril de 2015.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 020/2015 SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e,

Considerando o item 02 da Recomendação Técnica nº 054/2014 da Controladoria Geral do Estado, bem como o disposto nos art. 97 e 113 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e,

Considerando a necessidade de cumprimento da legislação estadual e federal e eliminar os acúmulos de férias e licença prêmio dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, objeto de apontamento dos órgãos de controle;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a escala de gozo de férias e licença prêmio acumuladas pelos servidores da SEFAZ e agendadas para os exercícios de 2016 a 2018, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º Estabelecer que os gestores adotem todas as providências cabíveis para cumprimento do previsto na escala, garantindo o direito dos servidores e o planejamento operacional das unidades desta Secretaria de Fazenda.

Art. 3º Esta escala é cumulativa com a escala anual de férias e licença prêmio.

Art. 4º Excepcionalmente, no caso do interesse público, por absoluta necessidade do serviço, a escala de férias e licença prêmio poderão ser alterada, desde que devidamente justificada.

Parágrafo Único A necessidade do serviço caracteriza-se mediante justificção, por escrito, do gestor responsável pela respectiva unidade de lotação do servidor e de seu superior hierárquico, devidamente autorizada pelo Secretário Adjunto.

Art. 5º Os gestores que consentirem ou obrigarem os servidores a acumularem mais de dois períodos de férias e mais de 90 (noventa) dias de licença prêmio, poderão ser responsabilizados por eventuais prejuízos causados à Administração Pública.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 13 de abril de 2015.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Original assinado)

ANEXO DA PORTARIA Nº 020/2015 SAAF-SEFAZ

ANO: 2016

Nome do servidor	Tipo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	FÉRIAS	2013/2014	01/01/2016 a 30/01/2016
FABIO VINICIUS FERREIRA	FÉRIAS	2013/2014	01/01/2016 a 30/01/2016
FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEIÇÃO	FÉRIAS	2013/2014	01/01/2016 a 30/01/2016
HELENIR PEREIRA PEIXOTO	L. PRÊMIO	2008/2013	01/01/2016 a 30/01/2016
ISRAEL GONZAGA	FÉRIAS	2013/2014	01/01/2016 a 15/01/2016
JACILDO DE SOUZA	L. PRÊMIO	2004/2009	01/01/2016 a 30/01/2016
MARCEL SOUZA DE CURSI	L. PRÊMIO	1995/2000	01/01/2016 a 30/03/2016
PAULO DA SILVA NARDES	FÉRIAS	2014/2015	01/01/2016 a 30/01/2016
RAIMUNDO DIAS CABRAL	FÉRIAS	2013/2014	01/01/2016 a 30/01/2016
ROSECLEIDE DUARTE SIGARINI	FÉRIAS	2013/2014	01/01/2016 a 30/01/2016
SILVIO SATURNINO SILVA	L. PRÊMIO	1994/1999	01/01/2016 a 30/01/2016
TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA	FÉRIAS	2013/2014	01/01/2016 a 15/01/2016
WAGNER ADRIANO PROCÓPIO DA SILVA	FÉRIAS	2014/2015	01/01/2016 a 15/01/2016
ANTONIO MARCOS ALVES PINTO	L. PRÊMIO	2008/2013	02/01/2016 a 31/01/2016
ARNILDO CAMPONOGARA	L. PRÊMIO	2004/2009	02/01/2016 a 31/01/2016
BENEDITO ANTONIO DE PROENÇA	FÉRIAS	2014/2015	02/01/2016 a 31/01/2016
DIVINO PEREIRA DE SOUSA	L. PRÊMIO	2009/2014	02/01/2016 a 31/01/2016
ERICA DE FATIMA GENTIL	FÉRIAS	2014/2015	02/01/2016 a 16/01/2016
EUDES SÉRGIO BATISTA SANTIAGO	FÉRIAS	2013/2014	02/01/2016 a 31/01/2016
FEIK NABOR DE BARROS JOAQUIM	FÉRIAS	2013/2014	02/01/2016 a 31/01/2016
GUSTAVO MUZZI MENDES	FÉRIAS	2013/2014	02/01/2016 a 16/01/2016
MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES	FÉRIAS	2014/2015	02/01/2016 a 31/01/2016
MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILLO	L. PRÊMIO	1992/1997	02/01/2016 a 31/01/2016
MIRIAM GLÓRIA SALAS DE MATOS	FÉRIAS	2012/2013	02/01/2016 a 16/01/2016
VIRGINIA LUCIA GONÇALVES CREMASCO	FÉRIAS	2014/2015	02/01/2016 a 31/01/2016
VOLMIR JOSE BALDISSARELLI	FÉRIAS	2014/2015	02/01/2016 a 16/01/2016
ADAIR BAVARESCO	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
ADALTO MARTINS CARVALHO	L. PRÊMIO	2004/2009	04/01/2016 a 02/02/2016
ADILSON JOSE DA SILVA CAMPOS	FÉRIAS	2012/2013	04/01/2016 a 02/02/2016
ADILSON MIKUSKA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	L. PRÊMIO	2003/2007	04/01/2016 a 02/02/2016
ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
ALESSANDRA MARIE HORIUCHI	FÉRIAS	2012/2013	04/01/2016 a 02/02/2016
ALEXIS PEGORARO DE SOUZA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
ANA CÉLIA MATEUS	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016

ANDREA ANGELA VICARI	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
ANDREA MARTINS MONTEIRO DA SILVA	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
ANGELA MARIA MARQUES SANTANA	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO	L. PRÊMIO	2008/2013	04/01/2016 a 02/02/2016
ANTÔNIO CARLOS ANDRADE BECKER	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
ARLETE DE SOUZA SANTOS	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
BEATRIZ HELENA CANAVARROS MONACO	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
BENEDITO PEDRO POUSO CURVO	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
CÉLIO CAVALCANTE	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
CLARICE ALVES RODRIGUES SALES	L. PRÊMIO	2004/2009	04/01/2016 a 02/02/2016
CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
CRISTIANE VALERIA O. OLIVEIRA REINERS	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 02/02/2016
CRISTINA MIDORI MORIO	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
DARCIVAL APARECIDO DOS REIS	L. PRÊMIO	2007/2012	04/01/2016 a 02/02/2016
Nome do servidor	Tipo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DÉCIO DE OLIVEIRA SANCHES JUNIOR	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
DENY OLIVEIRA LIMA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
EDIMAR FELICIO DA SILVA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 02/02/2016
EDITE MOREIRA BONS OLHOS	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
EDSON ROBERTO PUSCHNERAT	L. PRÊMIO	2007/2012	04/01/2016 a 02/02/2016
EDUARDO CARNAUBA G. SANGREMAN LIMA	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
ELITON PAULO TEIXEIRA	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
EMERSON GONÇALVES SILVA	L. PRÊMIO	2003/2008	04/01/2016 a 02/02/2016
EREMITA SOARES MADUREIRA REZENDE	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
ÉRICA HIGA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
EUNICE FIGUEIREDO MARTINS	L. PRÊMIO	2008/2013	04/01/2016 a 02/02/2016
EZANIL CONCEIÇÃO DA SILVA	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
FABIANE LACERDA DA COSTA	FÉRIAS	2012/2013	04/01/2016 a 18/01/2016
FABIO LUIZ D ALMEIDA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
FABIO POMPEO	L. PRÊMIO	2007/2012	04/01/2016 a 02/02/2016
FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
FERNANDO DIAS FERNANDES	L. PRÊMIO	2009/2014	04/01/2016 a 02/02/2016
FLAVIO EMILIO RODRIGUES AUERSWALD	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
FRANCINEIA INHEGUES ALENCAR	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
GISELE BARCO	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
GLENITON DOS SANTOS MOREIRA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
HELENA MÁRCIA BORGES NOETHEN	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 02/02/2016
HELICLER SCHWINGEL	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016

ILDINEY DA SILVA SANTANA	L. PRÊMIO	2008/2013	04/01/2016 a 02/02/2016
ISABELLE AUGUSTA TENUTA F. ALMEIDA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
ISMAEL DELMONDES FILHO	L. PRÊMIO	2004/2009	04/01/2016 a 02/02/2016
JADER BRITO SOARES FERNANDES	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
JANE DE ARRUDA JAUDY	L. PRÊMIO	2005/2010	04/01/2016 a 02/02/2016
JOÃO PAES DE BARROS NETO	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
JOAQUIM ANTONIO R. DOS S. NOGUEIRA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
JOSÉ DIVINO RIBEIRO	L. PRÊMIO	1995/2000	04/01/2016 a 02/02/2016
JOSÉ MAURICIO DE CASTRO	L. PRÊMIO	1997/2002	04/01/2016 a 02/02/2016
JOSÉ SERRA NETO	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
JUCELY NANTES DA TRINDADE RODRIGUES	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
JUDITH MITSUE NAKANO	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
LAURA VICUNA PEREIRA DA SILVA	L. PRÊMIO	2009/2014	04/01/2016 a 02/02/2016
LEONEL JOSÉ BOTELHO MACHARET	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
LUANA ESCOBAR ALIOTI BARATIERI	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA	FÉRIAS	2012/2013	04/01/2016 a 02/02/2016
LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 02/02/2016
MANOEL ANTONIO ALVES	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
MANUEL EVANDIR DA COSTA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 02/02/2016
MARCELO AZEVEDO GELBER	L. PRÊMIO	2004/2009	04/01/2016 a 02/02/2016
MARCIA RODRIGUES DA SILVA	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
MARCOS VINICIUS GOULART SIMÕES	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
MARIA DE LURDES DE BARROS	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
MARIA SUELI DA SILVA TRABA RÉ	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
MARIO SERGIO DE CAMPOS	FÉRIAS	2012/2013	04/01/2016 a 02/02/2016
MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
Nome do servidor	Tipo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MAURICIR FERNANDES SERRA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
MERCES HELENE DA SILVA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
MICHELLE CUIABANO COSTA	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
MIRTES BARROS F. DE FREITAS CALMON	L. PRÊMIO	2002/2007	04/01/2016 a 02/02/2016
MYRIAM REUS MACHADO ESPINDOLA	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
NADIR SUMIE YOSHIDA MINAKAMI	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
NILSON PROENÇA FEIJÓ	FÉRIAS	2012/2013	04/01/2016 a 18/01/2016
ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO	L. PRÊMIO	2002/2007	04/01/2016 a 02/02/2016
OSNIR TAVARES DA COSTA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 02/02/2016
PATRICIA BENTO GONÇALVES VILELA	FÉRIAS	2011/2012	04/01/2016 a 18/01/2016
PAULA ADRIANA DOS SANTOS TORRECILHA	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016

PEDRO IRINEU GIEHL	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
PRISCILA RUIZ BASECHNIK	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
RAPHAEL FELIPE SOUSA FRANÇA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
REGINALDO GARCIA JUNIOR	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
RICARDO BERTOLINI	FÉRIAS	2012/2013	04/01/2016 a 18/01/2016
ROBERTO MOTA GUIMARÃES	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
RODRIGO SARKIS MOOR SANTOS	FÉRIAS	2012/2013	04/01/2016 a 18/01/2016
ROSA HELENA DE LUCENA BORGES	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
ROSILDA RODRIGUES DA SILVA	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
SAMANDA CRISTINA SOUZA DE MORAES	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
SELMA PEDROSO DE BARROS REIS	L. PRÊMIO	1992/1997	04/01/2016 a 02/02/2016
SILVANO ARAUJO SOUTO	FÉRIAS	2012/2013	04/01/2016 a 02/02/2016
SIMONE CELSO DOURADO	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO GALVAN	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
SIMONE FATIMA BERTOL	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
TAISA CARLA REINERT	FÉRIAS	2013/2014	04/01/2016 a 18/01/2016
TANIA ELIZABETH DIAS CESAR	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
TANIA MARCIA FERREIRA CASTELO BRANCO	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 18/01/2016
VALÉRIA BELIDO FARIA	L. PRÊMIO	1999/2004	04/01/2016 a 02/02/2016
WANIA REGINA DE ALMEIDA ALBIERI	FÉRIAS	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
ANDRE DA MOTA FERNANDES	FÉRIAS	2013/2014	05/01/2016 a 03/02/2016
BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO	FÉRIAS	2013/2014	05/01/2016 a 19/01/2016
CELSO DE LIMA BRAGA	FÉRIAS	2013/2014	05/01/2016 a 19/01/2016
CLEBER OURIVES DE FIGUEIREDO	FÉRIAS	2014/2015	05/01/2016 a 03/02/2016
FERNANDA DA SILVA MARTINS SOLANO	FÉRIAS	2014/2015	05/01/2016 a 19/01/2016
GRAZIELLY ERIKA BASILIA RONDINA	FÉRIAS	2014/2015	05/01/2016 a 19/01/2016
LUIZ GONZAGA DE SOUZA	FÉRIAS	2013/2014	05/01/2016 a 19/01/2016
MARIELMA SOARES SATO PEROVANO	FÉRIAS	2013/2014	05/01/2016 a 19/01/2016
DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	FÉRIAS	2010/2011	06/01/2016 a 20/01/2016
ANGELA MARIA DORILEO CALDAS	L. PRÊMIO	2006/2011	07/01/2016 a 05/02/2016
CARLOS RICHARD PIRES CAMARGO	FÉRIAS	2014/2015	07/01/2016 a 21/01/2016
NELY GOMES DE AMORIM	FÉRIAS	2014/2015	11/01/2016 a 25/01/2016
ZANI VIEIRA DA SILVA	L. PRÊMIO	2005/2010	11/01/2016 a 09/02/2016
MARCOS EUGENIO CECCONELLO	FÉRIAS	2014/2015	15/01/2016 a 29/01/2016
JOÃO CARLOS SOUZA DE ABREU	FÉRIAS	2011/2012	16/01/2016 a 30/01/2016
ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE	FÉRIAS	2012/2013	18/01/2016 a 01/02/2016
FLÁVIO BARBOSA DE LEIROS	FÉRIAS	2013/2014	18/01/2016 a 01/02/2016

JOÃO BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA	FÉRIAS	2014/2015	18/01/2016 a 01/02/2016
MARIO SERGIO DE FREITAS	FÉRIAS	2012/2013	18/01/2016 a 01/02/2016
Nome do servidor	Tipo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS GONÇALVES	FÉRIAS	2014/2015	18/01/2016 a 01/02/2016
GILSON WANDERLEY PREGELY	FÉRIAS	2011/2012	20/01/2016 a 03/02/2016
GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA	FÉRIAS	2013/2014	22/01/2016 a 05/02/2016
JOÃO JOSÉ DE BARROS	FÉRIAS	2013/2014	22/01/2016 a 05/02/2016
JOSUE SILVA DO NASCIMENTO	FÉRIAS	2014/2015	22/01/2016 a 05/02/2016
PEDRO PAULO FREITAS	FÉRIAS	2013/2014	22/01/2016 a 05/02/2016
RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO	FÉRIAS	2012/2013	22/01/2016 a 05/02/2016
CRISTINA FURLAN CUELLAR	FÉRIAS	2012/2013	25/01/2016 a 08/02/2016
EDIS NUNES DE ASSIS	L. PRÊMIO	2009/2014	27/01/2016 a 25/04/2016
DARIO ALVES DE ALMEIDA	FÉRIAS	2013/2014	01/02/2016 a 01/03/2016
HELENIR PEREIRA PEIXOTO	L. PRÊMIO	2008/2013	01/02/2016 a 01/03/2016
JACILDO DE SOUZA	L. PRÊMIO	2004/2009	01/02/2016 a 01/03/2016
JOERNILDA ARAÚJO CAVALCANTE	FÉRIAS	2013/2014	01/02/2016 a 15/02/2016
JOSÉ ALBERTO MATTOS GUIMARÃES	FÉRIAS	2014/2015	01/02/2016 a 15/02/2016
MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES	FÉRIAS	2014/2015	01/02/2016 a 15/02/2016
MIRIA TERESINHA SCHUTZ	L. PRÊMIO	2004/2009	01/02/2016 a 01/03/2016
PEDRO FONTES FILHO	FÉRIAS	2013/2014	01/02/2016 a 15/02/2016
REGINA MARIA BORGES DOCK	FÉRIAS	2014/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
VALDECI MENDES GUIMARÃES	FÉRIAS	2013/2014	01/02/2016 a 15/02/2016
VANESSA SOUZA ALVES	FÉRIAS	2014/2015	01/02/2016 a 15/02/2016
JOSÉ DIVINO RIBEIRO	L. PRÊMIO	1995/2000	03/02/2016 a 03/03/2016
ADENOR COELHO BORGES	L. PRÊMIO	2004/2009	10/02/2016 a 10/03/2016
EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA	FÉRIAS	2013/2014	10/02/2016 a 24/02/2016
JOTA MARTINS DE SIQUEIRA	FÉRIAS	2014/2015	10/02/2016 a 24/02/2016
KEIITI TAKADA	FÉRIAS	2013/2014	10/02/2016 a 24/02/2016
LUIZ CLAUDIO BUENO PROENÇA	FÉRIAS	2014/2015	10/02/2016 a 24/02/2016
NILTON PAULO XAVIER	FÉRIAS	2014/2015	10/02/2016 a 24/02/2016
ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO	L. PRÊMIO	2002/2007	10/02/2016 a 10/03/2016
ROSANI TEIXEIRA GONÇALVES RAHAL	FÉRIAS	2014/2015	10/02/2016 a 24/02/2016
TIAGO DE SOUZA SOARES	FÉRIAS	2013/2014	10/02/2016 a 24/02/2016
VANDERLEY BAFFA CLAVERO	FÉRIAS	2013/2014	10/02/2016 a 24/02/2016
EDMILSON JOÃO DE ARRUDA	FÉRIAS	2013/2014	15/02/2016 a 29/02/2016
POLYANA FIDELIS PASSOS	FÉRIAS	2013/2014	15/02/2016 a 29/02/2016
CARLOS ALBERTO DIAS CARDOSO	FÉRIAS	2013/2014	22/02/2016 a 22/03/2016
GONÇALO JUAREZ DE ARRUDA	FÉRIAS	2012/2013	22/02/2016 a 07/03/2016
JOSÉ CARMO ALVES DE AZEVEDO	FÉRIAS	2013/2014	22/02/2016 a 07/03/2016
HUGO JOSÉ ASSMANN	L. PRÊMIO	2005/2010	27/02/2016 a 27/03/2016
TATIANE GOMES DO NASCIMENTO	FÉRIAS	2014/2015	29/02/2016 a 29/03/2016

AMAURI QUIRINO DAS NEVES	FÉRIAS	2013/2014	01/03/2016 a 15/03/2016
FREDERICA MANSUR BUMLAI GAIVA NADAF	FÉRIAS	2014/2015	01/03/2016 a 15/03/2016
JOSÉ XAVIER DE CAMPOS SOBRINHO	L. PRÊMIO	2000/2005	01/03/2016 a 29/05/2016
LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI	L. PRÊMIO	1980/1985	01/03/2016 a 30/03/2016
MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA	L. PRÊMIO	2004/2009	01/03/2016 a 30/03/2016
OSVALDO LUIZ DA MATA	L. PRÊMIO	2006/2011	01/03/2016 a 30/03/2016
PEDRINA MARIA SILVA BARROS	L. PRÊMIO	1997/2002	01/03/2016 a 30/03/2016
SANDOVAL VIEIRA ARAUJO	FÉRIAS	2014/2015	01/03/2016 a 15/03/2016
TAIS CLAUDIA ANTONIO DOS SANTOS	FÉRIAS	2013/2014	01/03/2016 a 15/03/2016
JACILDO DE SOUZA	L. PRÊMIO	2004/2009	02/03/2016 a 31/03/2016
JOSÉ DIVINO RIBEIRO	L. PRÊMIO	2000/2005	04/03/2016 a 02/04/2016
ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHÃES	FÉRIAS	2014/2015	07/03/2016 a 21/03/2016
EUNICE FIGUEIREDO MARTINS	L. PRÊMIO	2008/2013	07/03/2016 a 05/04/2016
MARINA HILDA PERES	FÉRIAS	2012/2013	07/03/2016 a 21/03/2016
ERICO PEREIRA DE ALMEIDA	FÉRIAS	2013/2014	08/03/2016 a 06/04/2016
Nome do servidor	Tipo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
TARSILA GIORDANO DE CARVALHO	FÉRIAS	2014/2015	09/03/2016 a 23/03/2016
YARA MARIA STEFANO SGRINHOLI	FÉRIAS	2009/2010	09/03/2016 a 23/03/2016
EVAIR ANDRADE DE JESUS	FÉRIAS	2013/2014	10/03/2016 a 24/03/2016
RILDO ROGÉRIO DA SILVA	FÉRIAS	2014/2015	10/03/2016 a 24/03/2016
LUCIANA ROSA	FÉRIAS	2014/2015	14/03/2016 a 28/03/2016
ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO	L. PRÊMIO	2007/2012	14/03/2016 a 12/04/2016
ENEIDA BARRETO BORGES	FÉRIAS	2012/2013	17/03/2016 a 31/03/2016
VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA	FÉRIAS	2012/2013	17/03/2016 a 31/03/2016
ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA	FÉRIAS	2014/2015	24/03/2016 a 07/04/2016
ERICA DE FATIMA GENTIL	FÉRIAS	2014/2015	26/03/2016 a 09/04/2016
JURANDIR BRITO DA SILVA	FÉRIAS	2014/2015	28/03/2016 a 11/04/2016
MARIANA PINTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	FÉRIAS	2013/2014	28/03/2016 a 11/04/2016
OSTILIO JUNIOR SATURNINO SOUZA	FÉRIAS	2014/2015	28/03/2016 a 11/04/2016
ADEMIR CABRAL PINTO	FÉRIAS	2014/2015	01/04/2016 a 30/04/2016
AROLD VANDER TEIXEIRA DA SILVA	FÉRIAS	2014/2015	01/04/2016 a 30/04/2016
JACILDO DE SOUZA	L. PRÊMIO	2009/2014	01/04/2016 a 30/04/2016
JOSÉ ANTONIO SILVA	FÉRIAS	2013/2014	01/04/2016 a 15/04/2016
JOSUE NEVES ORMOND	FÉRIAS	2014/2015	01/04/2016 a 30/04/2016
MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA	L. PRÊMIO	2009/2014	01/04/2016 a 30/04/2016
ANDRE SOUZA BORGES NETO	FÉRIAS	2012/2013	04/04/2016 a 03/05/2016
JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PRADO	FÉRIAS	2014/2015	04/04/2016 a 18/04/2016
JOSÉ DIVINO RIBEIRO	L. PRÊMIO	2000/2005	04/04/2016 a 03/05/2016
TEDA MIRANDA RODRIGUES	FÉRIAS	2013/2014	04/04/2016 a 18/04/2016
ALESSANDRA MARIE HORIUCHI	FÉRIAS	2013/2014	06/04/2016 a 20/04/2016

CARLA HARUE KOBAYASHI	FÉRIAS	2013/2014	06/04/2016 a 20/04/2016
GUSTAVO ANDRADE PROTZNER	FÉRIAS	2014/2015	06/04/2016 a 20/04/2016
SEVERINO AMULIO CORREIA DA SILVA	FÉRIAS	2014/2015	06/04/2016 a 20/04/2016
ALESSANDRO PERACCHIA MACHADO	FÉRIAS	2014/2015	11/04/2016 a 25/04/2016
ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA	FÉRIAS	2013/2014	15/04/2016 a 29/04/2016
NILDA GOMES BENTA	FÉRIAS	2013/2014	15/04/2016 a 29/04/2016
MARCEL FERREIRA MARTINS	FÉRIAS	2013/2014	16/04/2016 a 30/04/2016
ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO	FÉRIAS	2014/2015	18/04/2016 a 17/05/2016
GERALDO MAJELA SILVA NERY	FÉRIAS	2014/2015	22/04/2016 a 06/05/2016
GILLIAN CAMPOS COLETA DE SOUZA	FÉRIAS	2013/2014	25/04/2016 a 09/05/2016
JACQUELINE PEDRAZA SEJAS ORMOND	FÉRIAS	2014/2015	25/04/2016 a 09/05/2016
JOSÉ MANOEL FARIA E SILVA	FÉRIAS	2013/2014	25/04/2016 a 09/05/2016
JUCILA LEITE AMARAL	FÉRIAS	2014/2015	25/04/2016 a 09/05/2016
HUGO JOSÉ ASSMANN	FÉRIAS	2014/2015	27/04/2016 a 26/05/2016
ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL	FÉRIAS	2013/2014	28/04/2016 a 12/05/2016
JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA	FÉRIAS	2012/2013	28/04/2016 a 12/05/2016
ANDRE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA	FÉRIAS	2014/2015	02/05/2016 a 31/05/2016
GUTIERREZ SOARES CAEXETA	FÉRIAS	2013/2014	02/05/2016 a 16/05/2016
HELOISA MARIA ESSELIN	FÉRIAS	2013/2014	02/05/2016 a 16/05/2016
JACILDO DE SOUZA	L. PRÊMIO	2009/2014	02/05/2016 a 31/05/2016
JOSÉ ORTEGA	FÉRIAS	2013/2014	02/05/2016 a 16/05/2016
JOSÉ ROBERTO MIORIM	L. PRÊMIO	1995/2000	02/05/2016 a 31/05/2016
MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	FÉRIAS	2009/2010	02/05/2016 a 31/05/2016
MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA	L. PRÊMIO	2004/2009	02/05/2016 a 31/05/2016
NILTON ESAKI	FÉRIAS	2014/2015	02/05/2016 a 16/05/2016
SILVIA FURTADO MENDONÇA RONDON	FÉRIAS	2014/2015	02/05/2016 a 16/05/2016
TATIANE GOMES DO NASCIMENTO	L. PRÊMIO	2007/2012	02/05/2016 a 31/05/2016
CESAR RUBENS GONÇALVES	L. PRÊMIO	2000/2005	03/05/2016 a 01/07/2016
GILSON WANDERLEY PREGELY	FÉRIAS	2011/2012	04/05/2016 a 18/05/2016
JOSÉ DIVINO RIBEIRO	L. PRÊMIO	2000/2005	04/05/2016 a 02/06/2016
Nome do servidor	Tipo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JOSÉ AMÉRICO FERNANDES JUNIOR	FÉRIAS	2014/2015	06/05/2016 a 20/05/2016
ALEX SEBASTIÃO DA SILVA	FÉRIAS	2013/2014	11/05/2016 a 25/05/2016
HENRIQUE CARNAUBA G. SANGREMAN LIMA	FÉRIAS	2013/2014	11/05/2016 a 25/05/2016
ELIANE MOREIRA HOLLAND PEDROZA	FÉRIAS	2014/2015	11/05/2016 a 25/05/2016
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA	FÉRIAS	2013/2014	16/05/2016 a 30/05/2016
JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA	FÉRIAS	2014/2015	30/05/2016 a 13/06/2016
COSME AUGUSTO MARTINS	FÉRIAS	2014/2015	01/06/2016 a 30/06/2016
DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA	FÉRIAS	2013/2014	01/06/2016 a 15/06/2016
JACILDO DE SOUZA	L. PRÊMIO	2009/2014	01/06/2016 a 30/06/2016
KESIA CRISTINA GARCEZ	FÉRIAS	2014/2015	01/06/2016 a 15/06/2016

LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI	L. PRÊMIO	1985/1990	01/06/2016 a 30/06/2016	GONÇALO SANTANA DE SOUZA	FÉRIAS	2013/2014	04/07/2016 a 18/07/2016
MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA	FÉRIAS	2014/2015	01/06/2016 a 15/06/2016	ILDINEY DA SILVA SANTANA	L. PRÊMIO	2008/2013	04/07/2016 a 02/08/2016
THAISSA RADI SPOSITO	FÉRIAS	2014/2015	01/06/2016 a 15/06/2016	JOAQUIM ANTONIO R. DOS S. NOGUEIRA	FÉRIAS	2013/2014	04/07/2016 a 18/07/2016
JOSÉ DIVINO RIBEIRO	L. PRÊMIO	2005/2010	03/06/2016 a 02/07/2016	JOSE MARIO DE ALBUQUERQUE AFFI	L. PRÊMIO	2007/2012	04/07/2016 a 02/08/2016
HERONIDES FRANCISCO DA SILVA	L. PRÊMIO	2001/2006	06/06/2016 a 03/09/2016	Nome do servidor	Tipo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA	FÉRIAS	2013/2014	06/06/2016 a 05/07/2016	JOSÉ SERRA NETO	FÉRIAS	2014/2015	04/07/2016 a 18/07/2016
RENATO LUIS FASOLO	L. PRÊMIO	1999/2004	06/06/2016 a 05/07/2016	JUCIMAR PEREIRA	L. PRÊMIO	2008/2013	04/07/2016 a 02/08/2016
CRISTINA FURLAN CUELLAR	FÉRIAS	2013/2014	09/06/2016 a 23/06/2016	JUDITH MITSUE NAKANO	FÉRIAS	2014/2015	04/07/2016 a 18/07/2016
ÉRICA MARQUES SIQUEIRA SILVA	FÉRIAS	2014/2015	13/06/2016 a 27/06/2016	LEONEL JOSÉ BOTELHO MACHARET	FÉRIAS	2014/2015	04/07/2016 a 18/07/2016
MARIO SERGIO DE FREITAS	FÉRIAS	2013/2014	13/06/2016 a 27/06/2016	LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA	FÉRIAS	2014/2015	04/07/2016 a 18/07/2016
MYCHEL DEIVE CARVALHO BORGES	FÉRIAS	2014/2015	13/06/2016 a 27/06/2016	NADIR SUMIE YOSHIDA MINAKAMI	FÉRIAS	2014/2015	04/07/2016 a 18/07/2016
JADER BRITO SOARES FERNANDES	FÉRIAS	2014/2015	16/06/2016 a 30/06/2016	NILSON PROENÇA FEIJÓ	FÉRIAS	2012/2013	04/07/2016 a 18/07/2016
MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA	L. PRÊMIO	2009/2014	16/06/2016 a 15/07/2016	PAULO DA SILVA NARDES	L. PRÊMIO	2008/2013	04/07/2016 a 02/08/2016
MIRTES BARROS F. DE FREITAS CALMON	FÉRIAS	2014/2015	27/06/2016 a 11/07/2016	RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL	L. PRÊMIO	2005/2010	04/07/2016 a 02/08/2016
JOSÉ GOMES DE ALENCAR LIMA	L. PRÊMIO	1990/1995	01/07/2016 a 29/07/2016	SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA	FÉRIAS	2014/2015	04/07/2016 a 18/07/2016
PEDRINA MARIA SILVA BARROS	L. PRÊMIO	2002/2007	30/06/2016 a 28/08/2016	STÉLIO DE PAULA SPERANDIO	FÉRIAS	2012/2013	04/07/2016 a 18/07/2016
ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMOES	FÉRIAS	2014/2015	01/07/2016 a 30/07/2016	TAIS CLAUDIA ANTONIO DOS SANTOS	FÉRIAS	2014/2015	04/07/2016 a 02/08/2016
ANDERSON SANTOS PEREIRA	FÉRIAS	2013/2014	01/07/2016 a 15/07/2016	VALDENE LEANDRO DA SILVA	FÉRIAS	2013/2014	04/07/2016 a 18/07/2016
GONÇALO JUAREZ DE ARRUDA	FÉRIAS	2013/2014	01/07/2016 a 15/07/2016	CELSO DE LIMA BRAGA	FÉRIAS	2013/2014	05/07/2016 a 19/07/2016
JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	L. PRÊMIO	2004/2009	01/07/2016 a 30/07/2016	FERNANDO HENRIQUE SOARES	FÉRIAS	2014/2015	08/07/2016 a 22/07/2016
MARCEL SOUZA DE CURSI	FÉRIAS	2010/2011	01/07/2016 a 30/07/2016	AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	FÉRIAS	2014/2015	11/07/2016 a 25/07/2016
MARCELO ALVES ALMEIDA	FÉRIAS	2013/2014	01/07/2016 a 15/07/2016	POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA R. LIMA	FÉRIAS	2014/2015	11/07/2016 a 25/07/2016
MARCOS EUGENIO CECCONELLO	FÉRIAS	2014/2015	01/07/2016 a 15/07/2016	RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA	FÉRIAS	2014/2015	11/07/2016 a 25/07/2016
MARIA DA PENHA BARROSO DOS ANJOS	L. PRÊMIO	2003/2008	01/07/2016 a 30/07/2016	ADSON APARECIDO SANTOS	L. PRÊMIO	2004/2009	12/07/2016 a 10/08/2016
MARIA DE LURDES DE BARROS	FÉRIAS	2014/2015	01/07/2016 a 15/07/2016	AMAURI QUIRINO DAS NEVES	FÉRIAS	2013/2014	15/07/2016 a 29/07/2016
MARIO SERGIO DE CAMPOS	L. PRÊMIO	1995/2000	01/07/2016 a 30/07/2016	DULCELINA RUIZ	FÉRIAS	2013/2014	15/07/2016 a 29/07/2016
SILVIO SATURNINO SILVA	L. PRÊMIO	1994/1999	01/07/2016 a 30/07/2016	MOACIR PONTES ACIOLI	FÉRIAS	2012/2013	16/07/2016 a 30/07/2016
SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	FÉRIAS	2014/2015	01/07/2016 a 30/07/2016	ECREICE DA SILVA SOUZA	FÉRIAS	2014/2015	18/07/2016 a 01/08/2016
VALDECI MENDES GUIMARÃES	FÉRIAS	2014/2015	01/07/2016 a 15/07/2016	MARCOS VINICIUS GOULART SIMÕES	FÉRIAS	2014/2015	18/07/2016 a 01/08/2016
JOSÉ DIVINO RIBEIRO	L. PRÊMIO	2005/2010	03/07/2016 a 01/08/2016	WELLINGTON LOPES DA ROCHA FILHO	FÉRIAS	2013/2014	18/07/2016 a 01/08/2016
ADALTO MARTINS CARVALHO	L. PRÊMIO	1999/2004	04/07/2016 a 02/08/2016	DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	FÉRIAS	2010/2011	21/07/2016 a 04/08/2016
CINTHIA BARRETO BORGES	FÉRIAS	2013/2014	04/07/2016 a 18/07/2016	PEDRO PAULO FREITAS	FÉRIAS	2013/2014	22/07/2016 a 05/08/2016
CLAUDENIR MATOS FARDIN	FÉRIAS	2014/2015	04/07/2016 a 02/08/2016	KEIITI TAKADA	FÉRIAS	2013/2014	29/07/2016 a 12/08/2016
DÁRIO ALVES DE ALMEIDA	FÉRIAS	2014/2015	04/07/2016 a 02/08/2016	ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR	FÉRIAS	2013/2014	01/08/2016 a 15/08/2016
EDMILSON JOÃO DE ARRUDA	FÉRIAS	2014/2015	04/07/2016 a 02/08/2016	CESAR RUBENS GONÇALVES	L. PRÊMIO	2005/2010	01/08/2016 a 29/10/2016
EDUARDO CARNAUBA G. SANGREMAN LIMA	FÉRIAS	2014/2015	04/07/2016 a 18/07/2016	ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA	L. PRÊMIO	2002/2007	01/08/2016 a 30/08/2016
EREMITA SOARES MADUREIRA REZENDE	L. PRÊMIO	1999/2004	04/07/2016 a 02/08/2016	JULIO CÉSAR LIMA BUENO	FÉRIAS	2014/2015	01/08/2016 a 01/08/2016
FLAVIANNE VAZ ANDRADE	FÉRIAS	2014/2015	04/07/2016 a 18/07/2016	MARIA DA PENHA BARROSO DOS ANJOS	L. PRÊMIO	2003/2008	01/08/2016 a 30/08/2016
FLAVIO EMILIO RODRIGUES AUERSWALD	FÉRIAS	2013/2014	04/07/2016 a 18/07/2016	MARINA HILDA PERES	FÉRIAS	2012/2013	01/08/2016 a 15/08/2016
GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO	FÉRIAS	2014/2015	04/07/2016 a 18/07/2016	MIRIA TERESINHA SCHUTZ	L. PRÊMIO	2004/2009	01/08/2016 a 30/08/2016
				NORBERTO FRANCO DE GODOY	FÉRIAS	2014/2015	01/08/2016 a 30/08/2016

VANDERLEY BAFFA CLAVERO	FÉRIAS	2013/2014	01/08/2016 a 15/08/2016
ZILÁ MATILDES DA ROCHA	L. PRÊMIO	2007/2012	01/08/2016 a 29/09/2016
JOSÉ DIVINO RIBEIRO	L. PRÊMIO	2005/2010	02/08/2016 a 31/08/2016
GILSON WANDERLEY PREGELY	FÉRIAS	2012/2013	03/08/2016 a 17/08/2016
ROBERTO DE SOUZA NETO	FÉRIAS	2012/2013	05/08/2016 a 19/08/2016
MAURICIR FERNANDES SERRA	FÉRIAS	2014/2015	15/08/2016 a 29/08/2016
RILDO ROGÉRIO DA SILVA	FÉRIAS	2014/2015	15/08/2016 a 29/08/2016
MARCIO HENRIQUE SEIXAS	FÉRIAS	2011/2012	17/08/2016 a 31/08/2016
AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA	L. PRÊMIO	1997/2002	01/09/2016 a 30/09/2016
JOSÉ DIVINO RIBEIRO	FÉRIAS	2013/2014	01/09/2016 a 30/09/2016
SANTO ZANIOLO	L. PRÊMIO	2008/2013	01/09/2016 a 30/09/2016
SIGUINEI SUCH	FÉRIAS	2013/2014	01/09/2016 a 30/09/2016
HERONIDES FRANCISCO DA SILVA	L. PRÊMIO	2006/2011	05/09/2016 a 03/12/2016
LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI	L. PRÊMIO	1985/1990	05/09/2016 a 04/10/2016
WESLEI LIMA DE OLIVEIRA	L. PRÊMIO	2007/2012	05/09/2016 a 04/10/2016
FABIANE LACERDA DA COSTA	FÉRIAS	2012/2013	08/09/2016 a 22/09/2016
HENRIQUE CARNAUBA G. SANGREMAN LIMA	FÉRIAS	2014/2015	08/09/2016 a 22/09/2016
SEVERINO AMULIO CORREIA DA SILVA	FÉRIAS	2014/2015	08/09/2016 a 22/09/2016
Nome do servidor	Tipo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	FÉRIAS	2014/2015	12/09/2016 a 26/09/2016
ALESSANDRO PERACCHIA MACHADO	FÉRIAS	2014/2015	12/09/2016 a 26/09/2016
LUIZ CLAUDIO BUENO PROENÇA	FÉRIAS	2014/2015	12/09/2016 a 26/09/2016
ANDRÉ SOUZA BORGES NETO	FÉRIAS	2013/2014	15/09/2016 a 29/09/2016
YARA MARIA STEFANO SGRINHOLI	FÉRIAS	2010/2011	16/09/2016 a 30/09/2016
GILSON WANDERLEY PREGELY	FÉRIAS	2012/2013	21/09/2016 a 05/10/2016
GUTIERREZ SOARES CAEXETA	FÉRIAS	2013/2014	26/09/2016 a 10/10/2016
ISMAR DA COSTA MEIRA	FÉRIAS	2013/2014	01/10/2016 a 30/10/2016
SILVIO SATURNINO SILVA	L. PRÊMIO	2004/2009	01/10/2016 a 30/10/2016
JOSÉ DIVINO RIBEIRO	FÉRIAS	2014/2015	03/10/2016 a 01/11/2016
RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL	L. PRÊMIO	2005/2010	03/10/2016 a 01/11/2016
RICARDO DE LUCCA CRUDO	FÉRIAS	2014/2015	03/10/2016 a 01/11/2016
ALESSANDRA MARIE HORIUCHI	FÉRIAS	2013/2014	13/10/2016 a 27/10/2016
EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA	FÉRIAS	2013/2014	13/10/2016 a 27/10/2016
ENEIDA BARRETO BORGES	FÉRIAS	2012/2013	13/10/2016 a 27/10/2016
VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA	FÉRIAS	2012/2013	13/10/2016 a 27/10/2016
ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA	FÉRIAS	2014/2015	14/10/2016 a 28/10/2016
GONÇALO SANTANA DE SOUZA	FÉRIAS	2013/2014	17/10/2016 a 31/10/2016
LUCIANA ROSA	FÉRIAS	2014/2015	17/10/2016 a 31/10/2016
CRISTINA FURLAN CUELLAR	FÉRIAS	2013/2014	23/10/2016 a 06/11/2016
ALEX SEBASTIÃO DA SILVA	FÉRIAS	2013/2014	31/10/2016 a 14/11/2016

GONÇALO JUAREZ DE ARRUDA	FÉRIAS	2013/2014	01/11/2016 a 15/11/2016
AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA	L. PRÊMIO	2002/2007	03/11/2016 a 02/12/2016
ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA	FÉRIAS	2014/2015	16/11/2016 a 30/11/2016
GUSTAVO ANDRADE PROTZNER	FÉRIAS	2014/2015	16/11/2016 a 30/11/2016
JOSÉ PAULO ALVES DE OLIVEIRA	L. PRÊMIO	2005/2010	16/11/2016 a 15/12/2016
JUCILA LEITE AMARAL	FÉRIAS	2014/2015	16/11/2016 a 30/11/2016
JUCIMAR PEREIRA	FÉRIAS	2014/2015	16/11/2016 a 15/12/2016
JUSCELINO DE OLIVEIRA VARGAS	FÉRIAS	2014/2015	16/11/2016 a 15/12/2016
MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	FÉRIAS	2014/2015	16/11/2016 a 15/12/2016
MARIANA PINTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	FÉRIAS	2014/2015	16/11/2016 a 15/12/2016
ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHÃES	FÉRIAS	2014/2015	21/11/2016 a 05/12/2016
ADALTO MARTINS CARVALHO	L. PRÊMIO	2004/2009	01/12/2016 a 30/12/2016
JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA	FÉRIAS	2013/2014	01/12/2016 a 30/12/2016
SANTO ZANIOLO	L. PRÊMIO	2008/2013	01/12/2016 a 30/12/2016
ADSON APARECIDO SANTOS	FÉRIAS	2014/2015	05/12/2016 a 03/01/2017
ANGELA MARIA DORILEO CALDAS	L. PRÊMIO	2006/2011	05/12/2016 a 03/01/2017
DANILO DE ALMEIDA BARRETO	FÉRIAS	2014/2015	05/12/2016 a 19/12/2016
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA	FÉRIAS	2013/2014	05/12/2016 a 19/12/2016
MIRTES BARROS F. DE FREITAS CALMON	FÉRIAS	2014/2015	09/12/2016 a 23/12/2016
RENATO LUIS FASOLO	L. PRÊMIO	1999/2004	12/12/2016 a 10/01/2017
MARCEL SOUZA DE CURSI	FÉRIAS	2011/2012	15/12/2016 a 29/12/2016
VALDECI MENDES GUIMARÃES	FÉRIAS	2014/2015	16/12/2016 a 30/12/2016
NILTON ESAKI	FÉRIAS	2014/2015	17/12/2016 a 31/12/2016
ADILSON MIKUSKA	FÉRIAS	2013/2014	19/12/2016 a 02/01/2017
RENATO OKUMOTO	L. PRÊMIO	2007/2012	21/12/2016 a 19/01/2017
CARLA HARUE KOBAYASHI	FÉRIAS	2013/2014	26/12/2016 a 09/01/2017
HENRIQUE CARNAUBA G. SANGREMAN LIMA	FÉRIAS	2014/2015	26/12/2016 a 09/01/2017
JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	FÉRIAS	2011/2012	26/12/2016 a 09/01/2017
ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA	FÉRIAS	2014/2015	30/12/2016 a 28/01/2017

ANO: 2017

Nome do servidor	Tipo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MARCEL SOUZA DE CURSI	L. PRÊMIO	2000/2005	01/01/2017 a 31/03/2017
SILVIO SATURNINO SILVA	L. PRÊMIO	2009/2014	01/01/2017 a 30/01/2017
ADALTO MARTINS CARVALHO	L. PRÊMIO	2004/2009	02/01/2017 a 31/01/2017
AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	L. PRÊMIO	2003/2007	02/01/2017 a 31/01/2017
DIVINO PEREIRA DE SOUSA	L. PRÊMIO	2009/2014	02/01/2017 a 31/01/2017
FLAVIO EMILIO RODRIGUES AUERSWALD	FÉRIAS	2014/2015	02/01/2017 a 16/01/2017
JOSÉ SERRA NETO	FÉRIAS	2014/2015	02/01/2017 a 16/01/2017
LAURA VICUNA PEREIRA DA SILVA	L. PRÊMIO	2009/2014	02/01/2017 a 31/01/2017

LEONEL JOSÉ	FÉRIAS	2014/2015	02/01/2017 a 16/01/2017
BOTELHO MACHARET	FÉRIAS	2014/2015	02/01/2017 a 31/01/2017
MARIA DA PENHA	FÉRIAS	2014/2015	02/01/2017 a 31/01/2017
BARROSO DOS ANJOS	L. PRÊMIO	1992/1997	02/01/2017 a 31/01/2017
MARISA DE FÁTIMA	L. PRÊMIO	1992/1997	02/01/2017 a 31/01/2017
LEÃO CASTILLO	L. PRÊMIO	1992/1997	02/01/2017 a 31/01/2017
MAURICIR FERNANDES	FÉRIAS	2014/2015	02/01/2017 a 16/01/2017
SERRA	FÉRIAS	2014/2015	02/01/2017 a 16/01/2017
MIRTES BARROS F. DE	L. PRÊMIO	2002/2007	02/01/2017 a 31/01/2017
FREITAS CALMON	L. PRÊMIO	2002/2007	02/01/2017 a 31/01/2017
RENATA NASSARDEN	FÉRIAS	2014/2015	02/01/2017 a 16/01/2017
TABORELLI OLIVEIRA	FÉRIAS	2014/2015	02/01/2017 a 16/01/2017
DALCIRO BIGHETTI	FÉRIAS	2011/2012	06/01/2017 a 20/01/2017
JUNIOR	FÉRIAS	2011/2012	06/01/2017 a 20/01/2017
EDIMAR FELICIO DA	FÉRIAS	2014/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
SILVA	FÉRIAS	2014/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
NILSON PROENÇA	FÉRIAS	2013/2014	09/01/2017 a 07/02/2017
FEIJÓ	FÉRIAS	2013/2014	09/01/2017 a 07/02/2017
LUCINEY MARTINS DE	FÉRIAS	2014/2015	16/01/2017 a 30/01/2017
ALMEIDA MOREIRA	FÉRIAS	2014/2015	16/01/2017 a 30/01/2017
MARIO SERGIO DE	FÉRIAS	2013/2014	16/01/2017 a 30/01/2017
FREITAS	FÉRIAS	2013/2014	16/01/2017 a 30/01/2017
PEDRO PAULO FREITAS	FÉRIAS	2014/2015	23/01/2017 a 06/02/2017
ERIVELTON DEBONI	FÉRIAS	2014/2015	01/02/2017 a 02/03/2017
DOS SANTOS	FÉRIAS	2014/2015	01/02/2017 a 02/03/2017
LAURA VICUNA	L. PRÊMIO	2009/2014	01/02/2017 a 02/03/2017
PEREIRA DA SILVA	L. PRÊMIO	2009/2014	01/02/2017 a 02/03/2017
MIRTES BARROS F. DE	L. PRÊMIO	2007/2012	01/02/2017 a 02/03/2017
FREITAS CALMON	L. PRÊMIO	2007/2012	01/02/2017 a 02/03/2017
ADSON APARECIDO	L. PRÊMIO	2009/2014	02/02/2017 a 03/03/2017
SANTOS	L. PRÊMIO	2009/2014	02/02/2017 a 03/03/2017
LUIZ SILVIO TRIPOTTI	L. PRÊMIO	1985/1990	06/02/2017 a 07/03/2017
BATTISTETTI	L. PRÊMIO	1985/1990	06/02/2017 a 07/03/2017
FABIANE LACERDA DA	FÉRIAS	2013/2014	17/02/2017 a 03/03/2017
COSTA	FÉRIAS	2013/2014	17/02/2017 a 03/03/2017
EMANUEL JESUS	FÉRIAS	2014/2015	01/03/2017 a 15/03/2017
DAUBIAN COSTA	FÉRIAS	2014/2015	01/03/2017 a 15/03/2017
GONÇALO JUAREZ DE	FÉRIAS	2014/2015	01/03/2017 a 15/03/2017
ARRUDA	FÉRIAS	2014/2015	01/03/2017 a 15/03/2017
JOSÉ PAULO ALVES DE	L. PRÊMIO	2005/2010	01/03/2017 a 30/03/2017
OLIVEIRA	L. PRÊMIO	2005/2010	01/03/2017 a 30/03/2017
YARA MARIA STEFANO	FÉRIAS	2010/2011	17/03/2017 a 31/03/2017
SGRINHOLI	FÉRIAS	2010/2011	17/03/2017 a 31/03/2017
ANDRE SOUZA	FÉRIAS	2013/2014	03/04/2017 a 17/04/2017
BORGES NETO	FÉRIAS	2013/2014	03/04/2017 a 17/04/2017
ANA MARIA APARECIDA	FÉRIAS	2014/2015	14/04/2017 a 28/04/2017
COSTA PEREIRA	FÉRIAS	2014/2015	14/04/2017 a 28/04/2017
MARCEL FERREIRA	FÉRIAS	2013/2014	16/04/2017 a 30/04/2017
MARTINS	FÉRIAS	2013/2014	16/04/2017 a 30/04/2017
JEFFERSON MARCOS	FÉRIAS	2013/2014	17/04/2017 a 01/05/2017
DELGADO DA SILVA	FÉRIAS	2013/2014	17/04/2017 a 01/05/2017
KESIA CRISTINA	FÉRIAS	2014/2015	01/05/2017 a 15/05/2017
GARCEZ	FÉRIAS	2014/2015	01/05/2017 a 15/05/2017
GUTIERREZ SOARES	FÉRIAS	2014/2015	02/05/2017 a 16/05/2017
CAEXETA	FÉRIAS	2014/2015	02/05/2017 a 16/05/2017
LUIZ SILVIO TRIPOTTI	L. PRÊMIO	2000/2005	02/05/2017 a 31/05/2017
BATTISTETTI	L. PRÊMIO	2000/2005	02/05/2017 a 31/05/2017
MARIA CÉLIA DE	FÉRIAS	2009/2010	02/05/2016 à 31/05/2016
OLIVEIRA PEREIRA	FÉRIAS	2009/2010	02/05/2016 à 31/05/2016
LUCIANA ROSA	L. PRÊMIO	1999/2004	15/05/2017 a 13/06/2017
JOELDER POMPEO DE	FÉRIAS	2014/2015	05/06/2017 a 04/07/2017
CERQUEIRA	FÉRIAS	2014/2015	05/06/2017 a 04/07/2017
ABEL DOMINGOS	L. PRÊMIO	2004/2009	01/07/2017 a 30/07/2017
PINHEIRO SIMOES	L. PRÊMIO	2004/2009	01/07/2017 a 30/07/2017
GONÇALO JUAREZ DE	FÉRIAS	2014/2015	01/07/2017 a 15/07/2017
ARRUDA	FÉRIAS	2014/2015	01/07/2017 a 15/07/2017
JOSÉ DE CARVALHO	L. PRÊMIO	2004/2009	01/07/2017 a 30/07/2017
MAZINI	L. PRÊMIO	2004/2009	01/07/2017 a 30/07/2017
MARCEL SOUZA DE	FÉRIAS	2012/2013	01/07/2017 a 30/07/2017
CURSI	FÉRIAS	2012/2013	01/07/2017 a 30/07/2017
MARIA DA PENHA	L. PRÊMIO	1993/1998	01/07/2017 a 30/07/2017
BARROSO DOS ANJOS	L. PRÊMIO	1993/1998	01/07/2017 a 30/07/2017
SILVIO SATURNINO	L. PRÊMIO	2009/2014	01/07/2017 a 30/07/2017
SILVA	L. PRÊMIO	2009/2014	01/07/2017 a 30/07/2017
ADALTO MARTINS	L. PRÊMIO	1999/2004	03/07/2017 a 01/08/2017
CARVALHO	L. PRÊMIO	1999/2004	03/07/2017 a 01/08/2017
FLAVIO EMILIO	FÉRIAS	2014/2015	03/07/2017 a 17/07/2017
RODRIGUES	FÉRIAS	2014/2015	03/07/2017 a 17/07/2017
AUERSWALD	FÉRIAS	2014/2015	03/07/2017 a 17/07/2017

ILDINEY DA SILVA	L. PRÊMIO	2008/2013	03/07/2017 a 01/08/2017
SANTANA	L. PRÊMIO	2008/2013	03/07/2017 a 01/08/2017
JOSE MARIO DE	L. PRÊMIO	2007/2012	03/07/2017 a 01/08/2017
ALBUQUERQUE AFFI	L. PRÊMIO	2007/2012	03/07/2017 a 01/08/2017
JUCIMAR PEREIRA	L. PRÊMIO	2008/2013	03/07/2017 a 01/08/2017
PAULO DA SILVA	L. PRÊMIO	2008/2013	03/07/2017 a 01/08/2017
NARDES	L. PRÊMIO	2008/2013	03/07/2017 a 01/08/2017
DALCIRO BIGHETTI	FÉRIAS	2011/2012	21/07/2017 a 04/08/2017
JUNIOR	FÉRIAS	2011/2012	21/07/2017 a 04/08/2017
Nome do servidor	Tipo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
PEDRO PAULO FREITAS	FÉRIAS	2014/2015	24/07/2017 a 07/08/2017
LUIZ SILVIO TRIPOTTI	L. PRÊMIO	2000/2005	01/08/2017 a 30/08/2017
BATTISTETTI	L. PRÊMIO	2000/2005	01/08/2017 a 30/08/2017
EMANUEL JESUS	FÉRIAS	2014/2015	11/09/2017 a 25/09/2017
DAUBIAN COSTA	FÉRIAS	2014/2015	11/09/2017 a 25/09/2017
YARA MARIA STEFANO	FÉRIAS	2011/2012	11/09/2017 a 25/09/2017
SGRINHOLI	FÉRIAS	2011/2012	11/09/2017 a 25/09/2017
JODELISMARCO	L. PRÊMIO	2008/2013	01/10/2017 a 30/10/2017
MAMORÉ DE MELO	L. PRÊMIO	2008/2013	01/10/2017 a 30/10/2017
LUCIANA ROSA	L. PRÊMIO	2004/2009	01/10/2017 a 30/10/2017
SILVIO SATURNINO	L. PRÊMIO	2009/2014	01/10/2017 a 30/10/2017
SILVA	L. PRÊMIO	2009/2014	01/10/2017 a 30/10/2017
FABIANE LACERDA DA	FÉRIAS	2013/2014	16/10/2017 a 30/10/2017
COSTA	FÉRIAS	2013/2014	16/10/2017 a 30/10/2017
GUTIERREZ SOARES	FÉRIAS	2014/2015	16/10/2017 a 30/10/2017
CAEXETA	FÉRIAS	2014/2015	16/10/2017 a 30/10/2017
LUCIANA ROSA	L. PRÊMIO	2004/2009	31/10/2017 a 29/11/2017
JODELISMARCO	L. PRÊMIO	2008/2013	01/11/2017 a 30/11/2017
MAMORÉ DE MELO	L. PRÊMIO	2008/2013	01/11/2017 a 30/11/2017
LUIZ SILVIO TRIPOTTI	L. PRÊMIO	2005/2010	06/11/2017 a 05/12/2017
BATTISTETTI	L. PRÊMIO	2005/2010	06/11/2017 a 05/12/2017
JEFFERSON MARCOS	FÉRIAS	2013/2014	07/11/2017 a 21/11/2017
DELGADO DA SILVA	FÉRIAS	2013/2014	07/11/2017 a 21/11/2017
LUCIANA ROSA	L. PRÊMIO	2004/2009	30/11/2017 a 29/12/2017
JODELISMARCO	L. PRÊMIO	2008/2013	01/12/2017 a 30/12/2017
MAMORÉ DE MELO	L. PRÊMIO	2008/2013	01/12/2017 a 30/12/2017
JOSEMAR CAVALCANTI	FÉRIAS	2014/2015	01/12/2017 a 30/12/2017
DE SOUZA	FÉRIAS	2014/2015	01/12/2017 a 30/12/2017
MARCEL SOUZA DE	FÉRIAS	2013/2014	01/12/2017 a 30/12/2017
CURSI	FÉRIAS	2013/2014	01/12/2017 a 30/12/2017
NILSON PROENÇA	FÉRIAS	2014/2015	01/12/2017 a 30/12/2017
FEIJÓ	FÉRIAS	2014/2015	01/12/2017 a 30/12/2017

ANO: 2018

Nome do servidor	Tipo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MARCEL SOUZA DE CURSI	L. PRÊMIO	2005/2010	01/01/2018 a 31/03/2018
AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	L. PRÊMIO	2003/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILLO	L. PRÊMIO	1992/1997	02/01/2018 a 31/01/2018
MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILLO	L. PRÊMIO	1997/2002	01/02/2018 a 01/05/2018
YARA MARIA STEFANO	FÉRIAS	2011/2012	09/03/2018 a 23/03/2018
SGRINHOLI	FÉRIAS	2011/2012	09/03/2018 a 23/03/2018
MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILLO	L. PRÊMIO	2002/2007	02/05/2018 a 30/07/2018
MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	FÉRIAS	2009/2010	02/05/2016 à 31/05/2016
MARCEL SOUZA DE CURSI	FÉRIAS	2014/2015	15/07/2018 a 29/07/2018
MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILLO	L. PRÊMIO	2007/2012	31/07/2018 a 28/10/2018
YARA MARIA STEFANO	FÉRIAS	2012/2013	10/09/2018 a 24/09/2018
SGRINHOLI	FÉRIAS	2012/2013	10/09/2018 a 24/09/2018
MARCEL SOUZA DE CURSI	FÉRIAS	2014/2015	15/12/2018 a 29/12/2018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

TERMO DE OPÇÃO de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, a saber: MARCOS ALBERTO MUNIZ E OUTROS, IE: 13.575.461-5; Oscar Costa e Silva, Mat.: 46297002-7; Nova Mutum / MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000-SEFAZ) dos Contribuintes de Rondonópolis: Antonio Alberto Aguiar IE: 13.13.573.957-8 e Lucas Pimenta Azevedo IE: 13.573.242-5. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Adilson Mikuska-Mat. 22574-4, Gerente. Em 17/04/2015.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2015 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. AGRILSON BEZERRA DA SILVA - IE: 13.570.463-4, AGROPECUÁRIA VALE DO SOL LTDA - IE: 13.570.391-3, DEGNA REGINA GIROLETTI - IE: HUBNER ADM., PART., E CPA E VDA DE IMÓVEIS LTDA - IE: 13.570.224-0, JOERSON ANTONIO FERRONATTO - IE: 13.573.088-0, JOSÉ CECCONABEGG - IE: 13.571.316-1, LUCIANA DE BONA TSCHOPE - IE: 13.570.286-0, LUIZ CARLOS ANTONELLO RUBIN E OUTRA - IE: 13.570.630-0, MARIA MARIANA POSSER BORILLES & OUTRA - IE: 13.570.577-0, PAULO TADEU DOS REIS BUENO - IE: 13.571.154-1, SIGUARDO WUTZKE - IE: 13.572.186-5, THIAGO CEOLATTO - IE: 13.570.453-7, YURI LEONARDO MIOTTO - IE: 13.571.803-1. - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 16 DE ABRIL DE 2015 - JOÃO ROBERTO VENTURINI - GERENTE FAZENDÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 124, de 13 abril de 2015.

Cria Grupo de Trabalho para revisão das Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 011, de 04 de maio de 1994, que determina a necessidade de revisão no sistema de licenciamento ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para discussão sobre a revisão das Resoluções CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, lotados na SEMA ou na Subprocuradoria Especializada de Meio Ambiente :

- I- Alex Sandro Antonio Marega;
- II- Alexandre Milare Batistella;
- III- Ana Flávia G. de Oliveira Aquino;
- IV- André Luis Torres Baby;
- V- Celso Ferreira Macedo;
- VI- Felipe Guilherme Klein;
- VII- Gabriel Vitoreli de Oliveria;
- VIII- Janayna Couto de Oliveira;
- IX- Jeronimo Couto Campos;
- X- José Ignácio Ribeiro Neto;
- XI- Lauriene E. de Castro Gorges;

- XII- Lilian Ferreira dos Santos;
- XIII- Lourival Vasconcelos;
- XIV- Maria de Fátima Souza Cardozo;
- XV- Pedro Barreto;
- XVII- Tatiana Corrêa da Silva Fraga.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada,
Publicada,

CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2015.

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 131, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Designa equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA das PCHs DALIA, LIRIO, VIOLETA, ORQUIDEA e PRIMAVERA, situadas no Rio Ariranha das empresas RBO ENERGIA S/A e ORTEG ENERGIA LTDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);

Considerando que o licenciamento das atividades causadoras de significativa degradação ambiental está condicionado à prévia aprovação do EIA/RIMA pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme os termos dos art. 23 e 24, da Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o §2º, do art. 23, da Lei Complementar n. 38/1995, estabelece que o EIA deve necessariamente ser elaborado por uma equipe multidisciplinar;

Considerando que a análise do EIA/RIMA pela SEMA, a exemplo de sua elaboração, também deve ser feita por uma equipe de natureza multidisciplinar a fim de garantir maior eficiência nos trabalhos prestados;

Considerando, também, que o prazo concedido pela Portaria nº 556, de 19 de novembro de 2014, encontra-se expirado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe multidisciplinar que constituirá a Comissão de Análise do EIA/RIMA das PCHs DALIA, LIRIO, VIOLETA, ORQUIDEA e PRIMAVERA:

- I - João Leôncio da Silva Neto - Eng. Florestal - Coordenador;
- II - Maria de Fátima Souza Cardoso - Eng. Civil;
- III - Leandro Obadowiski Bruno - Eng. Sanitarista;
- IV - Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva - Bióloga;
- V - Germano Gomes Passos Junior - Geólogo;
- VI - Bruno Vieira de Deus - Geógrafo;
- VII - Rita de Cássia Gonçalves Fiori - Socióloga

Art. 2º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 15 de abril de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.


ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 132, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Designa equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA das PCHsCORREDEIRA, USINA VELHA e TAPIRAPURÃ, situadas no Rio Juba, da empresa BI - EMPRESA DE ESTUDOS ENERGÉTICOS S/A.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);

Considerando que o licenciamento das atividades causadoras de significativa degradação ambiental está condicionado à prévia aprovação do EIA/RIMA pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme os termos dos art. 23 e 24, da Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o §2º, do art. 23, da Lei Complementar n. 38/1995, estabelece que o EIA deve necessariamente ser elaborado por uma equipe multidisciplinar;

Considerando que a análise do EIA/RIMA pela SEMA, a exemplo de sua elaboração, também deve ser feita por uma equipe de natureza multidisciplinar a fim de garantir maior eficiência nos trabalhos prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe multidisciplinar que constituirá a Comissão de Análise do EIA/RIMA das PCHsCORREDEIRA, USINA VELHA e TAPIRAPURÃ:

- I - Tânia de Fátima de Deus Rosa - Eng. Florestal - Coordenadora;
- II - Maria de Fátima Souza Cardoso - Eng. Civil;
- III - Leandro Obadowiski Bruno - Eng. Sanitarista;
- IV - Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva - Bióloga;
- V - Germano Gomes Passos Junior - Geólogo;
- VI - Bruno Vieira de Deus - Geógrafo;
- VII - Rita de Cássia Gonçalves Fiori - Socióloga.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Revogar a Portaria nº 557, de 19 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 15 de abril de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.


ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 133, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Designa equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA do Projeto Aripuanã, situado no município de Aripuanã, da empresa MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);

Considerando que o licenciamento das atividades causadoras de significativa degradação ambiental está condicionado à prévia aprovação do EIA/RIMA pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme os termos dos art. 23 e 24, da Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o §2º, do art. 23, da Lei Complementar n. 38/1995, estabelece que o EIA deve necessariamente ser elaborado por uma equipe multidisciplinar;

Considerando que a análise do EIA/RIMA pela SEMA, a exemplo de sua elaboração, também deve ser feita por uma equipe de natureza multidisciplinar a fim de garantir maior eficiência nos trabalhos prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe multidisciplinar que constituirá a Comissão de Análise do EIA/RIMA do Projeto Aripuanã/MT: Mina subterrânea de polimetálicos:

- I - Maria de Fátima Souza Cardoso - Eng. Civil; - Coordenadora;
- II - Leandro Obadowiski Bruno - Eng. Sanitarista;
- III - João Leôncio da Silva Neto - Eng. Florestal;
- IV - Germano Gomes Passos Junior - Geólogo;
- V - Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva - Bióloga;
- VI - Bruno Vieira de Deus - Geógrafo;
- VII - Rita de Cássia Gonçalves Fiori - Socióloga;
- VIII - Ellen Kênia Kuntze Pantoja - Química.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 190 (cento e noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Revogar a Portaria nº 555, de 19 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 15 de abril de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.


ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 134, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Designa equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA do Complexo Hidrelétrico Sepotuba, formado pelas PCH's SEPOTUBA, PAIAGUÁS e SALTO MACIEL, situadas no Rio Sepotuba, da empresa J. MALUCELLI ENERGIA S/A.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);

Considerando que o licenciamento das atividades causadoras de significativa degradação ambiental está condicionado à prévia aprovação do EIA/RIMA pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme os termos dos art. 23 e 24, da Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o §2º, do art. 23, da Lei Complementar n. 38/1995, estabelece que o EIA deve necessariamente ser elaborado por uma equipe multidisciplinar;

Considerando que a análise do EIA/RIMA pela SEMA, a exemplo de sua elaboração, também deve ser feita por uma equipe de natureza multidisciplinar a fim de garantir maior eficiência nos trabalhos prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe multidisciplinar que constituirá a Comissão de Análise do EIA/RIMAdas PCH's SEPOTUBA, PAIAGUÁS e SALTO MACIEL:

I -Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva - Bióloga - Coordenadora;

II - João Leôncio da Silva Neto - Eng. Florestal;

III - Maria de Fátima Souza Cardoso - Eng. Civil;

IV - Leandro Obadowiski Bruno - Eng. Sanitarista;

V -Germano Gomes Passos Junior - Geólogo;

VI - Bruno Vieira de Deus - Geógrafo;

VII - Rita de Cássia Gonçalves Fiori - Socióloga;

Art. 2º A Comissão terá prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Revogar a Portaria nº 558, de 19 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de abril de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.


ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 135, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Designa equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA da UHE CACHOEIRÃO, situada no Rio Juruena, da empresa MAGGI ENERGIA S/A.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio

Ambiente (SEMA);

Considerando que o licenciamento das atividades causadoras de significativa degradação ambiental está condicionado à prévia aprovação do EIA/RIMA pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme os termos dos art. 23 e 24, da Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o §2º, do art. 23, da Lei Complementar n. 38/1995, estabelece que o EIA deve necessariamente ser elaborado por uma equipe multidisciplinar;

Considerando que a análise do EIA/RIMA pela SEMA, a exemplo de sua elaboração, também deve ser feita por uma equipe de natureza multidisciplinar a fim de garantir maior eficiência nos trabalhos prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe multidisciplinar que constituirá a Comissão de Análise do EIA/RIMAda UHE CACHOEIRÃO:

I -Leandro Obadowiski Bruno - Eng. Sanitarista - Coordenador;

II - João Leôncio da Silva Neto - Eng. Florestal;

III - Maria de Fátima Souza Cardoso - Eng. Civil;

IV - Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva - Bióloga;

V -Germano Gomes Passos Junior - Geólogo;

VI - Bruno Vieira de Deus - Geógrafo;

VII - Rita de Cássia Gonçalves Fiori - Socióloga;

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Revogar a Portaria nº 559, de 19 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de abril de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.


ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 136, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Designa equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA do Plano de Exploração Florestal da Fazenda Propecus, localizada no Município de Nova Mutum.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);

Considerando que o art. 24, inciso XIV, da Lei Complementar nº 38/1995, estabelece a necessidade de apresentação de EIA/RIMA para o licenciamento de exploração econômica de madeira ou lenha em áreas acima de 1.000 hectares;

Considerando que o §2º, do art. 23, da Lei Complementar n. 38/1995, estabelece que o EIA deve necessariamente ser elaborado por

uma equipe multidisciplinar;

Considerando que a análise do EIA/RIMA pela SEMA, a exemplo de sua elaboração, também deve ser feita por uma equipe de natureza multidisciplinar a fim de garantir maior eficiência nos trabalhos prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe multidisciplinar que constituirá a Comissão de Análise do EIA/RIMAdo Plano de Exploração Florestal da Fazenda Propecus, localizada no Município de Nova Mutum:

I -Tânia de Fátima de Deus Rosa - Eng. Florestal - Coordenadora;

II -Anderson Luiz Munhoz da Silva - Eng. Florestal;

III -Leandro Obadowiski Bruno- Eng. Sanitarista;

IV - Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva - Bióloga;

V -Germano Gomes Passos Junior - Geólogo;

VI - Bruno Vieira de Deus - Geógrafo;

VII - Rita de Cássia Gonçalves Fiori - Socióloga;

Art. 2º A Comissão terá prazo de 160 (cento e sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 15 de abril de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.


ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 137, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Designa equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA do Plano de Exploração Florestal da Fazenda Mafra, localizada no Município de Nova Mutum, de propriedade da empresa Mafra S.A. Agropecuária.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);

Considerando que o art. 24, inciso XIV, da Lei Complementar nº 38/1995, estabelece a necessidade de apresentação de EIA/RIMA para o licenciamento de exploração econômica de madeira ou lenha em áreas acima de 1.000 hectares;

Considerando que o §2º, do art. 23, da Lei Complementar n. 38/1995, estabelece que o EIA deve necessariamente ser elaborado por uma equipe multidisciplinar;

Considerando que a análise do EIA/RIMA pela SEMA, a exemplo de sua elaboração, também deve ser feita por uma equipe de natureza multidisciplinar a fim de garantir maior eficiência nos trabalhos prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe multidisciplinar que constituirá a Comissão de Análise do EIA/

RIMAdo Plano de Exploração Florestal da Fazenda Mafra, localizada no Município de Nova Mutum:

I -Tânia de Fátima de Deus Rosa - Eng. Florestal - Coordenadora;

II -Anderson Luiz Munhoz da Silva - Eng. Florestal;

III -Leandro Obadowiski Bruno- Eng. Sanitarista;

IV - Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva - Bióloga;

V -Germano Gomes Passos Junior - Geólogo;

VI - Bruno Vieira de Deus - Geógrafo;

VII - Rita de Cássia Gonçalves Fiori - Socióloga;

Art. 2º A Comissão terá prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 15 de abril de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.


ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 138, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Designa equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA das PCH's ENTRE RIOS, CUMBUCO, GEÓLOGA LUCIMAR GOMES e CÓRREGO FUNDO, situadas nos Rios da Morte e Cumbuco da empresa NACIONAL ENERGIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);

Considerando que o licenciamento das atividades causadoras de significativa degradação ambiental está condicionado à prévia aprovação do EIA/RIMA pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme os termos dos art. 23 e 24, da Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o §2º, do art. 23, da Lei Complementar n. 38/1995, estabelece que o EIA deve necessariamente ser elaborado por uma equipe multidisciplinar;

Considerando que a análise do EIA/RIMA pela SEMA, a exemplo de sua elaboração, também deve ser feita por uma equipe de natureza multidisciplinar a fim de garantir maior eficiência nos trabalhos prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe multidisciplinar que constituirá a Comissão de Análise do EIA/RIMAdas PCH's ENTRE RIOS, CUMBUCO, GEÓLOGA LUCIMAR GOMES e CÓRREGO FUNDO:

I -Rita de Cássia Gonçalves Fiori - Socióloga - Coordenadora;

II - João Leôncio da Silva Neto - Eng. Florestal;

- III -Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva - Bióloga;
 IV - Leandro Obadowiski Bruno - Eng. Sanitarista - Coordenador;
 V -Germano Gomes Passos Junior - Geólogo;
 VI - Bruno Vieira de Deus - Geógrafo;
 VII -Maria de Fátima Souza Cardoso - Eng. Civil;

Art. 2º A Comissão terá prazo de 220 (duzentos e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 15 de abril de 2015.

REGISTRADA,
 PUBLICADA,
CUMPRASE.


 ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
 Secretária de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 139, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Designa equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA da PCH SALTO DAS NUUVENS, situada no Rio Sepotuba, da empresa VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);

Considerando que o licenciamento das atividades causadoras de significativa degradação ambiental está condicionado à prévia aprovação do EIA/RIMA pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme os termos dos art. 23 e 24, da Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o §2º, do art. 23, da Lei Complementar n. 38/1995, estabelece que o EIA deve necessariamente ser elaborado por uma equipe multidisciplinar;

Considerando que a análise do EIA/RIMA pela SEMA, a exemplo de sua elaboração, também deve ser feita por uma equipe de natureza multidisciplinar a fim de garantir maior eficiência nos trabalhos prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe multidisciplinar que constituirá a Comissão de Análise do EIA/RIMAda PCH SALTO DAS NUUVENS:

- I -Maria de Fátima Souza Cardoso - Eng. Civil - Coordenadora;
 II - Tânia de Fátima de Deus Rosa - Eng. Florestal;
 III -Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva - Bióloga;
 IV - Leandro Obadowiski Bruno - Eng. Sanitarista - Coordenador;
 V -Germano Gomes Passos Junior - Geólogo;
 VI - Bruno Vieira de Deus - Geógrafo;

VII -Rita de Cássia Gonçalves Fiori - Socióloga;
Art. 2º A Comissão terá prazo de 260 (duzentos e sessenta) dias,

a contar da data da publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 15 de abril de 2015.

REGISTRADA,
 PUBLICADA,
CUMPRASE.


 ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
 Secretária de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 140, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Designa equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise de DIAGNÓSTICO AMBIENTAL para emissão de Parecer Técnico.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);

Considerando a necessidade de se analisar o Diagnóstico Ambiental dos empreendimentos: Fazenda Senhor Jesus I, Processo nº 935337/2006, Fazenda Senhor Jesus II, Processo nº 108091/2005, Fazenda Senhor Jesus III, Processo nº 98170/2005, Fazenda Tupi, Processo nº 107774/2005 e Fazenda Rio Preto, Processo nº 101817/2005, por meio de Parecer Técnico elaborado por equipe multidisciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe multidisciplinar que constituirá a Comissão de Análise de Diagnóstico Ambiental de que trata esta Portaria:

- I - Shirley Rosa de Matos- Engenheiro Florestal;
 II - Edilson Marques da Silva - Engenheiro Florestal;
 III - Thaysa Cristina de Fátima Almeida Ribeiro- Engenheira Agrônoma;
 IV - Joel de Oliveira- Engenheiro Agrônomo;
 V - Ludimila Prado Taques- Bióloga;
 VI - Evelyn de Moura- Geóloga;
 VII - Anderson Luiz Munhoz da Silva - Eng. Florestal.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 662, de 02 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de abril de 2015.

REGISTRADA,
 PUBLICADA,
CUMPRASE.


 ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
 Secretária de Estado do Meio Ambiente

Renova a outorga de direito de uso de recursos hídricos da CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, para captação de água nos córregos sem denominação, afluentes do Rio Juruena.

A servidora, EBENÉZER BORGES COSTA E SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 027, 29 de Janeiro de 2015 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1510/GOUT/CCRH/SURH/2015, de 07 de abril de 2015, acostado às fls. 86 e 87 do processo SAD Nº 350605/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos da CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, CNPJ: 03.722.632/0001-57, para captação de água nos córregos sem denominação, afluentes do Rio Juruena, com a finalidade de outros usos (umidificação de terrenos para terraplenagem e pavimentação asfáltica da Rodovia MT-170), trecho entre os municípios de Juruena e Cotriguaçu, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento -A-3 - Baixo Juruena, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação 01: 10º11'24,9" de Latitude Sul e 58º30'44,8" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,208 L/s), variando mensalmente, conforme Tabela 1 em anexo;

II - Coordenada geográfica da captação 02: 10º17'55,7" de Latitude Sul e 58º29'24,3" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,208 L/s), variando mensalmente, conforme Tabela 2 em anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de abril de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo

uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de abril de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

EBENÉZER BORGES COSTA E SILVA
Analista de Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 - córrego sem denominação, afluente do rio Juruena

Coordenada Geográfica - Lat. 10°11'24,9"S e Long. 58°30'44,8"W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 02 - córrego sem denominação, afluente do rio Juruena

Coordenada Geográfica - Lat. 10°17'55,7"S e Long. 58°29'24,3"W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

RESOLUÇÃO CEPESCA nº 001/2015, 17 DE ABRIL DE 2015.

Aprova calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Pleno do CEPESCA.

O CONSELHO ESTADUAL DE PESCA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPESCA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, e

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual, do ano de 2015, das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CEPESCA a se realizarem no Auditório do João Nicolau Petrônio, localizado na Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso, às 08h30min, conforme cronograma a seguir:

- I-1ª Reunião Ordinária - 26/02/2015
- II-2ª Reunião Ordinária - 17/04/2015
- III-3ª Reunião Ordinária - 19/06/2015
- IV-4ª Reunião Ordinária - 21/08/2015
- V-5ª Reunião Ordinária - 16/10/2015
- VI-6ª Reunião Ordinária - 11/12/2015

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO CEPESCA nº 002/2015, 17 DE ABRIL DE 2015.

Cria a Câmara Temporária da Piracema para definir critérios, periodicidade, ações e procedimentos para monitoramento nas três regiões hidrográficas do estado de Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DE PESCA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPESCA, no uso das competências que lhe são conferidas por lei pelo art. 6º, inciso I da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009 e,

Considerando o art. 27 dessa lei, de 16 de janeiro de 2009, que prevê estudos técnicos-científicos para subsidiar a alteração do período de defeso no estado de Mato Grosso;

Considerando as influências diretas no processo reprodutivo das espécies migradoras de piracema causadas pelas transformações ocorridas nos corpos d'água das diferentes bacias hidrográficas do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Notificação Recomendatória Nº 011/2015, produzido nos autos do Processo Preparatório nº 00057-097/2014, do Ministério Público Estadual, que trata da ampliação do período da piracema:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica temporária de Piracema com o objetivo de definir os critérios, periodicidade, ações e procedimentos para realização de monitoramento da piracema nas três regiões hidrográficas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Câmara técnica será constituída por representantes dos seguintes órgãos e organizações legalmente empossados no CEPESCA:

- Setor Empresarial de Turismo de Pesca - Bacia do Alto Paraguai:

- a) Cairo Bernardino da Costa (titular);
- b) Cleres Tubino Silva (suplente).

II - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:

- a) César Esteves Soares (titular);
- b) Eloísio Nunes Miranda (suplente).

III - Organizações Ambientalistas:

- a) Mauro Donizeti Ribeiro (titular);

b) KeveZobogany de Eszonyi de Silimom (suplente).

IV - Ministério Público Estadual - MPE:

- a) Francisco de Arruda Machado (titular);
- b) Abílio José Ferraz de Moraes (suplente).

V - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

- a) Edilaine Theodoro (titular);
- b) Neusa Arenhart (suplente).

VI - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT:

- a) Lucia Mateus (titular);
- b) João Carlos de Souza Maia (suplente).

VII - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT:

- a) Claumir César Muniz (titular);
- b) Nelson Antunes de Moura (suplente).

VIII - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA:

- a) Lindembergue Gomes de Lima (titular);
- b) Josinete Mendes do Nascimento (suplente) e;

IX - Colônias de Pescadores do Estado de Mato Grosso - Z10, Bacia do Alto Paraguai:

- a) José Viana Neto (titular);
- b) Débora Fernandes Calheiros (suplente).

Parágrafo único - A Câmara Técnica será coordenada por um representante definido entre seus membros em sua primeira reunião.

Art. 3º A Câmara Técnica terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, a contar da publicação desta resolução, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral nº 001/2015 - SINFRA
Processo nº 168028/2015 - SINFRA

Objeto do Contrato: para Execução de Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, referente ao lote 02 (dois): Rodovia MT-175/MT-248, Trecho: Entr.º BR-174 (Cacho) - Jauru, Subtrecho: Araputanga - Jauru, nos municípios de Araputanga, Indaiavá, Figueirópolis do Oeste e Jauru/MT, numa extensão de 67,99 Km;

Objeto do Termo: Rescindir Unilateralmente, o Instrumento Contratual nº 223/2013/00/00-SETPU, com fundamento no art. 58, II, combinado com o art.º 79, I da Lei 8.666/93 e Cláusulas Contratuais.

PARTES: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

PORTARIA DG/027/76

- Registro CLT 7095 - Serie 398ª. - Domingos Sávio De Castro.

- Folha 053 - Anotações Gerais

- Para fins de regularização de vida funcional,

RESOLVE,

- Designa para exercer as funções de chefe da RERO 2 com sede em Rondonópolis, considerando-se os efeitos desta portaria a partir de 05.02.76;

PORTARIA DG/331/79

- Registro CLT 7095 - Serie 398ª. - Domingos Sávio De Castro.

- Folha 053 - Anotações Gerais

- Para fins de regularização de vida funcional,

RESOLVE

- Dispensar das funções de chefe da RERO 2, a partir de 01/12/79;

PORTARIA DG/350/79

- Registro CLT 7095 - Serie 398ª. - Domingos Sávio De Castro.

- Folhas 53 e 54 - Anotações Gerais

- Para fins de regularização de vida funcional,

RESOLVE

- Remover da RERO 2 para RERO 6, conforme Ato nº374/79-RE a partir de 01/12/79, para exercer as funções de chefe da RERO 6;

PORTARIA DG/214/81

- Registro CLT 7095 - Serie 398ª. - Domingos Sávio De Castro.
- Folha 55 - Anotações Gerais
- Para fins de regularização de vida funcional,
RESOLVE
- Dispensar das funções de chefe da RERO 6, a partir de 25/08/81;

PORTARIA DG/239/81

- Registro CLT 7095 - Serie 398ª. - Domingos Sávio De Castro.
- Folha 56 - Anotações Gerais
- Para fins de regularização de vida funcional,
RESOLVE
- Designar para exercer as funções de chefe da RERO 6, a partir de 13/07/81,
- Retificar a vigência da Portaria DG/Nº239/81, para 25.08.81, conforme Portaria DG/Nº299/81;

PORTARIA DG/064/83

- Registro CLT 7095 - Serie 398ª. - Domingos Sávio De Castro.
- Folha 57 - Anotações Gerais
- Para fins de regularização de vida funcional,
RESOLVE
- Dispensar das funções de chefe da 6ª Residência Rodoviária (RERO 6), a partir de 04.04.83;

PORTARIA DG/016/84

- Registro CLT 7095 - Serie 398ª. - Domingos Sávio De Castro.
- Folha 61 - Anotações Gerais
- Para fins de regularização de vida funcional,
RESOLVE
- Dispensar das funções de Substituto Eventual do Coordenador da Coordenadoria de Obras a partir de 11.01.84;

PORTARIA DG/151/84

- Registro CLT 7095 - Serie 398ª. - Domingos Sávio de Castro.
- Folha 61 - Anotações Gerais
- Para fins de regularização de vida funcional,
RESOLVE
- Dispensar das funções de chefe da COBS, a partir de 13.04.84;

PORTARIA DG/193/84

- Registro CLT 7095 - Serie 398ª. - Domingos Sávio de Castro.
- Folha 61 - Anotações Gerais
- Para fins de regularização de vida funcional,
RESOLVE
- Designado para exercer as funções de Chefe de Serviço (Seaco) a partir de 13.04.84;

PORTARIA DG/100-A/87

- Registro CLT 7095 - Serie 398ª. - Domingos Sávio de Castro.
- Folha 64 - Anotações Gerais
- Para fins de regularização de vida funcional,
RESOLVE
- Dispensar das funções de chefe do Serviço de Apoio e Controle (Seaco) da Assessoria Técnica da Diretoria de Construção;

PORTARIA DG/15/87

- Registro CLT 7095 - Serie 398ª. - Domingos Sávio de Castro.
- Folha 65 - Anotações Gerais
- Para fins de regularização de vida funcional,
RESOLVE
- Designado para exercer as funções de Coordenador de Manutenção Sudeste (CREG/SUDESTE), a partir de 15.03.87;

PORTARIA DG/184/88

- Registro CLT 7095 - Serie 398ª. - Domingos Sávio de Castro.
- Folha 67 - Anotações Gerais
- Para fins de regularização de vida funcional,
RESOLVE
- Dispensado das funções de Coordenador da Coordenadoria de Manutenção Sudeste (Creg/SEDIM), em 05.04.88;

PORTARIA DG/186/88

- Registro CLT 7095 - Serie 398ª. - Domingos Sávio de Castro.
- Folha 67 - Anotações Gerais
- Para fins de regularização de vida funcional,
RESOLVE
- Designado para exerceras funções de Coordenador da Coordenadoria Regional de Manutenção SUDOESTE 9 Creg/SO/DIM), a partir de 05.04.88.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 127/QCG/DGP, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Demissão de Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05.03.2010, combinado com o artigo 155, da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014; e

Considerando a solução do Conselho de Disciplina n.º 14.15, de 11 de março de 2015, referente à Portaria n.º 027/CD/CORREGPM, de 15 de outubro de 2010, a que foi submetido o Disciplinado Josuel Leandro Tkacz - SD PM, portador do RGPMMT n.º 883.350, com fundamento no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei 3.800, de 19/10/1976, alterada pela Lei 7.227/99, de 22/12/1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade ou não de permanecer nas fileiras da Polícia Militar.

Consta dos autos que a submissão do disciplinado ao vertido processo demissório do que foi apurado, podemos relatar o acontecido da seguinte forma: O Sd PM Josuel Leandro Tkacz (RG PMMT 883.350), incluído nas fileiras da PMMT em 29 de novembro de 2004, quando lotado no GEFRON e aproveitando-se da função que exerciam, de vigilância e controle sobre a faixa de fronteira entre o Brasil e a Bolívia, em tese, solicitava vantagem indevida aos sacoleiros e lojistas, a fim de que permitissem a passagem pela fronteira de produtos adquiridos na Bolívia para serem comercializados no Brasil, sem o recolhimento de taxas alfandegárias, cometeram assim, em tese, transgressões disciplinares conforme Lei Complementar n.º 231, de 15.12.2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), ab-rogado pela Lei Complementar n.º 555/14, e Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT) aprovado pelo Decreto n.º 1.329, de 21.04.1978

Tramitado o Conselho de Disciplina, que integra a fundamentação da presente portaria, conforme a publicação em BGE 1206, de 12 de março de 2015 chegou-se as seguintes conclusões:

Em análise do Extrato de Alterações do disciplinado Sd PM Josuel Leandro Tkacz (697/700), verifica-se que este ingressou na Polícia Militar em 29 de Novembro de 2004, contando aproximadamente com 10 (doze anos e 02 (dois) meses de efetivo serviço, e encontra-se no comportamento "Ótimo", com 5 (cinco) elogios e possuindo 01 (uma) sanção disciplinar: 01 (uma) detenção.

De modo que antes de aplicar a devida sanção disciplinar, é imprescindível realizar o julgamento nos termos dos artigos 14 do RDPM-MT, sendo necessário observar os antecedentes do disciplinado, as causas que a determinaram, a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram e as consequências que delas possam ter resultadas. Assim, temos que não há causas de justificação (art. 16), todavia, existem circunstâncias atenuantes prevista no art. 17, itens 1 e 2 (bom comportamento e relevância de serviços prestados), havendo ainda circunstância agravante prevista no art. 18, itens 2, 4, 8 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões, conluio de duas ou mais pessoas, ser praticada a transgressão com premeditação), tudo do RDPMMT, sendo as transgressões disciplinares em análise consideradas de natureza GRAVE, nos termos dos artigos 19.

Considerando o conjunto probatório constantes nos autos, entende-se que o disciplinado Sd PM Josuel Leandro Tkacz entendemos também que cometeu transgressões disciplinares, pois sua conduta ilícita golpeou os valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Militares Estaduais previstos no art. 34, inciso I; 35, incisos I e VI; 36, § 1º, §2º, incisos I, III, V, IX, X, XV, XVI, XXIII, XXVI, XXVII; 38, incisos I, II, III, XIII, todos da Lei Complementar n.º 231 de 15dez05, que foi ab-rogado pela Lei Complementar n.º 555 de 29Dez2014, bem como, os itens 01 e 02 do art. 13, como também os números 07, 18, 20, 69 e 79 do anexo do RDPMMT, aprovado pelo Decreto n.º 1.329 de 21abr78.

Ao final os membros do Conselho de Disciplina confeccionaram o relatório (fls. 1765-1868), concluíram que o disciplinado Sd PM Josuel Leandro Tkacz (RGPMMT 883.350) é inocente.

De proêmio, antes de imiscuir no mérito propriamente dito, averbo, por oportuno, que independente do parecer da comissão ter concluído pela inocência do disciplinado Sd PM Josuel Leandro Tkacz (RGPMMT 883.350), conforme se vê no relatório às (1765-1868), o Comandante Geral da PMMT possui liberdade de realizar o julgamento final do presente processo, desde que o faça de forma fundamentada em consonância, com fulcro no artigo 13 da Lei 3.800, de 19Out76, alterada pela Lei 7.227/99, de 22Dez99.

Conforme inteligência do art. 13 da Lei nº 3.800/76, recebidos os autos do processo do Conselho de Disciplina, o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, aceitando, ou não, seu relatório, neste último caso, justificando os motivos de seu despacho, poderá decidir diferente. Assim, o relatório dos membros do Conselho da Disciplina não vincula, como se vê, o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no seu julgamento final. Assim, passemos a analisar o conjunto de provas acostados nos autos.

Dessa forma, discordar do relatório conclusivo, no tocante a inocência do Sd PM Josuel Leandro Tkacz (RGPMMT 883.350), e com base nos elementos probatórios e nos argumentos aqui espostos nesta decisão, considero também que o Sd PM Josuel Leandro Tkacz (RGPMMT 883.350) é culpado das acusações trazidas na peça acusatória, e que não reúne condições de permanecer nas fileiras da corporação.

Isto posto, com base nos elementos de prova contidas nos presentes autos e nos termos da legislação especial em vigor.

Resolve:

Artigo 1º - Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Sd PM Josuel Leandro Tkacz (RGPMMT 883.350), com fulcro no artigo 9º item 3, do RDPMMT, combinado com os artigos 154, 155 e 160, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29DEZ2014, ainda com o artigo 2º, inciso I, alíneas 'a' 'b' e 'c', c/c artigo 13, inciso IV da Lei nº 3.800 de 19Out76, alterada pela Lei nº 7.227 de 22Dez99, por ter violado os dispositivos dos itens 1 e 2 do art. 13, e itens 07,18, 20, 69 e 79 do anexo do RDPMMT aprovado pelo Decreto nº 1329 de 21abr78, bem como, infringiu valores éticos, morais, deveres e vedações previstos no art. 34, inciso I; 35, incisos I e VI; 36, § 1º, §2º, incisos I, II, V, IX, X, XV, XVI, XXIII, XXVI, XXVII; 38, incisos I, II, III, XIII, todos do Estatuto do Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar nº 231 de 15dez05, que foi ab-rogado pela Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014

Artigo 2º - Determinar, que o Comandante imediato do disciplinado, para que verifique se este possui armamento de uso restrito, incitando-o a devolver, devendo encaminhá-lo à Corregedoria Geral, para fins de cancelamento do porte de arma de fogo nos termos do Art. 33, §1º do Decreto nº 5.123 de 01 de Julho de 2004, bem como a diretriz conjunta n.º 3, que foi aprovada pelo Decreto Estadual n.º 961 de 23 de 2012.

Artigo 3º - Determinar, da mesma forma aquele Comando que realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertença a Fazenda Publica Estadual e que estejam sob a posse do Ex- Sd PM Josuel Leandro Tkacz (RGPMMT 883.350), remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a c. remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade;

Artigo 4º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerencia de Manutenção, adotar as providencias de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão para proceder a exclusão do Ex- Sd PM Josuel Leandro Tkacz (RGPMMT 883.350) da folha de pagamento;

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se. (Substitui o texto publicado no Diário Oficial 23517 de 16/04/2015)


MARCOS ROBERTO SOVINSKI - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL


CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP, através da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e o Município de Cáceres-MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação associativa e delegação das atividades de trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres urbanas, inclusive da fiscalização de trânsito, do Município de Cáceres - MT, conforme disposto nas cláusulas seguintes, nos termos do inciso III do art. 23, 24 e art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos. **PROCESSOS** nº 332132/2013

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2015

ASSINAM: Mauro Zaque de Jesus (Secretário de Estado de Segurança Pública); Zaqueu Barbosa (Comandante Geral da PMMT); Francis Maris Cruz (Prefeito Municipal de Cáceres - MT). **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2015/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Várzea Grande - MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Disponibilização de uma Sala e mobiliários no prédio do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS - Bairro Cristo Rei - Várzea Grande -MT para Instalação e Funcionamento da Polícia Comunitária/Polícia Judiciária Civil/MT, visando o atendimento a comunidade.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2015 **PROCESSO** nº 181257/2015

ASSINAM: Mauro Zaque de Jesus (Secretário de Estado de Segurança Pública); Wallace Santos Guimarães (Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 27/2015/GAB/SAAP/MT

O SECRETÁRIO de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Portaria nº 101/2014/GAB/SAAP/MT, que dispõe sobre a criação do Comitê Estadual da Política de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de elaborar propostas e ações para o aperfeiçoamento permanente da Política de Atenção a Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário de Mato Grosso, em observância as diretrizes nacionais e estaduais relativas à matéria;

Considerando o processo 83970/2015 onde a Fundação Nova Chance solicita a substituição de membro daquela instituição;

Resolve:

Art. 1º Substituir a membro Lidiane Pina Lanes - Trabalho/FUNAC/ SEJUDH

Por:

Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira - Trabalho/FUNAC/SEJUDH.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Cuiabá/ MT, 24 de março de 2014.

Marcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 839/2014- CEE/MT

INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL DE CÁCERES, localizado na Rua Bom Jardim, Nº 420, Bairro São Miguel, município de Cáceres-MT, mantido pelo Instituto Educacional de Cáceres, com CNPJ 04.534.804/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 141/2014/WEB-CEE/MT, e do **Parecer CEPS, Nº 133/2014**, aprovado em 09 de dezembro de 2014, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para ofertar o **Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais**, na Forma Concomitante e Subsequente e Modular, de forma presencial, para duas turmas de 40 alunos cada, pelo período de 3 anos, a partir de 18/12/2014.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 09 de abril de 2015.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

**Republica-se por ter saído incorreto o nome do curso no D.O de 18.12.14, pág. 53.*

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O ATO: 24/2015- CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, publicado no D.O. de 18/03/2015, pág. 10, por haver publicação do ATO: 848/2014- CEE/MT, D.O de 18/12/2014, pág. 53.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 17 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**Termo de Compromisso e Posse dos Conselheiros**

Titulares para exercerem, respectivamente, o cargo de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze, na Sala de Sessões Plenárias "Pe. Raimundo Pombo" do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, presente autoridades governamentais, membros titulares e suplentes deste Colegiado e convidados, compareceram os Conselheiros Titulares abaixo relacionados, que declararam vir assinar o presente Termo de Posse, pelo que se comprometem a bem desempenhar os cargos de, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação, para os quais foram eleitos pelos seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, em votação por aclamação. Assim ocorrido, deu-se por eleita a nova Presidência, tendo como Presidente o Conselheiro Carlos Alberto Caetano e como Vice-Presidente o Conselheiro Gelson Menegatti Filho que ora tomam posse, para o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 12/04/2015 a 12/04/2017.

(Termo de Posse transcrito na íntegra, conforme registrado e assinado verso às fls. 9 do livro próprio nº 01/1992-CEE/MT)

PORTARIA Nº 113/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fazer uma ampla discussão sobre a Política Estadual de Organização do Currículo por Ciclos de Formação Humana,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 070/2015/GS/SEDUC/MT, de 16 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Comissão com o objetivo de promover estudo sobre a *Política de Organização Curricular por Ciclos de Formação Humana*".

Art. 2º Alterar o Parágrafo único e acrescentar o inciso VIII ao artigo 2º da Portaria nº 070/2015/GS/SEDUC/MT, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

VIII - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT/ Instituto de Educação - IE.

Parágrafo único. A Coordenação dos trabalhos da Comissão competirá à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência dos Profissionais da Educação Básica."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 112/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 416697/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido a partir de 28 de fevereiro de 1989, para fins de regularização funcional, da Portaria nº 4858/88, publicada no Diário Oficial de 08/06/1988 pág. 38, que admitiu para exercer a função de professora interina a partir de 16/05/1988, a servidora Maria Cristina Fonseca de Almeida, CPF nº 477.518.510-15, na Escola Estadual de 1º e 2º graus Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima, município de Juina-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 033/2015/GAB-SEC/SETAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do estado de Mato Grosso, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Lotacionograma Trimestral referente ao segundo trimestre de 2015.

LOTACIONOGRAMA**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS**
2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSIDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Des. Econômico e Social	115	112	3		Lei 10050/2014
	Técnico de Des. Econômico e Social	300	234	66		Lei 10050/2014
	Apoio de Des. Econômico e Social	66	52	14		Lei 10050/2014
	Assistente Social PCCS/92		1			
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADM. PÚBLICA DIRETA, AUT. E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT	Analista Administrativo	15	9	6		Lei 10052/2014
	Técnico Administrativo	11	8	3		Lei 10052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SETAS			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SES	PROFISSIONAIS DO SES	Profissionais Téc. Nível Médio Serv. Saúde SUS	1
		Profissionais Téc. Nível Superior Serv. Saúde SUS	4
SEGES	PROF. DA ÁREA MEIO DA ADM. PÚBLICA DIRETA, AUT. E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT	Técnico Administrativo	1
		Apoio Administrativo	2
		Apoio de Des. Econômico e Social	1
METAMAT	EMPREGADOS PÚBLICOS	Técnico Nível Superior	1
CEPROMAT	EMPREGADOS PÚBLICOS	Técnico em TI	1
PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	Assistente Social	1
SESP	Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
POLÍCIA MILITAR	Polícia Militar	Cabo da Polícia Militar	1
MINISTÉRIO PÚBLICO	Servidor Federal	Auditor Fiscal do Trabalho	1

Fonte: GPM/CGP/SETAS



VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 15/04/15 à pg. 26.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 079/2015/ SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº. 147819/2015.**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

CONTRATADA: Neralcy Elias de Melo Silva.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso (s) Formação Inicial e Continuada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertado (s) pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças- SECITEC/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 23/02/2015 a 20/05/2015

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Contratante e Neralcy Elias de Melo Silva - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.080/2015/ SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº. 121752/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

CONTRATADO: Wellington Oliveira Silva.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso (s) Formação Inicial e Continuada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertado (s) pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças- SECITEC/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 23/02/2015 a 10/04/2015.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Contratante e Wellington Oliveira Silva - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 081/2015/ SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº. 165825/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

CONTRATADA: Emilda Viana Barros Silva.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso (s) Formação Inicial e Continuada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertado (s) pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças- SECITEC/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 23/02/2015 a 08/05/2015.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Contratante e Emilda Viana Barros Silva - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.082/2015/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº. 169180/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

CONTRATADO: Jucelino Jesus de Souza

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso (s) Técnico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertado (s) pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino- SECITEC/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 16/04/2015 a 15/04/2016.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Contratante e Jucelino Jesus de Souza - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 083/2015/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº. 677156/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

CONTRATADA: Thays Driesi de Souza.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso (s) Técnico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertado (s) pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop- SECITEC/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 08/02/2016.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Contratante e Thays Driesi de Souza - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.084/2015/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº. 677178/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

CONTRATADA: Jaqueline Juelg.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso (s) Técnico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertado (s) pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop - SECITEC/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 08/10/2015

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Contratante e Jaqueline Juelg - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.085/2015/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº. 42212/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

CONTRATADA: Juliana Aparecida de Toledo.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso (s) Técnico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertado (s) pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop- SECITEC/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 08/02/2016.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Contratante e Juliana Aparecida de Toledo - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.086/2015/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº. 679549/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

CONTRATADA: Katiane Barbosa.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso (s) Técnico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertado (s) pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop- SECITEC/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 08/02/2016.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Contratante e Katiane Barbosa - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.087/2015/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº. 679522/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

CONTRATADA: Jocelayne Santana.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso (s) Técnico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertado (s) pela

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop - SECITEC/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 08/02/2016.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Contratante e Jocelayne Santana - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.088/2015/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº. 38368/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

CONTRATADA: Dirce Rezer dos Santos.

OBJETO: Prestação de serviços de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop - Unidade Remota de Porto dos Gaúchos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora.

DA VIGÊNCIA: 02/02/2015 a 01/02/2016.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Contratante e Dirce Rezer dos Santos - Contratada.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 002/2015/SECITEC/PRONATEC, REFERENTE AO PROCESSO N. 4340/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 19/03/2015.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura, obtendo eficácia plena após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, obtendo eficácia plena após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante e Sra. BENEDITA DA PENHA CORREA FARIAS - Provel Comércio de Alimentos LTDA - EPP - Contratada.

PORTARIA Nº 018/2015/SECITEC/MT

Institui a Comissão de Qualificação Profissional dos Servidores Efetivos lotados na SECITEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar 151 de 08 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Qualificação Profissional (CQP) da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC MT, atendendo o que dispõe a Art. 18 do Decreto Estadual 2.347 de 09/05/2014, a fim de proceder à análise da concessão dos afastamentos para Qualificação Profissional.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Qualificação Profissional (CQP) da SECITEC/MT:

1. Presidente: Valdivino de Souza Barbosa.
2. Relatora: Eliana Moraes de Almeida Alencar.
3. Secretária: Docinea Aparecida Gonçalves.
4. Membro: Loraci Verdi Lamb.
5. Membro: Jurandi Benedito de Arruda.
6. Membro: Sócrates de Albuquerque Menezes
7. Membro: Antônio Candido da Silva.

Paragrafo Primeiro - O Presidente terá a incumbência de coordenar os trabalhos da comissão e presidir as reuniões.

Paragrafo Segundo - O Relator terá a incumbência de elaborar as atas de reuniões e documentos da comissão.

Paragrafo Terceiro - O Secretário terá a incumbência receber, elaborar e enviar correspondências físicas e digitais e arquivar todos os documentos e pastas físicas e digitais.

Paragrafo quarto - Na ausência de membros em reunião a comissão elegerá substituto nos cargos vagos para aquela reunião.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 019/2013.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Abril de 2015.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinada)

PORTARIA Nº 021/2015/SECITEC/MT

Institui a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar 151 de 08 de janeiro de 2004 e, tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Complementar nº. 112 de 1º de julho de 2002, pelos artigos 11 e 12 do Decreto nº. 1.955 de 11 de agosto de 2013, bem como pelos artigos 3º e 4º do Decreto 2.490 de 11 de agosto de 2014 e a Resolução 01 de 18 de novembro de 2014,

resolve:

Art.1º INSTITUIR a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

Art. 2º Designar os seguintes servidores abaixo para composição da referida comissão:

I - Helder Teixeira Oliveira Lima, como Membro Titular para cumprimento de Mandato de 03 (três) anos; Deodato Fernandes da Silva, que atuará como respectivo suplente, para Mandato de 3 (três) anos;

II - Rosalina dos Santos Conceição, como Membro Titular para cumprimento de Mandato de 02 (dois) anos; Leivany Barbosa Moura, que atuará como respectivo suplente, para Mandato de 2 (dois) anos;

III - Marcia Helena de Moraes Souza, como Membro Titular para cumprimento de Mandato de 01 (um) ano; Olaurildes Corrente, que atuará como respectivo suplente, para Mandato de 1 (um) ano.

Art. 3º Determinar que o Membro-Titular Helder Teixeira Oliveira Lima exercerá o encargo de Presidente do referido Colegiado, durante a vigência do respectivo Mandato (art. 2º, inciso I).

Art. 4º INSTITUIR a Secretaria Executiva da Comissão de Ética, designando como Secretária Executiva a Servidora Rosalina dos Santos Conceição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Abril de 2015.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinada)

PORTARIA Nº 023/2015/SECITEC/MT

Constitui a Comissão para criação e regulamentação dos Parques Tecnológicos do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 297, de 07 de janeiro de 2008 que dispõe sobre estímulo a construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão para criação e regulamentação dos Parques Tecnológicos do Estado de Mato Grosso, em conexão com o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Mato Grosso - PRODECIT.

Art. 2º - A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - 05 (cinco) membros da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

II- 01 (um) membro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

III- 01 (um) membro da MT Participações e Projetos S/A - MT PAR

IV- 01 (um) membro da - Secretaria Extraordinária do Gabinete de Projetos Estratégicos da Casa Civil

Parágrafo 1º - Caberá ao Gabinete da Secretária de Ciência e Tecnologia a Coordenação Geral da Comissão.

Parágrafo 2º - A Coordenação da Comissão poderá convidar/convocar a qualquer momento especialistas e/ou Entidades para emitir parecer de forma consultiva.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 004/2014/SECITEC, publicada no DOE de nº. 26268, do dia 09/04/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Abril de 2015.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinada)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
JUCEMAT

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO/JUCEMAT						
2º TRIMESTRE/2015						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	15	12	03	-	Lei nº 10.050/2014
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	70	54	16	-	De 07/01/2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	03	02	01	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
-	-	-

Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Nelson Corrêa Viana
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*Original Assinado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
LOTACIONOGRAMA DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO/METAMAT						
2º TRIMESTRE/2015						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais de Recursos Minerais Resolução 001/2011	Técnico em Recursos Minerais - TRM	14	14	-	0	
	Técnico de Nivel Superior					
Profissionais de Serviços Administrativos Resolução 001/2011	TNS	34	26	8	0	
	Agente de Serviços Administrativos					

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Companhia Matogrossense de Mineração/Metamat		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
-	-	-

Seneri Kernbeis Paludo
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Nelson Corrêa Viana
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração

*Original Assinado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 SEDEC

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SEDEC						
2º TRIMESTRE/2015						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social Lei 7.554 de 10/12/2001	Analista	25	13	12	0	Lei nº 9.541/2011
	Técnico	20	09	11	0	
	Apoio	05	05	0	0	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
Metamat	Técnico de Nível Superior	3
Prefeitura Municipal de Sorriso	Engenheiro Civil	1

Seneri Kernbeis Paludo
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Nelson Corrêa Viana
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

*Original Assinado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 SEDEC

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA						

2º TRIMESTRE/2015						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais da Área Instrumental do Governo Lei 10.052/2014 de 15/01/2014	Analista Administrativo	15	10	05	0	Lei 10.052/14 de 15/01/14
	Técnico Administrativo	06	05	01	0	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
Metamat	Técnico de Nível Superior	2
Metamat	Agente de Serviços Administrativo	8
Metamat	Agente de Serviços diversos	3
Metamat	Gestor Administrativo	5

Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Nelson Corrêa Viana
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

*Original Assinado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015/FUNDED, ref. ao processo nº 183350/2015.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - CNPJ nº 04.219.688/0001-56.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do "9º RALLY TURISTICO - JAURU A CONQUISTA DOESTE", nos termos do plano do trabalho aprovado.

ORGÃO: 15.601 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 33403900 - FONTE: 101 - VALOR: 100.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 111.535,00 (cento e onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 17/04/2015 a 19/05/2015

FISCAL: Manoel Luiz Fonseca Filho, matrícula 61968

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Walmir Guse - Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015, referente ao processo nº 160981/2015 - SECEL/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/SECEL - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Instituto Ecosistemas e Populações Tradicionais - CNPJ nº 02.230.557/0001-44.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "VIII Encontro Indígena" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 210.700,00 (Duzentos e Dez Mil, setecentos Reais), sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	3350	9900	173	R\$ 200.000,00	23101.0001.15.0001100-7

VIGÊNCIA: 22/04/2015 a 30/06/2015.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Suzana Shisuco Hirooka - Presidente do Instituto Ecosistemas e Populações Tradicionais.

PORTARIA Nº. 026/2015/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivanir Alves Migueis, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, sob a matrícula nº 225328, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso sob o nº 010339/0-8 a responder como contadora das Unidades Orçamentárias nº 23101 (Secretaria de Estado de Cultura) a partir de 06 de fevereiro de 2015 e nº 15101 (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer) e nº 15601 (Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso) a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 06 de abril de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer
Original Assinado

PORTARIA Nº. 025/2015/SECEL/MT

Designa servidores para acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais em cumprimento ao disposto no art. 19, do Decreto nº 1.842 de 11 de Março de 2009, e no que couberem os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº. 7.217/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para o acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto dos convênios desta Secretaria, a saber:

Nº DO TERMO	PROPONENTE/ CONVENIENTE	OBJETO	FISCAL	VALOR TOTAL
-------------	-------------------------	--------	--------	-------------

026/2009	Ass. De Ecologia E Desenvolvimento Sustentável Da Amazônia Mato-Grossense - Ecodam	Projeto Aruandê Mato Grosso	ANDERSON FLORES	180.000,00
036/2009	Instituto Beija Flor	Ponto De Cultura Pixaim	ANDERSON FLORES	180.000,00
041/2009	Instituto Cultural America	Formação De Rede De Agentes Culturais Comunitários	ANDERSON FLORES	180.000,00
043/2009	Organização Indígena Abhuwawe Xavante Oiax	Viva Cultura Milênio	FERNANDA QUIXABEIRA MACHADO	180.000,00
048/2009	Grupo Cultural Folclórico Matutada	Só Falta Você	FERNANDA QUIXABEIRA MACHADO	180.000,00
049/2009	Instituto Afro Brasileiro Matogrossense De Barra Do Bugres	Etnocultural Resgate, Revitalização E Preservação Das Raízes	FERNANDA QUIXABEIRA MACHADO	180.000,00
050/2009	Associação Watoholi	Centro De Memória Indígena Manoki	FERNANDA QUIXABEIRA MACHADO	180.000,00
051/2009	Associação Da Comunidade Do Bairro Santa Izabel	Povoação Cultural	ANDERSON FLORES	180.000,00
055/2009	Instituto Do Itaicy	Ponto De Cultura Usina Do Itaicy	ANDERSON FLORES	180.000,00
056/2009	Grupo De Apoio, Estudo E Pesquisa Ambiental E Cultural- Pró Terra	Maloca - A Arte Substitui O Crime	LUCIWALDO PIRES DE ÁVILA	180.000,00
059/2009	Associação Colnizense de Artesanato	Construindo Cultura, Formando Cidadãos	MARIA SEBASTIANA MIRANDA DE PAULA	180.000,00
062/2009	Lions Clube De Matupá	Amor Pelo Servir	MARIA SEBASTIANA MIRANDA DE PAULA	180.000,00
120/2012	Prefeitura Municipal do Campo Novo do Parecis	Preservação da Casa da Memória	LUCIWALDO PIRES DE ÁVILA	25.000,00
099/2013	Instituto Matogrossense de Desenvolvimento Humano - IMTDH	Rondon - O Grande Chefe	LUCIWALDO PIRES DE ÁVILA	3.300.000,00
132/2013	Instituto de Culturas, Esporte e Artes Alternativas - ICEAA	Festival Bateia do Araguaia 3ª Edição	MARIA SEBASTIANA MIRANDA DE PAULA	14.650,00
022/2014	Prefeitura Municipal de Cocalinho	2ª Edição do Intercâmbio Cultural do Araguaia	MARIA SEBASTIANA MIRANDA DE PAULA	75.000,00
045/2014	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	Aniversario de Emancipação Política e Administrativa de Ribeirãozinho-MT	MARIA SEBASTIANA MIRANDA DE PAULA	44.000,00
046/2014	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	115ª Festa de Santos Reis de Ribeirãozinho	MARIA SEBASTIANA MIRANDA DE PAULA	44.000,00

052/2014	Prefeitura de Porto dos Gaúchos	Reforma do Museu dos Colonizadores de Porto dos Gaúchos	ESTEVAO MANUEL ALVES CORREA	165.000,00
053/2014	Prefeitura Municipal de Alta Floresta	30/ FESCAF - Festival da Canção de Alta Floresta/MT	MARIA SEBASTIANA MIRANDA DE PAULA	33.000,00
058/2014	Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste	Feira de Artesanato, Gastronomia, Festival de Danças e Teatro de Mirassol d'Oeste-MT	MARIA SEBASTIANA MIRANDA DE PAULA	69.261,00
062/2014	Prefeitura Municipal de Alta Floresta	Restauração do Avião DC-3	MARCO ANTONIO FERREIRA SAMPAIO	31.376,75
063/2014	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	Implantação, Adaptação e Modernização de Biblioteca no Município de Novo Horizonte do Norte	PATRICIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER	110.000,00
079/2014	Prefeitura Municipal de Curvelândia	Construção de infraestrutura de conservação e proteção do patrimônio histórico da Caverna Jabuti	ROBSON DE CARVALHO ARAÚJO	14.627,57
104/2014	Prefeitura Municipal de Curvelândia	Realização do 13º aniversário de Curvelândia	MARIA SEBASTIANA MIRANDA DE PAULA	22.000,00
111/2014	Prefeitura Municipal de Vera	Mostra Regional de Artes Integradas de Vera - MT	MARIA SEBASTIANA MIRANDA DE PAULA	40.000,00

Art. 2º- Os servidores aqui designados ficarão responsáveis por:

- I - fiscalizar a execução do objeto pactuado;**
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;**
- III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso;**
- IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de semente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as respectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;**
- V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de abril de 2015.

**LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
(ORIGINAL ASSINADO)**

PORTARIA Nº. 027/2015/SECEL/MT

Designa servidor para atuar como fiscal do Termo de Cooperação nº 003/2015/SECEL/SEGES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL, no uso das atribuições legais e no que couber os dispositivos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Maia de Oliveira para fiscalização e acompanhamento do Termo de Cooperação nº 003/2015/SECEL/SEGES, a partir de 26/03/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de abril de 2015

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº. 029/2015/SECEL/MT

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contratos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL, no uso das atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor que exercerá a função de fiscal dos contratos, conforme abaixo relacionado e a partir da data abaixo especificada.

CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL	MATRÍCULA	EFEITOS A PARTIR DE
002/2014/SECEL	TRIUNFO TRANSPORTES LTDA - ME	Adriano de Jesus Rodrigues	250036	26/03/2015
003/2014/SECEL	UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA - EPP	Antonio Marques da Silva Filho	80972	01/04/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de abril de 2015

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 030/2015/SECEL/MT

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contratos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL, no uso das atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor que exercerá a função de fiscal dos contratos, conforme abaixo relacionado e a partir da data abaixo especificada.

CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL	MATRÍCULA	EFEITOS A PARTIR DE
023/2013/SEC	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	Lucas Martins Maia de Oliveira	248703	07/04/2015
03/2013/SEEL	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	Lucas Martins Maia de Oliveira	248703	07/04/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de abril de 2015

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
ORIGINAL ASSINADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2015.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada por seu Secretário Sr. Marco Aurélio Bertúlio das Neves.

CONTRATADA: MEDEIROS & CURVO LTDA - Representada pelo Sra. Maria Aparecida Curvo.

OBJETO: "Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais, que visa atender a SES/MT e Unidades, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21601, Programa: 036, Ação: 2007, Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000, Fonte: 134.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 06 (Seis) meses, com início em **18/03/2015** e término em **17/09/2015**; contados a partir da assinatura, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.382.720,66.

EMPENHO: 21601.0001.15.005463-1

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2015.

FISCAL DO CONTRATO: Jader Ferreira de Siqueira - Matrícula 116441.

EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA Nº 005/2015/DG/ESP/SES/MT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n.161/2004, torna público o presente Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO EXTERNA DE DOCENTES E ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) para o Curso de Especialização em Saúde da Família a ser realizado no período de 2015/2016, conforme estabelecido neste edital.

1. Das Disposições Preliminares:

A seleção externa para docentes e orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do presente edital tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar n. 161/2004 e Lei nº. 8.151 de 08 de julho de 2004, Decreto nº. 914/2007, legislação vigente sobre contratação temporária.

A seleção externa de docentes e orientadores de TCC (TCC) terá como finalidade selecionar profissionais para desenvolver atividades, por prazo determinado, no curso dispostos no quadro 1 e itens do quadro 2

QUADRO 1**DOS CURSOS, TURMAS, LOCAIS E PREVISÃO DE REALIZAÇÃO**

Cursos	Local de realização	Previsão e realização
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	Município de Cuiabá	2015/2016

2. Das Inscrições

Dar-se-á no período de 04/05/2015 a 16/05/2015 mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.1.

As inscrições deverão ser enviadas pelas agências dos Correios ou realizadas pessoalmente na ESPMT entre 08h00min horas e 17h00min até a data limite estabelecida neste edital, em envelope lacrado, devidamente identificado. Será considerada a data de postagem ou entrega, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição. Para envio o candidato deverá: no local reservado ao destinatário deverá conter a seguinte identificação: "Inscrição para Seleção Externa de Docente e Orientadores de TCC, referente ao Edital nº 005/2015" - Curso de Especialização em Saúde da Família e endereçá-lo à: Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso" situado na Av. Adauto Botelho Nº 552, Coxipó - Sul Fone/Fax: (065) 3613-2331, CEP 78.085-200, Cuiabá/ MT - Setor de Registro Escolar.

2.1 - Documentos Necessários à Inscrição

- Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;
- *Curriculum Vitae* ou *Lattes documentado e assinado*;
- Cópia do RG, CPF e Conselho de Classe;
- Cópia dos principais títulos: diploma de graduação; certificados e diplomas de titulação: especialização, mestrado e/ou doutorado;
 - Comprovante de experiência em docência, original ou cópia, em curso/capacitação e/ou unidade curricular requerido ou equivalente;
- Comprovante de experiência profissional na área da Saúde da Família, original ou cópia.
- Comprovante de cursos da capacitação pedagógica, original ou cópia.
- Comprovante de experiência em Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), original ou cópia, em cursos na área da saúde.
- Declaração de disponibilidade de tempo para ministrar aulas e/ orientar monografias de trabalho de conclusão de curso (TCC) (Anexo II)

2.2 - Do indeferimento da inscrição

Serão indeferidas as inscrições, não cabendo recursos, dos candidatos que não apresentarem:

- a titulação mínima exigida;
- os documentos em conformidade com o item 2.1 do presente edital;
- os documentos de inscrição devidamente preenchidos;
- as inscrições no prazo estipulado;
- as inscrições em envelope devidamente lacrado.

3 - Da Seleção

O Secretário de Estado de Saúde e a Diretora da ESPMT nomearão, por meio de Portaria, a Comissão do Processo Seletivo que se responsabilizará pela seleção dos candidatos. Esta comissão será constituída por servidores da ESPMT.

A seleção dar-se-á conforme especificações descritas no quadro 02 deste edital, mediante análise de *currículo* e os *devidos comprovantes*.

A classificação seguirá os critérios listados abaixo:

- Especialista na área da saúde (1,0 ponto);
- Especialista em Saúde da Família (2,0 pontos);
- Mestre na área da saúde (2,5 pontos);
- Doutor na área da saúde (3,0 pontos);
- Experiência profissional comprovada na área da saúde da família (2,0 pontos);
- Experiência comprovada em docência na área saúde (1,0 ponto por experiência até 05 pontos) ou em áreas correlatas (0,5 ponto por experiência até 03 pontos);
- Participação em cursos de capacitação pedagógica (1,0 ponto por experiência e até 05 pontos);
- Experiência comprovada em orientação de TCC na área saúde (1,0 ponto por experiência até 05 pontos) ou em áreas correlatas (0,5 ponto por experiência até 03 pontos);
- Participação em bancas de defesa de TCC (1,0 ponto por experiência e até 05 pontos).

Pontuação mínima para seleção: 06 pontos

A entrega da documentação pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas nesse Edital.

Os candidatos serão aprovados e classificados por ordem decrescente da pontuação final.

Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo seguindo

os critérios:

- Maior tempo de experiência em docência na área específica do curso;
- Maior tempo de experiência em docência na área de saúde;
- Maior tempo de experiência profissional na área específica do curso.
- Maior tempo de experiência em orientação de TCC na área específica do curso;
- Maior tempo de experiência em orientação de TCC na área da saúde.

A ESPMT reserva-se ao direito de classificar 2 (duas) vezes o quantitativo de docentes por vaga, seguindo a ordem de classificação da seleção, e substituí-los quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Pedagógico Institucional, Plano de Curso e Regimento Interno da escola, bem como por ordem de força maior.

3.1 - Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar

04/90, e nos termos da Lei n. 114 de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas no mínimo de 10% das vagas oferecidas, às pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais no perfil profissional com número de vagas igual ou superior a 07 (sete).

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.

O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.”

3.2 - Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção

O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 21/05/2015 no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/portal/escola

3.3 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à “Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado - Edital Externo nº 005/2015”, no prazo de 48 horas, contados a partir da divulgação dos resultados. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Rua Aduino Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios e/ou pessoalmente, seguindo o prazo estabelecido, onde verificará a data de postagem ou entrega. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

4 - Do Regime de Trabalho

Conforme a carga horária do curso pleiteado.

O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada pelo curso pleiteado para deslocar-se ao município de realização do curso.

O orientador de TCC deverá ter disponibilidade para orientar alunos e participar das atividades programadas referente a elaboração do material.

5 - Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho

Definidas as datas, os docentes e os orientadores de TCC selecionados serão previamente contactados pela ESPMT, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do início das atividades.

6 - Do Pagamento

Os docentes e orientadores de TCC selecionados receberão os seus pagamentos pela realização do curso, sendo os respectivos valores estipulados na Lei nº 8.151, de 08/07/2004, Decreto nº. 914/2007 legislação vigente sobre contratação temporária.

Nesse edital, os valores a serem pagos correspondem:

Aulas teóricas e/ou práticas:

- Aos especialistas: R\$: 50,00 (cinquenta reais) a hora/aula.
- Aos mestres: R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora/aula.
- Aos doutores: R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora/aula.

A remuneração do trabalho em docência (aulas teóricas) será feita por hora-aula, podendo o docente ministrar um ou mais componentes curriculares.

Orientação de TCC (monografia):

- Aos Especialistas: R\$ 300,00 (trezentos reais) por orientando.
- Aos Mestres: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por orientando.
- Aos Doutores: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por orientando.

7 - Da Dotação Orçamentária:

Programa: 0326, Projeto/ atividade: 4296, Medida 11, Tarefa 2, Fonte: 112 Teto Financeiro: 142

8 - Das Vedações:

Fica vedada a participação nesse processo seletivo simplificado dos membros da Comissão Geral da Seleção e servidores da esfera estadual.

9 - Das Disposições Finais

A aprovação no presente Processo Seletivo Externo, assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da docência em caráter temporário, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/ Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados pelo site da escola: www.saude.mt.gov.br/portal/escola e publicados na imprensa oficial.

Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Externo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

10 - Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado

O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde a partir do dia 28/05/2015 e será divulgado por meio dos instrumentos legais.

O resultado desse processo seletivo terá validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo.

11 - Das Informações Específicas sobre os cursos:

QUADRO 2

PERFIL DOS DOCENTES PARA MINISTRAREM AULAS EM CUIABÁ/MT:

Componente Curricular Teórico	Perfil do Candidato	Carga Horária (Horas)	Nº de docentes/ componente	Nº de turmas	Vagas portadores de Deficiências
Promoção do Cuidado Integral às Famílias II: Prevenção e promoção da saúde; Vulnerabilidade, Comunicação e educação em saúde; Educação Popular em Saúde; Práticas Integrativas e Complementares.	Profissional da área da saúde com título de especialista, mestre e/ou doutor, preferencialmente em áreas do conhecimento correlatas ao componente.	30	01	01	-
- Promoção do Cuidado Integral às Famílias III: Organização da oferta e demanda; Necessidades de saúde dos indivíduos, famílias e comunidades em cada fase do ciclo de vida: infância, adolescência, adulto (homem e mulher), trabalhador e idosos; (significado para as famílias em lidar com repercussões de processos mórbidos mais comuns); Método clínico centrado no usuário/família; Saúde Baseada em evidências.	Profissional de saúde com título de especialista, mestre e/ou doutor, preferencialmente em áreas do conhecimento correlatas ao componente.	30	01	01	-

QUADRO 3**ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:**

Componentes Curriculares/Ementas	Perfil do candidato	Carga Horária (horas)	Nº de Orientadores	Nº De turmas	Vagas portadores de deficiências
- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC/Seminário para acompanhamento	- PTNSSS SUS com título de Especialista, Mestre, e/ou Doutor, preferencialmente em áreas de conhecimento do curso.	-	20	01	01

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

NEUCI CUNHA DOS SANTOS
Diretora da Escola de Saúde Pública**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA Nº 005/2015/DG/ESP/SES/MT****É OBRIGATÓRIO o preenchimento de todos os campos com LETRA DE FORMA.****1. Dados do Edital**

Nome do Curso de Interesse: Curso de Especialização em Saúde da Família

 Componente (s) Curricular (es):..... Orientação de TCC.**2. Dados Pessoais**

Nome Completo:

Portador de Deficiência? Sim Não

Data de Nascimento: Sexo:

RG: SSP/..... CPF:

End. Residencial: Nº:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Fone: () Celular: () E-mail:

3. Dados Profissionais

Local de Trabalho:
 Jornada: () 20h () 30h () 40h Período de Trabalho: () matutino () vespertino () noturno
 Categoria Profissional: Reg. Conselho:
 Cargo/Função:.....
 Vínculo: () Concursado Munic.; () Conc.Estadual; () Cont.Temporário; () Outros
 End. Comercial:
 CEP: Cidade: UF:.....
 E-Mail: Fone: Fax:

4. Dados de Escolaridade

Formação Acadêmica - Graduação em:..... Ano.....
 Instituição:
 Pós - Graduação:
 Lato Sensu: Ano:
 Instituição:
 Stricto Sensu: Ano:
 Instituição:
 Stricto Sensu: Ano:
 Instituição:

Declaro estar ciente das condições do Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Local, data e assinatura do candidato

**ANEXO II - TERMO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO
 EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA Nº 005/2015/DG/ESP/SES/MT**

É OBRIGATÓRIO o preenchimento de todos os campos com LETRA DE FORMA.

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, DECLARO estar ciente das condições de oferta do curso, em regime de contrato temporário e DECLARO ter disponibilidade e assumo o compromisso para ministrar o curso para o qual me inscrevi, inclusive com possibilidade de deslocamento a outros municípios, se necessário, conforme as condições do referido Edital de Inscrição.

Local, data e assinatura do candidato.

**Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
 Coordenadoria de Vigilância Sanitária**

A Autoridade Sanitária em PRIMEIRA instância notifica o estabelecimento relacionado no Anexo I, que proferiu decisão no respectivo processo administrativo sanitário nos termos da Lei nº 6.437/77. Publique-se, Intime-se, para querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias devendo juntar os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Cuiabá, 13 de abril de 2.015.
 Coordenador de Vigilância Sanitária
 *(original assinado)

ANEXO I

Processo Administrativo Sanitário nº: 152374/2015, Autuado: Município de Diamantino - Unidade de Saúde da Família do Bairro Buriti, CNPJ nº: 03.648.540/0001-74, município de Diamantino - MT, Escritório Regional de Diamantino.

PORTARIA Nº 069/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 441 de 24/10/2011, do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no CIAPS - Adatao Botelho.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para efetivar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais da área de saúde para o CIAPS - Adatao Botelho.

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores da SES/MT, abaixo indicados, sendo Coordenado pelo primeiro:

Nome	Cargo	Perfil	Lotação
Lilian Mendonça do Amaral	Gerente de Provimento	Assistente de Administração	GEPROV/CPMM/SGP

Márcia Mônica Fernandes	Profissional Apoio de Serviços em Saúde do SUS	Auxiliar de Serviços Gerais	GEPROV/CPMM/SGP
Irany Gomes Botelho	Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS	Assistente Social	GEPROV/CPMM/SGP
Josiane Camargo Farias	Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS	Assistente de Administração	CIAPS - Adatao Botelho
Luciana Gomes de Souza	Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS	Psicólogo	CIAPS - Adatao Botelho
Maria Auxiliadora S. Regis Sarmento	Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS	Psicólogo	CIAPS - Adatao Botelho
Nicolau Avila Cruz	Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS	Médico Psiquiatra	CIAPS - Adatao Botelho

Art. 3º A presente Comissão do Processo Seletivo Simplificado responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos, homologação, publicação e divulgação do resultado final.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT

CNPJ - 03.470.358/0001-76

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias a Diretoria da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso (SANEMAT) submete à consideração de Vossas Senhorias o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e o Balanço de Verificação, relativos ao exercício de 2014. Cumpre salientar que o Balanço de 2014, ora em análise, é o sexto balanço fechado pela atual administração, que teve início em 1º de abril de 2013, indicando que finalmente, superados os obstáculos advindos de decisões inapropriadas, está sendo possível a escrituração dos atos e fatos contábeis de conformidade com sua ocorrência, atendendo, destarte, as obrigações legais advindas da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Como já salientado em outros relatórios, mas ainda assim oportuno é ressaltar que durante a 268ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 25/03/2011, o Conselho de Administração, por determinação do acionista majoritário, o Governo do Estado, deliberou por colocar a empresa em liquidação, decisão que foi homologada na Assembleia Geral realizada em 29 de março de 2011. No entanto, ficou decidido que uma nova assembleia seria convocada para a nomeação do liquidante, e que após, definiria o modo que se dará a liquidação, em atendimento ao artigo 208, da Lei 6.404/76, o qual orienta que em casos em que o Estatuto silencie, compete à assembleia geral, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

Considerando que não fora nomeado o liquidante, bem como definido o modo de funcionamento durante o período de liquidação, a Companhia passou a funcionar normalmente, atendendo aos ditames da Lei 6.404/76, no que se refere à manutenção das escrituras contábeis, o que não foi feito até maio de 2013, quando os trabalhos foram retomados, razão pela qual somente agora pudemos atualizar todas as escrituras e apresentar o Balanço de 2014, dentro do prazo legal. Com relação à conveniência e oportunidade colocar a Companhia em liquidação, cumpre salientar alguns pontos que devem ser considerados: 1. Conquanto o Governo do Estado seja o acionista majoritário, 17,4% do capital social da Companhia pertence a acionistas minoritários, parte em poder das Prefeituras que receberam ações ao tempo da assinatura dos contratos de concessão na década de 70, e que ainda mantêm a propriedade dessas ações, além de investidores privados. 2. Esses acionistas minoritários têm o mesmo direito ao patrimônio líquido da empresa, que tem o Governo do Estado, seu acionista majoritário, na devida proporção de suas posses. A Deve-se observar que os acionistas minoritários já impetraram ação judicial contra a SANEMAT (ação ordinária nº 4.703/99) pleiteando o direito de retirada da sociedade e de recebimento do valor das ações adquiridas, atribuindo aos seus direitos o valor de R\$ 16.323.733,54, o que atualizados representaria hoje algo em torno de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Embora julgada improcedente, nada obsta novas tentativas por parte dos

acionistas minoritários, razão pela qual deve-se cuidar para que sejam observados todos os trâmites legais previstos na legislação em vigor. 3. Embora na situação atual, o Governo detenha a totalidade das ações com direito a votos, de acordo com o art. 213, § 1º, da Lei 6.404/76, tão logo a empresa seja colocada em liquidação, todos os acionistas passam a gozar do direito de voto, (verbi): "nas assembleias-gerais da companhia em liquidação todas as ações gozam de igual direito de voto, tornando-se ineficazes as restrições ou limitações porventura existentes em relação às ações ordinárias ou preferenciais; cessando o estado de liquidação, restaura-se a eficácia das restrições ou limitações relativas ao direito de voto". 4. Deve-se observar que pelo resultado apurado no presente Balanço, a Companhia apresenta um Patrimônio Líquido positivo de R\$ 31.539.771,00 (trinta e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e um reais), valor esse que embora tenha sido apurado observando-se a melhor técnica contábil, não pode ser considerado definitivo para fins de tomada de decisões, uma vez que não fora ainda realizado um encontro de contas entre a Companhia e o Governo do Estado, em atendimento aos ditames da Lei Estadual 7.259/2000 que estabeleceu a obrigação de o Estado indenizar a SANEMAT pelo valor das reversões dos ativos aos municípios. 5. Os ativos e passivos da SANEMAT perante o Estado de Mato Grosso precisam ser devidamente analisados e atualizados, pois os valores registrados nas demonstrações contábeis são históricos e, assim sendo,

não se tem condições de estimar os impactos de eventuais atualizações no Patrimônio Líquido da Companhia, que pode sofrer variações substanciais, influenciando diretamente no resultado da liquidação. A Paralelamente, o Governo do Estado, deve utilizar um índice que atualize monetariamente os valores, bem como, remunerar tais valores de forma a não trazer prejuízo para quaisquer partes e satisfaça os interesses dos acionistas minoritários, como por exemplo, o índice de reajuste das cadernetas de poupança. 6. Desta forma é extremamente temerário colocar a empresa em liquidação antes de fazer um encontro de contas entre a Companhia e o Governo do Estado, sob pena de responsabilizar o controlador (Governo do Estado), bem como os dirigentes da empresa nos termos do art. 117, § 1º, b, que considera exercício abusivo de poder: "promover a liquidação de companhia próspera, ou a transformação, incorporação, fusão ou cisão da companhia, com o fim de obter, para si ou para outrem, vantagem indevida, em prejuízo dos demais acionistas, dos que trabalham na empresa ou dos investidores em valores mobiliários emitidos pela companhia". Por todo o exposto, embora seja possível que a liquidação da SANEMAT possa sob o aspecto estritamente jurídico, ser deliberada pela Assembleia Geral da Companhia, não é aconselhável que se o faça antes de apurar a real existência e extensão de seus passivos, bem como, o reconhecimento de seus ativos. Era o que tínhamos a informar, A DIRETORIA

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

VALORES EXPRESSOS EM REAIS		
	2014	2013
ATIVO		
CIRCULANTE	13.194.927	15.479.870
Disponibilidades	818.909	498.688
Contas a Receber de Usuários - Alto Garças	-	127.993
Arrecadação a Discriminar - Alto Garças	-	(125.980)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Alto Garças	-	(26.822)
Recursos Bloqueados Judicialmente	2.384.342	2.371.791
Impostos e Contribuições a Recuperar	27.437	27.437
Créditos a Receber - Municipalização	9.899.894	12.600.940
Demais Créditos	84.356	7.643
NÃO CIRCULANTE	356.916.767	357.740.635
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	318.257.816	318.991.435
Contas a Receber de Usuários - Alto Garças	56.411	56.193
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Alto Garças	(56.411)	(56.193)
Contas a Receber de Usuários - Anterior a 2002 (Municipalização)	49.008.311	49.008.311
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(34.017.974)	(33.446.264)
Devolução para Usuários	(2.517)	(2.517)
Créditos a Receber - Municipalização	303.220.052	303.381.960
Demais Créditos	49.945	49.945
INVESTIMENTO	42.521	42.521
Investimento	42.521	42.521
IMOBILIZADO	38.616.430	38.706.679
Imobilizado Técnico - Sistema de Abastecimento de Água	-	627.390
Bens de Uso Geral - Sistema de Abastecimento de Água	1.863.835	1.893.363
Bens Residuais - Processo Municipalização	36.185.926	36.185.926
Outras Imobilizações - Termos de Reversão de Alto Garças	566.669	-
TOTAL DO ATIVO	370.111.694	373.220.505
PASSIVO	2014	2013
CIRCULANTE	28.073.285	27.100.544
Fornecedores de Produtos e Serviços	801.589	771.874
Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	132.851	312.726
Acionista Controlador Custeado da UO Sistema FIPLAN	16.379.041	15.311.398
Provisões para Contingências	916.114	860.856
Parcelamentos Lei nº 11.941/2009 consolidado	9.843.690	9.843.690
NÃO CIRCULANTE	310.498.638	307.593.020
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	310.498.638	307.593.020
Fornecedores de Produtos e Serviços	3.471.361	3.471.361
Governo do Estado de Mato Grosso	216.904.425	204.155.114
Depósitos e Retenções Contratuais	88.684	88.684
Impostos e Contribuições a Recolher	43.575	43.575
Governo do Estado de Mato Grosso - Ações à Subscriver	3.038.000	3.038.000
Parcelamentos Lei nº 11.941/2009 consolidado	86.952.593	96.796.286
Capital Subscrito	31.539.771	38.526.941
Reservas de Capital	634.925	634.925
Ajustes de Avaliação Patrimonial	10.668.681	10.668.681
Prejuízos Acumulados	(263.321.739)	(256.334.569)
TOTAL DO PASSIVO	370.111.694	373.220.505

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO

VALORES EXPRESSOS EM REAIS		
	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-
Receita Operacional Bruta - Alto Garças	-	-
Abastecimento de água	-	-
Acrescimos por imputabilidade	-	-
Outras receitas operacionais	-	-
Deduções da Receita Operacional Bruta - Alto Garças	-	-
Impostos sobre receitas - PIS/COFINS	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	-
Custo dos Serviços Prestados - Alto Garças	(32.014)	(233.005)
Sistemas abastecimento de água	(32.014)	(233.005)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO - Alto Garças	(32.014)	(233.005)
Despesas Comerciais, Receitas Operacionais	7.120	16.357
Pessoal, material e serviços de terceiros	(2.700)	(2.700)
Receitas não operacional	7.120	19.057
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(24.894)	(216.648)
DESPESAS OPERACIONAIS	(6.831.572)	(5.522.798)
Despesas Administrativas	(1.877.847)	(1.517.644)
Despesas Tributárias	(30.118)	(48.162)
Despesas Financeiras	(4.923.606)	(3.956.991)
RESULTADO OPERACIONAL	(6.856.466)	(5.739.446)
OUTROS RESULTADOS	(130.997)	(58.278)
Outras Despesas	(130.997)	(58.278)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(6.987.462)	(5.797.724)
Prejuízo por Ação	(6.0032)	(0,0027)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO

VALORES EXPRESSOS EM REAIS		
	2014	2013
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2014	2013
Resultado do exercício	(6.987.463)	(5.797.724)
Ajustes:		
Depreciação	106.941	119.074
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	571.928	561.729
Ajustes de Exercícios Anteriores	293	(654.421)
Diminuição (Aumento) de Ativos Operacionais	(25.026)	101.988
Contas a Receber de Usuários	7.449	(50.492)
Recursos Bloqueados Judicialmente	729.501	729.501
Impostos e Contribuições a Recuperar	2.701.056	1.970.055
Créditos a Receber - Municipalização - CP	161.908	89.393
Créditos a Receber - Municipalização - LP	(76.713)	(6.225)
Aumento (Diminuição) de Passivos Operacionais	29.715	(1.101.488)
Fornecedores de Produtos e Serviços - CP	29.715	(1.101.488)
Fornecedores de Produtos e Serviços - LP	-	739.062
Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher - CP	(179.875)	(4.707)
Parcelamentos Lei nº 11.941/2009 consolidado - LP	(9.843.693)	(9.843.690)
Honorários a Pagar	-	(10.164)
Provisão para Contingências	55.258	35.165
Acionista Controlador Custeado da UO Sistema FIPLAN	1.067.643	535.765
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(12.410.579)	(12.587.379)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
Bens Imobilizados	(16.691)	(3.174)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(16.691)	(3.174)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	12.749.311	12.677.648
Governo do Estado de Mato Grosso	12.749.311	12.677.648
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	12.749.311	12.677.648
Redução Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	322.041	87.095
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício (Disponibilidades)	496.686	409.773
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício (Disponibilidades)	818.909	496.688

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO

VALORES EXPRESSOS EM REAIS					
	Capital Subscrito	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2012	283.557.905	634.924	10.668.681	(249.882.224)	44.979.286
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	(654.621)	(654.621)
Prejuízo Acumulado do Exercício Anterior	-	-	-	(250.536.845)	44.324.665
Prejuízo do exercício	-	-	-	(5.797.724)	(5.797.724)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	283.557.905	634.924	10.668.681	(256.334.569)	38.526.941
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	293	293
Prejuízo Acumulado do Exercício Anterior	-	-	-	(256.334.276)	38.527.234
Prejuízo do exercício	-	-	-	(6.987.463)	(6.987.463)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	283.557.905	634.924	10.668.681	(263.321.739)	31.539.771

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

1. Contexto Operacional, Capital Social, Operação e Acordos - A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT é uma sociedade por ações, de economia mista e capital fechado, constituída em conformidade com o art. 19 da Lei Estadual n.º 2.626, de 07 de julho de 1966 e regulamentada pelo Decreto n.º 120, de 03 de agosto de 1966. A Companhia tem por objetivo realizar estudos, projetos e orçamentos de obras, como também de novas instalações e ampliações para melhoria do Sistema Básico de Saneamento dos Municípios e explorar, diretamente ou por intermédio de subsidiárias regionais ou locais, serviços de captação, tratamento e distribuição de água, e coleta e tratamento de esgoto sanitário, celebrando convênios para execução e exploração desses serviços. A Companhia detinha desde a sua criação, a concessão de exploração dos serviços de saneamento e esgotamento sanitário em todos os municípios do Estado de Mato Grosso. A partir de 1998, a Companhia iniciou o processo de municipalização revertendo os sistemas de saneamento e esgotamento aos municípios, por intermédio do Governo do Estado de Mato Grosso, que implementou um programa de incentivos aos municípios para aquisição dos sistemas, estabelecido pela lei nº 7.535/01, onde a SANEMAT transferiu aos municípios os ativos em operação nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A transferência dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, e de coleta e tratamento do esgoto sanitário aos municípios, gerou direitos a serem realizados em até 360 meses, os quais foram assumidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, assim, garantindo a SANEMAT a plena realização desses direitos. O Estado, enquanto participante majoritário nas ações da Companhia assumiu a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes da desoperacionalização da SANEMAT, inclusive com relação ao Fundo de Pensão SANEPREVI, onde o Governo arcau com todas as responsabilidades referentes. O Estado efetua regularmente os repasses referentes aos recebimentos dos créditos com os municípios além de repasses complementares de acordo com as necessidades de cobertura dos gastos necessários à manutenção da Companhia. No ano de 2000, a SANEMAT aderiu ao REFIS III - Programa de Recuperação Fiscal, com base no Decreto nº 3.342 de 25/01/2000, alterado pela MP 30/03/2000, o qual determinava a amortização mensal das parcelas do REFIS, calculada na razão de 1,5% do faturamento bruto da empresa. Por essa razão não foi possível concluir o processo de municipalização da SANEMAT, com base na Lei Estadual nº 7.359/2000, permanecendo sob a administração direta da SANEMAT o sistema do município de Alto Garças, para que sobre o faturamento daquele município fossem calculadas as parcelas do REFIS. A SANEMAT foi excluída do programa REFIS IV em 31/08/2009, a partir de 1º de outubro de 2009. Naquele mesmo ano, em 27 de maio, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 11.941/2009 estabelecendo novos critérios de parcelamento da dívida, a qual a SANEMAT aderiu, tendo consolidado o montante da dívida em junho de 2011. Com essa nova adesão o Estado de Mato Grosso assumiu um parcelamento de seus débitos junto à Receita Federal de 154 parcelas mensais, os quais estão sendo pagos com recursos alocados no orçamento da SANEMAT pelo Governo do Estado. À vista da modalidade do novo programa REFIS IV, o qual o cálculo da amortização não recaia mais sobre o faturamento da empresa e sim um parcelamento em quantidade finita de parcelas, está sendo possível dar termo ao processo de municipalização iniciado através da Lei 7.359/2000, com a total reversão do sistema de Alto Garças a

município. Em assim sendo, o município de Alto Garças e a SANEMAT assinaram em 2014 o Termo de Reversão e Assunção do Sistema, através do qual aquele município assume o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, estando no aguardo de nova alteração da Lei 7.359/2000, bem como a avaliação dos ativos a serem revertidos, para dar solução final ao processo. Muito embora o respectivo Termo de Reversão tenha sido assinado em 10 de fevereiro de 2014, a Prefeitura Municipal de Alto Garças já tinha, de fato, assumido o sistema desde fevereiro de 2013, através da edição de dois decretos: o Decreto Municipal nº 006, de 08 de fevereiro de 2013 "autoriza o município de Alto Garças a contrair despesas a fim de garantir o pleno abastecimento de água a seus munícipes e dá outra providência" e o Decreto Municipal nº 017, de 19 de março de 2013 "declara a nulidade do Contrato Administrativo nº 72/2009, celebrado entre o Município de Alto Garças e a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT e dá outras providências". Logo, como se depreende, a assinatura do Termo de Reversão teve apenas o efeito de convalidar uma situação que de fato já estava resolvida. Para por termo definitivo à reversão do sistema, a SANEMAT está aguardando, por parte da Assembleia Legislativa, a alteração da Lei 7.359/2000, para estender seus efeitos até o exercício de 2014 de forma a permitir que o município de Alto Garças possa gozar dos incentivos previstos para a municipalização dos serviços, previstos na lei. A Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 editada pelo Governo do Estado de Mato Grosso, sob seu Art. 2º que criou a Secretaria das Cidades e no Art. 14 item II - Administração Indireta: Secretaria de Economia Mista; Vinculada à Secretaria das Cidades; Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT. O Decreto nº 659 de 02 de setembro de 2011, que dispõe sobre execução administrativa, financeira e contábil da SANEMAT no Núcleo Transporte e Transporte, codificado no orçamento do Estado, com Unidade Orçamentária - UO 28.501. O decreto Orçamentário nº 240, de 02 de Agosto de 2011, inclui a SANEMAT de fato no Orçamento do Estado de Mato Grosso conforme os Artigos 1º, 2º e 3º com recursos sob a supervisão da SEFAZ via FIPLAN. 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei 6.404/76, considerando as alterações desta pela Lei 11.638/07 e foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária Brasileira e ainda, com base no Manual de Sistema Contábil das Companhias Estaduais de Saneamento Básico, instituído pela Circular COSAN nº 07/85, do extinto Banco Nacional de Refis, calculada na razão de 1,5% do faturamento bruto da empresa. De outros dispositivos legais e fiscais aplicáveis às empresas concessionárias do serviço público de água e esgotamento sanitário. 3. Principais Diretrizes Contábeis - As principais diretrizes adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis foram: Contas a receber de usuários - Consideram a totalidade das contas em aberto e direitos a receber faturados por consumo já incorrido, inclusive de órgãos públicos, mesmo créditos vencidos há longo prazo, bem como saldos de faturas emitidas ainda antes da municipalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Constituída por montante considerado pela administração como suficiente para cobrir possíveis perdas que possam ocorrer na realização das contas a receber, levando em conta análise da qualidade e vencimento dos créditos. Depósitos Judiciais - Demonstrados pelo valor dos bloqueios judiciais, resultado de causas cíveis e trabalhistas em desfavor da Companhia. Impostos a Recuperar - Demonstrado pelo valor correspondente a montantes recolhidos indevidamente à União, passíveis de recuperação cujos processos de restituição encontram-se em andamento, porem informamos que os

Continua

Continuação

valores pagos não foi incluso no REFS Lei 11.941/2009. **Créditos a receber Municipalização** - Corresponde aos valores a receber referente a transferência de bens imobilizados (acervo patrimonial) aos municípios por intermédio do Governo do Estado de Mato Grosso, registrados valores originais deduzidos os pagamentos referentes. O Governo do Estado publicou em diversas datas no Diário Oficial em nome de cada Município, o seguinte, entre si, justo e acertado o presente **Ato de Anulação do Termo de Confissão e Assunção de Dívida**, que rege-se à pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, em função do disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 101 de 01 de maio de 2000. **Cláusula 1ª**- Fica cancelado, por infração do disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Termo de Confissão e Assunção de Dívida, na data em que foram assinados. Em 31/12/2011 a SEFAZ encaminhado à SANEMAT com objetivo de controle junto aos Municípios, posição de saldo devedor corrigido com base nas cláusulas dos contratos anteriores, para efeito de ajustes em registros contábeis, cujo montante apresentado foi convertido em metros cúbicos (m³), como previsto no **TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO REFERENTE AO TERMO DE CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA. Investimentos**- Demonstrado pelos valores em participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou empresa. **Imobilizado** - Demonstrado pelos valores avaliados quando do processo de transferência aos municípios, e ao custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens. **Passivos circulates e Não circulante** - Registrados pelos valores conhecidos ou estimados, com encargos devidos atualizados, calculados até a data do encerramento do balanço, incluindo multas e juros estimados por obrigações em atraso. **Receitas e Despesas** - Reconhecidas segundo o regime de competência dos exercícios e considera todas as provisões estimadas para perdas na realização de direitos, encargos por obrigações não honradas e provisões para perdas esperadas. **4. Contas a Receber de Usuários** - As contas a receber de usuários pelo fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, encargos financeiros por atraso e demais serviços já faturados, tem o seguinte vencimento:

Contas a Receber de Usuários	31/12/2014			Líquido em 2013
	Curto Prazo	Alto Garças Longo Prazo	Outros Municípios Longo Prazo	
Vencidas há mais de 180 dias	56.410	49.005.794	49.062.204	49.189.980
(-) Arrecadação a discriminar	-	-	-	(125.980)
Total	56.410	49.005.794	49.062.204	49.064.000
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(56.410)	(34.017.974)	(34.074.384)	(33.529.279)
Saldo Líquido	-	14.987.820	14.987.820	15.534.721

Os créditos referentes a outros Municípios decorrem de valores a receber de usuários de períodos anteriores à reversão dos sistemas, não transferidos aos municípios, sendo de provável realização. A composição dos valores registrados por município é a seguinte:

Municípios	31/12/2014	31/12/2013
Cuiabá	21.400.605	21.400.605
Várzea Grande	6.790.794	6.790.794
Rondonópolis	4.822.639	4.822.639
Pocoão	1.598.365	1.598.365
Cáceres	843.811	843.811
Barra do Garças	797.161	797.161
Poxoró	782.887	782.887
Alta Floresta	708.825	708.825
Nortelândia	698.917	698.917
Alto Garças	56.410	56.410
Outros Municípios	10.561.790	10.561.790
Total	49.062.204	49.062.204

As provisões são consideradas de acordo com percentual estabelecido por lei, pelo qual esta sendo aplicada é de 3% a.a. para cobrir as possíveis perdas da Companhia. **5. Recursos Bloqueados Judicialmente** - A Companhia possui recursos bloqueados judicialmente, decorrentes de ações cíveis e trabalhistas, cujo saldo em 31 de dezembro de 2014 era de R\$2.364.342 (R\$ 2.371.791 - 2013). **6. Impostos e Contribuições à Recuperar** - No período 2011 à 2013 em que a Companhia ficou parcialmente paralisada, houve diversos pagamentos das folhas de pagamentos com diferenças de tributação detectada na conciliação e registrado em pagamentos reembolsáveis no valor de R\$ 16.997. A solicitação da Sanemat a PGFN/RFB em novembro de 2009 para inclusão no REFS - Lei nº 11.941/2009, foi homologado pelo comitê gestor do programa em 10/06/2011 o deferimento da PGFN a inclusão da Companhia, considerando a dedução dos pagamentos antecipados quando da adesão a partir de novembro de 2009 no montante de R\$ 403.119 permanecendo um resíduo de R\$ 8.326 que será requerido para redução em prestações futuras. Eram as seguintes as composições:

Natureza	31/12/2014	31/12/2013
Lei Nº 11.941/2009-depósitos de caução a PGFN	8.326	8.326
Outros pagamentos reembolsáveis	16.997	16.997
Outros	2.114	2.114
Total	27.437	27.437

7. Créditos a Receber Municipalização - Desde 1998, com os processos de reversão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos municípios, restou saldo a receber parte do Ativo Permanente e Prestação de Serviços aos Municípios em 2014 de R\$ 313.119.936 (R\$ 315.982.900 - 2013). O Governo do Estado de Mato Grosso figura como o interveniente garantidor, atuando como responsável pelo pagamento dos valores de indenizações dos direitos da Companhia oriundos dessas reversões, administrando e negociando os contratos em cobranças e os recebimentos junto aos municípios e repassando os valores recebidos a SANEMAT. A partir do exercício de 2011 o saldo devedor dos municípios referente reversão dos Ativos Permanentes

através do Termo de Dação em Pagamento referente ao Termo de Confissão e Assunção de Dívida, cujo montante apresentado em 31/12/2011, convertidos em 23.721.574 m³, com objetivo de pagamentos das contas de Água e Esgoto Sanitário do Estado, através de encontro de contas com os Municípios em metros cúbicos (m³) em contrapartida repasse do Governo do Estado à SANEMAT para custeio da Companhia ao longo dos anos, o montante em m³ é controlado em contas de compensação. Ato de Anulação do Termo de Dação em Pagamento Referente à Confissão de Dívida e Preclarórios com os seguintes municípios: Figueiropolis R\$ 31.569.02, Sinop R\$ 130.339.04 da conta não circulante e Sorriso R\$ 216.840.98, Sinop R\$ 1.035.081,16 da conta circulante, conforme acordo firmado pelo Instrumento Contratual de Ajuste de Fornecedor de Água e Esgoto. Era a seguinte a composição do saldo a receber referente à municipalização em 31/12/2014:

Devedor	Contas a Receber com a Municipalização - R\$ Saldo em 31/12/2014			Total em 31/12/2013
	Circulante	Não Circulante	Total	
Governo do Estado, Contratos - Serviços Prestados	712.618	-	712.618	526.925
Contratos - Termo de Dação	51.617.201	88.911.200	140.528.401	141.738.343
Rondonópolis	94.604.880	94.604.880	94.604.880	94.604.880
Cuiabá	4.948.380	4.948.380	4.948.380	4.948.380
Pocoão	3.094.759	3.094.759	3.094.759	3.094.759
Juara	2.318.060	2.318.060	2.318.060	2.318.060
Poxoró	2.250.147	2.250.147	2.250.147	2.250.147
Várzea Grande	1.148.819	1.148.819	1.148.819	1.148.819
Guiratinga	910.378	910.378	910.378	910.378
Nortelândia	531.602	531.602	531.602	531.602
Ponte Branca	246.979	246.979	246.979	246.979
Alto Taquari	293.062	293.062	293.062	293.062
Água Boa	226.473	226.473	226.473	226.473
Apiacás	216.931	216.931	216.931	216.931
Alta Floresta	185.841	185.841	185.841	185.841
Tangara de Serra	166.023	166.023	166.023	166.023
Rosário Oeste	157.627	157.627	157.627	157.627
Alto Araguaia	147.319	147.319	147.319	147.319
Santa Terezinha	138.688	138.688	138.688	138.688
Sinop	-	-	-	130.339
Cáceres	129.598	129.598	129.598	129.598
Dom Aquino	114.300	114.300	114.300	114.300
Juscimeira	109.068	109.068	109.068	109.068
São José do Xingu	105.467	105.467	105.467	105.467
Santo Antônio do Leverger	102.718	102.718	102.718	102.718
Outros	1.809.621	1.809.621	1.841.190	1.841.190
Paços Parcelas Serv. Prestados	(487.671)	-	(487.671)	(121.029)
Paços Parcelas	-	-	-	(40.632.089)
Termo de Dação	(41.942.264)	-	(41.942.264)	(40.632.089)
Totais	9.899.884	303.220.052	313.119.936	315.982.900

8. Investimentos

Descrição	Custo Original	Movimentação Aquisição/Estor/Baixa	31/12/2014		31/12/2013	
			Líquido	Líquido	Líquido	Líquido
Investimentos	42.521	-	42.521	42.521	42.521	42.521
Ações em Outras Empresas	42.521	-	42.521	42.521	42.521	42.521

9. Imobilizado - TERMO DE REVERSÃO E ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS E OPERAÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTO GARÇAS, destacando do Contrato a **CLAUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO E INDENIZAÇÃO PELOS BENS REVERTIDOS, NÃO DEPRECIADOS**. 4.1. Os Bens e investimentos ainda depreciados ou amortizados, feitos no Município de Alto Garças pela SANEMAT ao longo da concessão, bem como o saldo dos bens e investimentos não depreciados ou amortizados integralmente feitos no Município de Alto Garças pela SANEMAT durante o contrato de concessão anterior celebrado entre as mesmas partes, ambos pendentes de pagamento pelo Município e passível de reversão de acordo com os artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 8.987/95 e conforme previsto nos capítulos XXII e XXIII do Contrato de Concessão nº 072/2009 serão objeto de avaliação patrimonial a ser contratada pela SANEMAT, facultando-se ao Município o acompanhamento dos procedimentos de contratação e avaliação. 4.2. A SANEMAT apresentará ao Município, Relatório de Avaliação Patrimonial dos bens de sua propriedade existente, facultando ao Município impugná-lo, fundamentalmente, no prazo de 90 (noventa) dias de seu recebimento; findo este prazo, considera-se como aceite pelo Município o apresentado no Relatório de Avaliação Patrimonial. Era a seguinte composição do saldo referente ao Imobilizado baixado em 2.014 em função do contrato. Custo Original R\$ 1.629.999,10 (-) Depreciação R\$ 1.062.999,10 = Valor Residual R\$ 566.999,10, aguardando a conclusão do processo para seus devidos registro em créditos a receber do Município de Alto Garças.

Descrição	31/12/2014		31/12/2013	
	Líquido	Líquido	Líquido	Líquido
Imobilizado	47.365.806	8.749.376	38.616.430	38.706.679
Sistema de Abastecimento	2.295.038	2.295.038	4%	627.390
Bens de Uso Geral	8.318.173	6.411.402	2/5	1.906.771
Bens Residuais da Municipalização	36.165.926	42.936	2/5	36.142.990
Bens a Serem Reavaliados conf. Termo de Reversão A. Garças	566.669	-	4/5	566.669

10. Passivo - Fornecedores de Produtos e Serviços - A Companhia possui débitos antigos com diversos fornecedores de produtos e serviços vencidos em longo prazo, inclusive sendo objetos de ação judicial em desfavor da Companhia. Era a seguinte a composição destes débitos Circulante Não Circulante em 31/12/2014:

Fornecedor	Saldo em 31/12/2014		Total em 31/12/2013
	Circulante	Não Circulante	
Exactus Software S/A Ltda.	4.315	-	4.315
Calveto Ltda.	69.536	-	69.536
LOG - Engenharia Ltda.	347.852	-	347.852
Barbosa e Spalding Advogados	27.070	1.109.494	1.136.564
Telemark Fragneris-ME	14.916	-	14.916
J. V. - Comercio e Representações Ltda.	20.754	20.754	20.754
Brasil Telecom S/A.	24.018	-	24.018
Vivo - Celular	1.094	-	1.094
Martins e Correa da Costa - ADM.	10.405	10.405	10.405
Workes Com. E Representações Ltda.	14.388	14.388	14.388
Indústria Química CMT Ltda-ME	17.750	17.750	17.750
Lince	30.680	30.680	30.680
Coleconstru C. Rep.	-	-	-
Wortec Com. E Representações Ltda.	14.137	14.137	14.137
Xerox do Brasil Ltda.	93.594	93.594	93.594
Embratel	19.083	19.083	19.083
Aesbe	23.700	23.700	23.700
Rosa Ferreira e Oliveira Advog.	53.840	53.840	53.840
Ingersoll - Dresser P. do Brasil	32.732	32.732	32.732
Phinus Auto Mecânica	20.966	20.966	20.966
B. Greca e Cia Ltda.	20.735	20.735	20.735
CLM - Consultoria Atuarial Ltda.	39.319	39.319	39.319
Luzia Aníbal da Costa e Silva	3.791	-	3.791
Dauzelito Bastos Araújo	-	-	6.417
Isabelle Renata Nunes Resende	1.068	-	1.068
Romêlia Ribeiro Peron	-	-	2.885
Gultemberg Gomes de Abreu	7.477	-	7.477
Unys Eletrônica Ltda.	640.572	640.572	640.572
Coder - Cia de Deserv. de Rondônia	290.952	290.952	290.952
Saneocete Construções Ltda.	257.612	257.612	257.612
Encomind - Eng. Ltda.	164.738	164.738	164.738
Produtos Químicos Guagu	132.488	132.488	132.488
Empresa Brasileira Correios e Telégrafos	113.453	113.453	113.453
Imat	104.916	104.916	104.916
Interlinecos-MT	-	-	4.966
Assistência Médica	176.169	176.169	176.169
Sabois Campos Const. e Com. S/A	24.474	24.474	24.474
Pontual Const. Civil Ltda.	26.980	26.980	26.980
São Francisco Construções Ltda.	33.974	33.974	33.974
Protecção Esp. Condominial	32.419	32.419	32.419
Perfecciona Ltda.	5.878	5.878	5.878
Ayra Arq. e Construção Ltda.	2.339	2.339	2.339
Transolo Ltda.	4.482	4.482	4.482
Objetivo Engenharia e Construções	5.059	5.059	5.059
Construtora e Inop Fanchi e Luz	4.966	4.966	4.966
Serie Const. Ltda.	6.536	6.536	6.536
AM - Construções e Serviços Ltda.	1.729	1.729	1.729
Demais Fornecedores	7.733	239.818	247.551
Totais	801.590	3.471.361	4.272.951

11. Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher

Natureza	Saldo em 31/12/2014		Total em 31/12/2013
	Circulante	Não Circulante	
INSS - Retenção s/ Remuneração de Serviços	4.232	-	4.232
INSS - Retenção s/ Remuneração de Pessoal	100.997	100.997	114.527
INSS - Patronal	16.054	16.054	57.279
IRRF	300	300	26.817
COFINS	10.543	10.543	65.242
PIS/PASEP	-	-	10.406
CSLL	725	725	27.444
ISSQN	43.575	43.575	43.575
Totais	132.851	43.575	176.426

12. Parcelamento Lei Nº 11.941/2009 - Em 27 de maio de 2009, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 11.941/2009 dos novos parcelamentos, e com isso foram acionados os técnicos da SANEMAT-SEFAZ, e em conjunto elaboraram um novo projeto de parcelamento de acordo com a nova lei, e protocolou na PGFN em 25-11-2009. A Coordenadoria de Contabilidade transferiu os saldos de todos os processos contemplados no projeto do novo parcelamentos, para uma conta única até o deferimento do parcelamento, pelo comitê gestor da PGFN. Após Consolidação do Montante da Dívida pela PGFN/RFB em 10/11/2009 e considerando o saldo contábil. A posição da conta em 31-12-2014 é a seguinte:

Devedor	Saldo Acumulado em 31/12/2014		Total em 31/12/2013
	Circulante	Não Circulante	
Homologação e Deferimento da Lei Nº 11.941 em 30/06/2011 REFS-IV	9.843.690	86.952.593	96.796.283
Totais	9.843.690	86.952.593	96.796.283

A Companhia vem honrando rigorosamente com seus compromissos perante aos órgãos Federais com pagamento dos encargos mensais previsto em contrato do REFS, apresentando a seguinte posição no exercício de 2014 R\$ 4.231.966 Quatro milhões duzentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e seis reais em 2013 - R\$ 3.312.566. Três milhões trezentos e doze mil quinhentos e sessenta e seis reais. **13. Outras Obrigações a pagar ao Acionista Controlador** Posição dos Recursos Orçamentários Liberados - Supervisão do SEFAZ/PIPLAN

Devedor	Saldo Acumulado em 31/12/2014		Total em 31/12/2013
	Circulante	Não Circulante	
Transferências de Recursos - UO	16.379.041	34.586.233	50.965.274
Totais	16.379.041	34.586.233	50.965.274

O Decreto nº 659 de 02 de setembro de 2011, que dispõe sobre execução administrativa, financeira e contábil da SANEMAT no Núcleo Transito e Transporte, codificado no orçamento como Unidade Orçamentária - UO 28.501. O decreto Orçamentário nº 240, de 02 de Agosto de 2011, incluiu a Sanemat de fato no Orçamento do Estado de Mato Grosso conforme os Artigos 1º, 2º e 3º e recursos sob a supervisão da SEFAZ. **14. Contingenciamento Orçamentário:** A partir de julho de 2011 de acordo com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010 Art. 2º que criou a SECID no seu Art. 14 item II administração indireta, posteriormente publicado o Decreto nº 659 de 02/09/2011, que dispõe

sobre execução administrativa, financeira e contábil da Sanemat no **Núcleo Transito e Transporte**, codificada no orçamento como Unidade Orçamentária - UO: 28.501, assim incluído na dotação orçamentária do Estado a partir de 2011. O **DECRETO Nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013**, dispõe sobre o processo de transição do modelo de gestão das áreas sistêmicas de Núcleo da Administração Sistêmica para Gestão Sistêmica Descentralizada nos termos da Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, e dá outras providências. O saldo desses créditos no exercício de 2014 R\$ 15.984.340 - Quinze milhões novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta reais 2013 - R\$ 14.627.926 - Quatorze milhões seiscentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais), para cobertura dos gastos da Companhia via FIPLAN. **15. Provisões para Contingências** - A Companhia reconhece provisão para contingências tributárias e trabalhistas no montante de R\$ 916.113. Era a seguinte a composição das Provisões para Contingências em 31/12/2014:

Natureza	R\$ 2014	R\$ 2013

Extrato do Termo de Apostilamento nº 019/2013/02/01-SECID;

Processo nº 463316/2011 - SECID;

Objeto do Contrato: Construção da Obra da Portaria do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães - município de Chapada dos Guimarães/MT;

Objeto do Termo: O presente Termo altera o INSTRUMENTO

CONTRATUAL N.º 019/2013/00/00 - SECID, fixando para o dia 22 (vinte e dois) a data final para pagamento de fatura do instrumento contratual, conforme determinação do Decreto 011/2015 de 27/01/2015; Partes: BRAULIO ALVARENGA NAYA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA Nº 019/ 2015

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, publica;

Lotacionograma da Secretaria de Estado das Cidades - 2º Trimestre 2015

Carreira	Cargo	Cargos Criados Dec. 1.181 de 12/06/2012	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista	70	70	0	0	Lei 9.541 de 26/05/2011
	Técnico	60	25	35	0	
	Apoio	2	2	0	0	
Carreira	Cargo	Cargos Criados Dec. 2.226 de 26/03/2014	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Área Meio	Analista Administrativo	13	11	2	0	Lei 9.540 de 26/05/2011
	Técnico Administrativo	8	6	2	0	
	Apoio Administrativo	0	0	0	0	
Total Geral		153	114	39	0	xxx

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a SECID

Órgão / Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
SAD	Aux. Desenv. Econ. Social	1
CEPROMAT	Analista de Sistema	2
SEMA/MT	Agente de Desenv. Econ. Social	1
SEMA/MT	Analista de Meio Ambiente	1
SEPLAN/MT	Analista Administrativo	2
SEPLAN/MT	Gest. Governamental	2
SESP/MT	Terceiro Sargento	1
POLITEC	Perito Criminal Oficial	1
Total	→	11

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2015

Miramar Januário de Oliveira

Gerente de Gestão de Pessoas
(original assinado)

De acordo:

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(original assinado)Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

Portaria Nº 018/2015/SECID
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a Aquisição de uma Retroescavadeira de Pneus, no Município de Alto Araguaia/MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº 084/2012, assinado em 14/12/2012, entre a Secretaria de Estado das Cidades e Município de Alto Araguaia.
Os efeitos desta retroagem ao dia 12/01/2015.

FISCAL: ENGº LOURIVAL ALVES

MEMBROS: ARQTº LUCIANE TITO PINHEIRO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 14 de abril de 2015.

Sebastião Mariano Costa Pereira
Secretário Adjunto de Obras Públicas
(original assinado)

VISTO:

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL MCT/CNPq/FAPs/MRC/CAPEs/PRO-CENTRO-OESTE Nº 031/2010 - PROCESSO 232949/2011

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

CONCESSIONÁRIO: Eliana Freire Gasper de Carvalho Dores

OBJETO: O Presente Termo Aditivo por objetivo a necessidade de alterar o Anexo I do Termo em referencia - Edital MCT/CNPq/MRC/CAPEs/PRO-CENTRO-OESTE nº 031/2010 - processo nº 232949/2011, que fixa as despesas a serem realizadas pela concessionária, passando a vigorar com as especificações reformuladas ora procedidas.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e Eliana Freire Gasper de Carvalho Dores - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 003/2014 - FAPEMAT/UNEMAT
Processo: 110790/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa de Iniciação Científica firmada entre FAPEMAT e Jéssica Karina Guedes Cavalcante

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00

Duração: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 01/04/2015

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Jéssica Karina Guedes Cavalcante - Bolsista e Vanessa Rakel de Moraes Dias - Orientador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
UNEMAT - Edital nº 030/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à contratação temporária de professor da

Educação Superior para atuar no Núcleo Pedagógico de Matupá, no Campus Universitário de Colíder/MT.

Período de inscrições: 22/04/2015 a 30/04/2015

Quantitativo de vagas: Cadastro de Reserva

Remuneração: de R\$ 2133,25 até R\$ 4906,44

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 16 de abril de 2015.

Prof. Tales Nereu Bogoni

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Unificado

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
UNEMAT - Edital nº 028/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à contratação temporária de professor da Educação Superior para atuar na Faculdade de Ciências da Saúde, no Campus Universitário de Cáceres/MT.

Período de inscrições: 22/04/2015 a 30/04/2015

Quantitativo de vagas: Cadastro de Reserva

Remuneração: de R\$ 2133,25 até R\$ 4906,44

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 16 de abril de 2015.

Profª. Me. Cristina Teodoro de Melo Mendo

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Unificado

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2015 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/ SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - SPDH

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de promover, em regime de mútua cooperação, a execução do Projeto de Extensão intitulado "Participação e Controle Social na Efetivação das Políticas Públicas no Município de Cáceres-MT - EMPACE2".

DA ASSINATURA: 06/04/2015

DA VIGÊNCIA: 06/04/2015 a 05/04/2018.

ASSINAM: Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e o Sr. Edson Penha Mendes - Presidente da SPDH.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 0165/2014 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / LUIS CESAR KAWASAKI E CIA LTDA-ME

1.1. DO OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA, ou seja, a inclusão do convênio nº 807226/2014-CAPEs/UNEMAT do Programa PIBID Diversidade que prevê em seu plano de trabalho a descrição dos serviços, conforme o contrato 165/2014 e aumento do quantitativo de um veículo.

ASSINATURA: 10/04/2015

ASSINAM: Prof.ª Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Luis Cesar Kawasaki - Representante Legal.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2015.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, com início às 16h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima sexagésima sétima reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

01.Processo nº 210754/2014 - IBO Energética S/A. - Foi sorteado o Diretor Ouvidor Francisval Dias Mendes para relator do pleito, diante do recurso apresentado pela empresa interessada.

02.Processo nº 210763/2014 - Geraoeste Usinas Elétricas do Oeste Ltda.- Foi sorteado o Diretor Regulador Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento para relator do pleito, diante do recurso apresentado pela empresa interessada.

03.Processo nº 67832/2014 - Viação Xavante Ltda. - A Diretoria Executiva aprova, por unanimidade, a decisão reguladora monocrática nº.

187/2015, do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, que indeferiu o pedido da empresa Barratur Transportes e Turismo Ltda., referente a revisão da decisão que culminou no prolongamento da linha n.º 039-1-1-00, São Félix do Araguaia x São José do Xingu até o município de Peixoto de Azevedo, operado pela empresa Viação Xavante Ltda.

04. Processo n.º 583489/2012 - Fundação Ricardo Franco - A Diretoria Executiva, por unanimidade, aprova e ratifica o 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 002/AGER/2012, firmado com a Fundação Ricardo Franco, no sentido de prorrogar a vigência do Convênio, alterando a cláusula 6ª e 11ª.

05. Processo n.º 19040/2015 - Duarte Amorim e Amorim Ltda. - EPP - A Diretoria Executiva, por unanimidade, aprova a formalização de Termo de Permissão, com voto em apartado do Diretor de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, nos seguintes termos: "Aprovo nos termos do parecer jurídico e recomendo a promoção da licitação nos termos da lei".

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Caroline da Silva Brito, técnica administrativa, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO - Diretor Presidente Regulador

FRANCISVAL DIAS MENDES - Diretor Regulador Ouvidor

ROBSON PEREIRA FAGUNDES - Diretor Regulador de Energia e Saneamento

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº002/AGER-MT/2012

CONCEDENTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, CNPJ Nº 03.944.082/0001-10;

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO RICARDO FRANCO, CNPJ: Nº 02.519.717/0001-70;

PROCESSO: 583489/2012

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas sexta e décima primeira do Convênio nº 002/AGER-MT/2012, passando a constar da seguinte redação:

"Cláusula Sexta - Da Transferência de Recursos

As transferências de que trata a alínea 'b' da Cláusula Segunda serão efetuadas em 5 (cinco) parcelas conforme consta no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, sendo:

5ª parcela - R\$ 172.913,85 (cento e setenta e dois, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos); a ser paga 902 (novecentos e dois) dias a partir da assinatura do Convênio, condicionada à aprovação da prestação de contas parcial da 3ª e 4ª parcelas."

"Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência

"O presente Convênio vigorará na data de sua assinatura com duração de 960 (novecentos e sessenta) dias, e terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado."

DATA ASSINATURA: 20 de março de 2015.

ASSINAM:

Carlos Carlão Pereira do Nascimento - Presidente da AGER/MT
(Concedente)

Gen Bgd R/1 Waldemir Cristino Rômulo - Presidente da FRF
(Conveniente)

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 04/2015, DE 15 de abril de 2015.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que dispõem a Lei Federal n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800, de 30/01/1996 e a Lei Estadual n.ºs: 2.858 de 09/10/1968, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/1968,

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, autarquia com personalidade jurídica própria, vinculada tecnicamente a nível federal à Secretaria da Micro e Pequena Empresa / Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI e administrativamente a nível estadual à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, tendo por finalidade as funções executora e administradora dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art 1º - Revogar a Portaria 005/2013, publicado no DOU em 04/03/2013.

Art. 2º - Designar a servidora abaixo relacionada para responder por ORDENADORA E LIBERADORA de Despesas da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

a) A servidora: MÁRCIA HELENA VELOZO DE BRITO - ASSESSORA TÉCNICA I - CPF Nº 378.717.901-10- MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 203822.

Art. 3º - Determinar ainda, que nesta outorga seja observada, além do orçamento, a destinação e respectiva dotação, como também a disponibilidade financeira dos valores empenhados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e revoga as disposições em contrário.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2015.

Gercimira Ramos M. Rezende
Presidente
Original Assinado

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº. 001/2009 (Processo 778443.2009)

OBJETO: Consiste como objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Razão Social da Concessionária, que passa a ser denominada EIG MERCADOS LTDA., nos termos da 15ª e da 16ª Alteração e Consolidação Contratual, devidamente juntada aos autos do contrato.

Também configura objeto deste Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público n.º. 001/2009 a alteração da Cláusula Terceira - Da Tarifa, Do Percentual de Repasse e Condições de Pagamento, Item 3.3, com fundamento no que dispõe o art. 65, §2º, inc. II, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e o art. 10 da Lei 8.987/1995, termos em que a partir de 01/07/2015, a Concessionária se obriga a dispor a favor da Concedente o percentual de 50% (cinquenta por cento) sob o valor unitário de cada tarifa recebida dos usuários;

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

CONCESSIONÁRIA: EIG MERCADOS LTDA - VALTER JOSE KOBORI.

PORTARIA Nº 081/2015/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 75, Incisos I e IX do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria n.º 023/2015/GP/DETRAN/MT, onde se lê: "... de 24/01/2015 a 24/04/2015", leia-se: "... de 24/01/2015 a 13/04/2015".

Art. 2º - Retificar Portaria nº 069/2015/GP/DETRAN/MT, onde se lê: "... Gerência de Patrimônio Imobiliário", leia-se: "... Gerência de Patrimônio Mobiliário".

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 16 de abril de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 080/2015/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 75, Incisos I e IX do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014;

Considerando que os Chefes das Ciretrons a seguir foram exonerados e ainda não foram nomeados novos titulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a designação dos seguintes servidores para responder pelas respectivas Ciretrons, de 24/04/2015 a 23/07/2015.

SERVIDOR	CIRETRAN
GLEISON LUIZ DOS SANTOS	SORRISO
MARIO SERGIO BERTUSSE	JUINA
ROSIMARA MONTEIRO MARTINS	JACIARA
VERA LUCIA PEREIJAO	JUARA
VANUZA ALVES RIBEIRO	NOVA MUTUM
GILSOMAR DE ALMEIDA	ROSÁRIO OESTE
FABIANA ALVES BOSCHETTI	BARRA DO BUGRES
CAROLINE MILHOMEM KAZY SOM	DIAMANTINO
HELIDA CRISTINA DA SILVA	DOM AQUINO
ORISMAR DOS SANTOS ANDRADE	ARENÁPOLIS
ELISÂNGELA FERREIRA DA SILVA	POCONÉ
ALCIANE BERGOLI DE OLIVEIRA	ALTO GARÇAS
GRACIENE BARREIRA DOS SANTOS	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
DJULLYA TALLYTA DE SOUZA LIMA	PEIXOTO DE AZEVEDO
KATIUSCYA ICKERT	PORTO DOS GAÚCHOS
JOAO PAULO SOUZA RIBEIRO	TORIXORÉU
MARCOS LAET BUENO ALVES	ARAPUTANGA
MIRELLY XAVIER RODRIGUES	PEDRA PRETA
TANIA FERREIRA DE JESUS	COMODORO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	JAURU
SUELLEM FABRINY ZANOL	RIO BRANCO
ROGÉRIO MANOEL ROSSETO	TERRA NOVA DO NORTE

REGINALDO ALMEIDA SANTOS	NOVA OLIMPIA
DIRCE MARIA DOS ANJOS	NOBRES
HERALDO CASTRO ALVES	SAPEZAL
DEBORAH GOMES	BRASNORTE
HETELMA CHAGAS GONÇALVES	CONFRESA
ELIENE DOS SANTOS BRAGA	ARIPUANÁ
EDINALDO RIBEIRO SILVA	COLNIZA
LETICIA BARRETO VERSSALI	MIRASSOL D'OESTE
PATRICIA COUTO DE LEON	PARANATINGA
NEY GERALDO MAURICIO	NOVA XAVANTINA

Art. 2º - Prorrogar a designação da servidora ANITA MARCONDES SCHULZE para responder pela 5ª Ciretran de Várzea Grande, de 19/04/2015 a 18/07/2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 16 de abril de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 082/2015/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 75, Incisos I e IX do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014;

Considerando a Publicação da Portaria nº 076/2015/GP/DETRAN/MT, que regula a representação, por intermédio de Despachante de Trânsito credenciado, em processo administrativo que tenha como objeto o registro ou a prática de qualquer ato em cadastro de veículo registrado perante o órgão Executivo de Trânsito do Estado de Mato Grosso, conforme capítulo XI e XII da Lei nº 9.503/1997;

Considerando algumas dificuldades operacionais relatadas pelos despachantes credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 19 da Portaria nº 076/2015/GP/DETRAN/MT, onde se lê: "... 22/04/2015", leia-se: "... 05/05/2015".

Art. 2º - A partir de 05/05/2015 somente serão aceitos os documentos exigidos pela Portaria 076/2015/GP/DETRAN/MT.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de abril de 2015.

Rogers Elizandro Jarbas
Presidente do DETRAN/MT


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DO CEPROMAT

TRIMESTRE	PERÍODO DE PUBLICAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA
2º TRIMESTRE	01 DE ABRIL A 15 DE ABRIL

LOTACIONOGRAMA

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDI-DIO
TECNICO	ANALISTA DE TI	198	196	2		*
TECNICO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	35	30	5		*
TECNICO	TECNICO TI 40H	60	56	4		*
TECNICO	TECNICO TI 36H	15	15	0		*
TECNICO	AGENTE TECNICO OPERACIONAL 40H	31	28	3		*
TECNICO	AGENTE TECNICO OPERACIONAL 36H	9	9	0		*
ADMINISTRATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	25	24	1		*

ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	97	94	3	*
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL 40H	26	25	1	*
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL 36H	22	20	2	*

* Lei nº 9594 de 20 de julho de 2011.

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO DA AREA MEIO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	TECNICO ADMINISTRATIVO DA AREA MEIO	1
	GESTOR GOVERNAMENTAL	1
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO DA AREA MEIO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	TECNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	1
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	ANALISTA ADMINISTRATIVO DA AREA MEIO	1

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

AVISO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2014

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que está disponível no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Gestão (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>) a decisão sobre RECURSO/PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO das sanções aplicadas à empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI - CNPJ: 04.568.575/0001-66**, conforme consta nos autos do processo nº 131.042/2015.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.

Roger Doss
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2015

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 88 a 157.

PROCESSO: 75806/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento integrado de estoques com fornecimento de solução tecnológica de gerenciamento logístico web de forma segura contemplando todos os serviços previstos no Memorial Descritivo deste projeto, sendo, Gestão da Central de Distribuição do Estado, Gestão da Farmácia de Demanda Especializada, Gestão da Farmácia de Demanda Extraordinária, Fornecimento de Sistema de Gestão integrado na Central de Distribuição nas Farmácias, Programa Medicamento em casa.

INTERESSADO: R. V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
R\$ 2.922.000,00 (Dois milhões novecentos e vinte e dois mil reais).
DESPESA: 33.90.39.00

FONTE: 134.

Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2015.

Jean Carlos Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2015.

Marco Aurélio Bertúlio das Neves
Secretario de Estado de Saúde / SES-MT
ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2015

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer nº. 113/ASSEJUR/SES/2015 da Assessoria Jurídica SES fls. 56 a 67, considerando o Decreto 134 de 17/02/2011 fl. 75-76, substanciado no **artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação fls. 12 a 52 e posterior fls. 71 a 74.

PROCESSO Nº 85842/2015.

OBJETO: Aquisição de 03 transdutores para aparelho de ultrassom do CERMAC, marca TOSHIBA, Modelo SSA-550/30 Série: PG 515234.

INTERESSADO: Toshiba Medical do Brasil Ltda.

VALOR: R\$ 21.275,00 (Vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais)

DESPESA: 44.90.52.00

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2015.

Jean Carlos Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2015.

Marco Aurélio Bertúlio das Neves
Secretario de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 173/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **THAISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO**, matrícula nº 000816, portadora do RG nº 1366710-6-SSP/MT e do CPF nº 926.266.531-87, do cargo em comissão de **Gerente de Patrimônio e Materiais** do Departamento de Apoio Administrativo, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, com efeitos a partir de **14.04.2015**.

Cuiabá, 15 de abril de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 174/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 002496-001/2015, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **ADRIANO RODRIGUES ANTUNES FONSECA**, bacharel em direito, matrícula nº 006651, portador do RG nº 17297745-SSP/MT e do CPF nº 021.425.481-05, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado na **2ª Promotoria de Justiça Cível** da Comarca de **DIAMANTINO/MT**, com efeitos a partir de **17.04.2015**.

Cuiabá, 16 de abril de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 176/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 002511-001/2015, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **CAMILA BORGES DE OLIVEIRA CARVALHO**, bacharel em direito, matrícula nº 000842, portadora do RG nº 1271847-5-SSP/MT e do CPF nº 901.000.851-72, do cargo em comissão de **Assessora Especial**, símbolo/nível **MP-CNE-II**, lotada na Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia **04 de maio de 2015**.

Cuiabá, 16 de abril de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2015-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos gedoc's nºs. 002452-001/2015 e 002159-001/2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	EFEITOS FINANCEIROS
1	LUCIANO LARA DE BARROS	Técnico Administrativo	000321	14/04/15
2	PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS	Analista Contadora	000644	01/04/15

Cuiabá, 15 de abril de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 269/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDIR PEDRO DA SILVA SAMPAIO**, matrícula nº 000258, auxiliar de agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **08.09.2009 a 07.09.2014**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc nº 002102-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de abril de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 270/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 001767-001/2015, RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ GOMES DUTRA**, analista contador, matrícula nº 000647, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do seguinte período: - de 14/03/1978 a 30/04/1981 - três anos, um mês e quatorze dias (**03a.01m.14d.**) ou **1.139** (um mil, cento e trinta e nove) dias, prestados à **Secretaria do Interior e Justiça do Estado da Paraíba/PB**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, *caput* e inciso I, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de abril de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 272/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **PRISCILA CARANDINA**, matrícula nº 006265, assistente ministerial, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **17.03.2010 a 16.04.2015**, nos termos do artigo 31, § 2º Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 001632-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de abril de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 107/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ GOMES DUTRA**, matrícula nº 000647, lotado no Departamento Financeiro, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços, abaixo especificado:

Termo de Adesão nº: 01/2015

Contratado: **BANCO DO BRASIL S.A.** CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 17 de abril de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO GAECO
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais,

Resolve, nos termos do art. 1º, § 1º e do art. 2º, incisos I e II do § 4º da Resolução nº 016/2003 do Egrégio Colégio de Procuradores de

Justiça:

Tornar público que, no prazo de 48 horas a partir da publicação deste, estarão abertas as inscrições aos Membros do Ministério Público de Entrância Final, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas para atuação no GAECO - Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo de eventual prorrogação.

Somente serão aceitas as inscrições encaminhadas pelo e-mail do próprio candidato(a) ao e-mail do Conselho Superior do Ministério Público - csmpp@mpmt.mp.br.

Registrado. Publicado. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2015

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

**original assinado arquivado em pasta própria*

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo (GEDOC): 000732-001/2015. **Espécie:** Termo de Adesão
Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços. **Contratante:** FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF Nº 03.591.571/0001-36. **Contratado:** BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91. **Objeto:** O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para o produto depósito bancário identificado, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) anual. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2007, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 240/640. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 14 de abril de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Marcus Paulo Neves de Brito - Representante do Contratado.

RESENHA DE JULGAMENTOS DO CSMP

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06/04/2015

Processo nº: 000095-024/2014. Relatório de Sindicância - Corregedoria Geral do MP MT. Sindicado : N. C. P.

Assunto: Solicitação de instauração de PAD. Decisão: Por maioria, não autorizaram a instauração de PAD, deliberando pelo arquivamento da Sindicância.

Processo nº: 001127-001/2015. Embargos de Declaração. Embargante: Marcos Regenold Fernandes. Embargado : Conselho Superior do Ministério Público. Decisão: Por maioria de votos, os Embargos de Declaração foram conhecidos e providos, nos termos dos pedidos discriminados em sua inicial e, para os fins específicos de: a) declarar a omissão no julgamento finalizado em 02/03/15, quanto à apreciação e manifestação do Colegiado acerca das novas provas trazidas aos Autos desde 30/01/2015 e; b) anular o julgamento finalizado em 02/03/2015 a fim de permitir ao Colegiado o conhecimento amplo dos fatos novos trazidos à colação pelo Sindicado, anulando-se, via de consequência, a Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Processo nº: 001227-028/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): CEMAT, José de Souza Neves e Flávio Daltro Filho. Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 014931-001/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT, MAURO MENDES - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, FRANCISCO GALINDO FILHO, WILSON PEREIRA DOS SANTOS, JACY RIBEIRO. Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002714-005/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): IRES DE SOUZA, CAB CUIABÁ
Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000486-001/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MARCO AURÉLIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MP/MT. Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do voto do relator.

Processo nº: 000243-036/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): NUTICAR, VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. Decisão: À unanimidade,

homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Processo nº: 000539-075/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001169-066/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, LAURO DE OLIVEIRA MODESTO ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001399-036/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Acácio Tomé da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002992-025/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Município de Sorriso MT, População de Sorriso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 013027-010/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, FERREIRA DOS SANTOS & LOPES LTDA ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001185-001/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, TEIXEIRA & SCACALLOSSI LTDA., FÁBRICA QUÍMICA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000138-011/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 1ª PJ Cível de A Floresta, Ancora Comércio de Artigos para pesca Ltda-ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000477-077/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Aleximar Pareira Sia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000176-005/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA-MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000825-023/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): ANÔNIMO, ABILIO CAMILO FERNANDES NETO, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO. GROSSO, PAULA FERNANDA SOUZA SOARES, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001247-023/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Hospital Bom Jesus de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001752-023/2009. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SETEC, Procuradoria Geral da República. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003973-026/2010. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Controladoria Geral da União, Prefeitura Municipal de Nova Maringá- MT. Decisão: À unanimidade, não homologaram a promoção de arquivamento, determinando que o presente feito seja apensado ao SIMP nº 000135-026/2014 (Enunciado nº 007/2011-CSMP), nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004649-039/2009. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA- MT, JOÃO BATISTA LEITE GOMES, JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA, ANTONIO MUNHOZ SANCHES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000297-002/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Município de Cuiabá, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001619-005/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Maria Aparecida de Moura Santana, Farmácia de Alto custo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001842-025/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Cinema De Sorriso, Ministério Público. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000477-005/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): ANÔNIMA, MANOEL E MARIA ISABEL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005378-001/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar

Interessado(s): AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS-ANP, EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS C P LTDA, MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005548-009/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): WILMAR JOSE DOS SANTOS, CLAIR BARIVIERA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005558-009/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): WILMAR JOSE DOS SANTOS, DILANE DIERINGS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005678-006/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, BRDU SPE VÁRZEA GRANDE LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000938-009/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MPE ., Centro Cultura Pedro Alberto Tayano, MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000100-046/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ, MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso e, via de consequência, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000483-059/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ, Prefeitura Municipal de Guiratinga, Prefeitura Municipal de Tesouro. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso e, via de consequência, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000174-077/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Jadson Ribeiro de Moraes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001542-038/2010. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO, MADEIREIRA AZOIA LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 002137-032/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mercado Boa Compra. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 003289-004/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, NIVALDO VILELA DE MORAES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000257-038/2010. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA, MUNICIPIO DE JUARA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000099-080/2010. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MARIA DO CARMO SANTOS RIBEIRO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001526-011/2010. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de MT, 1ª PJCível de Alta Floresta, Alfeo Boscoli Neto. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 002871-039/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): SEMA, HERMES LOURENÇO BERGAMIN. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 004384-010/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): JOÃO BOSCO CARVALHO FILHO, SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 004777-014/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): IBAMA, ALCIDE CORREA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000867-059/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): HOSPITAL OSVALDO CRUZ, Prefeitura Municipal de Guiratinga. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001303-077/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Miguel trautenmuller, Fabiana Pacheco de Paula Guedes, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do

voto da Relatora.

Processo nº: 001660-080/2010. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Joemil José Balduino de Araújo - Prefeito Municipal de Rosário Oeste. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 006002-014/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Simone Vieira da Silva, Secretária Municipal de Educação, Escola Municipal de Ensino Básico Basiliano do Carmo de Jesus Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000327-005/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): anônimo, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000794-033/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Câmara Municipal de Barra do Bugres, Município de Barra do Bugres. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001316-040/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Anônimo, Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde/ MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 002545-031/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mônica Reis e Silva Cazoni. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000295-035/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Campo Verde - MT, A apurar. Decisão: À unanimidade homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000346-001/2010. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Servidores do TJ/MT, PAULO INÁCIO DIAS LESSA - PRESIDENTE DO TJ/MT., MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000147-011/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 1ª PJ Cível de A Floresta, City Lar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007813-014/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): IBAMA, Antônio M. Guarato Madeiras - ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001316-042/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): IBAMA, Alberto José Delai Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000195-012/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Karen Regina Copini, UNEMAT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002420-030/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Pelegrino Scarabelot. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000496-097/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Governo do Estado de Mato Grosso, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Camargo Campos S/A Engenharia e Comércio. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000302-025/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Conveniência Araguaia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000843-091/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Promotoria de Justiça de Poxoréu, Município de Poxoréu. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000714-068/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Eniezer Gomes Dias, Município de Nova Canaã do Norte. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000142-011/2015. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 1ª PJ Cível de A Floresta, Máveis Pacheco. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000687-046/2014. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Jamil João Sâmara. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000949-038/2014. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Saúde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004470-014/2014. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): IBAMA, J.D. Indústria e Comercio de Madeiras Ltda - EPP. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000305-005/2012. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): Escola EMEB Antonio Marcos R. Balbino, Débora Battistotti Braga Paiva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000521-002/2014. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): Ministério Público do Estadual, SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000842-002/2013. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001415-005/2014. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): Darlene Xavier Marques, Prefeitura Municipal de Cuiabá, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002068-005/2013. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): Secretaria de Direitos Humanos, Casa de Apoio Aba Vida, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000042-029/2012. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Rose Conceição Rosa Galvão. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004737-025/2013. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): MPE - MT, Responsáveis pelos Loteamentos Recanto dos Pássaros e Park das Araras, Município de Sorriso - MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001739-009/2014. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): MPE, Vicente Joaquim Santana. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005555-009/2012. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): WILMAR JOSE DOS SANTOS, SEVRINO HONORATO DA SILVA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005559-009/2012. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): WILMAR JOSÉ DOS SANTOS, GRANJA ZIANE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005561-009/2012. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): WILMAR JOSE DOS SANTOS, Jeovan Cláudio Souza. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000391-048/2014. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga, Município de Araputanga - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000447-053/2012. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, Prefeito Municipal de Cláudia - Vilmar Giachini. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000465-023/2010. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): ministério público da comarca, LOJA MAÇÔNICA GRANDE ORIENTE DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000510-023/2013. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): EDMILSON SANTANA DO NASCIMENTO, EX -PRES. RUBENS AGNALDO DA SILVA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001295-054/2013. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, Geison Gean Rodrigues Vasconcelos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002936-033/2013. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): Maria de Fátima Sales de Oliveira, Luciana da Conceição Silva, Município de Porto Estrela. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006401-025/2011. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, Clomir Bedin. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001408-011/2013. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de MT, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de carlind. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000867-062/2014. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Jauru, Prefeitura Municipal de Jauru. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005363-025/2014. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): IBAMA, Jeova Jireh Comercio e Recapadora de Pneus Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001319-080/2013. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, GUILHERME HENRIQUE DE MEDEIROS STRELOV. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000247-022/2011. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): Município de Diamantino - MT, Edevaldo Alves Teixeira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000607-068/2013. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001232-035/2013. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): 11ª CIA. INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Francinildo Pereira Barbos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001919-005/2013. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Interessado(s): Anônimo, Eli Sanchez Romão e outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004071-001/2013. Relator: João Augusto Veras Gadelha.

Interessado(s): ARNALDO JUSTINO DA SILVA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MP/MT. Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de dilação de prazo, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000407-054/2014. Relator: João Augusto Veras Gadelha.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Agência Lotérica Barão. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000877-053/2011. Relator: João Augusto Veras Gadelha.

Interessado(s): DEBORA PAGLIARINI MEDEIROS, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000296-068/2014. Relator: João Augusto Veras Gadelha.

Interessado(s): Luiz das Graças de Medeiros, Município de Nova Canaã do Norte. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000309-054/2014. Relator: João Augusto Veras Gadelha.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, CIRETRAN COLNIZA/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002417-022/2012. Relator: João Augusto Veras Gadelha.

Interessado(s): Usuários do Transporte público de Mato Grosso, TUT TRANSPORTES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006158-014/2013. Relator: João Augusto Veras Gadelha.

Interessado(s): Carlos Eduardo Ribeiro, Diorgene Souza Araujo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Santa Carmem - MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 15 de abril de 2015

JOAO AUGUSTO VERAS GADELHA

Procurador de Justiça

Secretário do CSMP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador - Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO					
2º TRIMESTRE - 2015					
CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	SUBSÍDIOS
Analista, Técnicos e Apoio da PGE Lei n. 10.004/2013	Analista da PGE	30	20	10	Lei nº 10.004/2013
	Técnico da PGE	60	40	20	
	Apoio da PGE (Em extinção)	02	01	00	
Profissionais na Área Instrumental	Analista Administrativo	--	04	--	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	--	04	--	
Profissionais na Área de Desenvolvimento Econômico e Social	Analista Desenvolvimento Econômico e Social	--	01	--	Lei nº 10050/2014
Procurador do Estado Lei nº 111/2002	Procurador do Estado	108	64	44	Lei nº 373/2009
Procurador do Estado em Extinção Lei nº 75/2000	Procurador do Estado	--	06	00	Lei nº 373/2009

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO ÓRGÃO/ENTIDADE		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Polícia Judiciária Civil	Investigador de Polícia	01
Secretário Estado de Saúde	Técnico do SUS	01
Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação Geral	Analista Administrativo	02
Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação Geral	Técnico Administrativo	01

Cuiabá, 17 de abril de 2015.


PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
 Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 078/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANANDA SALES PINHEIRO DOURADO**, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo de Primavera do Leste/MT, partir de 14/04/2015.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.
Cuiabá/MT, 14/04/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 079/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANA CAROLINA ROCHA CORRENTE** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao de Núcleo de Vera/MT, a partir de 14/04/2015.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 14/04/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 080/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANTONIO GOULART GUIMARÃES NETO** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao de Núcleo de Ações Comunitárias, a partir de 17/04/2015.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 17/04/2015.
(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 171/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior, Drª. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira, Drª Camila Bianchini Ferreira Fernandes e Dr. Fernando Antunes Soubhia realizaram permuta quanto a Escala de Plantão da Microrregião: Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis/MT.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 157533/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão da Microrregião: Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis/MT, os períodos informados abaixo:

Data	Defensor Público
De 24/04 a 27/04/2015	Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior
De 29/05 a 01/06/2015	Drª. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 03/07 a 06/07/2015	Dr. Fernando Antunes Soubhia
De 17/07 a 20/07/2015	Drª. Camila Bianchini Ferreira Fernandes

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 172/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida através do Procedimento nº. 161610/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública drª. Maria Alessandra Silvério para, Compor o a Comissão Intersetorial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 173/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a

instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Coordenador do Núcleo de Rondonópolis/MT, Dr. Valdenir L. Pereira, através do Procedimento n.º 81043/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão do Núcleo de Rondonópolis/MT, os períodos abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 13/03 a 20/03/2015	Dra. Mônica Balbino Cajango	Edivania Inácio de Deus
De 20/03 a 27/03/2015	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	Guilherme Varga de Freitas
De 27/03 a 01/04/2015	Dr. Julio Cesar de Avila	Kamila Rodrigues Prado
De 01/04 a 10/04/2015	Dra. Bethania Meneses Dias	Willians Lopes de Siqueira
De 30/04 a 08/05/2015	Dra. Bethania Meneses Dias	Willians Lopes de Siqueira
De 15/05 a 22/05/2015	Dra. Jacqueline Gevizier R. de Almeida	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2015.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2015.
(ORIGINAL ASSINADO)
CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 174/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada através do Ofício n.º 033/2015 DP/GCB, pelos Defensores Públicos da microrregião de Água Boa/MT.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º 39145/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Escala de Plantão da microrregião de Água Boa/MT, os períodos abaixo:

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 10/04 a 13/04/2015	Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto	Luiza Cappellaro
De 17/04 a 22/04/2015	Drª. Gisele Chimatti Berna	Camila de Oliveira Luvison
De 24/04 a 27/04/2015	Dr. Wendel Renato Cruz	Gisele Miranda Silva Armando
De 31/04 a 04/05/2015	Dr. Wendel Renato Cruz	Gisele Miranda Silva Armando
De 08/05 a 11/05/2015	Drª. Gisele Chimatti Berna	Camila de Oliveira Luvison
De 15/05 a 18/05/2015	Drª. Gisele Chimatti Berna	Camila de Oliveira Luvison
De 22/05 a 25/05/2015	Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto	Luiza Cappellaro

Art. 2º - ACRESCENTAR na escala de Plantão da microrregião de Água Boa/MT, os períodos abaixo:

De 29/05 a 31/05/2015	Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto	Luiza Cappellaro
De 03/06 a 08/06/2015	Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto	Luiza Cappellaro
De 12/06 a 15/06/2015	Dr. Wendel Renato Cruz	Gisele Miranda Silva Armando
De 19/06 a 22/06/2015	Dr. Wendel Renato Cruz	Gisele Miranda Silva Armando
De 26/06 a 29/06/2015	Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto	Gisele Miranda Silva Armando
De 29/05 a 31/05/2015	Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto	Luiza Cappellaro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/04/2015.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 175/2015/SSDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que a i. Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância em Substituição, Drª. Regiane Xavier Dias Ribeiro, requereu licença para tratamento de saúde, no período de 14/04/2015 a 17/04/2015.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n. 175742/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Drª. Danielle Pereira Vilas Bôas Biancardini, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância, no período de 14/04/2015 a 17/04/2015.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/04/2015.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 176/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensor Público, Dr. Paulo José Martins Grama, através do Ofício n.º 47/2015.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º 157529/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão da Microrregião de Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis/MT, os períodos abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 06/02 a 09/02/2015	Dr. Paulo José Martins Grama	Daniela Kuhn Sarmento Costa
De 27/03 a 30/03/2015	Dr. Paulo José Martins Grama	Daniela Kuhn Sarmento Costa

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2015.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 177/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 215/2015-PRES, de 13 de abril de 2015, que divulgou ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, no dia 20 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto n. 2.627, de 02 de dezembro de 2015, que divulgou os dias de feriados Nacional, Estadual e ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos seguintes dias:

- I. 20 de abril de 2015 (segunda-feira) - ponto facultativo.
- II. 21 de abril de 2015 (terça-feira), Tiradentes - Feriado nacional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 17 de abril de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: OI S/A.

Objeto: empresa especializada para prestação de serviço de transmissão de dados, na modalidade satélite para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses .

Valor: R\$ 139.412,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Processo n.º. 436610/2015 e Parecer Técnico n.º.

166/2015/DPMT - Adesão à ARP n.º 067/2014/SUPEL/RO.

Data de Assinatura: 24/03/2015

Signatário da Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado em exercício.

Fiscal do Contrato: Felipe Douglas Machado da Cunha

Cuiabá, 24 de Março de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2015

Processo nº: 21030/2015

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A.

Objeto: Aquisição da execução de obra visando a distribuição de energia elétrica, em rede.

Fundamento: Procedimento Administrativo nº 21030/2015, Parecer Técnico nº 132/2015 e Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 2.376,07 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.10 0.4.1

Elemento de Despesa: 39

Cuiabá, 24 de Março de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015/DP/MT

A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria n.º. 166/2014/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL;**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Procedimento: 558086/2014/Defensoria Pública;

Edital: **002/2015/Defensoria Pública;**

Data: **06.05.2015.**

Horário: **09h00min** (horário local);

Local: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões **nº 04;**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2015.

(original assinado)

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014-DP/MT**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratado:** EMERSON PINTO DE ARRUDA e ACENIRA IGMA DE C.P. DE ARRUDA.**Objeto:** O presente objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2014, por mais **12 (doze)** meses, bem como reajustar o valor inicialmente contratado.**Vigência:** 21/02/2015 a 20/02/2016**Fundamento Legal:** Lei 8.245/91 e da Lei 8.666/93, Processo nº 703432/2014, Parecer Técnico nº 191/2015/ DP-MT.**Valor Mensal:** R\$ 3.118,91 (três mil, cento e dezoito reais e noventa e um centavos)**Data de Assinatura:** 20/02/2015.**Signatário da Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado. Cuiabá/MT, 20 de Fevereiro de 2015.

(Original assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011-DP/MT****Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** ELEONIDE DA SILVA MATOS.**Objeto:** O presente objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2011, por mais **24 (vinte e quatro)** meses, bem como reajustar o valor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concernente à locação do imóvel.**Vigência:** 01/03/2015 a 01/03/2017**Fundamento Legal:** Lei 8.245/91, art. 51, e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, Processo nº 703784/2014, Parecer Técnico nº 0112/2015/ DP-MT.**Data de Assinatura:** 27/02/2015.**Signatário da Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado.

Cuiabá/MT, 27 de Fevereiro de 2015.

(Original assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2011-DP/MT****Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** ODELITA DOS SANTOS AGUIAR SILVA.**Objeto:** O presente objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2013, por mais **08 (oito)** meses, bem como reajustar o valor R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais) concernente à locação do imóvel.**Vigência:** 09/02/2015 a 09/10/2016**Fundamento Legal:** Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 701309/2014, Parecer Técnico nº 008/2015/ DP-MT.**Data de Assinatura:** 02/02/2015.**Signatário da Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado.

Cuiabá/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

(Original assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 002/2015/DP/MT**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público para conhecimento de todos os interessados a REABERTURA do Pregão nº 002/2015/DP/MT, marcado para realizar-se dia 06/05/2015, às 09:00 horas (horário local), sala 04, da Central de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MT), que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - computadores, estabilizadores e digitalizadores, bem como serviço de suporte técnico, e

TORNA PÚBLICA as seguintes alterações que:

- Os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, que constam do ato convocatório (edital e anexos), após readequação, passam a compor LOTE ÚNICO, e passam a ter a seguinte redação:

LOTE ÚNICO		
Item	Descrição	Qtd
01	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. CPU: PROCESSADOR: O PROCESSADOR DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR; COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 3185 (TRÊS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; PROCESSADOR COM GRÁFICO INTEGRADO; É OBRIGATORIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS; CLOCK POR NÚCLEO: NO MÍNIMO 3.0 GHZ (TRES GIGAHERTZ) NÃO SENDO ACEITO O USO DAS TECNOLOGIAS TURBO CORE OU TURBO BOOST PARA ATINGIR ESTE REQUISITO; ARQUITETURA: 32/64 BITS; FREQUÊNCIA: 2000 MHZ OU DMI 5 GT/S; MEMÓRIA TIPO DA MEMÓRIA: DDR3; NÚMERO DE SLOTS: 2; CAPACIDADE: 4 (QUATRO) GB; EXPANSÃO: 16 GB; FREQUÊNCIA DE CLOCK: 1333 MHZ; TIPO DE CANAIS: DUAL CHANNEL; BIOS: TIPO DE BIOS: SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A MESMA; COMPATÍVEL E PROGRAMÁVEL PARA PERMITIR BOOT A PARTIR DA USB, UNIDADE DVD OU LAN; PLUG & PLAY; POSSUIR CAPACIDADE DE "PLUG & PLAY"; IMPLEMENTAÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO EM MEMÓRIA DO TIPO FLASH EPROM ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE ONDE AS ATUALIZAÇÕES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; RELÓGIO: RELÓGIO CALENDÁRIO DE TEMPO REAL E NÃO VOLÁTIL; BARRAMENTOS E INTERFACES DE COMUNICAÇÃO. USB: POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E PELOS MENOS 2 (DUAS) NA VERSÃO USB 3.0; CONEXÕES SATA INTERNA: POSSUI INTERFACE SATA III DE 6.0 GB/S; QUANTIDADE: 2; PCI BARRAMENTO; (UM) SLOT PCIE X16 E 1 (UM) CONECTOR PCIE 2.0 X1; ÁUDIO: INTERFACE DE ÁUDIO: POSSUI CONTROLADORA DE ÁUDIO HD INTEGRADA; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: DISCO RÍGIDO CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 500 GB; VELOCIDADE: 7200 RPM; INTERFACE: SATA 6.0GB/S; CONTROLADORA DE VÍDEO: CONTROLADORA DE VÍDEO TIPO DE BARRAMENTO: ON-BOARD; TIPO DE MEMÓRIA: COMPARTILHADA; INTERFACE DE CONEXÃO: 01(UMA) VGA; 01(UMA) DISPLAY PORT; MONITOR: TIPO LED WIDESCREEN 19,5"; RESOLUÇÃO: 1600 X 900; CONEXÕES: VGA E DVI-D; CONTRASTE: 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; ÂNGULO DE VISÃO: 90 HORIZONTAL; 65 VERTICAL; POSSUIR FONTE INTERNA; UNIDADE ÓPTICA DE DVD-RW: DISPOSITIVO DVDRW SATA; SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO COM DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS 7/8; GABINETE: TIPO DO GABINETE: SMALL FORM FACTOR; O FLUXO DE AR NO INTERIOR DO GABINETE DEVERÁ SER FRONTAL E TRASEIRO, NÃO SENDO ACEITO GABINETES COM SAÍDAS OU ENTRADA DE AR NAS LATERAIS OU NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO UM AUTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE DA CPU, CONECTADO DIRETAMENTE À CONTROLADORA DE SOM DO PRÓPRIO MICROCOMPUTADOR. SISTEMA DE SEGURANÇA: PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÁXIMO 250WATTS; CAPAZ DE OPERAR DE 110V/220V, 50/60 HZ; PLACA DE REDE: CARACTERÍSTICA DA INTERFACE UMA INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTONSENSE, FULL-DUPLEX E PLUG-AND-PLAY; TECLADO: IDIOMA PADRÃO PORTUGUÊS (ABNT2); CONEXÃO PS2 OU USB, SEM O USO DE ADAPTADORES; NÚMERO DE TECLAS 107 TECLAS NO MÍNIMO; PADRONIZAÇÃO LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA AS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VÍRGULA, CRISE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL E O C-CEDILHA; POSSUIR CONTROLE DE VOLUMES; AUMENTAR; DIMINUIR; MUDO; POSSUIR CONTROLES MULTIMÉDIA: IMPRIMIR; ATUALIZAR; BLOQUEAR; PESQUISAR; CALCULADORA; SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM. MOUSE: TIPO DE INTERFACE PS2 OU USB COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, SEM UTILIZAR ADAPTADORES; RESOLUÇÃO MÍNIMO DE 1000 DPI; ADAPTADORES NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES NA PORTA SERIAL DO EQUIPAMENTO; SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM. SOFTWARE E APLICATIVOS: SISTEMAS OPERACIONAIS: SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO: WINDOWS 8 PROFISSIONAL 64 BITS OU WINDOWS 7 PROFISSIONAL 64 BITS; LICENÇA/CHAVE: DEVERÁ SER FORNECIDA A LICENÇA OU CHAVE DO S.O.; O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA HCL DA MICROSOFT PARA WINDOWS 8 OU WINDOWS 7; DRIVES: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODOS OS DRIVERS E ATUALIZAÇÕES EM SEU RESPECTIVO WEBSITE; PROCESSADOR DE TEXTO DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO S.O.; EDITOR DE PLANILHAS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO S.O.; TODOS OS COMPONENTES OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE; MANTENDO O MESMO PADRÃO DE COR. DEVEM TODOS TER A MARCA DO FABRICANTE EM LOCAL VISÍVEL E É VETADO O USO DE QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA ATINGIR ESTE QUESITO; DOCUMENTAÇÃO: DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAL DO USUÁRIO, APRESENTAR FOLDER OU PROSPECTO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DE FORMA QUE POSSIBILITE EVIDENCIAR COM ABSOLUTA CLAREZA O EQUIPAMENTO OFERTADO PELO LICITANTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER O NOME PRESENTE NA LISTA DE DESENVOLVEDORES DE TECNOLOGIA DO SITE DMTF (http://www.dmtf.org/about/list/); O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI (http://www.inpi.gov.br/portals/); DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGYSTAR; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FCC; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO CE; GARANTIA: SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE 03 ANOS (ON SITE) FORNECIDA PELO FABRICANTE. GARANTIA 36X24 (INCLUSAS PEÇAS E SERVIÇOS) QUANDO A DEMORA DA SOLUÇÃO FOR SUPERIOR A 20 HORAS O FORNECEDOR OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO DE RESERVA ATÉ A SOLUÇÃO DEFINITIVA DO PROBLEMA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/ DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.</p>	700

02	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO PORTÁTIL COM CPU DE 64 BITS, 2 NÚCLEOS COM CLOCK MÍNIMO DE 2.40 GHZ, FSB: 5 GT/S, CACHE MÍNIMO DE 3 MB; INSTRUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO; MEMÓRIA INSTALADA DE 4 GB NO MÍNIMO, COM FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 1600 MHZ DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL A 16 GB NO MÍNIMO; BIOS: TIPO DE BIOS: COMPATÍVEL E PROGRAMÁVEL PARA PERMITIR BOOT A PARTIR DA USB, UNIDADE DVD OU LAN; PLUG & PLAY: POSSUIR CAPACIDADE DE "PLUG & PLAY"; IMPLEMENTAÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO EM MEMÓRIA DO TIPO FLASH EPROM ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE ONDE AS ATUALIZAÇÕES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; RELÓGIO: RELÓGIO CALENDÁRIO DE TEMPO REAL E NÃO VOLÁTIL; SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A MESMA. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) COM BARRAMENTO USB 3.0 E 01 (UMA) ENERGIZADA; DEVERÁ POSSUIR LEITORA DE CARTÕES DE MEMÓRIA INTEGRADA PARA OS PADRÕES SD, MMC, SDHC, SDXC; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 500 GB EM DISCO RÍGIDO SATA II DE 5.400 RPM; CONTROLADORA DE VÍDEO DE MEMÓRIA INTERNA E COMPARTILHADA; INTERFACE DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI 19 PINOS; MONITOR DE LED DE 14 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1366X768; UNIDADE ÓPTICA DE DVD-R/RW, +R/RW; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE ÁUDIO HD INTEGRADA; ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; CÂMERA HD COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS, SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO ANTI-FURTO (KENSINGTON), NÃO SENDO PERMITIDO QUALQUER TIPO DE ADAPTAÇÃO NO GABINETE PARA ATENDER A ESSA CARACTERÍSTICA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO QUE GARANTA TEMPERATURA ADEQUADA DE FUNCIONAMENTO PARA O PROCESSADOR E TODOS OS DEMAIS COMPONENTES; FONTE DE ALIMENTAÇÃO CAPAZ DE SUPORTAR TODA A CONFIGURAÇÃO OFERTADA E SUAS EXPANSÕES OPERANDO NA FAIXA DE VOLTAGEM DE 110 A 240 VAC; PLACA DE REDE COMPATÍVEL COM PADRÕES ETHERNET, FAST ETHERNET, E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX E PLUG&PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE E COM FUNÇÃO WAKE-ON-LAN INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO, SUPORTANDO TECNOLOGIA DE INICIALIZAÇÃO PELA PLACA DE REDE SEM A DEPENDÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO OU SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; PLACA DE REDE SEM FIO (WIRELESS) PADRÕES B/N/G; CONEXÃO BLUETOOTH 4.0; TECLADO, PADRÃO (ABNT2) EM PORTUGUÊS; MOUSE DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) BOTÕES; POSSUIR TRACKPOINT; SISTEMAS OPERACIONAIS: SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO: WINDOWS 8 PROFESSIONAL 64 BITS OU WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS; LICENÇA/CHAVE: DEVERÁ SER FORNECIDA A LICENÇA OU CHAVE DO S.O.; DRIVES: DEVERÁ SER FORNECIDO OS DRIVES COMPATÍVEIS COM O S.O.; DOCUMENTAÇÃO: DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAL DO USUÁRIO E DOS SOFTWARES INSTALADOS. APRESENTAR FOLDER OU PROSPECTO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DE FORMA QUE POSSIBILITE EVIDENCIAR COM ABSOLUTA CLAREZA O EQUIPAMENTO OFERTADO PELO LICITANTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER O NOME PRESENTE NA LISTA DE DESENVOLVEDORES DE TECNOLOGIA DO SITE DMTF (http://www.dmtf.org/about/list); O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI (http://www.inpi.gov.br/portal/); DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGYSTAR; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FCC; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO CE; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ROHS; DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.</p>	300
03	<p>ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14373:2006; APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS; POTENCIA MINIMA: 300VA/300W; TENSÃO DE ENTRADA: 115V E 220V; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; FREQUENCIA: 60HZ (+/- 6%); NUMERO DE TOMADAS: 4 (NBR), TOMADAS TRIPOLARES; PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSAÇÃO; PROTEÇÃO SOBRECARGA DE SAÍDA; LED INDICADOR DE REDE; PROTETOR TELEFONICO; FILTRO DE LINHA CONTRA DISTURBIOS DA REDE ELÉTRICA; AUTO DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA: GARANTIA DE 03 (TRES) ANOS (ON SITE), DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/ DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.</p>	700
04	<p>DIGITALIZADOR COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA; POSSUIR SENSOR CMOS CIS; POSSUIR RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600PPP; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO E A CORES: 60 PPM/120 IMP; CLICO DE TRABALHO: NO MÍNIMO 6.000 DIGITALIZAÇÕES/DIA; SEPARAÇÃO DE PAPEL: MÉTODO DE INVERSÃO DO ROLO SEPARADOR; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: NO MÍNIMO 60 FOLHAS (80 G/M²); DETEÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA, CORREÇÃO DE DESVIO, CORREÇÃO DE COR TRIDIMENSIONAL, RETIRAR COR (RGB), MELHORAMENTO DE COR (RGB), DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, CORREÇÃO DE SOMBRA, MULTISTREAM, CURVA DE GAMA PREDEFINIDA, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, MODO CADERNO, CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO, PATCH CODE, SEPARAÇÃO DE LOTES COM FOLHA EM BRANCO (APENAS WINDOWS), MELHORAMENTO DE MARGENS. SOFTWARE INCLUSO: CONTROLADOR ISIS (WINDOWS 2000/XP PRO/XP HOME/VISTA/7/8); ECOPY PDF PRO OFFICE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON SITE. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.</p>	300

2. Para o item 8, quanto à habilitação da empresa vencedora do certame, concernente à exigência da qualificação técnica, passa a ser exigido:

Qualificação técnica:

- a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, satisfatoriamente, EQUIPAMENTOS CONFORME DESCRITO NO EDITAL, em condições, características e quantidades similares ao do objeto deste certame.
- b) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços, satisfatoriamente, em condições, características e quantidades similares ao objeto deste certame.
- c) Demonstrar que possui um número 0800 e serviços de Help Desk ativo, com abertura de chamados via telefone e website.
- d) Apresentar declaração de que possui assistência técnica autorizada do fabricante do equipamento no Estado de Mato Grosso, preferencialmente nas cidades de Cuiabá ou Várzea Grande.

3. No item 6 do Edital, será exigido:

6.2.6. A Licitante deverá apresentar declaração do fabricante dos equipamentos, de ciência das condições de fornecimento e garantia do produto ofertado de acordo com os termos deste edital.

4. O instrumento convocatório e sua devida retificação poderão ser acessados e retirados no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá (MT), 15 de abril de 2015.

Original assinado

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES

Pregoeira Oficial

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Autor: Mesa Diretora

Institui verba indenizatória aos membros dos órgãos do Poder Legislativo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a verba indenizatória aos membros dos órgãos do Poder Legislativo no valor de até R\$65.000,00 (sessenta e cinco

mil reais), destinada a cobrir despesas relacionadas ao desempenho de suas funções institucionais.

Art. 2º Fica vedado o pagamento, aos membros dos órgãos do Poder Legislativo, de verbas referentes a:

- I - auxílio moradia;
- II - auxílio transporte, inclusive aeroviário;
- III - verba de gabinete.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015.

Asssembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2015.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

Objeto: Futura e eventual aquisição de peças de reposições genuínas ou originais para a frota Municipal.

Data de início para o recebimento das propostas: 22/04/2015, às 8h00min até 07/05/2015, às 17h00, (horário de Brasília),

Data e horário de início da sessão: 11/05/2015, às 09h00, (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: 11/05/2015 às 09h30, (horário de Brasília).

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, horário de Cuiabá e também através dos sites www.aquaboa.mt.gov.br, www.bll.org.br e dos emails licitacao@aquaboa.mt.gov.br e pregao@aquaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 17 de abril de 2015.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 007/2015 - RESULTADO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº. 848 centro, Alto Taquari - MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 17/04/2015, as 07h00min (Horário de Mato Grosso), na modalidade Pregão Presencial n. 007/2015, objeto: **contratação de empresa para aquisição de carga para cilindro de oxigênio medicinal e industrial para atender a secretaria municipal de saúde**, não compareceu nenhum interessado, tornando o certame **DESERTO**. Alto Taquari - MT, 17 de Abril de 2015.

Jusinéia Menezes de Carvalho
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº: 013/2015 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 04/05/2015 às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº:013/2015 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE PEDRISCO PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICIPIO, maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no

Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no telefone (065)3361-1921 e no site www.barradobugres.mt.gov.br. Barra do Bugres-MT, 17 de abril de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015.

A Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público a PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial n.º 013/2015, para aquisição de máquinas e equipamentos de laticínios montados. Nova data para o Pregão: 07/05/2015, às 13h00min, na sala de licitações da Prefeitura. Edital de Prorrogação no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 17/04/2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **12h: 30min do dia 05 de maio de 2015** realizará licitação na modalidade PREGÃO tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Contratação de Casa de Apoio (hospedaria e Transporte de Pacientes) em Goiânia GO**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 17/04/2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro Oficial.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **12h: 30min do dia 06 de maio de 2015** realizará licitação na modalidade PREGÃO tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de Moveis de Escritório, Cortinas, Uniformes, Serviços e Outros**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992.

Prefeitura de Campinópolis - MT, 17/04/2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro Oficial.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 067/2015

ABERTURA: 07 de maio de 2015. **CRENCIAMENTO:** a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 07 de maio de 2015 às 14:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

[b]Campo Novo do Parecis-MT, 17 de abril de 2015/[b].

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 033/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO do Pregão 033/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, a se realizar no dia 30 de abril de 2015 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde - MT, 13 de abril de 2015.

Leila Gubert
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 031/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 031/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL: a empresa CLAUDIA FIN RAMOS ME, CNPJ 07.929.689/0001-82, foi vencedora dos lotes 10,11,12,18, e 19 com o valor de R\$ 34.979,50 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos); GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA, CNPJ 73.783.649/0001-08, vencedora dos lotes 08 e 15 com o valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); ELIFRANCIS INDÚSTRIA COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, CNPJ 08.866.744/0001-03, vencedora dos lotes 01, 06 e 20 com o valor de R\$ 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta reais); APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, CNPJ 11.049.370/0001-30, vencedora dos lotes 03 e 13 com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); KEILA DALUZ DE SOUZA PETRUCCI ME, CNPJ 20.556.961/0001-94, vencedora dos lotes 02 e 07 com o total de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais); PAULA FASSICOLO DE ASSIS, CNPJ 22.057.907/0001-20, vencedora dos lotes 04,05,09,14,16,17 e 21 com o valor total de R\$ 108.989,00 (cento e oito mil novecentos e oitenta e nove reais). Campo Verde, 17 de abril de 2014. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO DE PENALIDADE**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, resolve aplicar a empresa PANTA CONSTRUTORA COMÉRCIO E LOCADORA LTDA-ME, CNPJ: 10.596.241/0001-07, a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de sua publicação, amparada no inciso III do Art. 87 da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultado da empresa fazer uso indevido do tratamento diferenciado concedido à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não estando enquadrada, fatos ocorridos no Pregão 013/2015, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SALVA-VIDAS E ELETRICISTA PREDIAL. Campo Verde-MT, 16 de abril de 2015.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT., CEP 78.540-000, inscrito no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 07 de Maio de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - MT, abertura da Tomada de Preços nº 007/2015, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia Civil para Construção de Uma Quadra Coberta no Município de Cláudia-MT". O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 17 de Abril de 2015. João Batista Moraes de Oliveira. Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmite para as Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 08 de Maio de 2015, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de abril de 2015. João Batista Moraes de Oliveira. Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz. Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS****(SRP) Nº 007/2015**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ANDRE MAGGI, CRIDAC, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF'S). Suprindo assim as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Colniza, por um período de 12 (doze) meses.

Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I). Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30 de Abril de 2015, às 08h00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08h00min do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo e-mail licitacao.colniza@hotmail.com, ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (066) 3571-1000 ou 3571-1315.

Colniza - MT, em 16 de Abril de 2015.

Cristiane P. de Souza Santos Dorneles
Pregoeira oficial

Dec. nº 347/GP/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

(SRP) Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo o ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I). Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 de maio de 2015, às 08h00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08h00min do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo e-mail licitacao.colniza@hotmail.com, ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (066) 3571-1000 ou 3571-1315.

Colniza - MT, em 15 de Abril de 2015.

Cristiane P. de Souza Santos Dorneles
Pregoeira Oficial

Dec. nº 347/GP/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
(SRP) Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo o ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I). Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05 de maio de 2015, às 08h00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08h00min do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo e-mail licitacao.colniza@hotmail.com, ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (066) 3571-1000 ou 3571-1315.

Colniza - MT, em 16 de Abril de 2015.

Cristiane P. de Souza Santos Dorneles
Pregoeira Oficial

Dec. nº 347/GP/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2015

VALIDADE: 12 (Doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PROGRAMA DIABETES DE MELLITUS, HOSPITAL ANDRÉ MAGGI, LABORATÓRIO MUNICIPAL E LABORATÓRIO DE MALARIA E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF's), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS:

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR LTDA - ME , CUJO CNPJ: 06.065.614/0001-38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2	ACIDO FOLICO 5 MG COMP.	HIPOLABOR	UN	150.000,00	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
3	ALBENDAZOL 400 MG COMP.	PRATIDONADUZZI	UN	5.000,00	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
6	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL FR. 15ML	PRATIDONADUZZI	FR	300	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
11	ATENOLOL. 100MG COMP	PRATIDONADUZZI	UN	20.000,00	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
13	ADALAT SUBLINGUAL 10 MG - CAPSULA	BAYER	UN	5.000,00	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
14	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	10.000,00	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
15	AMINOFILINA 100 MG COMP.	VITAPAN	UN	10.000,00	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
16	AMOXICILINA + ÁCIDO CLÁVULONICO 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML.	SANDOZ	FR	500	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00
18	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	PRATIDONADUZZI	UN	100.000,00	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00
19	AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	TEUTO	FR	10.000,00	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
27	ALPRAZOLAM 2 MG - COMPRIMIDOS	E.MS	UN	5.000,00	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
29	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG + 3MG/ML - AMPOLA	EUROFARMA	UN	200	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00
30	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	UN	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FRASCOS - AMPOLA	TEUTO	FR	10.000,00	R\$ 8,50	R\$ 85.000,00
32	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA PATÁSSICA 100.000 UISUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	BLAUSIEGEL	FR	10.000,00	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
35	BROMAZEPAM3 MG - COMPRIMIDOS	TEUTO	UN	5.000,00	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
38	BENZOATO DE BENZILAFRASCO	SOBRAL	FR	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
40	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG COMP.	GEOLAB	UN	20.000,00	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
41	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO C/ 20ML	HIPOLABOR	FR	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
42	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,250MG/ML FRASCO C/ 20ML	HIPOLABOR	FR	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
43	CAPTÓPRIL 25MG- COMPR.	TEUTO	UN	300.000,00	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
47	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMP.	GEOLAB	UN	20.000,00	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
48	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG -COMPRIMIDOS	CRISTALIA	UN	10.000,00	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
49	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS	CRISTALIA	UN	3.000,00	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
51	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDOS	GERMED	UN	10.000,00	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
53	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG COMP.	VITAPAN	UN	150.000,00	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
59	CETOCONAZOL 20 MGG (2%) CREME BISNAGA	HIPOLABOR	UN	2.000,00	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
64	CINARIZINA 75 MG COMP	RAMBAXY	UN	10.000,00	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
66	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO 30G	HIPOLABOR	UN	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
68	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDOS	MEDLEY	UN	50.000,00	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
69	CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDOS	MEDLEY	UN	2.000,00	R\$ 0,24	R\$ 480,00

70	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FR	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
71	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	UN	5.000,00	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
73	CARBAMAZEPINA 200MG(COMPR)	MEDLEY	UN	25.000,00	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00
75	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPROMIDOS	CRISTALIA	UN	5.000,00	R\$ 2,54	R\$ 12.700,00
76	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMP	NOVARTIS	UN	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
77	CLOBAZAM 20 MG COMP	SANOFI	UN	5.000,00	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
78	CLOBAZAM 10 MG - COMPRIMIDOS	SANOFI	UN	2.500,00	R\$ 2,88	R\$ 7.200,00
79	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	UN	5.000,00	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
82	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG COMP	MOMENTA	UN	1.000,00	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
83	CÁLCIO, CARBONATO + COLECALCIFEROL 500MG + 200UICOMP.	NATULAB	UN	3.000,00	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
84	CLORANFENICOL 500MG COMP.	NEOQUIMICA	UN	2.000,00	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
86	CLORETO DE SÓDIO(0,9%) SOLUÇÃO NASAL	MEDQUIMICA	UN	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
89	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR. 120ML	PRATIDONADUZZI	FR	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
90	DEXAMETASONA 1MG/G CREME BISNAGA 10G	PRATIDONADUZZI	UN	8.000,00	R\$ 1,99	R\$ 15.920,00
93	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDOS	PRATIDONADUZZI	UN	50.000,00	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
94	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	UN	40.000,00	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
96	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MGCOMP	ABBOTT	UN	9.600,00	R\$ 1,99	R\$ 19.104,00
97	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	ZYDUS	UN	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
98	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	TEUTO	UN	30.000,00	R\$ 1,22	R\$ 36.600,00
100	ERITROMICINA 500 MG/ML FRASCO 60ML	PRATIDONADUZZI	FR	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
103	ESPIRONOLACTONA50 MG - COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	UN	10.000,00	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
106	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML (NOREGYNA) AMPOLA	CIFARMA	UN	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
108	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	UN	100.000,00	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
109	FENITOINA 100MGCOMPRIMIDO.	TEUTO	UN	30.000,00	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
111	FENOBARBITAL 100MG- COMPR.	TEUTO	UN	30.000,00	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
112	FENOBARBITAL 40 MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	PRATIDONADUZZI	UN	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
116	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA	FARMACE	UN	25.000,00	R\$ 1,79	R\$ 44.750,00
118	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	GEOLAB	UN	100.000,00	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
120	HIDROCORTISONA 500 MG SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	TEUTO	UN	5.000,00	R\$ 12,99	R\$ 64.950,00
121	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL	MEDQUIMICA	UN	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
122	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDOS	CRISTALIA	UN	5.000,00	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
124	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	UN	20.000,00	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00
127	IBUPROFENO50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FR 30ML	MEDQUIMICA	FR	3.000,00	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
128	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDOS	MULTILAB	UN	20.000,00	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
130	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDOS	VITAPAN	UN	2.000,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
131	LANZOPRAZOL 30 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	UN	500	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
132	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	UN	20.000,00	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
133	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	PRATIDONADUZZI	FR	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
138	LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMP.	CRISTALIA	UN	2.500,00	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
139	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP.	CRISTALIA	UN	5.000,00	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
143	LEVOTIROXINA SODICA 200 MG COMPRIMIDO	MERCK	UN	1.800,00	R\$ 0,47	R\$ 846,00
144	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDOS	MERCK	UN	1.800,00	R\$ 0,32	R\$ 576,00
145	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG - COMPRIMIDOS	MERCK	UN	1.800,00	R\$ 0,32	R\$ 576,00

146	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - COMPRIMIDOS	MERCK	UN	1.800,00	R\$ 0,32	R\$ 576,00
149	LEVONORGENESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	BIOLAB	UN	5.000,00	R\$ 0,16	R\$ 800,00
151	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	UN	300.000,00	R\$ 0,15	R\$ 45.000,00
152	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	SANVAL	UN	50.000,00	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
155	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	UN	10.000,00	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
157	MEBENDAZOL 100MG COMPR	SANVAL	UN	100.000,00	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
160	METRONIDAZOL 4% SUSPENSAO ORAL FR. 100ML	PRATIDONADUZZI	FR	2.500,00	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
161	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDOS	PRATIDONADUZZI	UN	50.000,00	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
165	METILDOPA 250 MGCOMPRIMENTO	SANVAL	UN	30.000,00	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
166	METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	UN	5.000,00	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
167	METFORMINA 850MG- COMP.	GEOLAB	UN	100.000,00	R\$ 0,24	R\$ 24.000,00
171	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	100.000,00	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
172	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	50.000,00	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
173	NIMESULIDA 50 MG/ML FR.50ML	PRATIDONADUZZI	FR	5.000,00	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
175	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL 60G	TEUTO	UN	6.000,00	R\$ 4,85	R\$ 29.100,00
176	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORALFR. 50ML	PRATIDONADUZZI	FR	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
177	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO	MANTERCOP	UN	20.000,00	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
179	NORTRIPTILINA 75 MG COMP.	MEDLEY	UN	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
180	NORTRIPTILINA 25 MG COMP.	EUOFARMA	UN	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
182	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	MULTILAB	UN	100.000,00	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
189	PARACETAMOL 750 MG COMP.	PRATIDONADUZZI	UN	50.000,00	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
191	PARACETAMOL 200 MG/MLSOLUÇÃO ORAL - FR. 15ML	HIPOLABOR	FR	10.000,00	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
193	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO.	PRATIDONADUZZI	UN	20.000,00	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
194	PREDINISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML SOL.ORAL 60ML	PRATIDONADUZZI	UN	5.000,00	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
196	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UN	6.000,00	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
198	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UN	5.000,00	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
199	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	UN	5.000,00	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
201	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200/40MG FR. 50ML	TEUTO	FR	5.000,00	R\$ 3,22	R\$ 16.100,00
202	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG + 80MG. COMPRIMIDO.	PRATIDONADUZZI	UN	40.000,00	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
205	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO INJETÁVEL0,5MG/ ML AMPOLA	HIPOLABOR	UN	30	R\$ 3,57	R\$ 107,10
208	SINVASTATINA CPR. 40MG COMPRIMIDO	SANVAL	UN	100.000,00	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00
209	SINVASTATINA CPR. 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	UN	80.000,00	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
212	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	CATARINESE	UN	5.000,00	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
215	SILDENAFIL 50 MG - COMPRIMIDOS	SANDOZ	UN	1.000,00	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
216	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA BISNAGA 45G	UCIFARMA	UN	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
217	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	GERMED	UN	3.000,00	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00
218	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	GERMED	UN	3.000,00	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
219	VALSARTANA HCT 160/12,5MG COMPRIMIDO	TORRENT	UN	2.000,00	R\$ 3,59	R\$ 7.180,00
222	ADRENALINA 1 G/ML AMPOLA	HIPOLABOR	UN	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
224	ATROPINA 0,50 MG/ML AMPOLAS	SANTISA	UN	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
225	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLAS	TEUTO	UN	2.500,00	R\$ 1,59	R\$ 3.975,00
228	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLAS/FRASCO	FARMACE	UN	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
229	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SODICA 500 MG/ML AMPOLAS	HIPOLABOR	UN	10.000,00	R\$ 2,65	R\$ 26.500,00

232	CEDILANIDE 0,2 MG/ML AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	UN	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
235	CEFALOTINASÓDICA 1 G IV - FRASCOS/AMPOLAS	BLAUSIEGEL	UN	15.000,00	R\$ 13,80	R\$ 207.000,00
236	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV - FRASCOS/AMPOLAS	BIOCHIMICO	UN	15.000,00	R\$ 14,50	R\$ 217.500,00
237	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IM FRASCO/AMPOLA	BIOCHIMICO	UN	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
238	CLORANFENICOL 1G IVFRASCO/AMPOLA	BLAUSIEGEL	UN	5.000,00	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00
241	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/MLAMPOLAS	HIPOLABOR	UN	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
244	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLAS	TEUTO	UN	5.000,00	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
245	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLAS	FARMACE	UN	5.000,00	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
246	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	UN	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
247	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLAS	CRISTALIA	UN	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
249	CARVÃO ATIVADO PÓ 250 G	NEON	UN	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
250	CETOPROFENO 100 MG IVAMPOLAS	UNIAO QUIMICA	UN	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
252	DACTIL OB - CLORIDRATO PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA - COMPLEXO 50MG + ACIDO ASCORBICO 50 MG	SANOFI	UN	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
254	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UN	1.000,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
256	FENOBARBITAL 200MG (100 MG/ML)AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	UN	250	R\$ 2,45	R\$ 612,50
260	FENTANILA 50MG/ML AMPOLAS (obs.10ml)	UNIAO QUIMICA	UN	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
263	GARAMICINA 40 MG /MLAMPOLA	SANTISA	UN	5.000,00	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
267	HALDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLAS	TEUTO	UN	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
268	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO AMP. 1 ML	UNIAO QUIMICA	UN	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
269	HISOCEL SOLUÇÃO GELATINOSA 3,5% 500 ML	HALEX ISTAR	UN	50	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00
273	KANAKION 10 MG/ML - AMPOLAS	HIPOLABOR	UN	2.000,00	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
274	KETAMINS (+) - CLORIDRATO DE S(+) CETAMINA 50 MG/ ML - FR/AMP	BIOCHIMICO	UN	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
275	LIDOCAINA 2% S/ VASO (FRASCO/AMPOLA)	HIPOLABOR	UN	3.500,00	R\$ 4,90	R\$ 17.150,00
277	LIDOCAINA SPRAY	HIPOLABOR	UN	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
279	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125 MG-COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	UN	2.400,00	R\$ 2,10	R\$ 5.040,00
282	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL	JP	FR	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
285	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 1ML - 0,5MG IV AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	UN	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
287	NEOCAINA 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR	UNIAO QUIMICA	FR	400	R\$ 14,80	R\$ 5.920,00
290	NORIPURUM IVSACRATO DE HIDROXIDO FERRICO 100mg) AMPOLAS	MEIZLER	UN	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
292	OXITOCINA 5UI /ML - AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	UN	2.000,00	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
293	OXACILINA SODICA 500MGFRASCO/AMPOLA	BLAUSIEGEL	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
295	OMEPRAZOL 40MG/MLINJETAVEL AMPOLAS	BLAUSIEGEL	UN	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
296	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 100 MG/4 ML - AMPOLAS	SANOFI	UN	20	R\$ 79,99	R\$ 1.599,80
301	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MGAMPOLAS	UNIAO QUIMICA	UN	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
302	TRAMADOL 100 MG/ML - AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	UN	3.000,00	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
303	VITAMINA C 100MG/ML -AMPOLAS	TEUTO	UN	10.000,00	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
305	AGUA DESTILADA 10ML CAIXA C/200	ISOFARMA	CX	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
315	BOLSA COLETA DE DRENAGEM DE URINARIA POR SISTEMA FECHADO 2000 ML	STARMED	UN	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
316	BOLSA P/ ESTOMIA INTESTINAL BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTAVEL C/ ADESIVO DRENAVEL TRANSPARENTE/FECHAMENTO CLAMP RECORTAVEL 13-64 MM (PERMANENTE) - ATIVELIFE CONVATEC	CONVATEC	UN	400	R\$ 17,70	R\$ 7.080,00
317	CATETER NASAL TIPO OCULOS	MEDSONDA	UN	5.000,00	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
320	CATETER INTRAVENOSO N 22	SOLIDOR	UN	20.000,00	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00

329	CANULA DE GUEDEL Nº 0- COMPRIMENTO DE 5 CM E COR DE IDENTIFICAÇÃO AZUL (PACOTE COM 50)	ADVANTIVE	PC	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
330	CANULA DE GUEDEL Nº1 - COMPRIMENTO DE 6CM. COR PARA IDENTIFICAÇÃO PRETA(PACOTE COM 50)	ADVANTIVE	PC	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
331	CANULA DE GUEDEL Nº 2 - COMPRIMENTO 7CM COR PARA IDENTIFICAÇÃO BRANCA (PACOTE COM 50)	ADVANTIVE	PC	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
334	CANULA DE GUEDEL Nº 5 - COMPRIMENTO 10 CM.COR PARA IDENTIFICAÇÃO VERMELHA (PACOTE COM 50)	ADVANTIVE	PC	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
350	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS CATETER S/ INJETOR LAT	DESCARPACK	UN	10.000,00	R\$ 1,96	R\$ 19.600,00
353	ESPARADRAPO TAMANHO GRANDE 10 CM X 4,5M	CREMER	UN	2.500,00	R\$ 9,99	R\$ 24.975,00
356	ESCALPE Nº 23	LAMEDID	CX	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
360	FILME P/ RX 24 X 30 CM CX C/ 100 FLS	FUJIFILM	CX	100	R\$ 279,00	R\$ 27.900,00
361	FIOS ALGODÃO - 01/2 CIRC. CIL. X 4,0 - AGULHADO C/ 24	TECNOFIO	CX	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
362	FIOS ALGODÃO 2 -1/2 CIRC. CIL. X 4,0 - AGULHADO C/ 24	TECNOFIO	CX	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
363	FIOS ALGODAO 3-0- 1/2 X 4.0 AGULHADO C/ 24	TECNOFIO	CX	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
368	FIOS CAT GUT SIMPLES 0 3/8 CIR CIL 4,0 CM-75 CM-AGULHADO C/ 24	TECNOFIO	CX	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
369	FIOS CAT GUT SIMPLES 1- 0 3/8 CIR. CIL. 2,0 CM 75CM - AGULHADO C/24	TECNOFIO	CX	25	R\$ 175,00	R\$ 4.375,00
371	FIOS CAT GUT SIMPLES 3 - 0 3/8 CIR. CIL. 3,0 CM 75CM - AGULHADO C/24	TECNOFIO	CX	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
374	FIOS CAT GUT CROMADO 2 - 0 3/8 CIRC CIL 3,0 CM - 75 CM - AGULHADO C/ 24	TECNOFIO	CX	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
376	FIOS NYLON 0 C/ AGU. TRIANGULAR ESTRIADA 1/2 X 2,0 CM C 24	TECNOFIO	CX	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
377	FIOS NYLON 2-0 C/AGU. TRIANGULAR ESTRIADA 1/2 X 2,0 CM C/24	TECNOFIO	CX	250	R\$ 95,00	R\$ 23.750,00
385	FIXADOR PARA RX AUTOMÁTICO C/ (PARTE A , B E C) GALÃO	EGGEN	GL	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
394	LUVA ESTERIL N. 7.5(PARES)	MAXITEX	UN	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
395	LUVA ESTERIL 8,0(PARES)	MAXITEX	UN	2.000,00	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
396	LUVAS ESTÉRIL Nº8,5 (PARES)	MAXITEX	UN	2.000,00	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
440	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML C/ AGULHA 25 X 7	SR	UN	70.000,00	R\$ 0,52	R\$ 36.400,00
441	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA25 X 7	SR	UN	70.000,00	R\$ 0,76	R\$ 53.200,00
451	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA	BETEL	UN	5.000,00	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
454	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 2,0	LAMEDID	UN	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
455	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 2,5	LAMEDID	UN	50	R\$ 6,91	R\$ 345,50
456	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 3,0	LAMEDID	UN	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
457	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 3,5	LAMEDID	UN	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
458	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 6,0	LAMEDID	UN	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
459	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 6,5	LAMEDID	UN	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
460	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 7,0	LAMEDID	UN	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
461	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 8,0	LAMEDID	UN	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
463	ALCOOL 70 %	KELLDRIN	L	600	R\$ 6,89	R\$ 4.134,00
472	COLETOR UNIVERSAL 80ML NÃO ESTERIL	3B	UN	8.000,00	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
473	CORANTE DE GIENSA 1000ML	DOLES	UN	22	R\$ 99,99	R\$ 2.199,78
474	CORANTE AZUL METILENO (1000ML)	NEWPROV	UN	22	R\$ 75,99	R\$ 1.671,78
475	CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA(KITS)	NEWPROV	UN	100	R\$ 78,99	R\$ 7.899,00
488	LAMINA PONTA FOSCA P/ MICROSCÓPIO	EXACTA	UN	10.000,00	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
489	LANCETAS PARA PUNÇÃO MANUAL C/200	PONTURA	CX	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00
490	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIO	NEWPROV	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
492	PIPETA DE 1000 µL	KACIL	UN	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
493	PIPETA DE 10 µL	KACIL	UN	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
494	PONTEIRA AMARELA DE 0 -200	PERFECTA	UN	10	R\$ 28,80	R\$ 288,00

495	PONTEIRA AZUL 0- 1000	PERFECTA	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
496	REAGETON LR - 20 L	HEMOGRAM	UN	36	R\$ 206,00	R\$ 7.416,00
497	REAGELISE DIFF LR - IL	HEMOGRAM	UN	36	R\$ 372,00	R\$ 13.392,00
498	REAGECLEAN LR - IL	HEMOGRAM	UN	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
499	TUBO DE ENSAIO DESCARTAVEL P/ SOROLOGIA C/ TAMPA	GLOBAL PLAST	UN	20.000,00	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
500	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO C/ TAMPA	GLOBAL PLAST	UN	10.000,00	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
501	TUBO CAPILAR P/ DETERMINAÇÃO DE MICRO - HEMATÓCRITO 75 MM S/ HEPARINA	PERFECTA	UN	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
502	TUBO CAPILAR P/ DETERMINAÇÃO DE MICRO - HEMATÓCRITO 75 MM C/ HEPARINA	PERFECTA	UN	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
503	TIRA P/ TESTA URINA C/ 100	CRAL	UN	500	R\$ 37,40	R\$ 18.700,00
509	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	GEOLAB	UN	100.000,00	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
510	METFORMINA 850MG- COMP.	GEOLAB	UN	100.000,00	R\$ 0,24	R\$ 24.000,00
512	GLIMEPIRIDA 6MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UN	3.000,00	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
517	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X 8 C100	EMBRAMAC	CX	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
518	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100	EMBRAMAC	CX	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
519	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12C/100	EMBRAMAC	CX	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
520	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 7 C/100	EMBRAMAC	CX	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
525	ATADURACREPE 10CM X 1,80 PC/ 12	BIOTEXTIL	PC	1.000,00	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
526	ATADURA CREPE 15 CM X 1.80 M C/12	BIOTEXTIL	PC	500	R\$ 11,44	R\$ 5.720,00
531	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	DESCARPACK	UN	10.000,00	R\$ 1,96	R\$ 19.600,00
533	COLETOR UNIVERSAL 80ML NÃO ESTERIL	3 B	UN	2.500,00	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
VALOR TOTAL					R\$	2.195.530,96

DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP CNPJ SOB N° 36.900.926/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP.	IMEC	UN	200.000	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
4	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL - FR. 10ML	PRATI	UN	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
5	AZITROMICINA 500MG	PRATI	UN	20.000	R\$ 0,89	R\$ 17.800,00
7	AZITROMICINA 900 SUSPENSÃO ORAL - FR. 22,5 ML	PRATI	FR	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
8	ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML FRASCOS 100ML.	BIOLAB	FR	350	R\$ 8,15	R\$ 2.852,50
9	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB	UN	10.000	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
12	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDOS	PRATI	UN	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
17	AMOXICILINA + ÁCIDO CLÁVULONICO 500/125 MG - COMPRIMIDOS	SANDOZ	UN	10.000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
20	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	UN	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
21	AMPICILINA 250 MG/ML PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL FRASCO 60ML	PRATI	FR	50	1,45	R\$ 149,50
22	ACICLOVIR 200 MG COMP.	PRATI	UN	5.000	0,27	R\$ 1.350,00
23	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10G	PRATI	UN	100	3,22	R\$ 322,00
24	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMP.	E.M.S	UN	5.000	0,30	R\$ 1.500,00
25	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMP.	E.M.S	UN	5.000	0,52	R\$ 2.600,00
26	ALPRAZOLAM 1 MG - COMPRIMIDOS	E.M.S	UN	10.000	0,90	R\$ 9.000,00
28	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMP.	UCIFARMA	UN	10.000	2,99	R\$ 14.500,00

33	BULTIBOMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA GOTAS - FRASCO C/ 20ML	PRATI	FR	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
34	BULTIBOMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP	BELFAR	UN	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
36	BIPERIDENO 2MG COMP.	CRISTALIA	UN	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
37	BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDOS	PRATI	UN	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
39	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMP	TEUTO	UN	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
44	CAPTOPRIL 50 MG - COMPRIMIDOS	PRATI	UN	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
46	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200MG -COMPR.	PRATI	UN	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
50	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMP.	TEUTO	UN	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
52	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMP.	TEUTO	UN	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
54	COMPLEXO B - POLIVITAMINICO (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B6 3MG/ML+ PP 10MG/ML + B5 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML)	NATULAB	FR	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
55	COMPLEXO B - POLIVITAMINICO	MEDQUIMICA	UN	1.000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
56	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMP	TEUTO	UN	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
57	CEFALEXINA 500 MG COMP	TEUTO	UN	200.000	R\$ 0,55	R\$ 110.000,00
58	CEFALEXINA SUSP. 250MG/ML 60ML	TEUTO	UN	2.500	R\$ 6,99	R\$ 17.475,00
60	CARVEDILOL 12.5 MG - COMPRIMIDOS	BALDACCI	UN	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
61	CARVEDILOL 6.25 MG - COMPRIMIDOS	BALDACCI	UN	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
62	CARVEDILOL 3.125 MG COMP.	BALDACCI	UN	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
63	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	BALDACCI	UN	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
65	CETOCONAZOL 200 MG COMP	PRATI	UN	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
67	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMP	PRATI	UN	100.000	R\$ 0,33	R\$ 3.000,00
72	CARBAMAZEPINA 20MG/ML- FRASCOS	U.QUIMICA	UN	500	R\$ 16,40	R\$ 8.200,00
74	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP.	TEUTO	UN	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
80	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG - COMPRIMIDOS	U.QUIMICA	UN	3.500	R\$ 1,75	R\$ 6.125,00
81	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG COMP.	TEUTO	UN	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
87	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMP.	PRATI	UN	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
88	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG- COMP.	GEOLAB	UN	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
91	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDOS	PHARLAB	UN	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
92	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	SOBRAL	FR	50.000	R\$ 1,31	R\$ 65.500,00
95	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	PRATI	FR	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
99	DICLOFENACO 75 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	TEUTO	UN	45.000	R\$ 1,62	R\$ 72.900,00
101	ERITROMICINA 500 MG- COMPRIMIDOS	PRATI	UN	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
102	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPENPHARMA	UN	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
104	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDOS	ASPENPHARMA	UN	10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
110	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDOS	PRATI	UN	30.000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
113	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
117	GLICEROL SUP. INFANTIL - 95% SUPOSITÓRIO DE GLICERINA	BRASTERAPICA	UN	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
119	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- COMPR.	PRATI	UN	300.000	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00

123	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDOS	CRISTALIA	UN	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
125	IODETO DE POTASSIO 20 MG/ML	NATULAB	FR	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
126	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	UN	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
129	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDOS	PRATI	UN	100.000	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
134	LOSARTANA POTASSICA 50 MGCOMPRIMIDO	PRATI	UN	300.000	R\$ 0,17	R\$ 51.000,00
135	LOSARTANA POTASSICA 100 MGCOMPRIMIDO	PRATI	UN	30.000	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
137	LEVODOPA + CLORIDRATO BENZERAZIDA 200/50 MG COMPRIMIDO	ROCHE	UN	4.500	R\$ 5,00	R\$ 22.500,00
140	LEVOMEPRMAZINA 4%	CRISTALIA	FR	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50
150	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	BALDACCI	UN	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
153	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	E.M.S	UN	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
154	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	PRATI	FR	5.000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
156	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL. OFT. - FRASCOS	TEUTO	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
158	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20 MG/ML FR. 30ML	SOBRAL	FR	10.000	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
159	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) CREME OU GEL VAGINAL BISNAGA..	PRATI	UN	5.000	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
162	METRONIDAZOL 400MG (COMPRIMIDO)	E.M.S	UN	70.000	R\$ 0,67	R\$ 46.900,00
163	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	MARIOL	FR	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
164	METILDOPA 500 MGCOMPRIMENTO	E.M.S	UN	30.000	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
169	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G (2%) CREME VAGINAL BISNAGA.	PRATI	UN	5.000	R\$ 8,30	R\$ 41.500,00
170	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO 20GR.	PRATI	UN	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
174	NIMESULIDA 100 MG/MLCOMPRIMIDO	VITAPAN	UN	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
178	NITROFURAZONA POMADA 500G	PRATI	UN	30	R\$ 13,40	R\$ 402,00
181	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	BIOLAB	UN	10.000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
183	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	UN	5.000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
184	OXCARBAZEPINA 6% 100ML	U.QUIMICA	FR	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
188	PERMAGANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO	MARIOL	UN	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
190	PARACETAMOL 500MG- COMPR.	PRATI	UN	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
192	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	PRATI	UN	50.000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
195	PARACETAMOL 500 MG+ FOSFATO CODEÍNA 30 MG - COMPRIMIDOS	U.QUIMICA	UN	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
200	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	PRATI	UN	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
203	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G	PRATI	UN	15.000	R\$ 2,18	R\$ 32.700,00
204	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 2MG - 5ML FRASCO 120ML	PRATI	FR	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
206	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	PRATI	UN	150.000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
207	SULFATO FERROSO 12,5 MG DE FE EM 2,5 ML FR 100ML	NATULAB	FR	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
210	SULFATO DE MORFINA 10 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	UN	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
211	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	PRATI	UN	30.000	R\$ 0,85	R\$ 25.500,00
213	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 10MG/G 400G	PRATI	UN	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
220	VARFARINA 5,0 MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	UN	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00

221	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
223	ARGIROL-VITELINARO DE PRATA10% FR	ALLERGAN	FR	20	R\$ 23,33	R\$ 466,60
230	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLAS	U.QUIMICA	UN	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
231	BROMOPRIDA 10 MG/ML - AMPOLAS	U.QUIMICA	UN	3.000	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00
233	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% COLIRIO ANESTÉSICO	ALLERGAN	UN	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
234	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML	ISOFARMA	UN	1.000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
239	CLORETO DE SODIO 20%FRASCO/AMPOLA	ISOFARMA	UN	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00
240	CLORETO DE POTASSIO 19,1%AMPOLA	ISOFARMA	UN	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00
242	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMPOLAS	U.QUIMICA	UN	300	R\$ 2,08	R\$ 624,00
243	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML AMPOLAS	CRISTALIA	UN	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
248	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLAS	HYPOFARMA	UN	10.000	R\$ 1,93	R\$ 19.300,00
251	DIAZEPAM 5MG / MLAMPOLAS	U.QUIMICA	UN	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
253	DRAMIN B6 (DL) - DIMENIDRINATO 30MG/ 10ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/10ML + FRUTOSE 1000MG/10ML AMPOLA	NYCOMED	UN	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
255	FUROSEMIDA 10MG/2ML AMPOLAS	TEUTO	UN	3.000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
257	FENITOINA 5% 50 MG/ML AMPOLA	CRISTALIA	UN	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
258	FOSFATO DE SODIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO FR 130ML (FLEET ENEMA)	CRISTALIA	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
261	FLUMAZENIL 0,1 MG/MLAMPOLAS	CRISTALIA	UN	50	R\$ 53,49	R\$ 2.674,50
262	GARAMICINA 80 MG / MLAMPOLAS	SANTISA	UN	5.000	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00
264	GLUCONATO DE CALCIO 10%AMPOLAS	ISOFARMA	UN	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
265	GLICOSE 25% - FRASCO	ISOFARMA	FR	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00
266	GLICOSE 50%	ISOFARMA	FR	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00
272	HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I./MLAMPOLAS	BLAU	UN	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
276	LIDOCAINA GELEIA 2%	PHARLAB	UN	100	R\$ 3,88	R\$ 388,00
278	MATHERGAN (KAM RHO) AMP.	CSL BEHRING	UN	20	R\$ 351,60	R\$ 7.025,20
280	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ MLAMPOLAS	U.QUIMICA	UN	2.500	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00
281	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML AMPOLAS	TEUTO	UN	20.000	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
283	MANITOL SOLUÇÃO 20%	JP	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
284	MIDAZOLAM 5MG/MLAMPOLAS	U.QUIMICA	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
286	NEOCAINA 0,50% PESADA-CLORIDRATO DE BUPIVACAINA+ GLICOSE 8% P/ RAQUIASESTESIA S/CONSERVANTE AMPOLAS	CRISTALIA	UN	1.000	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
291	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/MLAMPOLAS	CRISTALIA	UN	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
294	OLEO MINERAL 100ML - LAXANTE	NATULAB	FR	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
298	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLAS	ISOFARMA	UN	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
299	SULFATO DE MORFINA10 MG AMPOLAS	CRISTALIA	UN	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
300	SULFATO DE AMICACINA 50 MG/MLAMPOLAS	TEUTO	UN	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
318	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	SOLIDOR	UN	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
322	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH)16G 12''	BD	UN	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00

323	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH) 19G 12``	BD	UN	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
328	CLAMP UMBILICAL	WILTEX	UN	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
332	CANULA DE GUEDEL Nº 3 COMPRIMENTO DE 8 CM COR PARA IDENTIFICAÇÃO VERDE (PACOTE COM 50)	DAHLHAUSEN	PC	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
333	CANULA DE GUEDEL Nº 4 - COMPRIMENTO DE 9 CM COR PARA IDENTIFICAÇÃO AMARELA (PACOTE COM 50)	DAHLHAUSEN	PC	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
341	DRENO DE TORAX RADIOPÁTICO Nº 12 C/ CONECTOR	BIOSERVICE	UN	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
342	DRENO DE TORAX RADIOPÁTICO Nº 16 C / CONECTOR	BIOSERVICE	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
343	DRENO DE TORAX RADIOPÁTICO Nº28 C/ CONECTOR	BIOSERVICE	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
344	DRENO DE PENROSE Nº 01	INOVATEX	UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
345	DRENO DE PENROSE Nº 02	INOVATEX	UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
346	DRENO DE PENROSE Nº 03	INOVATEX	UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
352	CONJUNTO ESPONJA CLOREXIDINE ESCOVA INDICAÇÃO: ANTI-SEPSIA DA PELE, MAOS, BRAÇO E ANTE-BRAÇO CX C/48 UM	VICPHARMA	CX	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
354	ESCALPE N. 19	SOLIDOR	CX	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
359	FILME P/ RX 30 X 40CM C/ 100 FLS	FUJI FILM	CX	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
379	FIOS NYLON 4,0 CUTICULAR C/ AGU. TRIANGULAR 3/8X 2,0 CM	TECHNOFIO	CX	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
386	GERMI-RIO 5 LT	RIOQUIMICA	GL	25	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
387	GLUTARON II (28 DIAS) 5 LITROS	CINORD	GL	25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
392	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	MEDIX	CX	3.000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
398	LAMINA DE BISTURI Nº 15C/100	WILTEX	CX	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
399	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO	NEVE	UN	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
404	PAPEL GRAU CIRURGICO (ROLO) 100X100MT	BOLSA PLAST	UN	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
437	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA 13X4,5 (26G X1/2)	SR	UN	3.000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
438	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25X7	SR	UN	50.000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
442	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	JP	UN	5.000	R\$ 3,63	R\$ 18.150,00
443	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	JP	UN	5.000	R\$ 4,35	R\$ 21.750,00
444	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9%500 ML	JP	UN	12.000	R\$ 5,15	R\$ 61.800,00
462	VASELINA LIQUIDA	VICPHARMA	UN	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
465	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRS (ROLO)	SOFTCOTON	UN	350	R\$ 16,80	R\$ 5.880,00
466	ANTI - A (TIPAGEM SANGUINEA)	PROTHEMO	UN	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
467	ANTI - B (TIPAGEM SANGUINEA)	PROTHEMO	UN	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
468	ANTI - D (TIPAGEM SANGUINEA)	PROTHEMO	UN	60	R\$ 54,50	R\$ 3.270,00
469	ASLO (LÁTEX)	WAMA	UN	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
470	BHCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) CX C/ 50	WAMA	CX	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
471	COLESTEROL PP	ANALISA	UN	15	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
476	CREATININA PP	ANALISA	UN	20	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
477	DENGUE (IGG E IGM) CX C / 25 KIT	WAMA	CX	200	R\$ 460,00	R\$ 92.000,00
478	GLICOSE PP 500ML	ANALISA	UN	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00

479	FATOR REUMATOIDE LATEX	WAMA	UN	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
480	KIT PARA TOXOPLASMOSE IGM ELISA/ MICROPLACA C 96	KATAL	UN	6	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
481	KIT PARA TOXOPLASMOSE IGG ELISA/ MICROPLACA C 96	KATAL	UN	6	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
482	KIT RUBEOLA IGMELISA/ MICROPLACA C/96	KATAL	UN	6	R\$ 716,00	R\$ 4.296,00
483	KIT RUBEOLA IGG ELISA/MICROPLACA C/96	KATAL	UN	6	R\$ 716,00	R\$ 4.296,00
484	KIT HBSAG ELISA/MICROPLACA C/96	INTERKIT	UN	6	R\$ 219,00	R\$ 1.314,00
485	KIT ANTI - HCV ELISA/MICROPLACA C/ 96	INTERKIT	UN	6	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
486	KIT ANTI - HIV ELISA/MICROPLACA C/ 96	INTERKIT	UN	50	R\$ 498,00	R\$ 24.900,00
487	LAMINA DE BISTURI Nº 15C/100	ADVANTINE	CX	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
491	PCR (LÁTEX)	WAMA	UN	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
504	TGO PP CINÉTICO	ANALISA	UN	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
505	TGP PP CINÉTICO	ANALISA	UN	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
506	URÉIA PP 100ML	ANALISA	UN	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
507	VDRL	WAMA	UN	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
508	TRIGLICÉRIDES PP 200ML	ANALISA	UN	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
511	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDOS	BALDACCI	UN	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
514	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA 13X4,5 (26G X1/2) PARA INSULINA	SR	UN	70.000	R\$ 0,29	R\$ 20.300,00
515	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5C/100	SOLIDOR	CX	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
516	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 7 C/100	SOLIDOR	CX	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
527	ATADURACREPE 20 CM X 1.80 M	BIOTEXTIL	PC	1.000	R\$ 16,89	R\$ 16.890,00
528	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LINGUA C/ 100	THEOTO	PC	240	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
532	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	KOLPLAST	UN	8.000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
534	ESPATULA DE AYRES	THEOTO	UN	8.000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
535	ESPÉCULO G	ADLIN	UN	5.000	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
536	ESPÉCULO M	ADLIN	UN	5.000	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
537	ESPÉCULO P	ADLIN	UN	3.000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
539	ESPARADRAPO MICROPORE 25 MM X 90 CM	misner	UN	50	R\$ 7,72	R\$ 386,00
540	FIXADOR CELULAR	ADLIN	UN	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
542	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LITROS	PLURIGEL	GL	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
543	COLLAGENASE 50G	CRISTALIA	UN	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
545	PASTA PROTETORA PARA OSTOMIA (HIDROCOLOIDE)	CONVATEC	UN	120	R\$ 94,00	R\$ 11.280,00
546	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA P/ 3 LÂMINAS	CRAL	UN	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
547	PAPEL KRAFT (BOBINA DE 20 KG)	HELIOSPEL	UN	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
548	RECIPIENTE PARA PERFURO CORTANTES/ INFECTANTE 13 LTS	RAVA	UN	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
549	RECIPIENTE PARA PERFURO CORTANTES/ INFECTANTE 20 LTS	RAVA	UN	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
550	SOLUÇÃO DE SCHILER - LUGOL FORTE 500ML	CROMOLINE	UN	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
551	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	UN	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00

552	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA COM CABO EXTENSOR: DIMENSÕES 140X40MM	INCOTERM	UN	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
553	CINARIZINA25 MG COMP	NEOQUIMICA	UN	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$	1.634.873,30

LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 10.832.896/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		VICPHARMA			R\$ 5,50	R\$ 110,00
304	AGUA OXIGENADA 1000ML		L	20,00		
	AGULHA P/ RAQUI- ANESTESIA ESPINHAL 22G X 90 MM	UNISIR			R\$ 13,40	R\$ 13.400,00
306	AGULHA P/ RAQUI - ANESTESIA ESPINHAL 25 X 3 ½	UNISIR	UN	1.000,00	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00
307	AGULHA P/ RAQUI -ANESTESIA ESPINHAL 27 X 3 ½	UNISIR	UN	500,00	R\$ 14,50	R\$ 725,00
308	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 180M PACOTE C/ 12	ORTOFEN	UN	50,00	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00
309	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 180M PACOTE C/ 12	ORTOFEN	UN	500,00	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
310	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 180M PACOTE C/ 12	ORTOFEN	UN	500,00	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
311	ATADURA GESSADA10 CM X 3.0 M	ORTOFEN	UN	500,00	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
312	ATADURA GESSADA15CM X 3.0 M	ORTOFEN	UN	5.000,00	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
313	ATADURA GESSADA20 CM X 3.0 M	ORTOFEN	UN	5.000,00	R\$ 5,93	R\$ 29.650,00
314	CATETER INTRAVENOSO N 20	SOLIDOR	UN	5.000,00	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
319	CATETER INTRAVENOSO N 24	SOLIDOR	UN	15.000,00	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00
321	COMPRESSA CIRURGICA 4 CAMADAS COM CADARÇO 100% ALGODAO - 45CM X 50CM NAO RADIOPACO PACOTE 50 UNIDADES	CLEAN	UN	20.000,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
335	CLOREXIDINE 0,2% DEGERMANTE 1.000ML	VICPHARMA	PC	30,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
336	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 11 FIOS, 7,5 CM, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, NÃO ESTERIL C 500 UNIDADES.	CLEAN	UN	10,00	R\$ 22,30	R\$ 44.600,00
337	DRENO PORTO - VACK 3,2 MM	LAC MEDICAL	PC	2.000,00	R\$ 37,20	R\$ 372,00
338	DRENO PORTO - VACK 4,8MM	LAC MEDICAL	UN	10,00	R\$ 37,20	R\$ 372,00
339	DRENO PORTO - VACK 6,4MM	LAC MEDICAL	UN	10,00	R\$ 42,00	R\$ 420,00
340	DRENO T KLER Nº 08	TAYLOR	UN	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
347	DRENO T KHER N. 12	TAYLOR	UN	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
348	DRENO T KHER N. 18	TAYLOR	UN	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
349	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	COMPOJET	UN	10,00	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
351	ESCALPE Nº 21	SOLIDOR	UN	5.000,00	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
355	ESCALPE Nº 25	SOLIDOR	CX	50,00	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
357	FILME P/ RAO X 35X35 C/100	IBF	CX	50,00	R\$ 475,00	R\$ 47.500,00
358	FIO SUTURA 3- 0 AGULHA 1,7 CM C/ 24	TECHNOFIO	CX	100,00	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
365	FIO SUTURA SEDA 4-0 AGULHA 1,7 CM C 24	TECHNOFIO	CX	30,00	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
366	FIOS CAT GUT SIMPLES 2 - 03/8 CIR. CIL. 3,0 CM 75CM - AGULHADO C/24	TECHNOFIO	CX	30,00	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
370	FIOS CAT GUT CROMADO 0 - 1/2 CIRC. CIL. 4.0 - 75 CM - AGULHADO C/24	TECHNOFIO	CX	60,00	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
372	FIOS CAT GUT CROMADO 1 - 0 - 1/2 X CIR. CIL 4,0 CM - 75CM - AGULHADO C/24	TECHNOFIO	UN	60,00	R\$ 128,00	R\$ 3.200,00
373	FIOS CAT GUT SIMPLES 3 - 03/8 CIR. CIL. 3,0 CM 75CM - AGULHADO C/24	TECHNOFIO	CX	25,00	R\$ 128,00	R\$ 3.200,00
375						

378	FIOS NYLON 3 - 0 C/ AGU. TRIANGULAR 1/2 X 2,0 CMC/24	TECHNOFIO	CX	250,00	R\$ 53,50	R\$ 13.375,00
380	FIOS NYLON 5,0 CUTICULAR C/ AGU. TRIANGULAR 3/8 X 2,0 CM C/24	TECHNOFIO	CX	150,00	R\$ 53,50	R\$ 8.025,00
383	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 30 M C/24	ADERE	UN	1.500,00	R\$ 4,70	R\$ 7.050,00
384	FITA P/AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	POLITAPE	UN	100,00	R\$ 4,80	R\$ 480,00
388	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 CM X 91 M 100% ALGO	CLEAN	UN	50,00	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
389	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL- CONECTOR 9/16" - 18 UNF	NS	UN	30,00	R\$ 5,50	R\$ 465,00
390	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO- CONECTOR 9/16" - 18 UNF	NS	UN	30,00	R\$ 15,50	R\$ 465,00
391	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	EMBRAMAC	CX	1.500,00	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
393	LUVAS DE PROCEDIMENTO G	EMBRAMAC	UN	550,00	R\$ 28,00	R\$ 15.400,00
397	LAMINA DE BISTURI Nº 24	WILTEX	CX	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
400	MALHA TUBULAR 4 CM X 15 M ROLO	ORTOFEN	UN	20,00	R\$ 9,40	R\$ 188,00
401	MALHA TUBULAR 6CM X 15M (ROLO)	ORTOFEN	UN	200,00	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
402	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M (ROLO)	ORTOFEN	UN	200,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
403	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M (ROLO)	ORTOFEN	UN	50,00	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
405	RIODEINE TOPICO 1000ML	VICPHARMA	L	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
406	RIODEINE DEGERMANTE 1000ML	VICPHARMA	L	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
407	REVELADOR P/ RX AUTOMÁTICO C/ (PARTE A , B E C)	IBF	GL	30,00	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00
408	SONDA DE FOLLY Nº 10	SOLIDOR	UN	60,00	R\$ 4,90	R\$ 294,00
409	SONDA DE FOLLY 12	SOLIDOR	UN	100,00	R\$ 4,90	R\$ 490,00
410	SONDA DE FOLLY N 14	SOLIDOR	UN	100,00	R\$ 4,90	R\$ 490,00
411	SONDA DE FOLLY N 16	SOLIDOR	UN	100,00	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
412	SONDA DE FOLLY N 18	SOLIDOR	UN	300,00	R\$ 4,90	R\$ 490,00
413	SONDA DE FOLLEY Nº 20	SOLIDOR	UN	100,00	R\$ 4,90	R\$ 98,00
414	SONDA FOLLEY Nº 16 - 3 VIAS P/ IRRIGAÇÃO	SOLIDOR	UN	20,00	R\$ 5,40	R\$ 108,00
415	SONDA URETRAL Nº 06	MARK MED	UN	200,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00
416	SONDA URETRAL Nº 08	MARK MED	UN	200,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00
417	SONDA URETRAL Nº 10	MARK MED	UN	200,00	R\$ 1,00	R\$ 500,00
418	SONDA URETRAL Nº 12	MARK MED	UN	500,00	R\$ 1,00	R\$ 250,00
419	SONDA URETRAL Nº 14	MARK MED	UN	250,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00
420	SONDA URETRAL Nº 16	MARK MED	UN	200,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00
421	SONDA URETRAL Nº 18	MARK MED	UN	100,00	R\$ 1,40	R\$ 140,00
422	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	MARK MED	UN	100,00	R\$ 0,97	R\$ 485,00
423	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MARK MED	UN	500,00	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
424	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MARK MED	UN	1.500,00	R\$ 0,97	R\$ 97,00
425	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	MARK MED	UN	100,00	R\$ 0,97	R\$ 97,00
426	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº	MARK MED	UN	100,00	R\$ 1,10	R\$ 110,00
427	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	MARK MED	UN	60,00	R\$ 1,23	R\$ 73,80
		MARK MED	UN	60,00	R\$ 1,50	R\$ 90,00

428	SONDA NASOGÁTRICA CURTA Nº6	MARK MED	UN	60,00	R\$ 1,00	R\$ 60,00
429	SONDA NASOGÁTRICA CURTA Nº8	MARK MED	UN	60,00	R\$ 1,00	R\$ 60,00
430	SONDA NASOGÁTRICA CURTA Nº 10	MARK MED	UN	60,00	R\$ 1,00	R\$ 60,00
431	SONDA NASOGÁTRICA LONGO Nº 8	MARK MED	UN	100,00	R\$ 1,30	R\$ 130,00
432	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº 10	MARK MED	UN	100,00	R\$ 1,50	R\$ 150,00
433	SONDA NASOGÁTRICALONGO Nº 12	MARK MED	UN	200,00	R\$ 1,50	R\$ 300,00
434	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº 14	MARK MED	UN	100,00	R\$ 1,50	R\$ 150,00
435	SONDA NASOGÁTRICALONGA Nº 18	MARK MED	UN	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
436	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL C/ SELO D' AGUA	WATER	UN	20,00	R\$ 44,00	R\$ 880,00
439	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7	SR	UN	80.000,00	R\$ 0,35	R\$ 28.000,00
445	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	HALEXSTAR	UN	12.000,00	R\$ 5,75	R\$ 69.000,00
446	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	HALEXSTAR	UN	5.000,00	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
447	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	HALEXSTAR	UN	5.000,00	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
448	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO PEQUENO: 75 X 45 X 30 MMPC C/ 12	MSO	UN	1.000,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00
449	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO MEDIO: 100 X 45 X 30 MM PACOTE C/ 12	MSO	UN	3,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00
450	SALTO ORTOPEDICO TAMANHO GRANDE: 110 X 50 X 30 MMPACOTE C/ 12	MSO	UN	3,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00
452	TUBO LATEX AMARELO 204C/ 15M	TAYLOR	PC	3,00	R\$ 28,00	R\$ 84,00
464	ALCOOL 96%	NOBRE	L	120,00	R\$ 8,70	R\$ 1.044,00
513	TIRAS P/ TESTE GLICOSE C/100	ONCALL	CX	150,00	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
521	APARELHO P/ MEDIR GLICOSE (MONITOR)	ONCALL	UN	30,00	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
523	ALMOTOLIAS 250ML BRANCA	JPROLDS	UN	100,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00
524	ALMOTOLIAS 500 ML BRANCA	JPROLDS	UN	100,00	R\$ 4,50	R\$ 450,00
530	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 11 FIOS, 7,5 CM, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, NÃO ESTERIL C 500 UNIDADES.	CLEAN	PC	3.000,00	R\$ 22,30	R\$ 66.900,00
541	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M 100% ALGODÃO	CLEAN	UN	100,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL					R\$	630.335,80

Colniza - MT, em 06 Abril de 2015.

 CRISTIANE P. DE S. S DORNELES

PREGOEIRA OFICIAL

DECRETO Nº 347/GP/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de óleo lubrificante, fluídos e graxas, de primeira linha e primeiro uso, para serem utilizados pela frota de veículos da Prefeitura de Conquista D' Oeste, teve como vencedora as empresas AGUILERA AUTOPECAS LTDA, por apresentar menor valor para os itens/cód. (39598, 5431, 39581, 39579 e 39599) de R\$ 15.747,00 (quinze mil setecentos e quarenta e sete reais), a empresa L. B. DE MEDEIROS AUTO ELETRICA EIRELI - ME, por apresentar menor valor para os itens/cód.(39597 e 39575) de R\$ 7.405,80 (sete mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos) e a empresa REIS & LOPES DOS REIS LTDA - ME, por apresentar menor valor para os itens/cód. (39574, 39576, 39578, 39572 e 39573) de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais) no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 17 de abril de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROC. DE Nº.100/2014/CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº.001/2014.**

À Prefeita Municipal ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso das atribuições lhe conferida pela primeira parte do artigo 49 da Lei 8666/1993, vez que é a autoridade competente para aprovação de procedimento licitatório e: - CONSIDERANDO - que a empresa COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, a qual fora a vencedora do processo licitatório decorrente LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2014 -- PROCESSO 100/2014, DESISTIU de contratar com este Município a obra que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EDIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE : "SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA", SENDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ETA- (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)DE 15 L/S, URBANIZAÇÃO DA ETA E RESERVATÓRIO DE 500 M3 ; E NO DISTRITO DE NOVA UNIAO: A CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA , URBANIZAÇÃO DA ETA, RESERVATÓRIO APOIADO METÁLICO DE 400 M3 , REDE DE DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E HIDROMETROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PERMENORIZADAS E CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, ANEXO A ESTE EDITAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 4.351.925,47", NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT", DE ACORDO COM O TC/PAC 0416/2014". CONSIDERANDO - que consultando o Secretário de Obras, o mesmo asseverou que o valor ofertado para edificação da obra, mostra-se insuficiente para sua concretização, isto por simples análise das planilhas de seu custo, bem como pela alta recente de preços de insumos ; - CONSIDERANDO - que as justificativas apresentadas pela empresa COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP., de que o desgaste no valor final ocasionado pelo desconto muito alto, fora da realidade, apresentado pela empresa BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI (mais de 15%) que somados a data do orçamento dos serviços e a atual conjuntura Nacional de dificuldades financeiras e aumento da taxa de câmbio do dólar que influência diretamente no preço dos insumos desta obra, mostram-se justas ao seu pedido; - CONSIDERANDO - que o interesse público e de que se inicie e leve-se a termo à edificação da obra em comento, não gerando traumas como várias que encontram-se se arrastando em nosso município, por conta de empreiteiras desinteressadas em concluir o contratado. É que se impõe ao bem INTERESSE PÚBLICO à REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO de nº.001/2014 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, isto por ser compreendido que a desistência expressa na contratação configura fato superveniente/novo, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, isto nos termos da primeira parte do Artigo 49, da Lei de Licitações. Junte-se a presente REVOGAÇÃO ao processo licitatório mencionado, notificando-se os licitantes, para que os mesmos promovam o que entender de direito. Após, arquite-se. Cotriguaçu-MT, em 17 de abril de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS - Prefeita Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2015**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/05/2015 às 08h30min, Licitação do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto visa o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de ônibus com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) passageiros. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do Email: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 17 de abril de 2015.

Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL 011/2015**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ALINTEX REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.239.989/0001-00** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 85.665,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

Itiquira/MT, 17 de abril de 2015.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
DECRETO Nº 3.226/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

"Rescinde o Contrato Administrativo nº 051/2013 e dá outras providências". O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPARD DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o fato de ter sido firmado, entre o MUNICÍPIO DE JACIARA e a empresa CONSTRUTORA REAL LTDA ME, o Contrato Administrativo nº 051/2013, onde esta última comprometeu-se à "execução de 01 (uma) Cobertura de Quadra Esportiva na Escola Municipal Maria Villany Delmondes"; DECRETA: Art. 1º - Fica revogado o Contrato Administrativo nº 051/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JACIARA e a empresa CONSTRUTORA REAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.799.667/0001-21, forte no art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93.

Assinatura - Ademir Gaspar de Lima - Prefeito Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**, através do seu Pregoeiro - Srº José Candido da Rocha Neto Neto, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 006/2015, **INFORMA** a quem possa interessar, para fins do previsto no art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, que o referido processo licitatório foi **PARCIALMENTE REGOVADO**, especificamente quanto ao Lote 2, em face de fatos superveniente e por razões de interesse público, em conformidade com o disposto no art. 49 do supracitado diploma legal. A íntegra do despacho revogatório encontra-se nos autos à disposição dos interessados. Jangada - MT, 16 de Abril de 2015. Valdecir Kemer- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015**

OBJETO: Contratação de show artístico com a Dupla Breno & Barreto a realizar-se no dia 18 de abril de 2015, no Município de Jauru, por ocasião da realização do IX **Rally Turístico** do Município. FAVORECIDO: BB Promoções Artísticas Ltda - ME, no valor de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais), PERÍODO/PRAZO: 18 de abril de 2015. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº. 00567/2015 Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete do Prefeito, Jauru - MT 14 de Abril de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2015**

OBJETO: Contratação de show artístico com a Banda Savana a realizar-se no dia 17 de abril de 2015, no Município de Jauru, por ocasião da realização do IX **Rally Turístico** do Município. FAVORECIDO: Savana Representações Artísticas Ltda - ME, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), PERÍODO/PRAZO: 17 de abril de 2015. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº. 0565/2015 Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete do Prefeito, Jauru - MT 14 de Abril de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

EDITAL DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015, datada de 05 de janeiro de 2015, torna público aos interessados o Cancelamento do Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. 002/2015, Processo Administrativo nº. 464/2015, cujo objeto é a REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODoviÁRIO DO MUNICIPIO DE JAURU, para adequação do Projeto e Planilha Orçamentária.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru - MT, 17 de abril de 2015.

GILMAR JUNIOR FERREIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

TIPO DE ALTERAÇÃO: TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO N. 316/2013. CONTRATADO: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP. DATA: 16/04/2015. MOTIVO: CANCELAMENTO DO CONTRATO N. 316/2013

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/09/2015. PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2013.

RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA -

PREFEITOPREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES ABRIL/2015**

Nº DO CONTRATO: 119/2015. DATA: 13/04/2015. CREDOR: ELETROLUCAS LTDA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL V, DA 1ª ETAPA NO MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT. VIGENCIA: 09/12/2015. VALOR: R\$ 1.024.000,00 (UM MILHÃO E VINTE E QUATRO MIL REAIS). PROC. LICITATÁRIO: TOMADA DE PREÇO 004/2015

Ramiro Azambuja - Presidente da CPL

Otaviano Olavo Pivetta - Prefeito Municipal. DMT PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, com interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos

interessados, o Chamamento Publico, tipo melhor técnica, de acordo com as especificações contidas no edital, em cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº. 11.977 do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) de 07 de julho de 2009 e suas alterações, pela Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013 do Ministério das Cidades e alterações, Lei Federal nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, e, supletivamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, no dia 25 de Maio 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde_MT, com endereço na Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, em Lucas do Rio Verde-MT, Fone(65) 3549-8300 das 13:00 h às 17:00 h e no site: www.lucasdoriverde.mt.gov.br. Lucas do rio Verde-MT, 11 de Março de 2015.

Soeli Aparecida Cola Nunes - Presidente da CEL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

- PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 030/2015 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 de MAIO de 2015 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO". Maiores informações através do Edital nº. 050/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 14 de Abril de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna - se público aos interessados que o Tomada de Preço Nº.002/2015, Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para empreitada global da Construção do CRAS - (Centro de Referência de Assistência Social) com uma área a ser construída de 165,30 m², em Nova Brasilândia/MT, situada a Rua Fica Faca, Quadra 01, Lote: 11, S/N, neste Município, em conformidade com o Contrato de Repasse nº. 793583/2013 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS/CAIXA, Processo nº. 2628.1010360-02/2013, projetos arquitetônicos e complementares, planilhas, memoriais, cronogramas e demais especificações constantes no edital e anexos, cuja abertura ocorreu no dia 15 de Abril de 2015, as 08:00 horas, sagrou - se vencedora a empresa; **DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com uma proposta no valor global de **R\$: 352.746,79** (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta Seis Reais e Setenta e Nove Centavos). Nova Brasilândia - MT, 17 de Abril de 2015.

JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA - Presidente (CPL) - Portaria: nº. 005/2015 - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 08 / 2015**

Na data de 07/04/2015 as 8: 30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):

03 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

AQUISICAO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA USO EM MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRUCOES

Sexta Feira, 17 de Abril de 2015

NECESSARIAS EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT.

6 ELEONIR A. KAZESKI- EPP -04.013.817/0001-55

TOTAL DO VENCEDOR - R\$ 165.543,03

9784 R.C.L NICASTRO E CIA LTDA ME - 12.806.158/0001-32

TOTAL DO VENCEDOR - R\$ 216.447,89

NOVA GUARITA - MT -17 de abril de 2015 - Simone Santos da Silva -Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 809289/2014/ - PROCESSO Nº 2628.1020477-03/2014-MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dia: 05/ 05 /2015. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 05/05/2015. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 30 horas, do dia 05 de maio de 2015, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Nova Marilandia- MT, 17 DE ABRIL DE 2015.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA - PREGOEIRO - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 004/2015. Objeto: Aquisição de Equipamentos de áudio e vídeo. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 27 de abril de 2015. Horário: 13:30 horas - Local: Av. Mutum, n° 920 N, Centro, Nova Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo telefone ** 65 3308-6000 - Horário de Atendimento: Das 8h00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 14 de abril de 2015.

Angélica Capelari de Ávila
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 005/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas para gestão pública informatizada, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento. Tipo: Menor preço Global - Data de Abertura: 27 de abril de 2015. Horário: 15:00 horas - Local: Av. Mutum, n° 920 N, Centro, Nova Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo telefone ** 65 3308-6000 - Horário de Atendimento: Das 8h00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 14 de abril de 2015.

Angélica Capelari de Ávila
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 027/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015.

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA TOP TERRA PLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CADASTRADO NO CNPJ 07.359.807/0001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS PARAGUAI, EQUADOR, PERU E CHILE NO BAIRRO JARDIN SÃO JOAO NO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10794490510000010000000000-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES /079449051010924054000000- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES- REPASSE Nº 1018035-04/2014/MCIDADES/CAIXA. VIGÊNCIA: 07/04/2015 ATE 07/08/2015. VALOR: R\$ R\$ 394.747,21 (TREZENTOS E NOVENA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) CRISTOVÃO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 012/2015, realizado no dia 14/04/2015, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubiratã-MT, destinado ao registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar municipal, homologada e adjudicada em 17/04/2015, sagraram-se vencedoras dos certames as seguintes empresas: C. ARAUJO DE LIMA ME; e EVERALDO LEISMANN 63030632172. As empresas vencedoras tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubiratã - MT, 17 de abril de 2015. Mauro Odinei Soliani. Secretário de Administração.

RC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 SRP

O Município de Nova Ubiratã-MT torna público que a abertura do Pregão 013/2015 que se realizaria no dia 16/04/2015, às 08h00min, foi prorrogado para o dia 06/05/2015 às 08h00min, devido à ausência de interessados. O Pregão será realizado na Av. Tancredo Neves, 1.551, centro, Nova Ubiratã-MT. Licitação destinada Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhão médio usado, Ano mínimo 2006, modelo mínimo 2006, cabine dupla, carroceria de madeira, rodado traseiro duplo combustível diesel, que será destinada para uso da Secretaria de Obras do Município de Nova Ubiratã-MT. Nova Ubiratã-MT, 17 de abril de 2015. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO RESUMIDO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado de Julgamento de Habilitação, Adjudicação e Homologação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2.015, objeto: CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINA/LANCHONETE DA PRAIA DA LUA. O certame foi declarado fracassado pelo da sessão ser deserta.

Nova Xavantina - MT, 17 de abril de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos e aquisição de tubulação para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 07/05/2015 - Horário: 08h00min horas. Credenciamento: das 07h30min às 08h00min horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 17 de Abril de 2015.

Lizandra Bertolini - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE 2º TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão Presencial n.º 041/2014. Fica advertida a empresa Papeleria Pantanal Ltda., sito à Av. Osasco, 12, Bairro CPA 1, Cuiabá MT.,

CNPJ nº 07.298.918/0001-08, por ter negado vigência ao item 4 do Termo de Referência do Edital correspondente, conforme ofícios das unidades solicitantes. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, para efetuar a entrega dos itens dos quais já recebeu a solicitação de entrega, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado. Salientando que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários do Almoxarifado Central da Saúde sem que fosse tomada qualquer providência para regularização nas entregas. Primavera do Leste, 17 de abril de 2015.

Silvani Alves Feitosa - Fiscal de Contratos

Fábio Henrique do Lago - Secretário Municipal de Saúde

Mirna Heckler Braff - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **39/2015**. **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 29/2015**. **OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços para contratação de **Serviços de Manutenção, Instalação e Limpeza de Condicionador de Ar** para uso das diversas secretarias deste Município de Querência-MT. **DATA: 05/05/2015**. **HORÁRIO:** 09h (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com Querência - MT, 17 de Abril de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - **Prefeito Municipal**

Daniel Stefanello - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO 040/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **040/2015**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 030/2015**. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro para Contratação de serviços de consultoria para a educação - Educação Infantil e Ensino Fundamental de Querência - MT. **Data: 04/05/2015**. **HORÁRIO:** 08horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h às 13h ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com.br. Querência - MT, 17 de abril de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - **Prefeito Municipal**

Daniel Stefanello - **Pregoeiro - K3**

AVISO DE LICITAÇÃO 038/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **038/2015**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 028/2015**. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de Instrumentos Musicais para Banda Adelir Bettanin para uso da Secretaria de Educação do Município de Querência-MT. **Data: 05/05/2015**. **HORÁRIO:** 14horas (horário local) **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h às 13h ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com.br. Querência - MT., 17 de abril de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - **Prefeito Municipal**

Daniel Stefanello - **Pregoeiro - K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº,

Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos de Alto Custo para os pacientes que fazem tratamento no Município, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos. Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010, 207/2013 de 25/01/2013 e 1.067 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis. A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.044/2015, de 05 de Janeiro de 2015. Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177. Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 05/05/2015. Horário: 14h00min. Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações. Tipo: Menor Preço Por Item. De acordo: Fabio Frazão Vila Nova - Advogado - OAB nº 2684/RO Procurador Geral.

Rondolândia - MT, 16 de Abril de 2015

Luciene Souza Santos

Pregoeira Decreto nº 971/2014

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

O Município de Rondonópolis-MT, através da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas participantes, que o certame em epígrafe, cujo objeto é a Concessão do Direito de Uso Relativo à Exploração de 02 (dois) Espaços Públicos Localizados no Terminal de Passageiros do Aeroporto de Rondonópolis - MT - Maestro Marinho Franco, Sendo: 01 (Uma) Área Denominada Praça de Alimentação e 01 (Uma) Área Denominada Sala Comercial Identificada Como Loja 03, foi frustrado tendo em vista que as empresas participante foi inabilitada por não atender às exigências do Edital. Diante do exposto, encaminhamos o referido processo à Autoridade Superior para, caso seja de interesse, repetir ou revogar o procedimento licitatório. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Presidente da Comissão de Licitação, através do telefone (65) 3411-5734, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, Departamento de Compras/Licitação. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, jornal A Tribuna e Gazeta para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2015

Leandro Junqueira de Pádua Arduini

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 06 de maio de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **aquisição de sementes, ração, ferramentas, equipamentos de segurança e outros, serviços para manutenção de bombas d'água**, destinados para atender as Secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 16 de abril de 2015

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Senhora, Francinilde Morais da Silva

Eu, Paulo Roberto da Cruz Pinto, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, venho por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria.

Em face de sua ausência injustificada, solicitamos o seu comparecimento para que a comissão do processo administrativo possa ouvir o seu depoimento até o dia 14 de abril de 2015, a vossa senhoria não poderia de ausentado do município até o término do processo administrativo.

Santa Cruz do Xingu-MT, 10 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO DA**CRUZ PINTO** - Coordenador de Departamento de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Senhora, Francinilde Morais da Silva

Matricula: 544

CPF: 687.919.172-04

Eu, Paulo Roberto da Cruz Pinto, Coordenador de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, venho por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria.

Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço e considerando que a sua função é de extrema necessidade, solicitamos o seu comparecimento para reassumir seu cargo e apresentar justificativa das faltas.

Santa Cruz do Xingu-MT, 15 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO**DA CRUZ PINTO** - Coordenador de Departamento de Recursos Humanos.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de material de expediente para uso das secretarias da administração em geral, material didático para as escolas municipais e programas sociais para o exercício de 2015. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28/04/2015 às 14:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas. (horário de Brasília). Ou solicitado pelo email compras@santaterezinha.mt.gov.br.

Santa Terezinha - MT, 15 de abril de 2015.

JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015.**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para fornecimento de lanches, refeições e hospedagem para atender necessidades das secretarias desta administração em geral, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência anexo acompanhando o Edital de Licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28/04/2015 às 16:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas. Ou solicitado pelo email compras@santaterezinha.mt.gov.br.

Santa Terezinha - MT, 15 de abril de 2015.

JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, CNPJ nº 03.918.869/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a uma Pavimentação Asfáltica tipo Blockret, em diversas ruas na cidade de São Félix do Araguaia/MT.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, CNPJ nº 03.918.869/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a uma Pavimentação Asfáltica tipo Blockret, em ruas do Jardim Floresta na cidade de São Félix do Araguaia/MT.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, CNPJ nº 03.918.869/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a uma Pavimentação Asfáltica tipo Blockret, em ruas do Bairro Vila Nova na cidade de São Félix do Araguaia/MT.

**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2015, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Aberto em 02 de Março de 2015, às 9h00h, tendo como vencedoras as empresas: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA - com valor de R\$143.990,00(cento e quarenta e três mil novecentos e noventa reais); DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - valor R\$62.655,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ME - valor R\$46.835,00(quarenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais); INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - valor R\$25.701,50(vinte e cinco mil setecentos e um reais e cinquenta centavos); MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - valor R\$293.273,00(duzentos e noventa e três mil duzentos e setenta e três reais); MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE ME - valor R\$6.346,00 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais); NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME - R\$9.482,00(nove mil quatrocentos oitenta e dois reais); PRESTOMED DIST. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - valor R\$6.700,00(seis mil e setecentos reais) E RET FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - valor R\$19.820,00(dezenove mil oitocentos e vinte reais).Valor total de R\$ 614.802,50 (seiscentos e quatorze mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 30 de Março de 2015.

**Magda A. Alves Silva
Pregoeira
Portaria nº 34/2015****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-A/2015.**

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico nº 01/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ nº 03.652.030/0001-707. Itens: 02, 07, 09, 11, 12, 16, 31, 33, 34/35, 41, 61, 67, 77, 82, 83, 88, 100, 104, 106, 108, 128, 130, 131, 136, 137 e 141, no valor de R\$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, em 06 de Abril de 2015. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-B/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ n.º 02.520.829/0001-40. Itens: 05, 26, 69, 70, 76, 90, 119, 138, 146, 147 e 148, no valor de R\$ 62.655,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, em 06 de Abril de 2015. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-C/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME/CNPJ n.º 14.905.502/0001-76, Itens: 27, 45, 62, 73, no valor de R\$ 46.835,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, em 06 de Abril de 2015. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-D/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ n.º 12.889.035/0001-02, Itens: 30, 55, 56, 65, 80, 94, 95 e 115, no valor de R\$ 25.701,50 (vinte e cinco mil setecentos e um reais e cinquenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, em 06 de Abril de 2015. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-E/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: MARCOFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.935.554/0001-67. Itens: 1, 3, 4, 8, 10, 13, 14, 17/22, 28, 29, 32, 37/40, 42, 43, 47/50, 52/54, 57, 58, 64, 68, 72, 81, 84/86, 91, 96/99, 101, 102, 109, 114, 116, 117, 122, 124/126, 129, 134, 142, 144 e 145, no valor de R\$ 293.273,00 (duzentos e noventa e três mil duzentos e setenta e três reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, em 06 de Abril de 2015. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-F/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI/CNPJ n.º 20.918.668/0001-20. Itens: 44 e 71, no valor de R\$ 6.346,00 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, em 06 de Abril de 2015. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-G/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME/ CNPJ n.º 14.595.725/0001-84. Itens: 51, 60, 105, 110, 113, no valor de R\$ 9.482,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, em 06 de Abril de 2015. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-H/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA/ CNPJ n.º 10.749.915/0001-58. Item: 140, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, em 06 de Abril de 2015. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-I/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME/CNPJ n.º 12.313.826/0001-90. Itens: 36, 66, 89, 112 e 121, no valor de R\$ 19.820,00 (dezenove mil oitocentos e vinte reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, em 06 de Abril de 2015. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 0029/2014 Objeto: Supressão de 10,52% ao valor inicial do presente contrato CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa CONTRATADA: J. V Construtora Ltda, CNPJ: 11.476.407/0001-06 Data Aditivo: 01/04/2015 Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09 EXTRATO DO CONTRATO N.º. 026/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ENGEL LTDA.

Objetivo: O objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel comercial com 800,00m² de área total, sendo 498,35m² de área construída em alvenaria, situado na Av. Pirambóia Esq. Com Av. Curimba, Lote 16, Quadra. 66 - Centro, para funcionamento do Centro de Especialidades Médicas.

Vigência: 15/04/2015 AO 15/04/2016.

Procedimento: DISPENSA Nº 012/2015.

Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09 NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015, PUBLICADO NO DIA 16 DE ABRIL DE 2015, Nº26517, PÁGINA 107, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO: ONDE SE LÊ Vigência: 14/04/2015 AO 14/04/2015, PASSA - SE A LER:

Vigência: 14/04/2015 AO 14/04/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO.

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria para a Elaboração do Plano de Mobilidade de Sapezal, mediante a execução das atividades descritas no Termo de Referência anexo I do edital de Pregão Presencial 009/2015, que se torna parte integrante do presente contrato.

Vigência: 14/04/2015 AO 14/04/2016.

Procedimento: PREGÃO Nº 009/2015.

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2015

O Município de Sapezal - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Processo de Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UAB-UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL. Será contratado a empresa DIOCESE DE DIAMANTINO, inscrita no CNPJ nº 03.100.732/0001-41, situada na Rua das Camelias, nº 75, Bairro Jardim Eldorado - Município de Diamantino- MT, com o Valor Total de R\$ 47.585,72(Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos). A contratação fundamenta-se no que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Sapezal - MT, 15 de abril de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2015

O Município de Sapezal - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Processo de Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS. Será contratado a empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ENGEL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.002.627/0001-06, situada na Rua do Cascudo, nº 1199, Bairro Centro - Município de Sapezal - MT, com o Valor Total de R\$ 95.607,00(Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Sete Reais). A contratação fundamenta-se no que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Sapezal - MT, 14 de abril de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2015

Onde se Lê: Sr. JOSÉ ANTONIO SMANIOTTO, com o Valor Total de R\$ 6.212,55 (Seis Mil e Duzentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Passa-se a ler: Sr. JOSÉ ANTONIO SMANIOTTO, com o Valor Total de R\$ 6.210,00 (Seis Mil e Duzentos e Dez Reais).

Sapezal - MT, 14 de abril de 2015.

Valdiney Gomes Paulino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Jeferson Marcio Barbiero, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapezal, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções estabelecidas no Edital nº 02/2015, PUBLICA:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimento de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde:

Micro-área	Nome do Candidato
36	Andréia Leal de Almeida Vieira Taschim

Sapezal, 16 de abril de 2015.

Jeferson Marcio Barbiero

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapezal

O candidato aprovado e convocado terá 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

Comprovante de escolaridade;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

CPF do Pai e da Mãe;

Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

- Certidão negativa eleitoral;

- Certidão negativa civil;

- Certidão negativa criminal;

- Declaração de bens;

- Declaração de acúmulo de cargo público;

- Declaração contendo:

- Endereço residencial

- Telefone;

- Nº de conta salário na Caixa Econômica Federal;

- Nº do PIS/PASEP;

- Exame Médico Admissional;

- Certificado de conclusão com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada (art. 7º, I, Lei 11.350/2006)

O candidato convocado assume total responsabilidade pela ativação de sua Conta Corrente na Caixa Econômica Federal e fica ciente de que o pagamento só será feito mediante depósito nesta conta.

DECRETO Nº 039/2015

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no Concurso Públicos nº 01/2012, para o preenchimento de vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, observada à ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 12/2015, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Os nomeados no presente Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 12/2015.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seu respectivo cargo, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 05 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sapezal, 13 de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2015
CONCURSO PÚBLICO 01/2012

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, apresentar os documentos necessários para a posse, conforme ANEXO I do presente Edital:

CONCURSO 01/2012

Cargo: 037 - técnico de Enfermagem - SAMU

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
3º	60,00	ANTONIO MARCOS DE SOUZA GRANGEIRO	00154

Cargo: 025 - motorista de ambulância - SAMU

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
3º	88,50	JOSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	00270

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação dos candidatos.

Sapezal - MT, 13 de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

ANEXO I**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS:****CÓPIAS:**

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades - cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);
- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal (WWW.tjmt.jus.br) e Eleitoral (WWW.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral);
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Declaração de bens (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Salário na Caixa Econômica Federal) (modelo no DRH e no site www.sapezal.mt.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09 EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objetivo: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

Pela locação, objeto do presente contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância de R\$ 3.100,67 (tres mil e cem reais e sessenta e sete centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 37.208,04 (trinta e sete mil duzentos e oito reais e quatro centavos), até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido.

Fica prorrogado o prazo de locação do imóvel, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do contrato compreenderá o período de 01/04/2015 até 01/04/2016.

Vigência do Contrato: 01/04/2015 até 01/04/2016.

Procedimento: DISPENSA Nº 012/2014.

Secretaria: Secretaria de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME.

Objetivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 028/2014, pelo período de 12 (doze) meses, de 30/04/2015 até 30/04/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO, DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 - Pela execução do presente instrumento, a remuneração e pagamento dos serviços realizados serão feitos conforme a sua execução e apresentação de relatório pela CONTRATADA à CONTRATANTE, onde a primeira (CONTRATADA) demonstrará o valor da receita efetivamente cobrada, recebida e ou recuperada em favor do CONTRATANTE naquele período, obtendo a CONTRATADA o pagamento de 20% (vinte por cento) sobre o valor recebido e ou recuperado em favor da CONTRATANTE, em obediência ao Termo de referência e Proposta de preço constante do processo de Pregão Presencial nº 022/2014.

Vigência do Contrato: 30/04/2015 até 30/04/2016.

Procedimento: PREGÃO Nº 022/2014.

Secretaria: Secretaria de Finanças.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2015

A Prefeitura Municipal de Sapezal-MT., torna público o CANCELAMENTO da publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015, tendo como

objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UAB-UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

MOTIVO: conveniência administrativa.

Sapezal - MT, 17 de Abril de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 SRP 044/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 SRP 044/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 05/05/2015 às 09h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop/MT, 17 de abril de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 SRP 045/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 SRP 045/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Aquisição de camisetas, camisetas, baby-looks, jalecos, manguitos, campos cirúrgicos e capote, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 06/05/2015 às 09h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop/MT, 17 de abril de 2015.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 372/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 SRP 036/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que na abertura da licitação prevista para as 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia 17/04/2015 não compareceram interessados em participar do certame, motivo pelo qual a abertura da licitação dar-se-á às 15h30min (horário de Brasília/DF) do dia 06/05/2015. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação Hospitalar (tipo Sopa), para atender os pacientes internados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. SINOP/MT, 17 de abril de 2015.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2015 PARA REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO.**

A Prefeitura de Tabaporá, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial P/SRP nº11/2015, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 30 de Abril de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto é, Contratar empresa para registro de preço para futuro e eventual aquisição de Material Pedra Brita 01, Pedrisco e Pó de Pedra, conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. Porém, o edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:00hs as 12:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39, Município de Tabaporá/MT. 17 de Abril de 2014. Antonio Batista Mota. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 DE MAIO DE 2015, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes nos Anexos II e III, neste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 22 de Abril de 2015, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 17 de Abril de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 DE MAIO DE 2015, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 22 de Abril de 2015, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 17 de Abril de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015****PROCESSO Nº 015/2015**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 002/2015), referente ao Processo nº 015/2015, emitida em 26/03/2015, devidamente publicada, com abertura e julgamento iniciado na data de 14/04/2015, com concessão de prazo legal para saneamento de pendência de natureza fiscal, cujo objeto trata de Execução de Obras, no regime de empreitada por preço global, de conformidade com as planilhas orçamentárias e projetos técnico-arquitetônicos em anexo ao edital, conforme descrição por lotes: Lote 1 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial de Águas Pluviais e Sinalização Viária da Avenida Santa Catarina, lado direito e lado esquerdo, na Cidade de União do Sul; Lote 2 - Tapa Buracos e Aplicação de Lama Asfáltica Grossa na Rotatória Central, Avenida Curitiba, Avenida Porto Alegre, Rua Xaxim e Rua Neuchatel, na Cidade de União do Sul; Lote 3 - Drenagem de Águas Pluviais e Recuperação de Calçamento Público na Rotatória da Praça

Pública Central, entre a Avenida Curitiba e a Avenida Porto Alegre, na Cidade de União do Sul, sagrou-se vencedora do certame a proponente LENZ & LENZ LTDA. - ME, CNPJ nº 01.987.957/0001-36, da Cidade de Santa Carmem - MT, com o valor global de R\$ 1.117.001,16 (hum milhão, cento e dezessete mil, um real e dezesseis centavos), para as obras descritas nos lotes 01, 02 e 03 do objeto da licitação, sob o critério de menor preço.

União do Sul, MT, 17 de abril de 2015.

ERINEU DIESEL - Presidente da CPL. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito Municipal. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**AVISO DE RETIFICAÇÃO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2015****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 575527**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que RETIFICA o Edital de Pregão Eletrônico já epigrafado que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Esporte, Obras, Administração e Agricultura deste Município. Houve retificação dos Lotes 07 - Chaves, Lote 13 - Fitas, Lote 14 - Haste, Lote 17 - Lâmpadas e Lote 23 - Roldana com embasamento nos questionamentos recebidos pelo e-mail das empresas Mapafil Comércio e Soluções Ltda - ME; S.K. Fernandes Automação Industrial; Ferragista Arca de Noé Ltda - ME e IGM Elétrica. Houve alteração também no prazo de entrega do objeto. Reabertura de Prazo: Início Acolhimento das propostas: 07/05/2015 às 08h00min. Abertura da sessão: 11/05/2015 às 08h30min. Início da Disputa de Preços: 11/05/2015 às 09h00min.

Vila Rica / MT, 17 de Abril de 2015

Cristina Magalhães Castro

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2015**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 011/2015 de 13/01/15, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18/05/2015, às 09h00min, horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na Recuperação de Pavimento e Operação Tapa Buracos em Ruas e Avenidas sendo: (Av: Brasil Lado Direito e Esquerdo, Av: Mato Grosso Lado Direito e Esquerdo, Rua Avelino Gregório Demétrio, Av: Perimetral Sul Lado Direito e Esquerdo, Rua 01, Rua Veríssimo Martins dos Anjos, Rua 18 e Rua 21 de Abril) do município de Vila Rica - MT. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, no site www.vilarica.mt.gov.br ou através do e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br.

Vila Rica / MT, 16 de Abril de 2015.

Núbia Nara de Oliveira S. Lima
Presidente da CPL Portaria 011/15

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 003/CPL/2015
DA CARTA CONVITE 002/CPL/2015 - Tipo menor preço global

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO / FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E DE ACESSÓRIOS, NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNOORTE/MT. 1. OBJETO: 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e reposição / fornecimento de peças genuínas e de acessórios, no veículo oficial (CAMIONETE NISSAN FRONTIER SE 2.5 4X4 16V TDI - CABINA DUPLA - Ano/Modelo 2011-2012) da Câmara Municipal de Brasnorte/MT, conforme descrição constante de no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. 1.2A manutenção preventiva e corretiva consiste na revisão geral do veículo oficial e na solução dos problemas ocorridos que levaram a pane mecânica do mesmo, através da substituição de peças e acessórios que apresentem defeitos / danos por outras peças e acessórios genuínos (a) s (originais e novos e de primeiro uso, obedecendo à tabela de preços de peças genuínas do fabricante), de forma a garantir o perfeito funcionamento deste veículo, com o respectivo emprego da mão de obra qualificada para o desempenho do objeto ora licitado. 1.3 Os serviços relativos ao emprego da mão de obra qualificada para o desempenho do objeto ora licitado somente poderão ser efetuados mediante apresentação de orçamento prévio, discriminando a quantidade de horas/serviço, obedecendo à tabela de tempo padrão de serviço oficial de fábrica, no modelo do automóvel respectivo, para o correto cálculo do valor homem/hora trabalhada, desde que expedida à autorização pela Administração, sem a qual não deverá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento. 1.4 Ficam os licitantes cientes que, após o recebimento definitivo do veículo oficial pela Administração - Contratante, os serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses, ao passo que as peças / acessórios deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses, sendo que, caso o fabricante destas ofereça garantia maior esta deverá permanecer, sob pena de aplicação das sanções contratuais e administrativas cabíveis nos termos da Lei 8.666/93. 1.5 Sempre que solicitado pela Câmara Municipal, deverá a empresa contratada demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante das peças / acessórios. 2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29 de Abril de 2015, quarta-feira, às 09h: 00min, na sede da Câmara Municipal de Brasnorte/MT, sito à Rua Sete Quedas, nº. 146, Centro. 3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 17.420,84 (dezesete mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). 4. INFORMAÇÕES: na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h: 00min às 13h: 00min. Fones (0xx66) 3592-1181/1752/1917. Câmara Municipal de Brasnorte, MT, 17 de Abril de 2015. Ver. Roberto Antônio de Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

RC

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

PORTARIA Nº 014/2015

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT. O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Jose Antônio de Lima Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, Considerando a realização das provas do Concurso Público nº. 001/2015 desta Câmara Municipal, no dia 22/03/2015; - Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas; - RESOLVE: - Art. 1º Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº. 001/2015 da Câmara Municipal de Colniza- MT, conforme consta no Anexo I que é parte integrante desta Portaria. - Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registra-se, Publica-se, Cumpra-se. Colniza - MT, 14 de Abril de 2015.

Jose Antônio de Lima Silva - Presidente.

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - CÂMARA MUNIC. COLNIZA
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2015

Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
CONTADOR (1)	1	0	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RONDINELY MATHEUS COSTA	00007	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
CONTROLADOR INTERNO (2)	1	3	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	VILMAR ALVES NUNES	00048	5,50	0,00	0,00	5,50	APR
2	GUSTAVO TEODORO DE SOUZA	00003	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
3	BLANDY BROGIO ALONSO ALAGOANO	00063	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
4	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	00029	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
5	CLAUDINE ALMEIDA MARIANO	00028	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	ELSON VICENTE DE CAMPOS	00057	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
7	HELENA CRISTINA BELANDA	00044	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
8	SANDRA GUGEL	00009	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
9	VALDICEIA DE SOUZA HOLANDA	00045	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
10	BEATRIZ DA SILVA SACCHETTI	00058	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
11	DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA	00033	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
12	FABIANA LOU DA SILVA	00018	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
13	VIVIAN GRACIENE RODRIGUES OLIVEIRA	00050	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
14	WLLYANA MACHADO BEHENCK	00034	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
15	IGOR HENRIQUE DE MELO FERNANDES	00056	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
16	MAKSILEI MARTINS MARQUES	00042	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
17	SERGIO DUTRA PEREIRA	00041	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
18	IVANILDE DA CONCEIÇÃO FARIAS	00014	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
19	RONILDO ROCHA DE SOUZA	00053	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
20	EDSON DA SILVA BARBOSA	00024	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
21	EVANDRO VENTURA DOS SANTOS	00049	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
22	CARMEN CRISTINA DA ROCHA	00001	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
23	ELISARA BISCHOFF	00019	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
24	ITAMAR PEREIRA	00010	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	JEFERSON RIBEIRO DA SILVA	00008	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	TUANNA LUDMILA ALVES AMORIM DOS SANTOS	00061	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;
Considerando que não houve apresentação de recursos contra a Classificação Geral divulgada pelo Edital Complementar nº 009,
Considerando que todas as etapas do referido concurso público foram cumpridas regularmente,
Considerando a necessidade da homologação do Concurso Público nº

001/2015 para as demais providências,

RESOLVE:

- I – Divulgar a Classificação Geral do Concurso Público Nº 001/2015 para fins de homologação;
 II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 001/2015.

Gaúcha do Norte - MT, em 13 de Abril de 2015.

Deise Cleciane Follmann
 Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

Analista de Controle Interno

Vagas.: 01 Class.: 04 Disc.: 01

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	Ivanilson Sales Da Silva	00001	18,00	0,00	0,00	18,00	APROVADO
2	Maicon Junior Tomazi	00009	14,00	0,00	0,00	14,00	RESERVA
3	DjanaNatani Volkweis	00017	14,00	0,00	0,00	14,00	RESERVA
4	Cesar IcarusZiech	00011	13,00	0,00	0,00	13,00	RESERVA
5	Cesar Augusto Mandler	00016	11,00	0,00	0,00	11,00	REPROVADO
6	José AntonioSidegum	00014	10,00	0,00	0,00	10,00	REPROVADO

Vagas.: 01 Class.: 02 Disc.: 01

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	Catiana da Silva Viebrantz	00002	16,00	0,00	0,00	16,00	APROVADO
2	Lori Catarina de Lima	00005	14,00	0,00	0,00	14,00	RESERVA
3	LeniceAraujo da Silva	00004	11,00	0,00	0,00	11,00	REPROVADO
4	Eder Ademir Hammerschmidt	00011	13,00	0,00	0,00	13,00	REPROVADO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2015

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fábio da Silva Souza**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2015 desta Câmara Municipal, no dia 22/03/2015;
Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

Decreta:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Concurso Público n.º 001/2015 da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - MT, conforme constam dos Anexos I que é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de Abril de 2015.

FÁBIO DA SILVA SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

Analista de Controle Interno

Vagas.: 01 Class.: 04 Disc.: 01

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	Ivanilson Sales Da Silva	00001	18,00	0,00	0,00	18,00	APROVADO
2	Maicon Junior Tomazi	00009	14,00	0,00	0,00	14,00	RESERVA
3	DjanaNatani Volkweis	00017	14,00	0,00	0,00	14,00	RESERVA
4	Cesar IcarusZiech	00011	13,00	0,00	0,00	13,00	RESERVA
5	Cesar Augusto Mandler	00016	11,00	0,00	0,00	11,00	REPROVADO
6	José AntonioSidegum	00014	10,00	0,00	0,00	10,00	REPROVADO

Contador

Vagas.: 01 Class.: 02 Disc.: 01

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	Catiana da Silva Viebrantz	00002	16,00	0,00	0,00	16,00	APROVADO
2	Lori Catarina de Lima	00005	14,00	0,00	0,00	14,00	RESERVA
3	LeniceAraujo da Silva	00004	11,00	0,00	0,00	11,00	REPROVADO
4	Eder Ademir Hammerschmidt	00011	13,00	0,00	0,00	13,00	REPROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Mutum convoca as empresas participantes da Tomada de Preços nº 001/2015, que tem por objeto a Contratação de Agência de Serviços de Publicidade, ou seja, os serviços de criação e divulgação dos programas e ações do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para a sessão pública de abertura dos invólucros contendo as propostas de preços, a ser realizada às **08h15min** do dia **22/04/2015**. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Mutum, nº 920 N, Centro, telefone (65) 3308-6000, no horário de 8:00 às 17:00 horas dos dias úteis.

Nova Mutum, 17 de abril de 2015.

Wesley dos Santos Lopes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CONTRATO Nº 002/2015 - data: 16/04/15 - objeto: manutenção e reparos em equipamentos de informática e recarga de cartuchos de tonner - contratado: Ewerton Pereira 00664094112 me - CNPJ: 14.497.710/0001-83-valor do contrato: R\$ 12.600,00 vigência: 31/12/2015 - origem: pregão presencial nº 003/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015 - data: 16/04/15 - objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) - contratado: auto posto nova UBIRATÃ LTDA - CNPJ: 13.578.932/00001-68 - valor da ata: R\$ 36.990,00 vigência: 16/04/2016 - origem: pregão presencial nº 004/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO da Adesão 01/2015 à Ata de Registro de Preço do edital de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 036/2014 de posse da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos Mato Grosso, que tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação

de serviços de Publicidade e Propaganda”, onde se sagrou vencedora a empresa D. S. VIEIRA PUBLICIDADES - ME, CNPJ/MF: 12.161.137/0001-07, no valor global de R\$ 36.758,95. São José dos Quatro Marcos - MT, 17 de Abril de 2015.

RENILSON DA SILVA SENHORINHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A Câmara Municipal de Tapurah/MT torna público que às 13:30 horas do dia 05 de maio de 2015, estará abrindo o pregão presencial, para: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à produção audiovisual para elaboração de Propaganda institucional, filmagem e gravação de CD, DVD das sessões da Câmara Municipal de Tapurah, elaboração de banners, informes em geral (compra Global). O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Administrativa do Poder Legislativo de Tapurah, durante o horário de expediente e também estará disponível no site <http://www.camaratapurah.mt.gov.br>. Maiores informações poderão ser à Secretaria Administrativa do Poder Legislativo de Tapurah em horário de expediente através do telefone (066) 3547-1341.

Tapurah/MT, 16 de abril de 2015.

Odair Cesar Nunes - Presidente

SHIRLEY MARIA WILLERS - Pregoeira - DMT

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015
REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO EM ARMAZENAMENTO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (PAINEL ELETRÔNICO) E SISTEMAS DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL VIRTUALIZADO, SISTEMA WEB DE CONSULTA DE ACERVO LEGISLATIVO ON-LINE. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Várzea Grande - MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2015 com Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorreu às 15/04/2015 às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, sagrou-se vencedora a empresa: - 1) ELETROVAG SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME vencedora dos Lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 482.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais); - Sendo que a Empresa vencedora apresentou todos os documentos exigidos no Edital.

SUELEN CRISTINA ALVES DE MORAES - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

TERCEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL CARTA - CONVITE Nº 003/2015

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitações, designada através da portaria 043/2015, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório Carta Convite Nº 003/2015, a empresa licitante PROPLAN - Planejamento de Projetos Ltda EPP, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 48.832,81 (quarenta e oito mil, oitocentos e trintas e dois reais e oitenta e um centavos).

Oportunizado a fase de recurso, não houve a apresentação formal das razões de recursos até a presente data limite qual seja o dia 14/04/2015.

Cuiabá, 14 de abril de 2015.

(original assinada)

APARECIDA DE CASTRO SOARES

COORDENADORA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CIATERRA
PARTICIPAÇÕES S/A
CNP

J/MF 08.634.177/0001-51

NIRE 5.1.30000853-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CIATERRA PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ/MF 08.634.177/0001-51 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e na forma das disposições legais e estatutárias, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia **30 de abril de 2015 às 16:00 horas**. LOCAL: Sede social da empresa à Av. Lions Internacional nº. 2.650-W, Vila Esmeralda, CEP 78.300-000, no prédio do Sindicato Rural de Tangará da Serra -MT, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Em regime de Assembleia Geral Ordinária: 1) Prestação de contas, exame, discussão e votação acerca das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2014; 2) Eleição Nova Diretoria biênio 2015/2017;

II) Em regime de Assembleia Geral Extraordinária: 1) Chamada de Capital; 2) Outros assuntos gerais.

NORMANDO CORRAL
Presidente

TANNERY DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF 24.698.144/0001-21- NIRE nº 513.000042-24

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Senhores acionistas da **Tannery do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede no município de Cáceres, Estado do Mato Grosso, na Avenida Tannery, 800, Distrito Industrial, CEP 78200-000 (“Companhia”), convocados para se reunirem, em 27 de abril de 2015, às 11:00 horas, na sede da Companhia, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar o relatório da administração, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; e (iii) Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) Reformar o Estatuto Social em sua integralidade. **Informações Gerais:** Nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, e conforme o Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, solicita-se aos senhores acionistas da Companhia que, na medida do possível, apresentem, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal; e/ou

(ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante (sendo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português e registradas as suas traduções no registro de Títulos e Documentos). Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail michel.gomes@jbs.com.br e, alternativamente, para o fax (11) 3144 4695. Os documentos e informações referidos neste edital encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 17 de abril de 2015. Wesley Mendonça Batista - **Presidente do Conselho de Administração.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Presidente do SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - OCB/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Cooperativas sediadas no Estado de Mato Grosso para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2015 nas instalações da sede da OCB/MT, situada na Rua 2, Quadra 4 - Lote 03 - Setor A, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, MT, às 08h30 (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação com a presença da metade mais uma das cooperativas; e as 09h30 (nove horas e trinta minutos) em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperativas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prestação de Contas do Exercício de 2014;
2) Ratificação dos Orçamentos dos Exercícios de 2014 e 2015 e das reformulações dos orçamentos de 2013 e 2014, respectivamente aprovados nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 27 de novembro de 2013 e em 27 de novembro de 2014 - em conformidade com o Inciso III, art. 16 do Estatuto Social, MI nº 04/2015;

3) Deliberação sobre a Constituição da Instituição de Ensino Superior e Pesquisa do Cooperativismo;

4) Autorização para participar do Instituto mantenedor da Instituição de Ensino Superior e Pesquisa do Cooperativismo;

Cuiabá, 14 de abril de 2015.

ONOFRE CEZÁRIO DE SOUZA FILHO
Presidente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2015, DESTINADA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, APROVAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze às 17h00min (dezessete horas), atendendo a convocação do presidente da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso, SINTECOMP, em sua sede social localizada à Rua Professor Feliciano Galdino, nº320, Bairro Porto, Cuiabá, MT, conforme edital de publicação do diário oficial do dia 31 de março de 2015 na página 178, reuniram-se em assembleia geral eleitoral os trabalhadores associados, para apreciar a seguinte pauta do dia: discussão e aprovação do regimento eleitoral, apresentada por associados; constituição de comissão eleitoral que conduzira o pleito para eleição da diretoria do sindicato para o quadriênio 2015/2019. O Presidente do Sindicato, Senhor Adão Pereira Julião, exercendo atribuição que lhe é conferida pelo estatuto social, iniciou a assembleia. O Senhor Presidente, convidou a mim secretária, Laura para secretariar os trabalhos, o que aceitei. O presidente esclareceu que a pauta da assembleia geral é discutir e aprovar propostas de regimento eleitoral, apresentada por associados e constituição de comissão eleitoral que conduzira o pleito para eleição da diretoria do sindicato para o quadriênio 2015/2019. A seguir o senhor presidente, pediu a mim secretária a verificação do quórum necessário para a instalação da assembleia em primeira convocação. Conferindo a lista de associados, que assinaram o livro de presença, não há quórum para a deliberação em primeira convocação. O senhor presidente pediu aos presentes que aguardassem por trinta minutos a fim de apreciar a pauta em segunda convocação. Decorridos os trinta minutos, instalou-se a sessão em segunda convocação. A seguir o senhor presidente informou que apenas o associado Donizete Moreira do Canto, portador da Cédula de Identidade RG. nº 134.203.13 SSP/MT e inscrito no CPF do MF sob o nº 105.918.421-49, brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua G-3, Qda 122, Casa 23 Bairro Parque Cuiabá, CEP: 78.095-318 na cidade Cuiabá-MT, apresentou proposta de regimento eleitoral para discussão e aprovação. Em seguida o senhor presidente passou a constituição da comissão eleitoral, e em nome do sindicato indicou a pessoa de Noel Inácio da Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 05479940 SSP/MT, e inscrito no CPF do MF sob o nº 452.901.051-15, residente e domiciliado à Rua Padre Rolim de Moura, nº 755 - Bairro Jardim Primavera, CEP: 78.030-650, na cidade de Cuiabá-MT. Em seguida, pediu para os associados presentes que indicassem mais dois membros, o que foi feito pelo associado Sergio Moreno da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 908749 SSP/MT e inscrito no CPF do MF sob o nº 570.170.891-34, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua K, Quadra 16, casa 21, Bairro Jardim Mossoró, CEP 78.090-870, na cidade de Cuiabá - MT, que indicou a pessoa de Laura Cristina Ibrahim Assad Oliveira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1891556-6 SSP/MT, e inscrita no CPF do MF sob o nº 857.803.241-15, residente e domiciliada à Rua C, Quadra 6, nº 21, Bairro Unipark, no Município de

Várzea Grande - MT, CEP: 78.120-840, e Luís Claudio Santiago Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1067315-6 SSP/MT, e inscrito no CPF do MF sob o nº 961.113.641-20, residente e domiciliado à Rua 03, Quadra 08, nº 26, Bairro CPA III, Setor 02, no Município de Cuiabá - MT, CEP: 78.058-336. O senhor presidente levou a indicação a aprovação dos presentes e foram aprovados por unanimidade. Fica os membros da comissão eleitoral empossados nesta data. A comissão Eleitoral estará instalada a partir desta data e a disposição dos interessados no endereço do sindicato no horário da 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira. A seguir passou a discutir sobre a proposta de regimento eleitoral, apresentada pelo associado Donizete Moreira do Canto. O senhor presidente pediu que fizesse a leitura da proposta, o que fez lendo artigo por artigo. Terminada a leitura, o Senhor Presidente, colocou em discussão para a aprovação do regimento eleitoral. O associado Nivaldo de Castro Alves, tesoureiro do sindicato, propôs pela aprovação. Levada a votação foi a proposta aceita por unanimidade, na seguinte redação: REGIMENTO ELEITORAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SINTECOMP. Atendendo convocação do que dispõe o edital da assembleia geral eleitoral publicado no diário oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 31 de Março de 2015, página 178, e conforme processo eleitoral apresentado pelo associado Donizete Moreira do Canto, regularmente inscrito nos quadros social do sindicato conforme carteira de associado sob o nº 347, para apreciação na assembleia geral eleitoral a ser realizada no dia 07 de abril de 2015. Art. - 1. A eleição para a diretoria, conselho fiscal e delegados representantes do sindicato para o quadriênio 2015/2019, será realizada no dia 21 de Maio de 2015, das 08h:00min às 17h:00min, através de urnas fixas e itinerantes, a critério da comissão eleitoral dentro da base territorial do sindicato. Parágrafo único - Haverá uma urna fixa na sede do sindicato, e outras itinerantes, para atender os município de Pontes e Lacerda, Rondonópolis, Jaciara, Cuiabá e Várzea Grande - MT. Art. - 2. É eleitor todo trabalhador regularmente inscrito nos quadros de associado, que atender as seguintes condições: a) estiver no gozo dos seus direitos políticos conferidos por este estatuto; b) ser maior de 18 anos; c) ter sido admitido no quadro de associado até 06 (seis) meses antes da realização do pleito; d) estiver em dia com o pagamento da mensalidade associativa, nos últimos 06 (seis) meses. Art. - 3. Em respeito aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, para concorrer a qualquer cargo da diretoria, conselho fiscal e delegado representantes o associado candidato deverá preencher os seguintes requisitos: a) ser brasileiro, maior de 18 (dezoito) anos; b) estar em pleno gozo dos seus direitos políticos; c) estiver em dia com o pagamento da mensalidade associativa, nos últimos 24 (vinte) e quatro meses; d) não ter sido condenado por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena; e) ser associado no mínimo (02) dois anos antes das eleições; f) ter comparecido pelo menos a 50% (cinquenta por cento) das assembleia geral realizadas no exercício do ano civil que antecede as eleições; g) não estar impedido pela legislação previdenciária, de exercer suas atividades; h) tiver sofrido qualquer processo administrativo que tenha sido imposta pena de suspensão pela diretoria, em decisões transitadas em julgado, enquanto persistir a penalidade imposta; i) exercer suas atividades dentro da base territorial da categoria representada, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Parágrafo único - O associado que por qualquer motivo tenha requerido a baixa do quadro social só poderá ser candidato a qualquer cargo eletivo após 5 (cinco) anos de sua reabilitação. Art. - 4. Será inelegível o candidato: a) que não tiver as suas contas aprovadas por mais de um exercício quando do desempenho de cargo diretivo sindical, em anos anteriores as eleições; b) que tiver lesado o patrimônio da entidade sindical; c) tiver sido condenado por crime doloso; d) tiver sofrido qualquer processo administrativo que tenha sido imposta pena de suspensão pela diretoria, em decisões transitadas em julgado, enquanto persistir a penalidade imposta; e) que tenha sido destituído do cargo diretivo sindical ou da representação profissional. Art. - 5. A comissão eleitoral, legalmente constituída, responsável pela condução e direção do pleito, será composta por no máximo quatro e no mínimo 03 membros, de ilibada reputação na sociedade e com vivência sindical, sendo que, um dos membros será indicado pela diretoria do sindicato e os demais pela assembleia geral eleitoral, devendo os seus membros cumprir as normas eleitorais, o estatuto e legislação vigente. Art. - 6. O presidente do sindicato, por solicitação da comissão eleitoral, fará publicar a sumula da decisão da assembleia geral eleitoral, por meio de edital de eleições, fazendo constar data, horário, local de votação, prazo para registro de chapas, prazo de impugnações, recursos, comunicações e tudo aquilo que entender necessário para garantir a lisura do pleito. Art. - 7. Os requerimentos de registros de chapas ao pleito deverão ser encaminhados ao presidente da comissão eleitoral, nos dias 23 e 24 de Abril 2015, mediante protocolo e deverá estar acompanhado de todos os documentos, bem como, aquelas que comprovem os dados declarados nas fichas de qualificação de cada um. Art. - 8. Só serão aceitos pela comissão eleitoral os requerimentos de registros de chapas, com a indicação de candidatos a todos os cargos que

compõem a diretoria, conselho fiscal, delegados representantes, e seus respectivos suplentes, com apresentação da ficha de qualificação devidamente assinada pelo candidato. Art. - 9. Encerrado o prazo para inscrição de chapas, o presidente da comissão eleitoral deverá em 24 (vinte e quatro) horas afixar em lugar visível na sede do sindicato, edital interno contendo o resumo da ata de inscrição de chapas, tornando publico para os associados o nome das chapas completas que requereram registro ao pleito, fluindo a partir daí, o prazo de 02 dias para impugnação de candidaturas. Art. - 10. Ocorrendo impugnação por qualquer associado contra candidato, este será intimado diretamente ou através do presidente da chapa, para exercer o seu direito de defesa, podendo ser substituído por outro candidato, no prazo de 12 (doze) horas, contados da intimação. Art. - 11. Caso o candidato impugnado ou o presidente da chapa não seja encontrado para receber a intimação da comissão eleitoral, será intimado por edital publicado em jornal de grande circulação local. Art. - 12. Havendo ou não impugnação de candidaturas, decorrido o prazo acima fixado, a comissão eleitoral se reunirá para analisar os requerimentos de registro de chapa, declarando aptas ou não a chapas que requereram o registro ao pleito. Art. - 13. Com exceção dos atos praticados pela comissão eleitoral no processo de coleta de apuração de votos, que são preclusivos e deve ser atacados de imediato, o prazo para interpor recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da intimação, que pode ser feita a parte interessada ou através de edital. Art. - 14. Não serão admitidos recursos desacompanhados de provas. Art. - 15. As chapas declaradas aptas ao pleito serão numeradas pela ordem de inscrição, devendo constar das cédulas de votação, além do numero, o nome da chapa e o nome do candidato a presidente. Art. - 16. A eleição será realizada através do voto secreto, sendo que a comissão eleitoral nomeará presidentes, mesários e suplentes para as mesas coletoras, e apuradoras dos votos, e as despesas eleitorais serão arcadas pelo sindicato, exceto as despesas dos membros indicados pelas chapas. Art. - 17. Os casos omissos nas normas eleitorais e não contemplados no estatuto e na legislação eleitoral, serão resolvidos pela comissão eleitoral. Art. - 18. Serão nulos de pleno direito os atos praticados com objetivos de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos neste estatuto. A comissão Eleitoral estará a disposição dos interessados no endereço do sindicato no horário da 08h00min às 17h00min de segunda a sextas feiras. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a assembleia geral eleitoral, sendo assinada por mim secretaria, pelo Presidente da Diretoria e associados. Encerraram a assembleia as 18h50min. Cuiabá, MT, 07 de abril de 2015. ADÃO PEREIRA JULIÃO. Presidente

**Sociedade Anônima de Capital Fechado - CNPJ nº 11.198.350/0001-20
NIRE nº 51300012847**

Ficam convocados os senhores acionistas do Hospital e Maternidade 13 de Maio Vila Romana S/A, a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 23 de abril de 2015, às 19 horas**, considerando os motivos previstos no artigo 124, § 2º, da Lei nº 6.404/76, a Assembléia será realizada, na sede da **ACES - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO**, na Rua Tenente Lira, 230 Centro em Sorriso MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembléia Geral Ordinária:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167 da Lei 6.404/76);
- Exposição do parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social de 2014.

O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembléia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (i) comprovante da qualidade de acionista da Sociedade e da sua posição acionária; (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; (iii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembléia ora convocada, encontrar-se-ão à disposição dos acionistas, a partir do dia **27/03/2015**, na sede provisória da Sociedade, sito à **Av. Natalino João Brescansin, nº 104, primeiro andar sala 2**, solicitando prévio agendamento pelo telefone: **(66) 3544-0072**, aos sócios que desejarem inspecionar a obra (sede da sociedade), em conformidade com as disposições da Lei das

Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 481/2009.

Sorriso, 23 de março de 2015.

Sadi José Beledelli

Presidente do Conselho de Administração

VANESCA GOSCH GUARESCHI E OUTRA

Portador do CPF nº **690.769.791-20**. Torna publico que requereu junto á SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença de Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para Fazenda Vaca Branca para a atividade de Tanques de Combustíveis localizada no município de Alta Floresta-MT, sendo ou não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **GRÊMIO DANIEL DE QUEIROZ - GDQ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.476.893/0001-34 sediada na Avenida Dom Bosco 438 Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT, cumprindo o que determina os artigos 18, 19, 20, parágrafo único c/c 31, artigo 21, parágrafos, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, e artigo 22, inciso III do seu estatuto, convoca todos os seus associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, que se realizará no dia **30 de Abril de 2015, às 9:00 horas** em primeira convocação com número representativo de associados e as **9:30 horas** em segunda convocação com quantidade de qualquer número de associados presentes, em sua sede, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Alteração do estatuto e mudança de endereço

2. Votação e substituição de membros da diretoria

3. Assuntos Gerais

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2015.

Jaime Aparecido Gomes
Presidente do GDQ

Indústria e Com. de Bebidas Sul Mato Grossense LTDA - ME. torna público que requereu à Secretariade Estado do Meio Ambiente - SEMA, a renovação dalicença de operação para engarrafamento e gaseificaçãode águas minerais no sítio Estância Pobóre, s/n, Zona Rural, Municipal de Rondonópolis - MT. Não foi determinado Estudo de impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº032- PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2015
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 64/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados que o certame com a referenciado, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, defragou-se fracassado. Em razão de uma única empresa participante e vencedora não ter apresentado a documentação jurídica fiscal exigida para habilitação. Concedido prazo, de acordo com o artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93, a mesma não apresentou a regularização. Alto Garças, 14 de abril de 2015. HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 07 de maio de 2015, às 13:00 horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO URBANA PARA LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOTES E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NOS IMÓVEIS E LOGRADOUROS, EXISTENTES NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter

informações através do e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450. Alto Garças - MT, 15 de abril de 2015. Hugo César Souza Pereira - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº 064/2015; torna público o resultado da sessão marcada para 15/04/2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, foi: DESERTO. Reabre-se o prazo para nova sessão no dia 06/05/2015, 13h00min, sem alterações nas cláusulas editalícias. Alto Garças, 15 de abril de 2015. Hugo César Souza Pereira - Pregoeiro.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO - MT
EXTRATO DE PARCERIA TECNICA CRCMT Nº 19/2015

Contratante: CRCMT. Contratada: RUI JESUS PENA JULIANO-ME. Objeto: oferta de curso de Perícia Judicial Online e Curso de Perícia em Cálculos Financeiros e Trabalhistas à Distância. Vigência: 16/03/2015 a 31/12/2015. Valor: sem ônus. Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante - Presidente do CRCMT e Nathieli Bento Almeida, Representante Legal.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, exclusiva para micro e pequenas empresas, às 14h00 (quatorze horas) do dia 29 (vinte e nove) de ABRIL de 2015**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Agência do SEBRAE/MT em Sorriso/MT, Rua Tenente Lira, N. 230, Centro, Sorriso/MT, para a **Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Buffet SOB DEMANDA para os eventos de interesse da Agência do SEBRAE/MT no Município de Sorriso/MT pelo período de 12 (doze) meses**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.5262, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/matogrosso Link "Licitações".

Cuiabá/MT, 15 (quinze) de abril de 2015.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro do SEBRAE/MT

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINCOR/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINCOR/MT - Sindicato Dos Corretores De Seguros, Empresas Corretoras De Seguros, Capitalização E Previdência Privada No Estado De Mato Grosso, no uso das suas atribuições estatutárias vem, pelo presente Edital, convocar todos os Associados, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-MT, sito na Avenida Presidente Café Filho, 306, Bairro Quilombo - Cuiabá/MT no dia 28 de abril de 2015, Terça-feira, às 08 horas, em 1ª convocação, com a presença absoluta de seus membros associados, ou em 2ª convocação às 09 horas, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos, para tratarem e deliberarem sobre as seguintes pautas:- Apresentação do relatório anual de atividades - Prestação de contas do exercício de 2014.

Cuiabá-MT, 17 de abril 2015.

JOSÉ CRISTÓVÃO MARTINS - Presidente

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Juara Mato Grosso - SINTRICOM, CNPJ: 37.500.907/0001-20 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os TRABALHADORES da Indústria madeireira e Mobiliário para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, dia 18 de Abril de 2015 as 16: h00min horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 de Trabalhadores presentes, e às 16:h30min horas em segunda convocação com qualquer numero de trabalhadores presente, a ser realizada, na sede do sindicato, sito a Rua Bauru Nº 257-S Centro de Juara - MT. Para (deliberarem e aprovar a seguinte pauta: A-) Colheita, análise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da pauta de reivindicação, da CCT da categoria, vigência 2015/2017; B-) Indicar membros para constituir comissão negociadora e da montagem das pautas de negociação da CCT 2015/2017. C-) Conceder ou não autorização para o Sindicato promover as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade Sindical Patronal. D-) Conceder autorização para o Sindicato ajuizar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigência 2015 a 2017, com a entidade Sindical patronal ou perante mesa redonda junto a SRTE de MT. E-) Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a Assembleia Geral Extraordinária do sindicato laboral em estado permanente, ate realização da convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo de trabalho de ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho perante a TRT 23ª Região. Juara - MT, 14 de Abril de 2015. Valmir Cipriano da Silva - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2015, tendo como objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE HIPROCLORITO DE CÁLCIO SÓLIDO GRANULADO; TRICOLO S-TRIAZINA TRIONA SÓLIDO EM PASTILHAS DE 200G; POLICLORETO DE ALUMÍNIO LIQUIDO; PÓ COMPLEXANTE PARA TRATAMENTO DE ÁGUA COM EXCESSO DE ÍONS FERRO, MANGANÊS E DUREZA ELEVADA; PÓ GRANULADO DESINCRUSTANTE E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE FOSFATO PARA USO NA LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES; PÓ DISPERSANTE PARA REMOÇÃO DE BENTÔNICAS E ARGILAS NATURAIS, SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO SÓLIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAE/VG, juntamente com os anexos. Com realização prevista para o dia 07 de maio de 2015, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados - Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 17 de maio de 2015.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
PREGOEIRO DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (sob o critério do Maior Percentual de Desconto), às 09h00 (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de ABRIL de 2015**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Cessão de Uso de áreas do SEBRAE/MT para empresa especializada na manipulação e fornecimento de lanches, salgados e bebidas e demais gêneros para lanchonete em atendimento direto aos funcionários e clientes do SEBRAE/MT e fornecimento de mini coffee break SOB DEMANDA para cursos e eventos realizados na Sede do SEBRAE/MT, bem como fornecimento diário de café e chá mate, pelo período de 12 (doze) meses**. Os interessados poderão obter o texto

Integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.5262, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/matogrosso Link "Licitações".

Cuiabá/MT, 17 (dezessete) de abril de 2015.
Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

EDMILSON EID, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF Renovação Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Instalação para atividade de Edifício Comercial, localizado na Av. Brasília esq. c/ Estrada do Moinho Qd. 8 - Jd. das Américas neste município de Cuiabá - MT.

Freitas Alimentação LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Restaurante de comida oriental, localizada na Avenida Isaac Povoas, 1154 Bairro Popular Município de Cuiabá -MT.

A empresa SANDRA FERREIRA MALTA ME (MATRIZ), portadora do CNPJ/MF: 20.138.241/0001-09, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá-MT; as **Licenças Ambientais, nas modalidades: Prévia, Instalação e Operação**, para a atividade de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, localizado à Avenida Miguel Sutil, n.º 8.000, Edifício Santa Rosa Tower, Sala 1208, bairro Jardim Mariana, nesta Capital.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO - MT
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: CRCMT. Contratada: ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO. Objeto: Alterar os subitens 2.2.; 2.2.1, da cláusula segunda, 6.1.; 6.6.1 da cláusula sexta, 7.2. da cláusula sétima e incluir subitem 12.x.x. na cláusula decima segunda das Disposições Gerais no contrato múltiplo originário nº 9912290374/2012. Vigência: 14/04/2014 a 06/01/2016, Cuiabá/MT. Assinaram: Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRC/MT e Nilton do Nascimento, Diretor Regional e Marcelo Jose Teixeira, Gerente de Vendas da ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 08 de maio de 2015, às 13:00 horas, para AQUISIÇÃO DE COLETORES DE DADOS ULTRA ROBUSTO E IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS C/ COMUNICAÇÃO BLUETOOTH E WIRELESS, PARA REALIZAÇÃO DE LEITURA DE HIDRÔMETROS E EMISSÃO DE FATURAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450. Alto Garças - MT, 16 de abril de 2015. Hugo César Souza Pereira - Pregoeiro Oficial.

A PCH JUÍNA S.A, CNPJ19.448.874/0001-34, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT, a Licença De Instalação (LI) para a pequena central hidrelétrica-PCH JUI 117, com potência de 23,0 MW, a localizar-se na margem direita do rio Juína, zona rural do município de Campos de Júlio.

A COOPERATIVA DOS EXTRATORES DE AREIA E ARGILA DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, CNPJ: 11.212.773/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para extração de argila em uma área de 29,82 hectares no município de Guarantã do Norte/MT, processo DNPM 866.164/2015. Não foi determinado EIA/RIMA.

KAPENE FERTILIZANTES EIRELI ME, CNPJ 00.949.925/0001-83, torna público que requereu a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para área ampliada da Unidade de Armazenamento de Grãos, localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CASTELO BRANCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 15.746.214/0001-89 NIRE: 51.2013.127-88

Torna público que a empresa CASTELO BRANCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE n.º 51.2013.127-88, inscrita no CNPJ/MF 15.746.214/0001-89, com sua sede na Rua Humberto Castelo Branco S/N, Bairro: Centro, Rosário Oeste/MT - CEP: 78.470-000. Após realização de reunião de sócios, ocorrida na data de 06/03/2015, os sócios deliberaram pela redução do capital social integralizado, para absorção dos prejuízos contábeis. O capital social da Empresa passará de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinando R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para o sócio ADRIANO JOSE VIEIRA FURTADO, destinando R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil) para o sócio ANDERSON LUIZ VIEIRA FURTADO, mediante o pagamento através da cessão e transferência dos créditos que a sociedade detém.

CROCANTY PANIFICADORA E PIZZARIAEIRELI - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade 47.21-1-02PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, localizada na R. Cuiabá, Q.61 , Nº 15, B. CPA II CEP: 78055-438 no município de Cuiabá - MT.

A SIMONIA.A.DE SOUZA EIRELLI - EPP sob CNPJ 115.478.251/0001-53, solicitou a Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Cuiabá a Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Oficina Mecânica.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso (SINTECT/MT) convoca todos os filiados representados por esta Entidade, quites com a tesouraria, para comparecerem às Assembleias Gerais Extraordinárias a serem realizadas nas seguintes datas, locais e horários: Dia 22 de abril de 2015 (quarta-feira), na cidade de Cáceres, sito à Rua General Osório, 1765, Cáceres (em frente ao CDD/Cáceres), com primeira convocação às 17h30 e segunda convocação às 17:45, por maioria de votos dos presentes; Dia 23 de Abril de 2015 (Quinta-Feira), na cidade de Rondonópolis, sito à Av Goiânia, 187, Rondonópolis (em frente ao CDD/Rondonópolis), com primeira convocação às 17h30 e em segunda convocação às 17h45, por maioria dos votos dos presentes; Dia 23 de Abril de 2015 (Quinta-Feira), na cidade de Barra do Garças, sito à Av. Valdom Varjão, Km 05, Setor Industrial, Barra do Garças (em frente ao CDD/Barra do Garças), com primeira convocação às 17h30 e em segunda convocação às 17h45, por maioria dos votos dos presentes; Dia 23 de Abril de 2015 (Quinta-Feira), na cidade de Cuiabá-MT, no Instituto dos Rodoviários do Estado de MT - IROMAT, Rua 13 de Junho n. 1614 Bairro Porto, Cuiabá-MT, (próximo ao SESC Arsenal), com primeira convocação às 19h, e em segunda convocação às 19h30, por maioria dos votos dos presentes, para deliberarem a seguinte Pauta: **1.** Eleição de Delegados para participar do XII CONTECT, que acontecerá entre os dias 16 a 20 de junho de 2015, em Luziania/GO, sendo que 01 delegado/a será eleito na assembleia de Cáceres; 01 delegado/a será eleito na assembleia de Rondonópolis; 01 delegado será eleito na assembleia de Barra do Garças; 02 delegados/as e 01 observador/a serão eleitos na assembleia de Cuiabá; **2.** Eleição de Delegadas para participarem do XVIII Encontro Nacional de Mulheres, que acontecerá entre os dias 25 a 27 de Maio de 2015, sendo que as delegadas serão eleitas na assembleia de Cuiabá.

Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2015
EDMAR DOS SANTOS LEITE
Presidente - SINTECT/MT

Comunicado de Atividade:

EMPRESA GVT - Global Village Telecom, Portador do CNPJ nº 03.420.926/0001-24, torna publico que requereu junto a SEMA - Secretaria

de Estado do Meio Ambiente - MT, a Renovação da Licença de Instalação N° 60586/2012, Processo N° 626477/2011 para a obra de rede telefônica em dutos, entre as cidades de ALTO ARAGUAIA e CUIABÁ.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SANEMAT - CNPJ 03.470.358/0001-76 - NIRE 5130000539 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, atendendo ao que determina o Artigo 124 da Lei 6.404/76, convoca aos senhores acionistas da sociedade, para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 27/04/2015, às 14:00 horas na sede social da Companhia, situada na Av. Doutor Hélio Ribeiro Torquato s/n Ed. Nico Baracat Secretaria das Cidades CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 2014; 2. Eleger os administradores e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá 14 de abril de 2015. Presidente do Conselho de Administração. Eduardo Cairo Chiletto.

PEMAZACENTRO NORTE S.A. - CNPJ: 33.657.677/0001-56. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.** São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 30/04/2015, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida da Feb, nº. 1.150 -Construmat, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária: a-) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; II - Extraordinária: a-) Consolidação do Estatuto Social. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, com as alterações da Lei nº. 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. Várzea Grande(MT), 17 de Abril de 2015.

AGRAAGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A. - CNPJ nº 24.746.687/0001-77 - NIRE 51300004364. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Acionistas da Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. (Companhia), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia 28 de abril de 2015, às 09:00 horas, na sede social situada em Rondonópolis/MT, às margens da Rodovia BR 163, km 114,6, Zona Rural, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014. Instruções Gerais: 1. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo instrumento de mandato na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia. 2. Estão disponíveis, na sede da Companhia, para consulta dos acionistas, cópias dos documentos a serem discutidos na AGO. Rondonópolis-MT, 15 de abril de 2015. Lee Shing Wen - Diretor Presidente.

INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT242/493/140 COM

EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA

CNPJ/MF Nº 12.978.476/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015 - ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

Para dar cumprimento à cláusula "décima terceira" e a alínea "a" da cláusula "décima quinta" de que trata o contrato social, ficam os senhores sócios da INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, convocados, para se reunirem em Assembleia de Sócios a realizar-se no dia 28 de abril de 2015, em primeira convocação às 18:30 horas e em segunda e última convocação às 19:00 horas, no Auditório do Sindicato Rural de Sorriso, localizado na Av. Marginal Esquerda, nº 1.415, Sorriso - MT, para deliberação dos seguintes assuntos:

Ordem do dia:

- 1) Prestação de contas referentes ao exercício de 2014;
- 2) Indicação de membros do Conselho Fiscal para o próximo biênio.

Sorriso - MT, 15 de abril de 2015.

Administradores: Itacir José Picinin - Diretor Presidente, Sabino Maggioni - Diretor Vice Presidente, Claudio José Zancanaro - Diretor Secretário e Jorge Dalben - Diretor Financeiro.

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.

C.N.P.J. (M.F.) Nº 01.275.926/0001-52 - NIRE Nº 51.300.006.316

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de BANBRISA AGROPECUÁRIA S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de abril de 2015, às 09:00 horas, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km 132, Município de Água Boa, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Outros assuntos de interesse social. Água Boa/MT, 14 de Abril de 2015. CYRO DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR - Diretor

O senhor **Roberto Franciosi**, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 512.817.839-00 e Inscrição Estadual nº 13.312.835-0, estabelecido na Rodovia MT 170 a 40 km de Brasnorte, S/nº, Zona Rural, Fazenda Herminia, CEP: 78.350-000 município de Brasnorte - MT, COMUNICA o EXTRAVIO dos BLOCOS DE NOTA FISCAL, MODELO 1 e A1, do numero 251 a 300 autorizados pela AIDF nº 131207 autorizada em 10/04/2008 vencimento em 11/04/2010.

Asplemat/DO 3X (16, 17 e 22/04-2015)

ITAKAIU AGROPASTORIL S/A

CNPJ/MF:02.395.432/0001-74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 2015, às 08:00 horas em primeira convocação e às 08:45 horas em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, na Sede Social, na Fazenda Itaraguaia, S/Nº - Zona Rural - Município de Cocalinho - MT, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária e Extraordinária: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Destinação dos Lucros da sociedade e distribuição de dividendos; c) Aumento de Capital Social; e) Outros assuntos

de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram na sede social da companhia os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014. Fazenda Itaraguaia, Município de Cocalinho - MT, 17 de Abril de 2014.

Antonio Carlos Machado e Silva
Presidente

Publicar

COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 13.461.093/0001-01 - NIRE: 51300010771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da **COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária nº. **006**, que se realizará no dia **30 de abril de 2015 às 15h00min**, em **primeira convocação** com a presença de acionistas que representem no mínimo 60% (sessenta) por cento do capital social com direito a voto, e, em **segunda convocação** com qualquer número, às **16h00min**, na sede social da COABRA PARTICIPAÇÕES S.A., no endereço localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Edifício American Business Center, sala 206, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso: **ORDEM DO DIA: 1)** Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do Exercício encerrado em 31.12.2014, compreendendo: Relatório da Administração; Balanço Patrimonial em 31.12.2014; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31.12.2014; Demonstração do Resultado do Exercício em 31.12.2014; **2)** Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal; **3)** Outros assuntos gerais. Cuiabá (MT), 15 de abril de 2.015. **ODÍLIO BALBINOTTI FILHO** - Presidente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTO
EDITAL DE LOTEAMENTO

Oátomo José Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, ELEZITO DA COSTA MEIRA, brasileiro, casado, RG nº 307.004-SSP/MT, CPF nº 048.808.701-53, residente na Rua Natalino Piovezan, s/nº, em Jangada, MT, requereu o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTOS PASSA TRÊS", situado no perímetro urbano da cidade de Jangada - MT, conforme projeto elaborado por Ana Paula Ragagnin Osmari - Arquiteta e Urbanista, CAU A50533-1, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 98.297,37 m²; área de lotes: 29.903,52 m²; área de equipamento comunitário: 4.262,06 m²; área do sistema viário: 16.276,39 m²; área verde: 8.565,33 m²; área de preservação permanente: 13.615,22 m²; área remanescente: 25.674,85 m²; nº de quadras: 08; nº de lotes: 150. O projeto de loteamento incide sobre o lote urbano situado na Rua Arlindo Bruno de Souza, na cidade de Jangada, MT, matriculado sob nº 19.480 do livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, em jornal da região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Eu, _____, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Rosário Oeste, 02 de abril de 2015. Oátomo José Canavarros Serra - Registrador

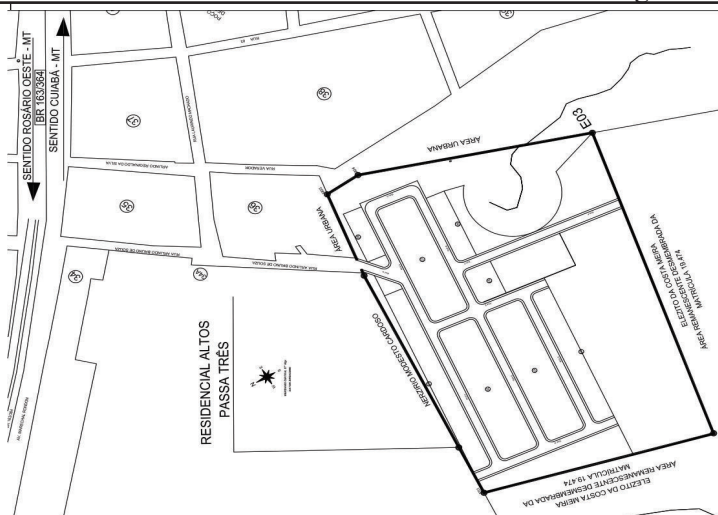
REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rosário Oeste - Mato Grosso

Oátomo José Canavarros Serra - Registrador Público

Wanilda Batista da Silva - Substituta

Jacy Aureliana da Luz - Escrevente



CÁCERES FLORESTAL S.A.
C.N.P.J.: 26.774.257/0001-94

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **24 (vinte e quatro) de abril de 2015, às 08:00 (oito) horas**, na sede social, à Avenida Marechal Rondon, nº 720, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2014;

- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

- Eleição da Diretoria - Biênio 2015/2017 e fixação de sua remuneração;

- Eleição do Conselho Consultivo - Biênio 2015/2017;

Cáceres (MT), 14 de abril de 2015. - A DIRETORIA

SILVICULTURA CÁCERES S.A.
C.N.P.J.: 03.187.176/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **24 (vinte e quatro) de abril de 2015, às 10:00 (dez) horas**, na sede social, à Avenida Marechal Rondon nº720-A, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2014;

- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;

- Deliberar sobre a distribuição de dividendos.

- Eleição da Diretoria - Biênio 2015/2017 e fixação de sua remuneração;
Cáceres (MT), 14 de abril de 2015. - A DIRETORIA

Vanguarda do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.672.342/0010-01 e IE 13.323.607-2, situada na fazenda Rod. BR 364 km 604 + 27 à esquerda, s/n, Alto Paraguai/MT, comunica o extravio do livro de Registro de Ocorrências e Documentos Fiscais modelo 06, ordem 01.



AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ 24.746.687/0001-77

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - ANO DE 2014

Senhores Acionistas: Colocamos à disposição de V.S.as o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes...

Relatório importadores da carne bovina brasileira. 3. DESEMPENHO OPERACIONAL: Ao final de 2014 se completou 1 ano de operações voltadas ao abate exclusivo de bovinos...

da receita líquida. 4. DESEMPENHO FINANCEIRO: A Companhia registrou, no exercício de 2014, prejuízo líquido de R\$ 31.216 milhões. 5. BALANÇO SOCIAL: a) Recursos humanos: Mantemos a política de valorização das pessoas...

que criam em áreas de desmatamento, ou que ainda criam de forma irregular em terras indígenas e em unidades de conservação; b) Meio ambiente: A Companhia tem como premissa o crescimento sustentável...

Lee Shing Wen Diretor-Presidente

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns for 2014 and 2013, showing assets (Ativo) and liabilities/equity (Passivo e patrimônio líquido) in millions of reais.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns for 2014 and 2013, showing comprehensive income (Resultado abrangente do exercício) in millions of reais.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns for 2014 and 2013, showing cash flows (Fluxo de caixa das atividades operacionais, financeiras, e de investimento) in millions of reais.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns for 2014 and 2013, showing income statement items (Receita bruta das vendas, custos, despesas, etc.) in millions of reais.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with columns for 2014 and 2013, showing changes in equity (Reserva legal, ajuste de avaliação patrimonial, etc.) in millions of reais.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

1 Informações Gerais - A Agra Agrodustrial de Alimentos S.A. foi constituída em 27 de junho de 1989, sociedade anônima fechada, com sede em Rondopolis - MT...

resultando assim na continuidade dos acordos de alongamento mantidos com as instituições financeiras. Os Administradores da controladora Newall informaram que será implantando um novo projeto estratégico na Companhia ao longo de 2015 com o objetivo de retornar a lucratividade nas suas operações...

venda), assim como esta melhora do mix resulta em maior sinergia com a Alibem e sua linha de suínos. No mercado externo, as oportunidades aumentam em 2015 uma vez que a empresa pode destinar seus produtos para Hong Kong, Egito e Rússia...

circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. 2.12 Empréstimos - Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são subsequentemente, demonstrados pelo custo de mercado...

2014 2013 Mercado interno..... 23.010 14.378 Mercado externo..... 12.625 13.392 Provisão para devedores duvidosos..... (1.262) (1.730) Total..... 33.373 30.046


REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S.A
 CNPJ: 03.214.780/0001-60

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Atendendo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 publicada para fins de comparabilidade com valores inerente ao exercício anterior, obedecendo aos preceitos emanados da legislação, ora em vigor no País. As demonstrações financeiras completas estão à disposição dos acionistas na sede da companhia acompanhadas do relatório dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
 Em Milhares de Reais

	2014	2013		2014	2013
Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	6.179	1.043	Fornecedores	3	2
Dividendos a receber	16.912	9.524	Obrigações tributárias	32	18
Outros ativos	14	4	Obrigações trabalhistas e sociais	259	90
			Dividendos a distribuir	17.316	3.146
			Tributos parcelados	695	653
			Títulos a pagar	1.433	1.300
			Outros passivos	-	120
Total do ativo circulante	23.105	10.571	Total do passivo circulante	19.738	5.329
Não circulante			Não circulante		
Títulos a receber	-	12.626	Tributos parcelados	6.029	6.257
Depósitos judiciais	243	243	Partes relacionadas	8.073	1.328
Tributos a recuperar	597	219	Títulos a pagar	-	1.297
Investimentos	841.192	802.702			
Imobilizado	10	-			
Total do ativo não circulante	842.042	815.790	Total do passivo não circulante	14.102	8.882
			Patrimônio líquido		
			Capital social	31.906	31.716
			Reservas de capital	77.136	77.136
			Reserva de lucros	722.265	703.298
			Total do patrimônio líquido	831.307	812.150
Total do ativo	865.147	826.361	Total do passivo e do patrimônio líquido	865.147	826.361

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
 Exercícios findo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 - Em Milhares de Reais

	2014	2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro do exercício	69.301	238.853
Ajustes		
Equivalência patrimonial	(71.206)	(313.100)
Ganho (perda) de participação societária	-	73.642
Juros e variações monetárias	601	646
Valor residual de ativo permanente	-	-
Constituição (reversão) de provisões	-	-
	(1.304)	41
Variações nos ativos e passivos		
Tributos a recuperar	(378)	(8)
Outros ativos	(34)	(8)
Obrigações tributárias	2	218
Outros passivos	(1.901)	(146)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(3.615)	97
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Dividendos recebidos	25.347	68.262
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	25.347	68.262
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos pagos	(23.538)	(66.645)
Recursos de partes relacionadas	317	(672)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(23.221)	(67.317)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(1.489)	1.042
Caixa oriundo de incorporações	6.625	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.043	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	6.179	1.043
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(1.489)	1.042

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2014 E 2013
 Em Milhares de Reais

	Reservas de capital				Reserva de lucros			Total	
	Capital social	Ações em tesouraria	Reserva de incentivo fiscal	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva legal	Retenção de lucros	Reserva de lucros a realizar		Lucros acumulados
Em 31 de dezembro de 2012	31.716	(1.864)	5	77.131	6.343	25.287	251.048	-	389.666
Dividendos pagos durante o exercício	-	-	-	-	-	-	(39.885)	-	(39.885)
Cancelamento de ações em tesouraria	-	1.864	-	-	-	(1.864)	-	-	-
Efeito reflexo investida - ajuste saldo inicial	-	-	-	-	-	33.977	-	-	33.977
Efeito reflexo investida ganho/perda com participação societária	-	-	-	-	-	-	-	192.685	192.685
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	238.853	238.853
Destinação:									
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	56.567	(59.713)	(3.146)
Constituição de reserva	-	-	-	-	-	371.825	-	(371.825)	-
Em 31 de dezembro de 2013	31.716	-	5	77.131	6.343	429.225	267.730	-	812.150
Aumento de capital por Incorporação	190	-	-	-	-	-	-	-	190
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-	(33.018)	-	(33.018)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	69.301	69.301
Destinação:									
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	(17.316)	(17.316)
Constituição de reserva	-	-	-	-	38	51.947	-	(51.985)	-
	31.906	-	5	77.131	6.381	481.172	234.712	-	831.307

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
 Exercício Findo em 31 de Dezembro 2014 E 2013 - (Em Milhares de Reais)

	2014	2013
Receitas (despesas) operacionais		
Gerais e administrativas	(1.304)	(1.003)
Equivalência patrimonial	71.206	313.100
Perda de investimentos	-	(73.642)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-	1.044
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	69.902	239.499
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	62	-
Despesas financeiras	(663)	(646)
	(601)	(646)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	69.301	238.853
Imposto de renda e contribuição social	-	-
Lucro líquido do exercício	69.301	238.853
Quantidade de ações no final do exercício - em milhares	27.556	27.682
Lucro líquido por lote de mil ações - em reais	2,51	8,63

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO RESULTADO ABRANGENTE
 Exercício Findo em 31 de Dezembro 2014 E 2013 - (Em Milhares de Reais)

	2014	2013
Lucro líquido do exercício	69.301	238.853
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do exercício	69.301	238.853

DIRETORIA

OMAR SERGIO FEIJO MALLEZAN
 CPF 284.239.099-72
 CRC - MT 006857/O-7

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

YAMAGUTI E KAWAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.961.716/0001-13 e Inscrição Estadual nº 13.067.677-2, estabelecida a Rua Salim Nadaf, 162 Bairro Centro, nesta cidade de Varzea Grande/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA (Livros Fiscais de Entrada, Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências e Blocos de Notas Fiscais Autorizadas)


CEREALISTA GUARANI LTDA ME, com sede na Travessa Casemat, nº 507, Bairro Teles Pires, cidade de Colider Estado de Mato Grosso, Cep:78500-000, com CNPJ sob nº 10.954.125/0001-04 e Inscrição Estadual nº 13.374.148-6, comunica extravio do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01.

A empresa BELLY ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.479.425/0001-35 e Inscrição Estadual sob o nº 13.210.449-0, situada na Rua 21 nº 1033-S, Jardim Rio Preto no município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representada pela sócia da empresa Andrea Maria de Freitas Melo, inscrita no CPF sob o nº 870.543.961-20 DECLARA o extravio dos documentos descritos abaixo: Livros Fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS, Ano 2010, livro nº 05. Livros Fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS, Ano 2011, livro nº 06. Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, Ano 2002, livro nº 01. Livro Registro de Inventário, Ano 2002, livro nº 01. Livro Registro de Inventário, Ano 2010, livro nº 02. Livro Registro de Inventário, Ano 2011, livro nº 03. Bloco de Notas Fiscais com numeração de 26 à 50, sem Série, Modelo 1, solicitado através da AIDF nº 127381 em 18/03/2008 com validade das notas fiscais até 18/03/2010. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.104099.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE SINOP - MAS, estabelecida na Estrada Ruth, Bairro • de Chácaras, em Sinop - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.944.795/0001-82, representada por seu Presidente, Sr. ELIAS DESTEFANI, vem, por meio deste, comunicar que no dia 09/04/2015, por volta das 14h, no trajeto entre a Rua das Caviúnas esquina com Av. dos Jacarandás até a Rua das Amendoeiras nº 78, Setor Comercial, em Sinop - MT, ocorreu o extravio de 02 LIVROS ATAS, sendo ambos de capa dura, um na cor preta e outro na cor cinza com preto, onde constam os registros das assembleias da referida associação desde a sua constituição em 1985 até a última assembleia, ocorrida em 22/10/2013. Com o objetivo de realizar a abertura de novos livros e dar continuidade nas atividades da AMS,

comunica-se que os referidos livros perderam o seu valor legal, sendo que o fato foi noticiado a Autoridade Policial competente através do Boletim de Ocorrência nº 2015.104802. Sinop/MT, 14 de abril de 2015.


Elias Destefani
Presidente

DEBORA SOARES DE ALMEIDA - ME, CNPJ 04.376.276/0001-20 e I.E. 13.200.444-5, com sede na Rua das Violetas, nº 2229, Jardim das Violetas, na cidade de Sinop/MT. Comunica o extravio dos seguintes documentos:
- Livro Registro de Entrada, Saída, Inventário e Apuração do ICMS nº 010/2010; - Livro Registro de Entrada, Saída, Inventário e Apuração do ICMS nº 011/2011.

ANUNCIO:

OFFICINA COMANDO DIESEL - PEÇAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.192.481/0001-94 e I. E. nº 13.304.350-9, estabelecida a ROD BR-163, s/n, KM 117,8 POSTO INDUSTRIAL, ÁREAS PERIFÉRICAS, RONDONOPOLIS/MT, CEP: 78.740-275. Comunica que foram extraviados o livro fiscal nº 01 entradas, saídas, apuração de icms e inventário; livro nº 02 registro de inventário; 20 blocos referentes a AIDF 1037 manual, nota fiscal modelo 1 e 1a, nº 1 ao 500; 50 blocos referentes a AIDF 1452 manual, nota fiscal, modelo 1 e 1a, do nº 501 ao 1750; AIDF nº 48799, nota fiscal modelo 1 e 1A, 50 blocos, do nº 1751 ao 3.000, série null; AIDF nº 103446, nota fiscal modelo 1, 1A, 50 blocos, do nº 3.001 a 4.250, série null; AIDF nº 131555, nota fiscal modelo 1, 1A, 50 blocos, do nº 4.251 a 5.550, série null e AIDF nº 198496, nota fiscal modelo 1, 1A, 50 blocos, do nº 5.501 a 6.750, série null.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

CLAUDENICE MARIA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.578.012/0001-72 e Inscrição Estadual nº. 13.355.632-8, estabelecida a Rua Deputado Hitler Sansão, nº. 59-S, Centro, Galeria Mark Center, no Município de Tangara da Serra-MT, Declara para os devidos fins de direito que Extraviou seus blocos de notas fiscais de venda ao consumidor Serie D-1, 50x3 AIDF nº 158826, do nº 001 ao nº 250 Conforme o Boletim de Ocorrência nº. 2015.99044, não sendo possível a sua recuperação.

S Amaral - ME, Cnpj 24.719.866/0001-15 e I.E. nº 13.062.631-7, End.: Av. São Paulo s/nº, Centro, São José Dos Quatro Marcos/MT, Comunica o Extravio de Todos Talões de Notas Fiscais, Todos Livros Fiscais, e Demais Documentos Fiscais da Referida Empresa, Inclusive Documentos da Constituição.

Publicar

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 118/2012 - CIA 0141244-17.2012.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Dos Prazos, Modo de Entrega, Recebimento do Objeto) nos itens 4.2 e 4.3 e Cláusula Quinta (Do Preço e Reajuste), no item 5.1 do Contrato 118/2012.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.004.354/0001-16

PRAZOS, MODO DE ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO: Item 4.2 prorrogar a execução dos serviços até 17/04/2015; Item 4.3 prorrogar a vigência do contrato até 17/04/2015.

PREÇO E REAJUSTE: Valor do Aditivo Negativo de R\$ 172.464,24 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); Valor do Aditivo Positivo de R\$ 61.942,56 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Com o deferimento dos valores, que não se justapõem, promove-se uma diminuição de R\$ 110.521,68 (cento e dez mil quinhentos e vinte e um real e sessenta e oito centavos), do valor global do Contrato. O valor global do Contrato passa ao montante de R\$ 5.325.848,18 (cinco milhões trezentos e vinte cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

Cuiabá, 16 de abril de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2014
0046558-62.2014.8.11.0000

OBJETO: Alterar, em parte, o item 5.1 da Cláusula Quinta (Vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.627.226/0001-05

VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16/4/2015 a 15/4/2016.

Cuiabá, 17 de abril de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 88/2014
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CIA. 0140141-04.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta - (Da Vigência), do Contrato originalmente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CUNHA, QUEIROZ & GARÓFALO LTDA - EPP.

C.N.P.J.: 00.791.866/0001-68

DA VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16/04/2015 a 15/04/2016.

Cuiabá, 17 de abril de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2015
CIA. 0143379-31.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os COOPERANTES, para estabelecer cooperação visando a instalação do Posto de Atendimento do Juizado Especial Cível, no Município de Rondolândia, com vistas a promover o acesso à prestação jurisdicional, que será instalado em local estratégico situado no referido Município ou, em sendo o caso, distrito e/ou localidades distantes das unidades judiciais já instaladas, funcionando de forma autônoma a direção do Juiz de Direito dos Juizados Especiais da sede da Comarca."

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT

CNPJ: 04.221.486/0001-49

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente. Cuiabá, 17 de abril de 2015.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 25-48.2015.811.0020 - CÓDIGO 60836. ESPÉCIE: USUCAPIÃO. PARTE AUTORA: RBO ENERGIA S.A. PARTE RÉ: VIANNA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. CONFINANTES: JOSÉ PRADO DE CARVALHO e JOAQUIM PRADO DE CARVALHO e LUZIA SEVERINA PEREIRA PRADO e Carla Andréia Chagas de Oliveira. CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS E RESPECTIVOS CÔNJUGES. VALOR DA CAUSA: R\$ 31.240,34. FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados e respectivos cônjuges, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: RBO Energia S/A ingressou com Ação de Usucapião em desfavor de Viana Empreendimentos Agropecuários Ltda. Alega a requerente estar na posse mansa e pacífica há mais de vinte anos e requer seja julgada procedente a ação para declarar a aquisição do domínio pela prescrição aquisitiva dos 33,95 hectares, a serem desmembrados da matrícula constante dos autos, servindo a sentença de título para registro de imóveis e devidas averbações. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-2740, de coordenadas N 8.039.635,00m e E 228.313,71m; situado na margem esquerda do Córrego S/D com a Fazenda Estrela Guia; deste, segue confrontando com a Fazenda Estrela Guia, de Carlas Andreia Chagas de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°29'59" e 3,03 m até o vértice V-IY44, de coordenadas N 8.039.632,31m e E 228.312,31m; 220°18'54" e 104,04 m até o vértice V-IR41, de coordenadas N 8.039552,98m

e E 228.245,00m; 188°42'34n e 9,54 m até o vértice V-IR42, de coordenadas N 8.039.543,56m e E 228.243,56m; 136°26'12" e 25,61 m até o vértice V-IR43, de coordenadas N 8.039.525,00m e E 228.261,20m; 180°00'00" e 11,74 m até o vértice V-IR44, de coordenadas N 8.039.513,26m e E 228.261,20m; 126°43'26" e 13,82 m até o vértice V-IR45, de coordenadas N 8.039.505,00m e E 228.272£8m; 161°02'59" e 10,57 m até o vértice V-IR46, de coordenadas N 8.039.495,00m e E 228.275,71m; 127°30'19" e 28,02 m até o vértice V-IR47, de coordenadas N 8.039.477,94m e E 228.297,94m; 152°11'07" e 29,61 m até o vértice V-IR48, de coordenadas N 8.039.451,76m e E 228.311,76m; 204°09,22" e 29,32 m até o vértice V-IR49, de coordenadas N 8.039.425,00m e E 228.299,76m; 184°10'08" e 20,05 m até o vértice V-IR50, de coordenadas N 8.039.405,00m e E 228.298,30m; 223°49'49" e 4,76 m até o vértice V-IR51, de coordenadas N 8.039.401,56m e E 228.295,00m; 254°27'35" e 24,50 m até o vértice V-IR52, de coordenadas N 8.039.395,00m e E 228.271,39m; 234°23'12" e 20,17 m até o vértice V-IR53, de coordenadas N 8.039.383,26m e E 228.255,00m; 246°22'49" e 32,74 m até o vértice V-IR54, de coordenadas N 8.039.370,14m e E 228.225,00m; 268°27'09" e 70,03 m até o vértice V-IR55, de coordenadas N 8.039.368,25m e E 228.155,00m; 241°02'19" e 22,86 m até o vértice V-IR56, de coordenadas N 8.039.357,18m e E 228.135,00m; 224°55'03" e 84,98 m até o vértice V-IR57, de coordenadas N 8.039.297,01m e E 228.075,00m; 246°37'36" e 34,52 m até o vértice V-IR58, de coordenadas N 8.039.283,31m e E 228.043,31m; 258°44'02" e 50,93 m até o vértice V-IR59, de coordenadas N 8.039.273,36m e E 227.993,36m; 274°10'08" e 46,73 m até o vértice V-IR60, de coordenadas N 8.039.276,76m e E 227.946,76m; 262°07'04" e 35,15 m até o vértice V-IR61, de coordenadas N 8.039.271,94m e E 227.911,94m; 270°20'40" e 36,94 m até o vértice V-IR62, de coordenadas N 8.039.272,16m e E 227.875,00m; 292°43'18" e 48,02 m até o vértice V-IR63, de coordenadas N 8.039.290,71m e E 227.830/71m; 312°04'31" e 14,16 m até o vértice V-IR64, de coordenadas N 8.039.300,19m e E 227.820,19m; 332°46'22" e 51,98 m até o vértice V-IR65, de coordenadas N 8.039.346,41m e E 227.796,41m; SIS^M e 14,17 m até o vértice V-IR66, de coordenadas N 8.039.357,06m e E 227.787,06m; 332°20'40" e 31,54 m até o vértice V-IR67, de coordenadas N 8.039.385,00m e E 227.772,42m; 314°45'32" e 52,71 m até o vértice V-IR68, de coordenadas N 8.039.422,11m e E 227.735/00m; 268°46'37" e 13,17 m até o vértice V-IR69, de coordenadas N 8.039.421,83m e E 227.721,83m; 242°02'58" e 14,57 m até o vértice V-IR70, de coordenadas N 8.039.415,00m e E 227.708,96m; 206°17'15" e 11,15 m até o vértice V-IR71, de coordenadas N 8.039.405,00m e E 227.704,02m; 172°16'06" e 36,41 m até o vértice V-IR72, de coordenadas N 8.039.368,92m e E 227.708,92m; 180°00'00" e 23,92 m até o vértice V-IR73, de coordenadas N 8.039.345,00m e E 227.708,92m; 198°35'39" e 41,47 m até o vértice V-IR74, de coordenadas N 8.039.305,69m e E 227.695,69m; 226°42'35" e 42,17 m até o vértice V-IR75, de coordenadas N 8.039.276,78m e E 227.665,00m; 259°13'41" e 85,76 m até o vértice V-IR76, de coordenadas N 8.039.260,75m e E 227.580,75m; 271°00'08" e 88,47 m até o vértice V-IR77, de coordenadas N 8.039.262,30m e E 227.492,30m; 279°06'22" e 61,10 m até o vértice V-IR78, de coordenadas N 8.039.271,97m e E 227.431,97m; 296°17'17" e 52,39 m até o vértice V-IR79, de coordenadas N 8.039.295,17m e E 227.385,00m; 322°31'29" e 82,18 m até o vértice V-IR80, de coordenadas N 8.039.360,39m e E 227.335,00m; 314°43'14" e 28,15 m até o vértice V-IR81, de coordenadas N 8.039.380,19m e E 227.315,00m; 289°19'10" e 35,15 m até o vértice V-IR82, de coordenadas N 8.039.391,82m e E 227.281,82m; 253°06'50" e 59,39 m até o vértice V-IR83, de coordenadas N 8.039.374,58m e E 227.225,00m; 258°30'14" e 81,64 m até o vértice V-IR84, de coordenadas N 8.039.358,30m e E 227.145,00m; 235°44'03" e 25,42 m até o vértice V-IR85, de coordenadas N 8.039.343,99m e E 227.123,99m; 151°54'35" e 125,64 m até o vértice V-IR86, de coordenadas N 8.039.233,15m e E 227.183,15m; 127°45'30" e 27,63 m até o vértice V-IR87, de coordenadas N 8.039.216,23m e E 227.205,00m; 140°40'15" e 79,16 m até o vértice V-IR88, de coordenadas N 8.039.155,00m e E 227.255,1701; 171°21'12" e 26,19 m até o vértice V-IR89, de coordenadas N 8.039.129,11m e E 227.259,11m; 197°24'20" e 25,26 m até o vértice V-IR90, de coordenadas N 8.039.105,00m e E 227.251,55m; 204°45'00" e 33,03 m até o vértice V-IR91, de coordenadas N 8.039.075,00m e E 227.237,72m; 232°40'32" e 32,99 m até o vértice V-IR92, de coordenadas N 8.039.055,00m e E 227.211,49m; 254°35'19" e 58,60 m até o vértice V-IR93, de coordenadas N 8.039.039,43m e E 227.155,00m; 271°34'08n e 49,11 m até o vértice V-IR94, de coordenadas N 8.039.040,91m e E 227.100,91m; 243°52'19" e 28,86 m até o vértice V-IR95, de coordenadas N 8.039.028,20m e E 227.075,00m; 280°13'59" e 14,46 m até o vértice V-IR96, de coordenadas N 8.039.030,77m e E 227.060,77m; 262°15'23n e 23,36 m até o vértice V-IR97, de coordenadas N 8.039.027,62m e E 227.037,62m; 219°14'22" e 29,21 m até o vértice V-IR98, de coordenadas N 8.039.005,00m e E 227.019,15m; 233°10'46" e 17,67 m até o vértice V-IR99, de coordenadas N 8.038.994,41m e E 227.005,00m; 208°13'08n e 148,04 m até o vértice V-IS01, de coordenadas N 8.038.863,96m e E 226.935,00m; 189°19'03" e 59,36 m até o vértice V-IS02, de coordenadas N 8.038.805,39m e E 226.925,39m; 165°5'07" e 10,71 m até o vértice V-IS03,

de coordenadas N 8.038.795,00m e E 226.927,99m; 190°57'00" e 15,74 m até o vértice V-IS04, de coordenadas N 8.038.779,55m e E 226.925,00m; 212°37'45" e 29,15 m até o vértice V-IS05, de coordenadas N 8.038.755,00m e E 226.909,28m; 236°43'29" e 14,90 m até o vértice V-IS06, de coordenadas N 8.038.746,82m e E 226.896,82m; 253°05'51" e 45,04 m até o vértice V-IS07, de coordenadas N 8.038.733,73m e E 226.853,73m; 278°02'32" e 17,70 m até o vértice V-IS08, de coordenadas N 8.038.736,20m e E 226.836,20m; 303°54'56" e 25,55 m até o vértice V-IS09, de coordenadas N 8.038.750,46m e E 226.815,00m; 292°38'33" e 125,80 m até o vértice V-IS10, de coordenadas N 8.038.798,89m e E 226.698,89m; 255°18'19" e 15,34 m até o vértice V-IS11, de coordenadas N 8.038.795,00m e E 226.684,05m; 202o03'19" e 19,86 m até o vértice V-IS12, de coordenadas N 8.038.776,59m e E 226.676,59m; 175°34'22" e 26,63 m até o vértice V-IS13, de coordenadas N 8.038.765,00m e E 226.677,49m; 158°37'12" e 20,60 m até o vértice V-IS14, de coordenadas N 8.038.745,81m e E 226.685,00m; 168°56'20n e 21,21 m até o vértice V-IS15, de coordenadas N 8.038.725,00m e E 226.689,07m; 147°32'54" e 26,03 m até o vértice V-IS16, de coordenadas N 8.038.703,04m e E 226.703,04m; 124°27'53" e m até o vértice V-IS17, de coordenadas N 8.038.687,96m e E 226.725,00m; 94°23'29" e 30,09 m até o vértice V-IS18, de coordenadas N 8.038.685,66m e E 226.755,00m; 104°44'42" e 25,10 m até o vértice V-IS19, de coordenadas N 8.038.679,27m e E 226.779,27m; 115°02'23" e 39,44 m até o vértice V-IS20, de coordenadas N 8.038.662,58m e E 226.815,00m; 146°47'45" e 32,96 m até o vértice V-IS21, de coordenadas N 8.038.635,00m e E 226.833,05m; 172°52'46" e 15,74 m até o vértice V-IS22, de coordenadas N 8.038.619,38m e E 226.835,00m; 156°12'26" e 10,91 m até o vértice V-IS23, de coordenadas N 8.038.609,40m e E 226.839,40m; 134°28'35" e 21,86 m até o vértice V-IS24, de coordenadas N 8.038.594,08m e E 226.855,00m; 75°29'09" e 30,99 m até o vértice V-IS25, de coordenadas N 8.038.601,85m e E 226.885,00m; 101°18'33" e 22,82 m até o vértice V-IS26, de coordenadas N 8.038.597,37m e E 226.907,37m; 129°18'02" e 35,70 m até o vértice V-IS27, de coordenadas N 8.038.574,76m e E 226.935,00m; 168°08'32" e 9,97 m até o vértice V-IS28, de coordenadas N 8.038.565,00m e E 226.937,05m; 191°20'48" e 20,40 m até o vértice V-IS29, de coordenadas N 8.038.545,00m e E 226.933,04m; 118°49'11" e 25,07 m até o vértice V-IS30, de coordenadas N 8.038.532,92m e E 226.955,00m; 95°56'03" e 20,13 m até o vértice V-IS31, de coordenadas N 8.038.530,83m e E 226.975,02m; situado no limite da Fazenda Estrela Guia com a margem direita do Córrego S/D; deste segue sectionando o Córrego Sem Denominação com o seguinte azimute 137°37'12" e distancia 14,80 m até o vértice V-IS32, de coordenadas N 8.038.519,86m e E 226.985,03m; situado na margem esquerda do Córrego S/D com a Fazenda Serra do Zé Prado; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra do Zé Prado, de Joaquim Prado de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°21'54" e 0,67 m até o vértice V-IS33, de coordenadas N 8.038.519,19m e E 226.985,00m; 243°59'28" e 3236 m até o vértice V-IS34, de coordenadas N 8.038.505,00m e E 226.955,91m; 280°46'40" e 11,11 m até o vértice V-IS35, de coordenadas N 8.038.507,08m e E 226.945,00m; 269°17'04" e 10,00 m até o vértice V-IS36, de coordenadas N 8.038.506,95m e E 226.935,00m; 292°46'57" e 20,78 m até o vértice V-IS37, de coordenadas N 8.038.515,00m e E 226.915/84m; 314°42'50" e 14,74 m até o vértice V-IS38, de coordenadas N 8.038.525,37m e E 226.905,37m; 341°57'18" e 10,13 m até o vértice V-IS39, de coordenadas N 8.038.535,00m e E 226.902,23m; 354°30'40" e 15,79 m até o vértice V-IS40, de coordenadas N 8.038.550,72m e E 226.900,72m; 320°31'04" e 8,99 m até o vértice V-IS41, de coordenadas N 8.038.557,66m e E 226.895,00m; 286°36'23" e 20,87 m até o vértice V-IS42, de coordenadas N 8.038.563,63m e E 226.875,00m; 252°34'08" e 32,66 m até o vértice V-IS43, de coordenadas N 8.038.553,84m e E 226.843,84m; 281°16'51" e 9,02 m até o vértice V-IS44, de coordenadas N 8.038.555,61m e E 226.835,00m; 260°56'13" e 10,13 m até o vértice V-IS45, de coordenadas N 8.038.554,01m e E 226.825,00m; SOI^BO" e 37,02 m até o vértice V-IS46, de coordenadas N 8.038.573,57m e E 226.793,57m; 353°01'49" e 31,66 m até o vértice V-IS47, de coordenadas N 8.038.605,00m e E 226.789,73m; 326°52'35" e 26,96 m até o vértice V-IS48, de coordenadas N 8.038.627,58m e E 226.775,00m; 312°50'11" e 12,33 m até o vértice V-IS49, de coordenadas N 8.038.635,96m e E 226.765,96m; 263°19'42" e 21,10 m até o vértice V-IS50, de coordenadas N 8.038.633,51m e E 226.745,00m; 269°49'16" e 30,00 m até o vértice V-IS51, de coordenadas N 8.038.633,41m e E 226.715,00m; 290°25'30" e 40,11 m até o vértice V-IS52, de coordenadas N 8.038.647,41m e E 226.677,41m; SIS^AN" e 28,28 m até o vértice V-IS53, de coordenadas N 8.038.667,53m e E 226.657,53m; 290°35'40" e 21,25 m até o vértice V-IS54, de coordenadas N 8.038.675,00m e E 226.637,64m; 350°30'34" e 10,14 m até o vértice V-IS55, de coordenadas N 8.038.685,00m e E 226.635,97m; 317°40'13" e 14,84 m até o vértice V-IS56, de coordenadas N 8.038.695,97m e E 226.625,97m; 227°51'24" e 14,80 m até o vértice V-IS57, de coordenadas N 8.038.686,04m e E 226.615,00m; 205°01'58" e 23,63 m até o vértice V-IS58, de coordenadas N 8.038.664,63m e E 226.605,00m; 241°40'45n e 62,46 m até o vértice V-IS59, de coordenadas N 8.038.635,00m e E 226.550,02m; 270°51'11" e 35,02 m

até o vértice V-IS60, de coordenadas N 8.038.635,52m e E 226°15,00m; 290°22'43" e 22,93 m até o vértice V-IS61, de coordenadas N 8.038.643,51m e E 226.493,51m; 310°43'53" e 56,73 m até o vértice V-IS62, de coordenadas N 8.038.680,52m e E 226.450,52m; 321°39'01" e 14,24 m até o vértice V-IS63, de coordenadas N 8.038.691,69m e E 226.441,69m; 290°04'26" e 9,65 m até o vértice V-IS64, de coordenadas N 8.038.695,00m e E 226.432,62m; 253°00'05" e 39,34 m até o vértice V-IS65, de coordenadas N 8.038.683,50m e E 226.395,00m; 232°56'20" e 12,53 m até o vértice V-IS66, de coordenadas N 8.038.675,95m e E 226.385,00m; 262°45'57" e 10,08 m até o vértice V-IS67, de coordenadas N 8.038.674,68m e E 226.375,00m; 280°50'04" e 17,37 m até o vértice V-IS68, de coordenadas N 8.038.677,94m e E 226.357,94m; 252°56'40" e 30,18 m até o vértice V-IS69, de coordenadas N 8.038.669,09m e E 226.329,09m; 222°30'25" e 19,12 m até o vértice V-IS70, de coordenadas N 8.038.655,00m e E 226.316,18m; 206°06'29" e 44,55 m até o vértice V-IS71, de coordenadas N 8.038.615,00m e E 226.296,57m; 185°22'04" e 9,34 m até o vértice V-IS72, de coordenadas N 8.038.605,70m e E 226.295,70m; 203°51'56" e 51,16 m até o vértice V-IS73, de coordenadas N 8.038.558,91m e E 226.275,00m; 211°45'46" e 42,96 m até o vértice V-IS74, de coordenadas N 8.038.522,38m e E 226.252,38m; 183°11'10" e 21,21 m até o vértice V-IS75, de coordenadas N 8.038.501,21m e E 226.251,21m; 202°23'00" e 28,34 m até o vértice V-IS76, de coordenadas N 8.038.475,00m e E 226.240,41m; 162°51'10" e 35,66 m até o vértice V-IS77, de coordenadas N 8.038.440,93m e E 226.250,93m; 143°20'06" e 71,47 m até o vértice V-IS78, de coordenadas N 8.038.383,60m e E 226.293,60m; 129°01'16" e 14,22 m até o vértice V-IS79, de coordenadas N 8.038.374,65m e E 226.304,65m; 162°58'07" e 16,01 m até o vértice V-IS80, de coordenadas N 8.038.359,34m e E 226.309,34m; 209°09'40" e 39,32 m até o vértice V-IS81, de coordenadas N 8.038.325,0001 e E 226.290,18m; 230°01'09" e 32,86 m até o vértice V-IS82, de coordenadas N 8.038.303,89m e E 226.265,00m; 243°41'12" e 44,62 m até o vértice V-IS83, de coordenadas N 8.038.284,11m e E 226.225,00m; 268°21'34" e 30,01 m até o vértice V-IS84, de coordenadas N 8.038.283,25m e E 226.195,00m; 261°09'54" e 97,96 m até o vértice V-IS85, de coordenadas N 8.038.268,20m e E 226.098,20m; 256°04'51" e 23,90 m até o vértice V-IS86, de coordenadas N 8.038.262,45m e E 226.075,00m; 271°52'08" e 20,01 m até o vértice V-IS87, de coordenadas N 8.038.263,10m e E 226.055,00m; 245°35'04" e 10,98 m até o vértice V-IS88, de coordenadas N 8.038.258,56m e E 226.045,00m; 266°39'10" e 17,49 m até o vértice V-IS89, de coordenadas N 8.038.257,54m e E 226.027,54m; 250°<01'30" e 33,43 m até o vértice V-IS90, de coordenadas N 8.038.246,12m e E 225.996,12m; 272°46'54" e 11,14 m até o vértice V-IS91, de coordenadas N 8.038.246,66m e E 225.985,00m; 213°31'34" e 41,46 m até o vértice V-IS92, de coordenadas N 8.038.212,10m e E 225.962,10m; 194°01'17" e 27,48 m até o vértice V-IS93, de coordenadas N 8.038.185,44m e E 225.955,44m; 170°28'11" e 10,59 m até o vértice V-IS94, de coordenadas N 8.038.175,00m e E 225.957,20m; 187°06'47" e 50,39 m até o vértice V-IS95, de coordenadas N 8.038.125,00m e E 225.950,96m; 193°08'52" e 13,73 m até o vértice V-IS96, de coordenadas N 8.038.111,63m e E 225.947,83m; situado no limite da Fazenda Serra do Zé Prado com a margem direita do Córrego S/D; deste, segue seccionando o Córrego S/D com o seguinte azimute 225°36'24" e distancia 16,69 m até o vértice de coordenadas N 8.038.099,95m e E 225.935,90m; situado na margem esquerda do Córrego S/D com a Fazenda Morro Solteiro; deste, segue confrontando com a Fazenda Morro Solteiro, de José Prado de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°51'21" e 20,93 m até o vértice V-IS98, de coordenadas N 8.038.100,99m e E 225.915,00m; 259°01'41" e 20,37 m até o vértice V-IS99, de coordenadas N 8.038.097,12m e E 225.895,00m; 236°42'02" e 27,49 m até o vértice V-IT01, de coordenadas N 8.038.082,02m e E 225.872,02m; 263°37'21" e 56,64 m até o vértice V-IT02, de coordenadas N 8.038.075,73m e E 225.815,73m; 201°<19'23" e 22,26 m até o vértice V-IT03, de coordenadas N 8.038.055,00m e E 225.807,64m; 151°54'26" e 20,22 m até o vértice V-IT04, de coordenadas N 8.038.037,16m e E 225.817,16m; 166°17'44" e 24,83 m até o vértice V-IT05, de coordenadas N 8.038.013,04m e E 225.823,04m; 186°53'51m e 34,38 m até o vértice V-IT06, de coordenadas N 8.037.978,91m e E 225.818,91m; 205°12'16" e 26,43 m até o vértice V-IT07, de coordenadas N 8.037.955,00m e E 225.807,66m; 231°53'18m e 16,20 m até o vértice V-IT08, de coordenadas N 8.037.945,00m e E 225.794,91m; 227°1'42" e 40,70 m até o vértice V-IT09, de coordenadas N 8.037.917,39m e E 225.765,00m; 256°02'01" e 30,91 m até o vértice V-IT10, de coordenadas N 8.037.909,93m e E 225.735,00m; 243°22'45" e 33,33 m até o vértice V-IT11, de coordenadas N 8.037.895,00m e E 225.705,21m; 266°39'30" e 20,24 m até o vértice V-IT12, de coordenadas N 8.037.893,82m e E 225.685,00m; 290°43'53" e 8,67 m até o vértice V-IT13, de coordenadas N 8.037.896,89m e E 225.676,89m; 266°58'15m e 31,93 m até o vértice V-IT14, de coordenadas N 8.037.895,20m e E 225.645,00m; 276°42'59" e 10,07 m até o vértice V-IT15, de coordenadas N 8.037.896,38m e E 225.635,00m; 240°40'24" e 45,88 m até o vértice V-IT16, de coordenadas N 8.037.873,91m e E 225.595,00m; 247°53'43" e 23,67 m até o vértice V-IT17, de coordenadas N 8.037.865,00m e E 225.573,07m; 214°06,51" e

103,53 m até o vértice V-IT18, de coordenadas N 8.037.779,28m e E 225.515,00m; 234°03'14" e 25,69 m até o vértice V-IT19, de coordenadas N 8.037.764,20m e E 225.494,20m; 254°12'03" e 30,35 m até o vértice V-IT20, de coordenadas N 8.037.755,94m e E 225.465,00m; 207°31'02" e 12,33 m até o vértice V-IT21, de coordenadas N 8.037.745,00m e E 225.459,30m; 176°22'01" e 30,06 m até o vértice V-IT22, de coordenadas N 8.037.715,00m e E 225.461,21m; 167°51'50" e 45,28 m até o vértice V-IT23, de coordenadas N 8.037.670,73m e E 225.470,73m; 195°09'50" e 28,43 m até o vértice V-IT24, de coordenadas N 8.037.643,29m e E 225.463,29m; 187°46'56" e 23,38 m até o vértice V-IT25, de coordenadas N 8.037.620,13m e E 225.460,13m; 130°45'02" e 28,36 m até o vértice V-IT26, de coordenadas N 8.037.601,61m e E 225.481,61m; 70°27'50" e 10,13 m até o vértice V-IT27, de coordenadas N 8.037.605,00m e E 225.491,16m; 45°11,54" e 89,97 m até o vértice V-IT28, de coordenadas N 8.037.668,40m e E 225.555,00m; 59°45'45" e 13,11 m até o vértice V-IT29, de coordenadas N 8.037.675,00m e E 225.566,33m; 51°48'51" e 23,76 m até o vértice V-IT30, de coordenadas N 8.037.689,69m e E 225.585,00m; 67°34'52" e 13,93 m até o vértice V-IT31, de coordenadas N 8.037.695,00m e E 225.597,88m; 99°1757" e 23,62 m até o vértice V-IT32, de coordenadas N 8.037.691,18m e E 225.621,18m; 120°30'26" e 21,91 m até o vértice V-IT33, de coordenadas N 8.037.680,06m e E 225.640,06m; 134°27'09" e 21,51 m até o vértice V-IT34, de coordenadas N 8.037.665,00m e E 225.655,41m; 153°05'05" e 22,43 m até o vértice V-IT35, de coordenadas N 8.037.645,00m e E 225.665,57m; 174°51'43" e 63,96 m até o vértice V-IT36, de coordenadas N 8.037.581,29m e E 225.671,29m; 171828°06" e 24,98 m até o vértice V-IT37, de coordenadas N 8.037.556,59m e E 225.675,00m; 197°05'01" e 22,58 m até o vértice V-IT38, de coordenadas N 8.037.535,00m e E 225.668,37m; 214°37'18" e 23,53 m até o vértice V-IT39, de coordenadas N 8.037.515,64m e E 225.655,00m; 202°00'56" e 43,84 m até o vértice V-IT40, de coordenadas N 8.037.475,00m e E 225.638,57m; 216°19'31" e 22,90 m até o vértice V-IT41, de coordenadas N 8.037.456,55m e E 225.625,00m; 180°33'04" e 11,55 m até o vértice V-IT42, de coordenadas N 8.037.445,00m e E 225.624,89m; 140°16'51" e 13,00 m até o vértice V-IT43, de coordenadas N 8.037.435,00m e E 225.633,20m; 158°17'27" e 10,76 m até o vértice V-IT44, de coordenadas N 8.037.425,00m e E 225.637,18m; 206°11'49" e 11,14 m até o vértice V-IT45, de coordenadas N 8.037.415,00m e E 225.632,26m; 244°25'28" e 19,13 m até o vértice V-IT46, de coordenadas N 8.037.406,74m e E 225.615,00m; 201°08'19" e 20,52 m até o vértice V-IT47, de coordenadas N 8.037.387,60m e E 225.607,60m; 174°49'21" e 9,21 m até o vértice V-IT48, de coordenadas N 8.037378,43m e E 225.608,43m; 196°33'43" e 47,12 m até o vértice V-IT49, de coordenadas N 8.037.333,27m e E 225.595,0001; 210°03'10" e 44,21 m até o vértice V-IT50, de coordenadas N 8.037.295,00m e E 225.572,86m; 187°12'53" e 14,01 m até o vértice V-IT51, de coordenadas N 8.037.281,10m e E 225.571,10m; 146°45'07" e 7,29 m até o vértice V-IT52, de coordenadas N 8.037.275,00m e E 225.575,10m; 172°03'24" e 10,10 m até o vértice V-IT53, de coordenadas N 8.037.265,00m e E 225.576,49m; 235°20'58" e 5,87 m até o vértice V-IT54, de coordenadas N 8.037.261,66m e E 225.571,66m; 269°44'45" e 10,04 m até o vértice V-IT55, de coordenadas N 8.037.261,62m e E 225.561,62m; 244°55'11" e 20,75 m até o vértice V-IT56, de coordenadas N 8.037.252,82m e E 225.542,82m; 262°09'51" e 17,99 m até o vértice V-IT57, de coordenadas N 8.037.250,37m e E 225.525,0001; 218°54'41" e 71,16 m até o vértice V-IT58, de coordenadas N 8.037.195,00m e E 225.480,30m; 237°36'01" e 55,99 m até o vértice V-IT59, de coordenadas N 8.037.165,00m e E 225.433,03m; 244°50'57" e 47,06 m até o vértice V-IT60, de coordenadas N 8.037.145,00m e E 225.390,43m; 224°21,33" e 13,99 m até o vértice V-IT61, de coordenadas N 8.037.135,00m e E 225.380,66m; 189°44'48" e 71,03 m até o vértice V-IT62, de coordenadas N 8.037.065,00m e E 225.368,63m; 218°48'37" e 37,71 m até o vértice V-IT63, de coordenadas N 8.037.035,62m e E 225.345,00m; 205°54'49" e 22,88 m até o vértice V-IT64, de coordenadas N 8.037.015,04m e E 225.335,00m; 237°03'09" e 18,45 m até o vértice V-IT65, de coordenadas N 8.037.005,00m e E 225.319,51m; 223°35'22" e 41,42 m até o vértice V-IT66, de coordenadas N 8.036.975,00m e E 225.290,96m; 208°10'02" e 12,62 m até o vértice V-IT67, de coordenadas N 8.036.963,88m e E 225.285,00m; 228°49'22m e 53,14 m até o vértice V-IT68, de coordenadas N 8.036.928,89m e E 225.245,00m; 216°31'04" e 91,94 m até o vértice V-IT69, de coordenadas N 8.036.855,00m e E 225.190,29m; 171°17'30" e 10,12 m até o vértice V-IT70, de coordenadas N 8.036.845,00m e E 225.191,82m; 129°40'52" e 16,46 m até o vértice V-IT71, de coordenadas N 8.036.834,49m e E 225.204,49m; 154°31'14" e 21,59 m até o vértice V-IT72, de coordenadas N 8.036.815,00m e E 225.213,78m; 140°51'28" e 43,52 m até o vértice V-IT73, de coordenadas N 8.036.781,25m e E 225.241,25m; 149°05'09" e 65,70 m até o vértice V-IT74, de coordenadas N 8.036.724,88m e E 225.275,0001; 118°46'41" e 29,37 m até o vértice V-IT75, de coordenadas N 8.036.710,74m e E 225.300,74m; 154°44'26" e 22,54 m até o vértice V-IT76, de coordenadas N 8.036.690,36m e E 225.310,36m; 133°03'26" e 66,44 m até o vértice V-IT77, de coordenadas N 8.036.645,00m e E 225.358,91m; 143°39'06" e 44,02 m até o vértice V-IT78, de coordenadas N 8.036.609,54m e E

225.385,00m; 183°24'12" e 24,59 m até o vértice V-IT79, de coordenadas N 8.036.585,00m e E 225.383,54m; 207°19'31" e 33,77 m até o vértice V-IT80, de coordenadas N 8.036555,00m e E 225.368,04m; 216°15'21" e 12,40 m até o vértice V-IT81, de coordenadas N 8.036545,00m e E 225.360,71m; 199°23'24" e 17,19 m até o vértice V-IT82, de coordenadas N 8.036.528,79m e E 225.355,00m; 239°02,32" e 7,37 m até o vértice V-IT83, de coordenadas N 8.036.525,00m e E 225.348,68m; 256°10'38" e 41,86 m até o vértice V-IT84, de coordenadas N 8.036.515,00m e E 225.308,04m; 231°38'49" e 32,23 m até o vértice V-IT85, de coordenadas N 8.036.495,00m e E 225.282,76m; 204°16'57" e 32,91 m até o vértice V-IT86, de coordenadas N 8.036.465,00m e E 225.269,23m; 210°20'49" e 16,13 m até o vértice V-IT87, de coordenadas N 8.036.451,08m e E 225°61,08in; 192°28'28" e 16,47 m até o vértice V-IT88, de coordenadas N 8.036.435,00m e E 225.257,52m; 181°17'55" e 69,06 m até o vértice V-IT89, de coordenadas N 8.036.365,96m e E 225.255,96m; 211°43'03" e 36,39 m até o vértice V-IT90, de coordenadas N 8.036.335,00m e E 225.236,83m; 251°58'37" e 12,44 m até o vértice V-IT91, de coordenadas N 8.036.331,15m e E 225.225,00m; 265°25'44" e 26,00 m até o vértice V-IT92, de coordenadas N 8.036.329,08m e E 225.199,08m; 241°47'09" e 8,63 m até o vértice V-U93, de coordenadas N 8.036.325,00m e E 225.191,48m; 205°28'06" e 15,06 m até o vértice V-IT94, de coordenadas N 8.036.311,41m e E 225.185,00m; 280°37'37" e 3,08 m até o vértice V-IT95, de coordenadas N 8.036.311,97m e E 225.181,97m; 307°16'53n e 21,33 m até o vértice V-IT96, de coordenadas N 8.036.324,89m e E 225.165,00m; 330°53'29" e 73,60 m até o vértice V-IT97, de coordenadas N 8.036.389,20m e E 225.129,20m; 323°45'08" e 14,31 m até o vértice V-IT98, de coordenadas N 8.036.400,74m e E 225.120,74m; 309°11'59" e 22,57 m até o vértice V-IT99, de coordenadas N 8.036.415,00m e E 225.103,25m; 330°01'19" e 16,51 m até o vértice V-IU01, de coordenadas N 8.036.429,30m e E 225.095,00m; 278°54'07" e 10,12 m até o vértice V-IU02, de coordenadas N 8.036.430,86m e E 225.085,00m; 244°58'15" e 66,22 m até o vértice V-IU03, de coordenadas N 8.036.402,85m e E 225.025,00m; 261°21'38" e 50,27 m até o vértice V-IU04, de coordenadas N 8.036.395,30m e E 224.975,30m; 244°23'28" e 23,82 m até o vértice V-IU05, de coordenadas N 8.036.385,00m e E 224.953,82m; 180°00'00" e 30,00 m até o vértice V-IU06, de coordenadas N 8.036.355,00m e E 224.953,82m; 106°03'12" e 11,64 m até o vértice V-IU07, de coordenadas N 8.036.351,78m e E 224.965,00m; 76°29'32" e 20,57 m até o vértice V-IU08, de coordenadas N 8.036.356,59m e E 224.985,00m; 47°14'39" e 28,64 m até o vértice V-IU09, de coordenadas N 8.036.376,03m e E 225.006,03m; 70°53'42n e 20,08 m até o vértice V-IU10, de coordenadas N 8.036.382,60m e E 225.025,00m; 103°02'28u e 14,67 m até o vértice V-IU11, de coordenadas N 8.036.379,29m e E 225.039,29m; 135°15'12" e 22,32 m até o vértice V-IU12, de coordenadas N 8.036.363,44m e E 225.055,00m; ÍO^I^A^ e 37,96 m até o vértice V-IU13, de coordenadas N 8.036.327,65m e E 225.067,65m; 138045'34" e 14,17 m até o vértice V-IU14, de coordenadas N 8.036.317,00m e E 225.077,00m; 119°36'30" e 66,01 m até o vértice V-IU15, de coordenadas N 8.036.284,38m e E 225.134,38m; 65B29'44" e 40,39 m até o vértice V-IU16, de coordenadas N 8.036.301,14m e E 225.171,14m; 80°15'37" e 12,25 m até o vértice V-IU17, de coordenadas N 8.036.303,21m e E 225.183,21m; 138°30'18" e 17,80 m até o vértice V-IU18, de coordenadas N 8.036J289,88m e E 225.195,00m; 158°18'21" e 42,25 m até o vértice V-IU19, de coordenadas N 8.036.250,62m e E 225.210,62m; 126°38'08" e 30,38 m até o vértice V-IU20, de coordenadas N 8.036.232,49m e E 225.235,00m; 92°46'05" e 26,25 m até o vértice V-IU21, de coordenadas N 8.036.231,22m e E 225.261,22m; 66°22'53" e 34,70 m até o vértice V-IU22, de coordenadas N 8.036.245,12m e E 225.293,01m; 59°06'13" e 25,62 m até o vértice V-IU23, de coordenadas N 8.036.258,28m e E 225.315,00m; 88°11'19" e 20,01 m até o vértice V-IU24, de coordenadas N 8.036.258,91m e E 225.335,00m; 123°47'02" e 38,86 m até o vértice V-IU25, de coordenadas N 8.036.237,30m e E 225.367,30m; 140°42'38" e 28,81 m até o vértice V-IU26, de coordenadas N 8.036.215,00m e E 225.385,55m; 127t,47'18" e 24,61 m até o vértice V-IU27, de coordenadas N 8.036.199,92m e E 225.405,00m; 100°22'58" e 20,33 m até o vértice V-IU28, de coordenadas N 8.036.196,25m e E 225.425,00m; 80°20'40" e 38,20 m até o vértice V-IU29, de coordenadas N 8.036.202,66m e E 225.462,66m; 90°38'23" e 12,34 m até o vértice V-IU30, de coordenadas N 8.036.202,52m e E 225.475,00m; 70°25'03" e 21,23 m até o vértice V-IU31, de coordenadas N 8.036.209,64m e E 225.495,00m; 31°45'32" e 16,56 m até o vértice V-IU32, de coordenadas N 8.036.223,7101 e E 225.503,71m; 348°50'43" e 21,70 m até o vértice V-IU33, de coordenadas N 8.036.245,00m e E 225.499,52m; 47°23'16" e 7,45 m até o vértice V-IU34, de coordenadas N 8.036.250,04m e E 225.505,00m; 96°10'54" e 20,12 m até o vértice V-IU35, de coordenadas N 8.036.247,88m e E 225.525,00m; 135°31'59" e 28,54 m até o vértice V-IU36, de coordenadas N 8.036.227,51m e E 225.544,99m; situado no limite da Fazenda Morro Solteiro com a margem direita do Córrego Madureira; deste, segue confrontando com o Córrego Madureira a jusante, com os seguintes azimutes e distancias: 265°21'42" e 24,45 m até o vértice V-IY88, de coordenadas N 8.036.225,53m e E 225520,63m; 237°20'34" e 13,15 m até o vértice V-IY87, de coordenadas N 8.036.218,44m e E 225509,55m;

227°17'26" e 22,22 m até o vértice V-IY86, de coordenadas N 8.036.203,36m e E 225.493,22m; 262°19'26" e 48,91 m até o vértice V-IY85, de coordenadas N 8.036.196,83m e E 225.444,76m; 264°58'33,, e 19,28 m até o vértice V-IY84, de coordenadas N 8.036.195,14m e E 225.425,56m; 276°08'14" e 19,44 m até o vértice V-IY83, de coordenadas N 8.036.197,22m e E 225.406,23m; 295056,32" e 16,89 m até o vértice V-IY82, de coordenadas N 8.036.204,61m e E 225.391,04m; 315°21'05" e 24,33 m até o vértice V-IY81, de coordenadas N 8.036J221,92m e E 225.373,94m; 312°42'34" e 30,48 m até o vértice V-IY80, de coordenadas N 8.036.242,59m e E 225.351,55m; 301°43'25" e 14,50 m até o vértice V-IY79, de coordenadas N 8.036.250,21m e E 225.339,21m; 274°02'16" e 19,31 m até o vértice V-IY78, de coordenadas N 8.036.251,57m e E 225.319,95m; 239°52'32" e 20,70 m até o vértice V-IY77, de coordenadas N 8.036.241,19m e E 225302,05m; 235°35'07" e 12,79 m até o vértice V-IY76, de coordenadas N 8.036.233,9601 e E 225.291,50m; 234°04'55" e 17,36 m até o vértice V-IY75, de coordenadas N 8.036.223,77m e E 225.277,44m; 250°10'56" e 13,12 m até o vértice V-IY74, de coordenadas N 8.036.219,33m e E 225.265,10m; 278°20'15" e 24,19 m até o vértice V-IY73, de coordenadas N 8.036.222,83m e E 225.241,16m; 298°37'26" e 30,47 m até o vértice V-IY72, de coordenadas N 8.036.237,43m e E 225.214,42m; 313°52'27" e 14,67 m até o vértice V-IY71, de coordenadas N 8.036.247,60m e E 225.203,84m; 328°09'27" e 23,85 m até o vértice V-IY70, de coordenadas N 8.036.267,86m e E 225.191,26m; 316°10'09" e 23,34 m até o vértice V-IY69, de coordenadas N 8.036.284,70m e E 225.175,09m; 266°39'19" e 20,73 m até o vértice V-IY68, de coordenadas N 8.036.283,49m e E 225.154,39m; 241°59'10" e 13,87 m até o vértice V-IY67, de coordenadas N 8.036.276,97m e E 225.142,14m; 274°35'51" e 13,69 m até o vértice V-IY66, de coordenadas N 8.036.278,07m e E 225.128,50m; 305°54'06" e 11,84 m até o vértice V-IY65, de coordenadas N 8.036.285,01m e E 225.118,91m; 298°36'51" e 18,89 m até o vértice V-IY64, de coordenadas N 8.036.294,06m e E 225.102,33m; 283°22'52" e 14,21 m até o vértice V-IY63, de coordenadas N 8.036.297,35m e E 225.088,51m; 299°52'28" e 23,01 m até o vértice V-IY62, de coordenadas N 8.036.308,81m e E 225.068,56m; 292°04'50" e 11,95 m até o vértice V-IY61, de coordenadas N 8.036.313,30m e E 225.057,48m; 314°52'08" e 15,26 m até o vértice V-IY60, de coordenadas N 8.036.324,07m e E 225.046,66m; 0°22'48" e 23,86 m até o vértice V-IY59, de coordenadas N 8.036.347,93m e E 225.046,82m; 330°23'07" e 16,60 m até o vértice V-IY58, de coordenadas N 8.036.362,36m e E 225.038,62m; 296<,37'36" e 15,19 m até o vértice V-IY57, de coordenadas N 8.036.369,17m e E 225.025,04m; 255°10'25" e 14,13 m até o vértice V-IY56, de coordenadas N 8.036.365,55m e E 225.011,38m; 226°57'36n e 11,90 m até o vértice V-IY55, de coordenadas N 8.036357,43m e E 225.002,68m; 223°58'50" e 24,20 m até o vértice 195, de coordenadas N 8.036.340,02m e E 224.985,88m; 229°13'34" e 16,68 m até o vértice V-IY54, de coordenadas N 8.036.329,13m e E 224.973,25m; 272°06'41" e 9,96 m até o vértice V-IY53, de coordenadas N 8.036.329,50m e E 224.963,29m; 299°55'15" e 10,46 m até o vértice 198, de coordenadas N 8.036.334,71m e E 224.954,23m; 304°01'401" e 7,95 m até o vértice V-IY52, de coordenadas N 8.036.339,16m e E 224.947,64m; 336°55'18" e 7,15 m até o vértice V-IY51, de coordenadas N 8.036.345,74m e E 224.944,84m; 330°02'00" e 15,22 m até o vértice V-IY50, de coordenadas N 8.036.358,93m e E 224.937,23m; 359°34'15" e 15,60 m até o vértice V-IY49, de coordenadas N 8.036.374,53m e E 224.937,12m; 8°09'53" e 11,91 m até o vértice V-IY48, de coordenadas N 8.036.386,32m e E 224.938,81m; 25°46,10" e 12,76 m até o vértice V-IY47, de coordenadas N 8.036.397,81m e E 224.944,35m; 63°59'57" e 27,05 m até o vértice V-IY46, de coordenadas N 8.036.409,67m e E 224.968,67m; 76°06'58" e 36,15 m até o vértice V-IY45, de coordenadas N 8.036.418,34m e E 225.003,76m; 65°37'25" e 30,73 m até o vértice V-IY44, de coordenadas N 8.036.431,03m e E 225.031,76m; 36°03'38" e 54,33 m até o vértice V-IY43, de coordenadas N 8.036.474,95m e E 225.063,74m; 71°33'54" e 12,61 m até o vértice V-IY42, de coordenadas N 8.036.478,93m e E 225.075,70m; situado na barra do Córrego Madureira com o a margem esquerda do Rio Ariranha; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Rio Ariranha a montante, com os seguintes azimutes e distancias: 127°02'12" e 30,87 m até o vértice V-2256, de coordenadas N 8.036.460,34m e E 225.100,34m; 137°22'39" e 92,00 m até o vértice V-2257, de coordenadas N 8.036.392,64m e E 225.162,64m; 105°44'24" e 40,27 m até o vértice V-2258, de coordenadas N 8.036.381,72m e E 225.201,40m; 22°47'24" e 18,12 m até o vértice V-2259, de coordenadas N 8.036.398,43m e E 225.208,43m; 16°10'50" e 36,95 m até o vértice V-2260, de coordenadas N 8.036.433,91m e E 225.218,72m; 23°15'42" e 36,44 m até o vértice V-2261, de coordenadas N 8.036.467,39m e E 225.233,Um; 30°57°09" e 53,47 m até o vértice V-2262, de coordenadas N 8.036513,25m e E 225.260,62m; 47°27'21" e 87,39 m até o vértice V-2263, de coordenadas N 8.036.572,34m e E 225.325,00m; 38°21'48" e 16,30 m até o vértice V-2264, de coordenadas N 8.036J85,11m e E 225.335,11m; 1°32'31" e 20,56 m até o vértice V-2265, de coordenadas N 8.036.605,67m e E 225.335,67m; 320°36'38" e 163,42 m até o vértice V-2266, de coordenadas N 8.036.731,96m e E 225.231,96m; 318°28'10" e 77,92 m até o vértice V-2267, de coordenadas

N 8.036.790,30m e E 225.180,30m; 325°29'53" e 57,53 m até o vértice V-2268, de coordenadas N 8.036.837,71m e E 225.147,71m; 17°45'11n e 39,15 m até o vértice V-2269, de coordenadas N 8.036.875,00m e E 225.159,65m; 44°32'20" e 138,60 m até o vértice V-2270, de coordenadas N 8.036.973,79m e E 225.256,87m; 41°07'41" e 94,53 m até o vértice V-2271, de coordenadas N 8.037.045,00m e E 225.319,04m; 20°27'12" e 106,73 m até o vértice V-2272, de coordenadas N 8.037.145,00m e E 225.356,34m; 32°57'35" e 343,0 m até o vértice V-2273, de coordenadas N 8.037.173,78m e E 225.375,00m; 53°58'48" e 36,09 m até o vértice V-2274, de coordenadas N 8.037.195,00m e E 225.404,19m; 65°32'55" e 55,82 m até o vértice V-2275, de coordenadas N 8.037.218,11m e E 225.455,00m; 40°53'01n e 67,92 m até o vértice V-2276, de coordenadas N 8.037.69,45m e E 225.499,45m; 34°09'37" e 75,20 m até o vértice V-2277, de coordenadas N 8.037.331,68m e E 225.541,68m; 19°09'06" e 88,20 m até o vértice V-2278, de coordenadas N 8.037.415,00m e E 225.70,62m; 20°34'40" e 53,41 m até o vértice V-2279, de coordenadas N 8.037.465,00m e E 225.589,39m; 25°54'03" e 88,93 m até o vértice V-2280, de coordenadas N 8.037.545,00m e E 225.628,24m; 11°09'42" e 40,77 m até o vértice V-2281, de coordenadas N 8.037.585,00m e E 225.636,13m; 345°24'00" e 33,72 m até o vértice V-2282, de coordenadas N 8.037.617,63m e E 225.627,63m; 302°50'38" e 36,17 m até o vértice V-2283, de coordenadas N 8.037.637,24m e E 225.597,24m; 254°25'51" e 33,47 m até o vértice V-2284, de coordenadas N 8.037.628,26m e E 225.565,0001; 226°53'15" e 107,19 m até o vértice V-2285, de coordenadas N 8.037.55,00m e E 225.486,75m; 245°22'13" e 45,93 m até o vértice V-2286, de coordenadas N 8.037.535,6m e E 225.445,00m; 282°54'133" e 24,32 m até o vértice V-2287, de coordenadas N 8.037.541,29m e E 225.420,9m; 356°36'12" e 47,28 m até o vértice V-2288, de coordenadas N 8.037.588,49m e E 225.418,49m; 21°02'31" e 52,24 m até o vértice V-2289, de coordenadas N 8.037.637,25m e E 225.437,25m; 358°28'44" e 48,72 m até o vértice V-2290, de coordenadas N 8.037.685,96m e E 225.435,96m; 343°17'23" e 61,65 m até o vértice V-2291, de coordenadas N 8.037.745,00m e E 225.418,23m; 28°27'15" e 45,50 m até o vértice V-2292, de coordenadas N 8.037.785,00m e E 225.439,91m; 56°31'35" e 30,08 m até o vértice V-2293, de coordenadas N 8.037.801,59m e E 225.465,00m; 43°58'07" e 60,31 m até o vértice V-2294, de coordenadas N 8.037.845,00m e E 225.506,8701; 41°38'27" e 72,43 m até o vértice V-2295, de coordenadas N 8.037.899,13m e E 225.555,00m; 64°50'25n e 44,19 m até o vértice V-2296, de coordenadas N 8.037.917,92m e E 225.595,00m; 78°59'07" e 50,94 m até o vértice V-2297, de coordenadas N 8.037.927,65m e E 225.645,00m; 81°41'42" e 40,42 m até o vértice V-2298, de coordenadas N 8.037.933,49m e E 225.685,00m; 76°18'56" e 45,09 m até o vértice V-2299, de coordenadas N 8.037.944,16m e E 225.728,81m; 48°46'48" e 48,11 m até o vértice V-2300, de coordenadas N 8.037.975,86m e E 225.765,00m; 43°10'48" e 27,90 m até o vértice V-2301, de coordenadas N 8.037.996,20m e E 225.784,09m; 355°04'36n e 25,77 m até o vértice V-2302, de coordenadas N 8.038.021,88m e E 225.781,88m; 315°24'16" e 24,04 m até o vértice V-2303, de coordenadas N 8.038.039,00m e E 225.765,00m; 287°59'34" e 52,57 m até o vértice V-2304, de coordenadas N 8.038.055,24m e E 225.715,00m; 293°30'30" e 108,29 m até o vértice V-2305, de coordenadas N 8.038.098,43m e E 225.615,70m; 320°01'10" e 60,77 m até o vértice V-2306, de coordenadas N 8.038.145,00m e E 225.576,65m; 347°08'25" e 34,78 m até o vértice V-2307, de coordenadas N 8.038.178,91m e E 225.568,91m; 34°47'09" e 45,73 m até o vértice V-2308, de coordenadas N 8.038.216,47m e E 225.595,00m; 62°12'49" e 75,19 m até o vértice V-2309, de coordenadas N 8.038.251,52m e E 225.661,52m; 83°04'49n e 28,88 m até o vértice V-2310, de coordenadas N 8.038.255,00m e E 225.690,19m; 54°43'44" e 67,13 m até o vértice V-2311, de coordenadas N 8.038.293,77m e E 225.745,00m; 9°09'38" e 37,72 m até o vértice V-2312, de coordenadas N 8.038.331,01m e E 225.751,01m; 344°44'58" e 130,31 m até o vértice V-2313, de coordenadas N 8.038.456,73m e E 225.716,73m; 346°14'38" e 29,11 m até o vértice V-2314, de coordenadas N 8.038.485,00m e E 225.709,81m; 357°26'09" e 90,9 m até o vértice V-2315, de coordenadas N 8.038.575,00m e E 225.705,78m; 14°45'43" e 31,02 m até o vértice V-2316, de coordenadas N 8.038.605,00m e E 225.713,68m; 43°06'08" e 13,70 m até o vértice V-2317, de coordenadas N 8.038.615,00m e E 225.723,04m; 77°03'47" e 15,93 m até o vértice V-2318, de coordenadas N 8.038.618,57m e E 225.738,57m; situado na margem esquerda do Rio Ariranha; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Rio Ariranha a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°56'41" e 18,60 m até o vértice V-2319, de coordenadas N 8.038.609,85m e E 225.755,00m; 138°46'50m e 33,04 m até o vértice V-2320, de coordenadas N 8.038.585,00m e E 225.776,77m; 137°56'17" e 41,23 m até o vértice V-2321, de coordenadas N 8.038.554,39m e E 225.804,39m; 121°03'49" e 29,14 m até o vértice V-2322, de coordenadas N 8.038.539,35m e E 225.829,35m; 128°23'51" e 28,47 m até o vértice V-2323, de coordenadas N 8.038.521,67m e E 225.851,67m; 109°31'15" e 35,36 m até o vértice V-2324, de coordenadas N 8.038.509,85m e E 225.885,00m; 130°01'55n e 17,64 m até o vértice V-2325, de coordenadas N 8.038.498,51m e E 225.898,51m;

172°26'40" e 17,81 m até o vértice V-2326, de coordenadas N 8.038.480,85m e E 225.900,85m; 206°36'58" e 40,9 m até o vértice V-2327, de coordenadas N 8.038.445,00m e E 225.882,88m; 219°23'55" e 46,16 m até o vértice V-2328, de coordenadas N 8.038.409,33m e E 225.853,58m; 194°54'35" e 65,43 m até o vértice V-2329, de coordenadas N 8.038.346,10m e E 225.836,75m; 206°50'22" e 49,09 m até o vértice V-2330, de coordenadas N 8.038.302,30m e E 225.814,59m; 210°57'06" e 66,81 m até o vértice V-2331, de coordenadas N 8.038.245,00m e E 225.780,22m; 190°40'22" e 93,77 m até o vértice V-2332, de coordenadas N 8.038.152,86m e E 225.762,86m; 148°44'16" e 23,40 m até o vértice V-2333, de coordenadas N 8.038.132,86m e E 225.775,00m; 123°36'03" e 41,06 m até o vértice V-2334, de coordenadas N 8.038.110,13m e E 225.809,20m; 101°19'51" e 43,28 m até o vértice V-2335, de coordenadas N 8.038.101,63m e E 225.851,63m; 57°59'19" e 31,46 m até o vértice V-2336, de coordenadas N 8.038.118,31m e E 225.878,31m; 58°04'30" e 31,26 m até o vértice V-2337, de coordenadas N 8.038.134,84m e E 225.904,84m; 59°27'22" e 20,00 m até o vértice V-2607, de coordenadas N 8.038.145,00m e E 225.922,06m; situado na barra do Córrego S/D com o Rio Ariranha; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Rio Ariranha a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°04'51" e 20,24 m até o vértice V-2608, de coordenadas N 8.038.165,00m e E 225.918,92m; 13°20'40" e 44,52 m até o vértice V-2609, de coordenadas N 8.038.208,32m e E 225.929,19m; 30°56'56" e 42,77 m até o vértice V-2610, de coordenadas N 8.038.245,00m e E 225.951,19m; 45°38'47" e 36,59 m até o vértice V-2611, de coordenadas N 8.038.270,58m e E 225.977,35m; 62°06'10n e 29,32 m até o vértice V-2612, de coordenadas N 8.038.284,00m e E 226.003,27m; 87°03'08" e 51,80 m até o vértice V-2613, de coordenadas N 8.038.286,96m e E 226.055,00m; 80°09'11" e 111,64 m até o vértice V-2614, de coordenadas N 8.038.306,06m e E 226.165,00m; 70°51'45" e 74,09 m até o vértice V-2615, de coordenadas N 8.038.330,35m e E 226.235,00m; 39°21'38" e 33,48 m até o vértice V-2616, de coordenadas N 8.038.356,23m e E 226.256,23m; 342°18'14" e 51,19 m até o vértice V-2617, de coordenadas N 8.038.405,00m e E 226.240,67m; 338°28'45" e 64,50 m até o vértice V-2618, de coordenadas N 8.038.465,00m e E 226.217,01m; 16°31'08" e 62,58 m até o vértice V-2619, de coordenadas N 8.038.525,00m e E 226.34,81m; 344°59'49" e 20,71 m até o vértice V-2620, de coordenadas N 8.038.545,00m e E 226.229,45m; 22°54'19" e 43,42 m até o vértice V-2621, de coordenadas N 8.038.585,00m e E 226.246,35m; 13°27'13" e 42,37 m até o vértice V-2622, de coordenadas N 8.038.626,21m e E 226.256,21m; 32<,28'16" e 53,63 m até o vértice V-2623, de coordenadas N 8.038.671,45m e E 226.285,00m; 25°24'01" e 26,07 m até o vértice V-2624, de coordenadas N 8.038.695,00m e E 226.296,18m; 48°56'04" e 38,22 m até o vértice V-2625, de coordenadas N 8.038.720,11m e E 226.325,00m; 87°05'25" e 50,06 m até o vértice V-2626, de coordenadas N 8.038.722,65m e E 226.375,00m; 83°35'38" e 42,68 m até o vértice V-2627, de coordenadas N 8.038.727,41m e E 226.417,41m; 65°00'01" e 20,67 m até o vértice V-2628, de coordenadas N 8.038.736,15m e E 226.436,15m; 105°16'56" e 32,57 m até o vértice V-2629, de coordenadas N 8.038.727,57m e E 226.467,57m; 157°55'53" e 46,40 m até o vértice V-2630, de coordenadas N 8.038.684,57m e E 226.485,00m; 116°57'38" e 44,88 m até o vértice V-2631, de coordenadas N 8.038.664,22m e E 226.525,00m; 67°19'10" e 21,68 m até o vértice V-2632, de coordenadas N 8.038.672,8m e E 226.545,00m; 32°03'40" e 39,23 m até o vértice V-2633, de coordenadas N 8.038.705,82m e E 226.565,82m; 10°03'49" e 19,47 m até o vértice V-2634, de coordenadas N 8.038.725,00m e E 226.569,23m; 30°34'02" e 40,36 m até o vértice V-2635, de coordenadas N 8.038.759,76m e E 226.589,76m; 50°51'46" e 19,65 m até o vértice V-2636, de coordenadas N 8.038.772,16m e E 226.605,00m; 77°28'12n e 13,09 m até o vértice V-2637, 8.038.775,00m e E 226.617,78m; 41°00'32" e 26,50 m até o vértice V-2679, de coordenadas N 8.038.795,00m e E 226.635,17m; 56°54'00" e 36,62 m até o vértice V-2680, de coordenadas N 8.038.815,00m e E 226.665,85m; 82°07'37" e 57,58 m até o vértice V-2681, de coordenadas N 8.038.822,89m e E 226.722,89m; 116°52'52" e 111,60 m até o vértice V-2682, de coordenadas N 8.038.772,43m e E 226.822,43m; 94°58'36" e 42,73 m até o vértice V-2683, de coordenadas N 8.038.768,72m e E 226.865,00m; 38°49'28" e 41,27 m até o vértice V-2684, de coordenadas N 8.038.800,87m e E 226.890,87m; 15°04'00" e 97,48 m até o vértice V-2685, de coordenadas N 8.038.895,00m e E 226.916,21m; 24°41'25" e 77,04 m até o vértice V-2686, de coordenadas N 8.038.965,00m e E 226.948,39m; 38°52'12fl e 74,27 m até o vértice V-2687, de coordenadas N 8.039.022,82m e E 226.995,00m; 49<,33'32" e 34,19 m até o vértice V-2688, de coordenadas N 8.039.045,00m e E 227.021,02m; 76°17'20" e 65,86 m até o vértice V-2689, de coordenadas N 8.039.060,61m e E 227.085,00m; 89°05'59" e 60,01 m até o vértice V-2690, de coordenadas N 8.039.061,55m e E 227.145,00m; 68°48'00" e 53,63 m até o vértice V-2691, de coordenadas N 8.039.080,95m e E 227.195,00m; 34°09'13" e 29,07 m até o vértice V-2692, de coordenadas N 8.039.105,00m e E 227.211,32m; 12°58'56" e 35,10 m até o vértice V-2693, de coordenadas N 8.039.139,20m e E 227.219,20m; 329°52'15" e 41,39 m até o vértice V-2694, de coordenadas N 8.039.175,0001 e E 227.198,43m;

318°41'25" e 44,94 m até o vértice V-2695, de coordenadas N 8.039.208,76m e E 227.168,76m; 327°39'10" e 57,98 m até o vértice V-2696, de coordenadas N 8.039°57,74m e E 227.137,74m; 330°38'59" e 36,24 m até o vértice V-2697, de coordenadas N 8.039.301,01m e E 227.113,41m; 350°20'51" e 44,63 m até o vértice V-2698, de coordenadas N 8.039.345,00m e E 227.105,93m; 18°11'21" e 21,05 m até o vértice V-2699, de coordenadas N 8.039.365,00m e E 227.11230m; 55°47'45" e 27,21 m até o vértice V-2700, de coordenadas N 8.039380,29m e E 227.135,00m; 68°57'21n e 33,71 m até o vértice V-2701, de coordenadas N 8.039.392,40m e E 227.166,46m; 86°55'20" e 28,58 m até o vértice V-2702, de coordenadas N 8.039.393,93m e E 227.195,00m; 76°44'00" e 41,10 m até o vértice V-2703, de coordenadas N 8.039.403,36m e E 227.235,00m; 63°52'31" e 40,14 m até o vértice V-2704, de coordenadas N 8.039.421,04m e E 227.271,04m; 116°50'34" e 15,63 m até o vértice V-2705, de coordenadas N 8.039.413,97m e E 227.285,00m; 92°17'22" e 34,63 m até o vértice V-2706, de coordenadas N 8.039.412£9m e E 227.319,60m; 129°38'07n e 17,06 m até o vértice V-2707, de coordenadas N 8.039.401,71m e E 227332,74m; 156°19'12" e 14,29 m até o vértice V-2708, de coordenadas N 8.039.388,62m e E 227.338,48m; 137°02'25" e 24,24m até o vértice V-2709, de coordenadas N 8.039.370,88m e E 227355,00m; 143°04'48" e 57,39 m até o vértice V-2710, de coordenadas N 8.039.325,00m e E 227.389,47m; 124°15'37n e 55,08 m até o vértice V-2711, de coordenadas N 8.039.293,99m e E 227.435,00m; 98°32'38" e 37,03 m até o vértice V-2712, de coordenadas N 8.039.281,06m e E 227.521,06m; 87°28'29" e 73,30 m até o vértice V-2713, de coordenadas N 8.039.284£9m e E 227.594,29m; 73°04'28" e 71,13 m até o vértice V-2714, de coordenadas N 8.039.305,00m e E 227.662,34m; 35°18'59" e 30,87 m até o vértice V-2715, de coordenadas N 8.039.330,19m e E 227.680,19m; 6°16'42" e 55,15 m até o vértice V-2716, de coordenadas N 8.039-385,00m e E 227.686,22m; SSTaani" e 27,48 m até o vértice V-2717, de coordenadas N 8.039.412,18m e E 227.682,18m; 23°19'26" e 32,37 m até o vértice V-2718, de coordenadas N 8.039.441,91m e E 227.695,00m; 58°39'01" e 20,70 m até o vértice V-2719, de coordenadas N 8.039.452,68m e E 227.712,68m; 90°00'21" e 20,00 m até o vértice V-2720, de coordenadas N 8.039.452,68m e E 227.732,68m; 122°37'44" e 32,79 m até o vértice V-2721, de coordenadas N 8.039.435,00m e E 227.760,29m; 145°51'00" e 36,24 m até o vértice V-2722, de coordenadas N 8.039.405,00m e E 227.780,64m; 149°58'29" e 39,79 m até o vértice V-2723, de coordenadas N 8.039.370,55m e E 227.800,55m; 156°09'57" e 45,50 m até o vértice V-2724, de coordenadas N 8.039.328,93m e E 227.818,93m; 141°36'46" e 30,53 m até o vértice V-2725, de coordenadas N 8.039.305,00m e E 227.837,89m; 108°20'50n e 39,09 m até o vértice V-2726, de coordenadas N 8.039.292,69m e E 227.875,00m; 88°36'48n e 95,27 m até o vértice V-2727, de coordenadas N 8.039.295,00m e E 227.970,24m; 83°11'38" e 84,38 m até o vértice V-2728, de coordenadas N 8.039.305,00m e E 228.054,03m; 40°38'10" e 52,71 m até o vértice V-2729, de coordenadas N 8.039J45,00m e E 228.088,35m; 45°19'15" e 51,54 m até o vértice V-2730, de coordenadas N 8.039.381,24m e E 228.125,00m; 75°59'35" e 51,53 m até o vértice V-2731, de coordenadas N 8.039.393,71m e E 228.175,00m; 94°42'51" e 30,10 m até o vértice V-2732, de coordenadas N 8.039.391,24m e E 228.205,00m; 65°21'19" e 33,01 m até o vértice V-2733, de coordenadas N 8.039.405,00m e E 228.235,00m; 16°49'48" e 29,96 m até o vértice V-2734, de coordenadas N 8.039.433,67m e E 228.243,67m; 308°48'22" e 14,23 m até o vértice V-2735, de coordenadas N 8.039.442°9m e E 228.232£9m; 351°07'33" e 43,77 m até o vértice V-2736, de coordenadas N 8.039.485,84m e E 228.225,84m; 332°51'39" e 55,25 m até o vértice V-2737, de coordenadas N 8.039.535,00m e E 228.200,63m; 344°47'29" e 20,73 m até o vértice V-2738, de coordenadas N 8.039.555,00m e E 228.195,20m; situado na barra do Córrego S/D com o Rio Ariranha; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego S/D a montante, com os seguintes azimute e distâncias: 62°05'21" e 90,31 m até o vértice V-2739, de coordenadas N 8.039.597,27m e E 228.275,00m; 45°44'15" e 54,06 m até o vértice V-2740, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51W WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. DECISÃO: Vistos. Por estarem presentes os requisitos do art. 282, art. 283 e art. 942, do CPC, RECEBO a inicial dando continuidade a atividade jurisdicional por meio do impulso oficial. Cite-se o réu nos moldes postulados, para utilizar-se, no prazo de 15 dias, das respostas (arts. 297 "usque" 318 do CPC) que entenda cabíveis ao caso vertente, advertindo-o do inteiro teor do art. 285 e 319, ambos do CPC. Igualmente cite-se os confinantes, bem como, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, na forma editalícia (art. 232 CPC), cujo prazo deverá ser de 30 (trinta) dias, devendo tais citações conterem a advertência do art. 285 do Código Processual Civil e o resumo da inicial com seus pedidos. Em todos os casos os cônjuges das partes deverão ser citados. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição a que pertence a área, para que no prazo de 05 (cinco) dias,

preste informações a este juízo sobre a área em disputa, o mesmo se dando em relação ao Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, inserindo nos referidos ofícios informações quanto ao bem em disputa, precipuamente no que diz respeito à localização. Em respeito ao art. 943 do CPC, cientifique (por via postal) a União, o Estado de Mato Grosso e o Município de Alto Araguaia/MT, respectivamente nas pessoas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Procuradoria do Estado de Mato Grosso e Prefeito Municipal ou Procurador do Município, para que manifestem eventual interesse sobre o objeto da demanda, devendo o competente instrumento ser acompanhado com a fotocópia da inicial e documentos à ela encartados. Para tanto, intime-se a parte autora para providenciar a suas expensas as cópias necessárias para o ato acima, de tudo certificando. Em seguida, vista ao nobre membro do Ministério Público para opinar sobre o feito, já que se trata de causa onde se faz mister sua participação, consoante os termos do art. 944 do CPC. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Eu, Maria Heloisa Micheloni, Analista Judiciário, digitei. Alto Araguaia - MT, 10 de março de 2015. Igor Cavalcante de Souza - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 10-79.2015.811.0020 - código 60818. ESPÉCIE: USUCAPIAÇÃO. PARTE AUTORA: RBO ENERGIA S.A. REQUERIDOS: ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA e BAYER CROPS SCIENCE LTDA. e MARCIA HELENA MAGAGNIN e JOSÉ ALEXANDRE MAGAGNIN e EUZÉBIO LUIZ MAGAGNIN e WILSON REIGOTA FERREIRA e FRANCISCO MARTINS e GERSON MARTINS LOPES e MARIA ANGÉLICA BARTOCI PIRES e MAGID JOSÉ JAMAL e RONALDO KRUGER PISSINI e Marilza Pereira Magagnin e MARIA AMÉLIA ESPER FERREIRA e Dirce Angélico Martins e Margarida Maria Ferreira Lopes e Marcio de Oliveira Pires e JANE MARIA ASSAD JAMAL e ELZA MINETO PISSINI. CONFINANTE: TEREZINHA DE CARVALHO OLIVEIRA. CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS E RESPECTIVOS CÔNJUGES. VALOR DA CAUSA: R\$ 144.087,51. FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados e respectivos cônjuges, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: RBO Energia S/A ingressou com Ação de Usucapião em desfavor dos requeridos acima elencados. Alega estar na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de vinte anos e requer seja julgada procedente a ação para declarar a aquisição do domínio pela prescrição aquisitiva dos 90.0431 hectares a serem desmembrados das matrículas acostadas nos autos em epígrafe, servindo a sentença de título de registro de imóveis e devidas averbações. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1693, de coordenadas N 8.030.119,33m e E 221.145,00m; Situado na margem Esquerda do Rio Ariranha; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Rio Ariranha a Montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°39'13" e 50,88 m até o vértice V-1694, de coordenadas N 8.030.109,93m e E 221.195,00m; 113°23'21" e 43,65 m até o vértice V-1695, de coordenadas N 8.030.092,60m e E 221.235,07m; 133°00'12" e 26,56 m até o vértice V-1696, de coordenadas N 8.030.074,49m e E 221.254,49m; 112°20'01" e 38,31 m até o vértice V-1697, de coordenadas N 8.030.059,93m e E 221.289,93m; 139°41'25" e 19,58 m até o vértice V-1698, de coordenadas N 8.030.045,00m e E 221.302,59m; 106°54'28" e 25,98 m até o vértice V-1699, de coordenadas N 8.030.037,45m e E 221.327,45m; 131°49'17" e 21,25 m até o vértice V-1700, de coordenadas N 8.030.023,28m e E 221.343,28m; 123°32'19" e 33,75 m até o vértice V-1701, de coordenadas N 8.030.004,63m e E 221.371,41m; 98°46'09" e 17,34 m até o vértice V-1702, de coordenadas N 8.030.001,99m e E 221.388,55m; 125°08'44" e 9,64 m até o vértice V-1703, de coordenadas N 8.029.996,43m e E 221.396,43m; 134°25'20" e 13,17 m até o vértice V-1704, de coordenadas N 8.029.987,22m e E 221.405,84m; 109°13'27" e 17,44 m até o vértice V-1705, de coordenadas N 8.029.981,48m e E 221.422,31m; 116°46'27" e 35,81 m até o vértice V-1706, de coordenadas N 8.029.965,34m e E 221.454,28m; 105°19'01" e 21,48 m até o vértice V-1707, de coordenadas N 8.029.959,67m e E 221.475,00m; 86°25'17" e 22,29 m até o vértice V-1708, de coordenadas N 8.029.961,06m e E 221.497,24m; 141°17'33" e 20,58 m até o vértice V-1709, de coordenadas N 8.029.945,00m e E 221.510,11m; 191°25'43" e 24,16 m até o vértice V-1710, de coordenadas N 8.029.921,32m e E 221.505,32m; 228°12'46" e 41,40 m até o vértice V-1711, de coordenadas N 8.029.893,73m e E 221.474,45m; 240°53'43" e 38,51 m até o vértice V-1712, de coordenadas N 8.029.875,00m e E 221.440,81m; 236°27'56" e 126,94 m até o vértice V-1713, de coordenadas N 8.029.804,87m e E 221.335,00m; 218°44'24" e

38,30 m até o vértice V-1714, de coordenadas N 8.029.775,00m e E 221.311,03m; 185°42'31" e 26,76 m até o vértice V-1715, de coordenadas N 8.029.748,37m e E 221.308,37m; 162°01'57" e 24,65 m até o vértice V-1716, de coordenadas N 8.029.724,92m e E 221.315,97m; 139°26'14" e 70,18 m até o vértice V-1717, de coordenadas N 8.029.671,61m e E 221.361,61m; 116°45'55" e 14,26 m até o vértice V-1718, de coordenadas N 8.029.665,19m e E 221.374,34m; 133°55'09" e 11,39 m até o vértice V-1719, de coordenadas N 8.029.657,29m e E 221.382,54m; 179°33'36" e 39,56 m até o vértice V-1720, de coordenadas N 8.029.617,73m e E 221.382,85m; 209°35'06" e 39,58 m até o vértice V-1721, de coordenadas N 8.029.583,31m e E 221.363,31m; 197°41'05" e 65,79 m até o vértice V-1722, de coordenadas N 8.029.320,62m e E 221.343,32m; 191°04'04" e 66,87 m até o vértice V-1723, de coordenadas N 8.029.455,00m e E 221.330,48m; 207°36'54" e 67,71 m até o vértice V-1724, de coordenadas N 8.029.395,00m e E 221.299,10m; 212°54'45" e 71,47 m até o vértice V-1725, de coordenadas N 8.029.335,00m e E 221.260,26m; 199°09'32" e 52,93 m até o vértice V-1726, de coordenadas N 8.029.285,00m e E 221.242,89m; 179°26'21" e 51,61 m até o vértice V-1727, de coordenadas N 8.029.233,40m e E 221.243,40m; 169°40'52" e 60,19 m até o vértice V-1728, de coordenadas N 8.029.174,18m e E 221.254,18m; 148°40'24" e 40,05 m até o vértice V-1729, de coordenadas N 8.029.139,97m e E 221.275,00m; 132°53'34" e 45,02 m até o vértice V-1730, de coordenadas N 8.029.109,32m e E 221.307,98m; 103°23'32" e 59,12 m até o vértice V-1731, de coordenadas N 8.029.095,63m e E 221.365,50m; 79°49'44" e 86,83 m até o vértice V-1732, de coordenadas N 8.029.110,96m e E 221.450,96m; 95°25'03" e 27,52 m até o vértice V-1733, de coordenadas N 8.029.108,36m e E 221.478,36m; 85°06'58" e 120,72 m até o vértice V-1734, de coordenadas N 8.029.118,64m e E 221.598,64m; 81°40'41" e 30,30 m até o vértice V-1735, de coordenadas N 8.029.123,03m e E 221.628,62m; 115°09'56" e 25,86 m até o vértice V-1736, de coordenadas N 8.029.112,03m e E 221.652,03m; 153°18'24" e 19,06 m até o vértice V-1737, de coordenadas N 8.029.095,00m e E 221.660,59m; 188°29'40" e 29,66 m até o vértice V-1738, de coordenadas N 8.029.065,66m e E 221.656,21m; 183°00'46" e 27,75 m até o vértice V-1739, de coordenadas N 8.029.037,95m e E 221.654,75m; 178°37'40" e 20,30 m até o vértice V-1740, de coordenadas N 8.029.017,66m e E 221.655,24m; 167°58'27" e 60,08 m até o vértice V-1741, de coordenadas N 8.028.958,89m e E 221.667,75m; 186°17'51" e 25,10 m até o vértice V-1742, de coordenadas N 8.028.933,95m e E 221.665,00m; 95°01'51" e 20,08 m até o vértice V-1743, de coordenadas N 8.028.932,19m e E 221.685,00m; 132°34'36" e 104,17 m até o vértice V-1744, de coordenadas N 8.028.861,71m e E 221.761,71m; 123°37'04" e 51,99 m até o vértice V-1745, de coordenadas N 8.028.832,92m e E 221.805,00m; 97°53'21" e 42,49 m até o vértice V-1746, de coordenadas N 8.028.827,09m e E 221.847,09m; 81°49'34" e 38,30 m até o vértice V-1747, de coordenadas N 8.028.832,54m e E 221.885,00m; 55°26'12" e 85,00 m até o vértice V-1748, de coordenadas N 8.028.880,76m e E 221.955,00m; 49°58'59" e 68,80 m até o vértice V-1749, de coordenadas N 8.028.925,00m e E 222.007,69m; 48°35'50" e 30,24 m até o vértice V-1750, de coordenadas N 8.028.945,00m e E 222.030,37m; 30°09'42" e 14,84 m até o vértice V-1751, de coordenadas N 8.028.957,83m e E 222.037,83m; 359°50'10" e 17,17 m até o vértice V-1752, de coordenadas N 8.028.975,00m e E 222.037,78m; 292°36'43" e 9,77 m até o vértice V-1753, de coordenadas N 8.028.978,76m e E 222.028,76m; 296°30'26" e 15,37 m até o vértice V-1754, de coordenadas N 8.028.985,62m e E 222.015,00m; 277°20'15" e 36,02 m até o vértice V-1755, de coordenadas N 8.028.990,22m e E 221.979,27m; 279°58'50" e 33,72 m até o vértice V-1756, de coordenadas N 8.028.996,06m e E 221.946,06m; 272°15'31" e 28,88 m até o vértice V-1757, de coordenadas N 8.028.997,20m e E 221.917,20m; 270°33'49" e 29,71 m até o vértice V-1758, de coordenadas N 8.028.997,49m e E 221.887,49m; 273°42'38" e 32,56 m até o vértice V-1759, de coordenadas N 8.028.999,60m e E 221.855,00m; 313°59'31" e 7,77 m até o vértice V-1760, de coordenadas N 8.029.005,00m e E 221.849,41m; 2°28'44" e 25,54 m até o vértice V-1761, de coordenadas N 8.029.030,51m e E 221.850,51m; 35°24'35" e 54,58 m até o vértice V-1762, de coordenadas N 8.029.075,00m e E 221.882,14m; 48°38'13" e 75,66 m até o vértice V-1763, de coordenadas N 8.029.125,00m e E 221.938,93m; 44°59'12" e 42,42 m até o vértice V-1764, de coordenadas N 8.029.155,00m e E 221.968,91m; 47°51'02" e 44,70 m até o vértice V-1765, de coordenadas N 8.029.185,00m e E 222.002,06m; 59°35'31" e 36,33 m até o vértice V-1766, de coordenadas N 8.029.203,39m e E 222.033,39m; 69°07'35" e 17,23 m até o vértice V-1767, de coordenadas N 8.029.20933m e E 222.049,49m; 82°27'33" e 41,70 m até o vértice V-1768, de coordenadas N 8.029.215,00m e E 222.090,83m; 91°08'24" e 34,17 m até o vértice V-1769, de coordenadas N 8.029.214,32m e E 222.125,00m; 98°01'34" e 24,48 m até o vértice V-1770, de coordenadas N 8.029.210,90m e E 222.149,24m; 122°15'10" e 12,07 m até o vértice V-1771, de coordenadas N 8.029.204,46m e E 222.159,45m; 154°15'40" e 24,98 m até o vértice V-1772, de coordenadas N 8.029.181,96m e E 222.170,30m; 174°12'39" e 111,03 m até o vértice V-1773, de coordenadas N 8.029.071,50m e E 222.181,50m; 155°20'36" e 45,25 m até o vértice V-1774, de coordenadas

N 8.029.030,37m e E 222.200,37m; 127°16'24" e 90,65 m até o vértice V-1775, de coordenadas N 8.028.975,48m e E 222.272,51m; 135°42'02" e 56,56 m até o vértice V-1776, de coordenadas N 8.028.935,00m e E 222.312,01m; situado na margem esquerda do Rio Ariranha e na Barra do Córrego Sem Denominação; deste segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Sem Denominação a Montante com os seguintes azimutes e distancias: 158°57'43" e 25,53 m até o vértice V-1777, de coordenadas N 8.028.911,17m e E 222.321,17m; 179°57'16" e 29,98 m até o vértice V-1778, de coordenadas N 8.028.881,19m e E 222.321,19m; 230°03'20" e 25,22 m até o vértice V-1779, de coordenadas N 8.028.865,00m e E 222.301,86m; 256°00'38" e 36,86 m até o vértice V-1780, de coordenadas N 8.028.856,09m e E 222.266,09m; 266°58'24" e 31,72 m até o vértice V-1781, de coordenadas N 8.028.854,41m e E 222.234,41m; 252°06'29" e 30,64 m até o vértice V-1782, de coordenadas N 8.028.845,00m e E 222.205,25m; 194°27'54" e 61,96 m até o vértice V-1783, de coordenadas N 8.028.785,00m e E 222.189,77m; 196°32'48" e 37,44 m até o vértice V-1784, de coordenadas N 8.028.749,11m e E 222.179,11m; 174°43'51" e 4132 m até o vértice V-1785, de coordenadas N 8.028.707,97m e E 222.182,91m; situado na margem esquerda do Córrego Sem Denominação e limite da Fazenda Pena Azul de Terezinha de Carvalho Oliveira; deste, segue confrontando com a Fazenda Pena Azul com os seguintes azimutes e distancias: 309°24'34" e 154,02 m até o vértice V-PJ01, de coordenadas N 8.028.805,75m e E 222.063,90m; 243°03'36" e 204,68 m até o vértice V-PJ02, de coordenadas N 8.028.713,02m e E 221.881,43m; 286°48'24" e 225,04 m até o vértice V-PJ03, de coordenadas N 8.028.778,09m e E 221.666,01m; 324°11'51" e 242,27 m até o vértice V-PJ04, de coordenadas N 8.028.974,58m e E 221324,28m; 278°02'39" e 305,19 m até o vértice V-PJ05, de coordenadas N 8.029.017,28m e E 221.222,10m; 336°06'08" e 279,42 m até o vértice V-PJ06, de coordenadas N 8.029.272/75m e E 221.108,90m; 21°26'46" e 348,79 m até o vértice V-PJ07, de coordenadas N 8.029.597,38m e E 221.236,43m; 350°06'04" e 362,30 m até o vértice V-PJ08, de coordenadas N 8.029.954,28m e E 221.174,15m; 218°56'03" e 572,91 m até o vértice V-PJ09, de coordenadas N 8.029.508,63m e E 220.814,12m; 214°33'11" e 541,75 m até o vértice V-PJ10, de coordenadas N 8.029.062,44m e E 220506,85m; 292°47'47" e 375,34 m até o vértice V-PJ11, de coordenadas N 8.029.207,87m e E 220.160,83m; 208°53'58" e 393,79 m até o vértice V-PJ12, de coordenadas N 8.028.863,12m e E 219.970,52m; 141°49'43" e 388,97 m até o vértice V-PJ13, de coordenadas N 8.028.557,33m e E 220.210,91m; 215°50'00" e 282,29 m até o vértice V-PJ14, de coordenadas N 8.028.328,47m e E 220.045,65m; 164°39'56" e 159,35 m até o vértice V-1580, de coordenadas N 8.028.174,80m e E 220.087,79m; situado no limite da Fazenda Pena Azul e na margem direita do Córrego Sem Denominação; deste segue confrontando com a margem direita do referido córrego a jusante com os seguintes azimutes e distancias: 278°04'50" e 68,74 m até o vértice V-1581, de coordenadas N 8.028.184,46m e E 220.019,73m; 274°39'22" e 64,94 m até o vértice V-1582, de coordenadas N 8.028.189,73m e E 219.955,00m; 305°58'48" e 53,89 m até o vértice V-1583, de coordenadas N 8.028.221,39m e E 219.911,39m; 332°00'15" e 96,13 m até o vértice V-1584, de coordenadas N 8.028.306,27m e E 219.866,27m; 307°39'11" e 21,39 m até o vértice V-1585, de coordenadas N 8.028.319,34m e E 219.849,34m; 277°33'12" e 64,90 m até o vértice V-1586, de coordenadas N 8.028.327,87m e E 219.785,00m; 290°49'42" e 36,53 m até o vértice V-1587, de coordenadas N 8.028.340,86m e E 219.750,86m; 315°02'30" e 34,12 m até o vértice V-1588, de coordenadas N 8.028.365,00m e E 219.726,75m; situado na barra do Córrego Sem Denominação na margem esquerda do Rio Ariranha, deste, segue confrontando com a margem esquerda do Rio Ariranha a montante com os seguintes azimutes e distancias: 6°16'19" e 58,49 m até o vértice V-1589, de coordenadas N 8.028.423,14m e E 219.733,14m; 56°14'16" e 50,35 m até o vértice V-1590, de coordenadas N 8.028.451,12m e E 219.775,00m; 67°22'33" e 32,50 m até o vértice V-1591, de coordenadas N 8.028.463,63m e E 219.805,00m; 49°04'49" e 63,17 m até o vértice V-1592, de coordenadas N 8.028.505,00m e E 219.852,73m; 72°16'23" e 40,94 m até o vértice V-1593, de coordenadas N 8.028.517,47m e E 219.891,73m; 96°21'17" e 53,60 m até o vértice V-1594, de coordenadas N 8.028.511,53m e E 219.945,00m; 107°36'40" e 31,48 m até o vértice V-1595, de coordenadas N 8.028.502,01m e E 219.975,00m; 94°16'59" e 33,89 m até o vértice V-1596, de coordenadas N 8.028.499,48m e E 220.008,80m; 89°28'01" e 26,13 m até o vértice V-1597, de coordenadas N 8.028.499,72m e E 220.034,93m; 75°31'46" e 29,94 m até o vértice V-1598, de coordenadas N 8.028.507,20m e E 220.063,91m; 15°37'20" e 14,44 m até o vértice V-1599, de coordenadas N 8.028.521/11m e E 220.067,80m; 358°30'20" e 34,95 m até o vértice V-1600, de coordenadas N 8.028.556,05m e E 220.066,89m; 337°35'36" e 42,72 m até o vértice V-1601, de coordenadas N 8.028.595,55m e E 220.050,60m; 334°54'03" e 41,40 m até o vértice V-1602, de coordenadas N 8.028.633,04m e E 220.033,04m; 320°47'43" e 28,31 m até o vértice V-1603, de coordenadas N 8.028.654,98m e E 220.015,15m; 308°21'03" e 49,95 m até o vértice V-1604, de coordenadas N 8.028.685,97m e E 219.975,97m; 289°35'32" e 56,74 m

até o vértice V-1605, de coordenadas N 8.028.705,00m e E 219.922,52m; 279°07'32" e 43,25 m até o vértice V-1606, de coordenadas N 8.028.711,86m e E 219.879,82m; 289°39'46" e 52,01 m até o vértice V-1607, de coordenadas N 8.028.729,36m e E 219.830,84m; 303°30'40" e 26,97 m até o vértice V-1608, de coordenadas N 8.028.744,25m e E 219.808,36m; 317°48'27" e 28,01 m até o vértice V-1609, de coordenadas N 8.028.765,00m e E 219.789,54m; 349°21'39" e 36,22 m até o vértice V-1610, de coordenadas N 8.028.800,59m e E 219.782,86m; 10°44'28" e 65,15 m até o vértice V-1611, de coordenadas N 8.029.864,60m e E 219.795,00m; 22°44'22" e 77,61 m até o vértice V-1612, de coordenadas N 8.028.936,18m e E 219.825,00m; 42°25'38" e 44,47 m até o vértice V-1613, de coordenadas N 8.028.969,00m e E 219.855,00m; 49°51'19" e 102,37 m até o vértice V-1614, de coordenadas N 8.029.035,00m e E 219.933,25m; 42°24'20" e 73,18 m até o vértice V-1615, de coordenadas N 8.029.089,04m e E 219.982,61m; 17°26'02" e 16,73 m até o vértice V-1616, de coordenadas N 8.029.105,00m e E 219.987,62m; 321°59'39" e 12,69 m até o vértice V-1617, de coordenadas N 8.029.115,00m e E 219.979,80m; 29°07'25" e 38,26 m até o vértice V-1618, de coordenadas N 8.029.148,43m e E 219.998,43m; 4°07'56" e 43,23 m até o vértice V-1619, de coordenadas N 8.029.191,54m e E 220.001,54m; 85°24'16" e 27,86 m até o vértice V-1620, de coordenadas N 8.029.219,31m e E 219.999,31m; 19°Wm" e 32,46 m até o vértice V-1621, de coordenadas N 8.029.249,97m e E 220.009,97m; 359°27'06" e 15,03 m até o vértice V-1622, de coordenadas N 8.029.265,00m e E 220.009,82m; 14°55'53" e 31,05 m até o vértice V-1623, de coordenadas N 8.029°95,00m e E 220.017,82m; 16°25'50" e 41,70 m até o vértice V-1624, de coordenadas N 8.029.335,00m e E 220.029,62m; 21°47'05" e 26,22 m até o vértice V-1625, de coordenadas N 8.029.359,35m e E 220.039,35m; 7°26'25" e 11,60 m até o vértice V-1626, de coordenadas N 8.029.370,85m e E 220.040,85m; 22°35'47" e 18,55 m até o vértice V-1627, de coordenadas N 8.029.387,98m e E 220.047,98m; 16°07'46" e 49,69 m até o vértice V-1628, de coordenadas N 8.029.435,71m e E 220.061,78m; 14°10'46" e 68,47 m até o vértice V-1629, de coordenadas N 8.029.502,10m e E 220.078,56m; 49°41'10" e 21,56 m até o vértice V-1630, de coordenadas N 8.029.516,05m e E 220.095,00m; 75°27'40" e 20,66 m até o vértice V-1631, de coordenadas N 8.029.521,24m e E 220.115,00m; 130°04'51" e 18,62 m até o vértice V-1632, de coordenadas N 8.029.509,25m e E 220.129,25m; 145°38,111" e 35,97 m até o vértice V-1633, de coordenadas N 8.029.479,55m e E 220.149,55m; 138°0'<n8" e 42,48 m até o vértice V-1634, de coordenadas N 8.029.447,98m e E 220.177,98m; 133°19'51" e 33,48 m até o vértice V-1635, de coordenadas N 8.029.425,00m e E 220.202,33m; 143°14'22" e 30,48 m até o vértice V-1636, de coordenadas N 8.029.400,58m e E 220.220,58m; 140°10'56" e 92,30 m até o vértice V-1637, de coordenadas N 8.029.329,68m e E 220.279,68m; 166°16'07" e 15,11 m até o vértice V-1638, de coordenadas N 8.029.315,00m e E 220.283,27m; 143°24'25" e 22,59 m até o vértice V-1639, de coordenadas N 8.029.296,86m e E 220.296,74m; 130°48'03" e 70,99 m até o vértice V-1640, de coordenadas N 8.029.250,47m e E 220.350,47m; 146°19'33" e 14,87 m até o vértice V-1641, de coordenadas N 8.029.238,10m e E 220.358,72m; 120°08'24" e 65,08 m até o vértice V-1642, de coordenadas N 8.029.205,42m e E 220.415,00m; 98°24'13" e 35,60 m até o vértice V-1643, de coordenadas N 8.029.200,22m e E 220.450,22m; 77°30'00" e 29,86 m até o vértice V-1644, de coordenadas N 8.029.206,681* e E 220.479,37m; 60°36'19" e 39,93 m até o vértice V-1645, de coordenadas N 8.029.226,28m e E 220.514,16m; 13°57'35" e 44,94 m até o vértice V-1646, de coordenadas N 8.029.269,89m e E 220.525,00m; 3°18'22" e 25,15 m até o vértice V-1647, de coordenadas N 8.029.295,00m e E 220.526,45m; 323°53'08" e 1238 m até o vértice V-1648, de coordenadas N 8.029J05,00m e E 220.519,15m; 353°03'52" e 56,96 m até o vértice V-1649, de coordenadas N 8.029.361,55m e E 220.512,28m; 331°13'49" e 56,12 m até o vértice V-1650, de coordenadas N 8.029.410,74m e E 220.485,27m; 313°37'54" e 53,98 m até o vértice V-1651, de coordenadas N 8.029.447,99m e E 220.446,19m; 304°12'24" e 66,83 m até o vértice V-1652, de coordenadas N 8.029.485,56m e E 220.390,93m; 307°06'26" e 70,40 m até o vértice V-1653, de coordenadas N 8.029J28,03m e E 220.334,78m; 315°57'35" e 61,35 m até o vértice V-1654, de coordenadas N 8.029.572,13m e E 220.292,13m; 334°34'14" e 43,05 m até o vértice V-1655, de coordenadas N 8.029.611,01m e E 220.273,65m; 338°59'09" e 17,52 m até o vértice V-1656, de coordenadas N 8.029.627,36m e E 220.267,36m; 358°12'11" e 55,44 m até o vértice V-1657, de coordenadas N 8.029.682,77m e E 220.265,63m; 16°38'53" e 23,20 m até o vértice V-1658, de coordenadas N 8.029.705,00m e E 220.272,27m; 25°06'51" e 33,13 m até o vértice V-1659, de coordenadas N 8.029.735,00m e E 220.286,33m; 52°46'42" e 36,00 m até o vértice V-1660, de coordenadas N 8.029.756,78m e E 220.315,00m; 71°32'35" e 18,63 m até o vértice V-1661, de coordenadas N 8.029.762,67m e E 220.332,67m; 117°05'58" e 29,72 m até o vértice V-1662, de coordenadas N 8.029.749,13m e E 220.359,13m; 149°06'51" e 21,87 m até o vértice V-1663, de coordenadas N 8.029.730,36m e E 220.370,36m; 156°59'41" e 53,38 m até o vértice V-1664, de coordenadas N 8.029.681,23m e E 220.391,23m; 165°38'33" e 32,87 m até o vértice V-1665, de coordenadas N 8.029.649,38m e E

220.399,38m; 147°49'07" e 52,43 m até o vértice V-1666, de coordenadas N 8.029.605,00m e E 220.427,30m; 130°38'08" e 48,01 m até o vértice V-1667, de coordenadas N 8.029.573,74m e E 220.463,74m; 111°48'11" e 53,85 m até o vértice V-1668, de coordenadas N 8.029.553,73m e E 220.513,73m; 90°36'42" e 89,05 m até o vértice V-1669, de coordenadas N 8.029.552,78m e E 220.602,78m; 74°24'47" e 74,97 m até o vértice V-1670, de coordenadas N 8.029.572,93m e E 220.675,00m; 54°57'43" e 38,44 m até o vértice V-1671, de coordenadas N 8.029395,00m e E 220.706,48m; 26°53'19" e 12,92 m até o vértice V-1672, de coordenadas N 8.029.606,53m e E 220.71232m; 4°51'05" e 28,02 m até o vértice V-1673, de coordenadas N 8.029.634,45m e E 220.714,69m; 325°32'22" e 57,71 m até o vértice V-1674, de coordenadas N 8.029.682,04m e E 220.682,04m; 318°22'26" e 30,72 m até o vértice V-1675, de coordenadas N 8.029.705,00m e E 220.661,63m; 345°16'35" e 23,67 m até o vértice V-1676, de coordenadas N 8.029.727,89m e E 220.655,61m; 29°25'20" e 22,08 m até o vértice V-1677, de coordenadas N 8.029.747,13m e E 220.666,46m; 81°06'49" e 49,13 m até o vértice V-1678, de coordenadas N 8.029.754,72m e E 220.715,00m; 80°33'59" e 80,86 m até o vértice V-1679, de coordenadas N 8.029.767,97m e E 220.794,77m; 78°37'56" e 65,05 m até o vértice V-1680, de coordenadas N 8.029.780,79m e E 220.858,54m; 57°03'23" e 62,74 m até o vértice V-1681, de coordenadas N 8.029.814,91m e E 220.911,20m; 38°58'27" e 38,07 m até o vértice V-1682, de coordenadas N 8.029.844,50m e E 220.935,14m; 18°24'29" e 40,80 m até o vértice V-1683, de coordenadas N 8.029.883,21m e E 220.948,02m; 13°50'33" e 26,16 m até o vértice V-1684, de coordenadas N 8.029.908,61m e E 220.954,28m; 32°00'19" e 18,92 m até o vértice V-1685, de coordenadas N 8.029.924,66m e E 220.964,31m; 19°28'57" e 54,66 m até o vértice V-1686, de coordenadas N 8.029.976,19m e E 220.982,54m; 5°19'08" e 19,01 m até o vértice V-1687, de coordenadas N 8.029.995,12m e E 220.98430m; 30°02'47" e 46,08 m até o vértice V-1688, de coordenadas N 8.030.035,00m e E 221.007,37m; 26°44'03" e 16,96 m até o vértice V-1689, de coordenadas N 8.030.050,15m e E 221.015,00m; 73°19'45" e 16,91 m até o vértice V-1690, de coordenadas N 8.030.055,00m e E 221.031,20m; 43°01'31" e 20,23 m até o vértice V-1691, de coordenadas N 8.030.069,79m e E 221.045,00m; 57°13'29" e 71,36 m até o vértice V-1692, de coordenadas N 8.030.108,42m e E 221.105,00m; 74°44'06" e 41,46 m até o vértice V-1693, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00' WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. . DECISÃO: "Vistos. Por estarem presentes os requisitos do art. 282, art. 283 e art. 942, do CPC, RECEBO a inicial dando continuidade a atividade jurisdicional por meio do impulso oficial. Citem-se os réus nos moldes postulados, para utilizar-se, no prazo de 15 dias, das respostas (arts. 297 "usque" 318 do CPC) que entenda cabíveis ao caso vertente, advertindo-o do inteiro teor do art. 285 e 319, ambos do CPC. Igualmente citem-se os confinantes, bem como, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, na forma editalícia (art. 232 CPC), cujo prazo deverá ser de 30 (trinta) dias, devendo tais citações conterem a advertência do art. 285 do Código Processual Civil e o resumo da inicial com seus pedidos. Em todos os casos os cônjuges das partes deverão ser citados. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição a que pertence a área, para que no prazo de 05 (cinco) dias, preste informações a este juízo sobre a área em disputa, o mesmo se dando em relação ao Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, inserindo nos referidos ofícios informações quanto ao bem em disputa, precipuamente no que diz respeito à localização. Em respeito ao art. 943 do CPC, cientifique (por via postal) a União, o Estado de Mato Grosso e o Município de Alto Araguaia/MT, respectivamente nas pessoas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Procuradoria do Estado de Mato Grosso e Prefeito Municipal ou Procurador do Município, para que manifestem eventual interesse sobre o objeto da demanda, devendo o competente instrumento ser acompanhado com a fotocópia da inicial e documentos à ela encartados. Para tanto, intime-se a parte autora para providenciar a suas expensas as cópias necessárias para o ato acima, de tudo certificando. Em seguida, vista ao nobre membro do Ministério Público para opinar sobre o feito, já que se trata de causa onde se faz mister sua participação, consoante os termos do art. 944 do CPC. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.". Eu, Maria Heloisa Micheloni, Analista Judiciário, digitei. Alto Araguaia - MT, 10 de março de 2015. Igor Cavalcante de Souza - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 18-56.2015.811.0020 - código 60829. ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. PARTE AUTORA: RBO ENERGIA S.A. PARTE RÉ: CÉLIO CORREIA e DOMINGOS TEIXEIRA e JARBAS LEITE FERNANDES e SEBASTIÃO CHAVES DE CARVALHO e

Keila Carvalho dos Santos Chaves e Lupersy Douglas Bassan e Cleudemir Furtado e ALCIMAR FURTADO NUNES e VILMAR FURTADO NUNES e Neusa Maria Medeiro Correia. CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS e respectivos CÔNJUGES. VALOR DA CAUSA: R\$ 144.522,16. FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados e respectivos cônjuges, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel, adiante descrito, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: RBO ENERGIA S/A ingressou com Ação de Usucapião em face de Célio Correia e Domingos Teixeira e Jarbas Leite Fernandes e Neusa Maria Medeiro Correia. Alega ser possuidor de forma mansa e pacífica, pelo lapso temporal exigido em lei, sobre o imóvel usucapiendo, abaixo descrito e requer seja julgada procedente a ação para declarar a aquisição do domínio pela prescrição aquisitiva dos 99,85 hectares a serem desmembrados das matrículas acostadas nos autos, servindo a sentença de título para registro de imóveis e devidas averbações. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1516, de coordenadas N 8.031.092,17m e E 221.936,12m; situado no limite da Fazenda de Isauda Maria dos Santos Martins com a margem direita do Rio Ariranha; deste, segue confrontando com a margem direita do Rio Ariranha a Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: IOS^W e 50,96 m até o vértice V-1515, de coordenadas N 8.031.077,78m e E 221.985,00m; IOS^W e 50,59 m até o vértice V-1514, de coordenadas N 8.031.063,55m e E 222.033,55m; 111°59'31" e 38,41 m até o vértice V-1513, de coordenadas N 8.031.049,16m e E 222.069,16m; 163°45'41" e 32,26 m até o vértice V-1512, de coordenadas N 8.031.018,19m e E 222.078,19m; 223°22'26" e 48,32 m até o vértice V-1511, de coordenadas N 8.030.983,06m e E 222.045,00m; 255°56'29" e 43,92 m até o vértice V-1510, de coordenadas N 8.030.972,39m e E 222.002,39m; 289°21'06" e 23,53 m até o vértice V-1509, de coordenadas N 8.030.980,19m e E 221.980,19m; 248°27'12" e 41,36 m até o vértice V-1508, de coordenadas N 8.030.965,00m e E 221.941,72m; 198°W3V e 36,56 m até o vértice V-1507, de coordenadas N 8.030.930,28m e E 221.930,28m; 158°48'05" e 27,11 m até o vértice V-1506, de coordenadas N 8.030.905,00m e E 221.940,08m; 124°28'33" e 18,10 m até o vértice V-1505, de coordenadas N 8.030.894,76m e E 221.955,00m; 138°26'10" e 49,03 m até o vértice V-1504, de coordenadas N 8.030.858,07m e E 221.987,53m; 122°31'44" e 53,23 m até o vértice V-1503, de coordenadas N 8.030.829,45m e E 222.032,40m; 109°27'56" e 103,39 m até o vértice V-1502, de coordenadas N 8.030.795,00m e E 222.129,88m; 98°33'50" e 96,19 m até o vértice V-1501, de coordenadas N 8.030.780,68m e E 222.225,00m; 102°24'08" e 61,43 m até o vértice V-1500, de coordenadas N 8.030.767,48m e E 222.285,00m; 117°21'52" e 48,91 m até o vértice V-1499, de coordenadas N 8.030.745,00m e E 222.328,44m; 129°35'24" e 54,38 m até o vértice V-1498, de coordenadas N 8.030.710,34m e E 222.370,34m; 156°09'05" e 36,25 m até o vértice V-1497, de coordenadas N 8.030.677,19m e E 222.385,00m; 198°26'07" e 31,63 m até o vértice V-1496, de coordenadas N 8.030.647,18m e E 222.375,00m; 215°45'14" e 34,23 m até o vértice V-1495, de coordenadas N 8.030.619,41 m e E 222.355,00m; 237°<39'06" e 55,04 m até o vértice V-1494, de coordenadas N 8.030.589,96m e E 222.308,50m; 254°47'09" e 95,09 m até o vértice V-1493, de coordenadas N 8.030.565,00m e E 222.216,74m; 240°37'00" e 47,90 m até o vértice V-1492, de coordenadas N 8.030.541,50m e E 222.175,00m; 252°21'26" e 21,43 m até o vértice V-1491, de coordenadas N 8.030.535,00m e E 222.154,57m; 193°07'28" e 20,54 m até o vértice V-1490, de coordenadas N 8.030.515,00m e E 222.149,91 m; 121°26'01" e 98,26 m até o vértice V-1489, de coordenadas N 8.030.463,75m e E 222.233,75m; MysanS" e 99,51 m até o vértice V-1488, de coordenadas N 8.030.424,06m e E 222.325,00m; 121837°19" e 64,73 m até o vértice V-1487, de coordenadas N 8.030.390,12m e E 222.380,12m; 147°37'56" e 46,47 m até o vértice V-1486, de coordenadas N 8.030.350,87m e E 222.405,00m; 177°06'39" e 39,06 m até o vértice V-1485, de coordenadas N 8.030.311,86m e E 222.406,97m; 209°36'04" e 30,89 m até o vértice V-1484, de coordenadas N 8.030.285,00m e E 222.391,71 m; 232°08'59" e 97,15 m até o vértice V-1483, de coordenadas N 8.030.225,39m e E 222.315,00m; 205°50'22" e 55,99 m até o vértice V-1482, de coordenadas N 8.030.175,00m e E 222.290,60m; 176°22'04" e 69,48 m até o vértice V-1481, de coordenadas N 8.030.105,66m e E 222.295,00m; 155°32'18" e 46,68 m até o vértice V-1480, de coordenadas N 8.030.063,17m e E 222.314,33m; 156°34'52" e 41,60 m até o vértice V-1479, de coordenadas N 8.030.025,00m e E 222.330,86m; 135°22'39" e 63,12 m até o vértice V-1478, de coordenadas N 8.029.980,07m e E 222.375,20m; 125°33'49" e 82,34 m até o vértice V-1477, de coordenadas N 8.029.932,18m e E 222.442,18m; 136°07'05" e 56,58 m até o vértice V-1476, de coordenadas N 8.029.891,40m e E 222.481,40m; 151°03'19" e 69,42 m até o vértice V-1475, de coordenadas N 8.029.830,65m e E 222.515,00m; 148°30'22" e 63,59 m até o vértice V-1474, de coordenadas N 8.029.776,43m

e E 222.548,22m; 113°11'15" e 41,05 m até o vértice V-1473, de coordenadas N 8.029.760,26m e E 222.585,96m; 154°<34'01" e 21,06 m até o vértice V-1472, de coordenadas N 8.029.741,25m e E 222.595,00m; 186°40'39" e 29,93 m até o vértice V-1471, de coordenadas N 8.029.711,52m e E 222.591,52m; 191807°05" e 33,81 m até o vértice V-1470, de coordenadas N 8.029.678,34m e E 222.585,00m; 200°06'06" e 58,19 m até o vértice V-1469, de coordenadas N 8.029.623,70m e E 222.565,00m; 221°12'07" e 30,36 m até o vértice V-1468, de coordenadas N 8.029.600,85m e E 222.545,00m; 238°24'07" e 35,22 m até o vértice V-1467, de coordenadas N 8.029.582,40m e E 222.515,00m; 228°05'26" e 36,52 m até o vértice V-1466, de coordenadas N 8.029.558,00m e E 222.487,82m; 247°46'18" e 46,26 m até o vértice V-1465, de coordenadas N 8.029.540,50m e E 222.445,00m; 292°23'41" e 25,20 m até o vértice V-1464, de coordenadas N 8.029.550,1 Om e E 222.421,70m; 342°36'52" e 25,22 m até o vértice V-1463, de coordenadas N 8.029.574,17m e E 222.414,17m; 4°39'37" e 32,77 m até o vértice V-1462, de coordenadas N 8.029.606,83m e E 222.416,83m; 8°36'01" e 54,62 m até o vértice V-1461, de coordenadas N 8.029.660,84m e E 222.425,00m; 6°29'28" e 38,79 m até o vértice V-1460, de coordenadas N 8.029.699,39m e E 222.429,39m; 342°04'21" e 31,76 m até o vértice V-1459, de coordenadas N 8.029.729,61m e E 222.419,61 m; 310°04'09" e 32,15 m até o vértice V-1458, de coordenadas N 8.029.750,31m e E 222.395,00m; 283°21'51" e 53,73 m até o vértice V-1457, de coordenadas N 8.029.762,73m e E 222.342,73m; 276°23'15" e 58,09 m até o vértice V-1456, de coordenadas N 8.029.769,19m e E 222.285,00m; 244°48'06" e 80,30 m até o vértice V-1455, de coordenadas N 8.029.735,00m e E 222.212,34m; 220°25'48" e 65,69 m até o vértice V-1454, de coordenadas N 8.029.685,00m e E 222.169,74m; 195°27'02" e 50,55 m até o vértice V-1453, de coordenadas N 8.029.636,27m e E 222.156,27m; 161°0T2V e 78,76 m até o vértice V-1452, de coordenadas N 8.029.561,75m e E 222.181,75m; 124°25'21" e 47,33 m até o vértice V-1451, de coordenadas N 8.029.535,00m e E 222.220,80m; 101°16'20" e 63,09 m até o vértice V-1450, de coordenadas N 8.029.522,67m e E 222.282,67m; 104°53'54" e 23,11 m até o vértice V-1449, de coordenadas N 8.029.516,73m e E 222.305,00m; 180°00'00" e 18,67 m até o vértice V-1448, de coordenadas N 8.029.498,06m e E 222.305,00m; 231°46'26" e 19,68 m até o vértice V-1447, de coordenadas N 8.029.485,88m e E 222.289,54m; 237°35'53" e 44,28 m até o vértice V-1446, de coordenadas N 8.029.462,15m e E 222.252,15m; 228°37'41" e 41,08 m até o vértice V-1445, de coordenadas N 8.029.435,00m e E 222.221,32m; 230°19'35" e 32,66 m até o vértice V-1444, de coordenadas N 8.029.414,15m e E 222.196,19m; 232°19'47" e 47,70 m até o vértice V-1443, de coordenadas N 8.029.385,00m e E 222.158,43m; 212°<48'55" e 24,78 m até o vértice V-1442, de coordenadas N 8.029.364,17m e E 222.145,00m; 156°36'10" e 37,40 m até o vértice V-1441, de coordenadas N 8.029.329,85m e E 222.159,85m; 126°42'58" e 31,37 m até o vértice V-1440, de coordenadas N 8.029.311,09m e E 222.185,00m; 124°23'17" e 46,20 m até o vértice V-1439, de coordenadas N 8.029.285,00m e E 222.223,13m; 128°04'52" e 40,49 m até o vértice V-1438, de coordenadas N 8.029.260,02m e E 222.255,00 m; 140°47'39" e 39,11 m até o vértice V-1437, de coordenadas N 8.029.229,72m e E 222.279,72m; 136°42'55" e 88,91 m até o vértice V-1436, de coordenadas N 8.029.165,00m e E 222.340,68m; 129°21'38" e 67,02 m até o vértice V-1435, de coordenadas N 8.029.122,50m e E 222.392,50m; 123°18'51" e 62,00 m até o vértice V-1434, de coordenadas N 8.029.088,44m e E 222.444,31m; 163°45'24" e 38,22 m até o vértice V-1433, de coordenadas N 8.029.051,75m e E 222.455,00m; 187°19'06" e 37,05 m até o vértice V-1432, de coordenadas N 8.029.015,00m e E 222.450,28m; 229°33'19" e 44,81 m até o vértice V-1431, de coordenadas N 8.028.985,93m e E 222.416,18m; 252°14'13" e 77,63 m até o vértice V-1430, de coordenadas N 8.028.962,24m e E 222.342,24m; 303°43'58" e 76,99 m até o vértice V-1429, de coordenadas N 8.029.005,00m e E 222.278,21 m; 304°08'09" e 67,12 m até o vértice V-1428, de coordenadas N 8.029.042,66m e E 222.222,66m; 333°11'51" e 29,77 m até o vértice V-1427, de coordenadas N 8.029.069,24m e E 222.209,24m; 350°52'15" e 52,39 m até o vértice V-1426, de coordenadas N 8.029.120,97m e E 222.200,92m; 355°05'55" e 55,42 m até o vértice V-1425, de coordenadas N 8.029.176,19m e E 222.196,19m; 324°37'19" e 57,25 m até o vértice V-1424, de coordenadas N 8.029.222,87m e E 222.163,04m; 288°02'03" e 55,67 m até o vértice V-1423, de coordenadas N 8.029.240,10m e E 222.110,10m; 263°52'36" e 47,83 m até o vértice V-1422, de coordenadas N 8.029.235,00m e E 222.062,54m; 251°41'55" e 31,85 m até o vértice V-1421, de coordenadas N 8.029.225,00m e E 222.032,31m; 252°24'12" e 33,08 m até o vértice V-1420, de coordenadas N 8.029.215,00m e E 222.000,78m; 226°01'24" e 28,80 m até o vértice V-1419, de coordenadas N 8.029.195,00m e E 221.980,05m; 227°09'04" e 29,41 m até o vértice V-1418, de coordenadas N 8.029.175,00m e E 221.958,49m; 225°18'26" e 42,66 m até o vértice V-1417, de coordenadas N 8.029.145,00m e E 221.928,16m; 230°30'49" e 47,18 m até o vértice V-1416, de coordenadas N 8.029.115,00m e E 221.891,75m; 222°25'13" e 51,00 m até o vértice V-1415, de coordenadas N 8.029.077,35m e E 221.857,35m; 225°00'00" e 35,91 m até o vértice V-1414, de coordenadas N 8.029.051,96m e E 221.831,96m; 208°19'17" e 41,98 m até o vértice

V-1413, de coordenadas N 8.029.015,00m e E 221.812.04m; 177°43'13" e 13,90 m até o vértice V-1412, de coordenadas N 8.029.001,11m e E 221.812,59m; WSe^S" e 27,01 m até o vértice V-1411, de coordenadas N 8.028.979,84m e E 221.829,24m; 123°53'46" e 18,74 m até o vértice V-1410, de coordenadas N 8.028.969,39m e E 221.844,80m; 87°36'51" e 26,27 m até o vértice V-1409, de coordenadas N 8.028.970,48m e E 221.871,05m; 100°00'29" e 23,08 m até o vértice V-1408, de coordenadas N 8.028.966,47m e E 221.893,78m; 172°26'28" e 25,87 m até o vértice V-1407, de coordenadas N 8.028.940,83m e E 221.897,18m; 210°45'46" e 23,76 m até o vértice V-1406, de coordenadas N 8.028.920,41 m e E 221.885,03m; 241°34'02" e 50,03 m até o vértice V-1405, de coordenadas N 8.028.896,59m e E 221.841,03m; 253°55'06" e 28,08 m até o vértice V-1404, de coordenadas N 8.028.888,81 m e E 221.814,05m; 307°06'16" e 23,77 m até o vértice V-1403, de coordenadas N 8.028.903,15m e E 221.795,09m; 326°00'13" e 31,52 m até o vértice V-1402, de coordenadas N 8.028.929,28m e E 221.777,47m; 341°23'42" e 12,95 m até o vértice V-1401, de coordenadas N 8.028.941,56m e E 221.773,34m; 252°11'54" e 33,69 m até o vértice V-1400, de coordenadas N 8.028.931,26m e E 221.741,26m; 308°51'46" e 49,78 m até o vértice V-1399, de coordenadas N 8.028.962,49m e E 221.702,49m; 340°17'35" e 51,87 m até o vértice V-1398, de coordenadas N 8.029.011,33m e E 221.685,00m; 1°34'27" e 103,71 m até o vértice V-1397, de coordenadas N 8.029.115,00m e E 221.687,85m; 33r32'02" e 31,61 m até o vértice V-1396, de coordenadas N 8.029.142,78m e E 221.672,78m; 304S4(T1S" e 28,75 m até o vértice V-1395, de coordenadas N 8.029.159,14m e E 221.649,14m; 256°46'49" e 76,16 m até o vértice V-1394, de coordenadas N 8.029.141,72m e E 221.575,00m; 267°45'54" e 80,06 m até o vértice V-1393, de coordenadas N 8.029.138,60m e E 221.495,00m; 260°16'55" e 105,77 m até o vértice V-1392, de coordenadas N 8.029.120,75m e E 221.390,75m; 269°25'47" e 45,75 m até o vértice V-1391, de coordenadas N 8.029.120,29m e E 221.345,00m; 292831'43" e 41,86 m até o vértice V-1390, de coordenadas N 8.029.136,33m e E 221.306,33m; 315°19'21" e 30,34 m até o vértice V-1389, de coordenadas N 8.029.157,90m e E 221.285,00m; 336°54'16" e 43,51 m até o vértice V-1388, de coordenadas N 8.029.197,93m e E 221.267,93m; 344°59'39" e 32,66 m até o vértice V-1387, de coordenadas N 8.029.229,48m e E 221.259,48m; 1°22'42" e 61,50 m até o vértice V-1386, de coordenadas N 8.029.290,95m e E 221.260,95m; 22°08'26" e 58,35 m até o vértice V-1385, de coordenadas N 8.029.345,00m e E 221.282,94m; 32°46'14" e 77,70 m até o vértice V-1384, de coordenadas N 8.029.410,33m e E 221.325,00m; 20°30'50" e 76,21 m até o vértice V-1383, de coordenadas N 8.029.481,71 m e E 221.351,71 m; 14°03'14" e 85,86 m até o vértice V-1382, de coordenadas N 8.029.565,00m e E 221.372,56m; 26°27'08" e 27,93 m até o vértice V-1381, de coordenadas N 8.029.590,01 m e E 221.385,00m; 15°19'21" e 21,41 m até o vértice V-1380, de coordenadas N 8.029.610,66m e E 221.390,66m; 8°45'04" e 54,98 m até o vértice V-1379, de coordenadas N 8.029.665,00m e E 221.399,02m; 306°14'19" e 38,65 m até o vértice V-1378, de coordenadas N 8.029.687,85m e E 221.367,85m; 324°40'19" e 70,05 m até o vértice V-1377, de coordenadas N 8.029.745,00m e E 221.327,34m; 19°57'46" e 31,92 m até o vértice V-1376, de coordenadas N 8.029.775,00m e E 221.338,24m; 53°44'06" e 132,41 m até o vértice V-1375, de coordenadas N 8.029.853,32m e E 221.445,00m; 60° 19'50" e 84,19 m até o vértice V-1374, de coordenadas N 8.029.895,00m e E 221.518,16m; 46°32'54" e 58,16 m até o vértice V-1373, de coordenadas N 8.029.935,00m e E 221.560,38m; 324°58'30" e 39,76 m até o vértice V-1372, de coordenadas N 8.029.967,56m e E 221.537,56m; 282°07'26" e 63,99 m até o vértice V-1371, de coordenadas N 8.029.981,00m e E 221.475,00m; 277°32'16" e 51,37 m até o vértice V-1370, de coordenadas N 8.029.987,74m e E 221.424,08m; 333°02'36" e 19,37 m até o vértice V-1369, de coordenadas N 8.030.005,00m e E 221.415,30m; 288°29'38" e 42,49 m até o vértice V-1368, de coordenadas N 8.030.018,48m e E 221.375,00m; 3W36r e 26,75 m até o vértice V-1367, de coordenadas N 8.030.036,24m e E 221.355,00m; 302°32'51" e 53,46 m até o vértice V-1366, de coordenadas N 8.030.065,00m e E 221.309,94m; 274°52'55" e 14,99 m até o vértice V-1365, de coordenadas N 8.030.066,28m e E 221.295,00m; 317°09'21" e 41,55 m até o vértice V-1364, de coordenadas N 8.030.096,74m e E 221.266,74m; 297e3r47" e 44,48 m até o vértice V-1363, de coordenadas N 8.030.117,30m e E 221.227,30m; 295°16'57" e 52,58 m até o vértice V-1362, de coordenadas N 8.030.139,76m e E 221.179,76m; 283°03'28" e 33,33 m até o vértice V-1361, de coordenadas N 8.030.147,29m e E 221.147,29m; 249°39'16" e 45,10 m até o vértice V-1360, de coordenadas N 8.030.131,61 m e E 221.105,00m; 243°43'28" e 55,76 m até o vértice V-1359, de coordenadas N 8.030.106,92m e E 221.055,00m; 215°19'04" e 34,60 m até o vértice V-1358, de coordenadas N 8.030.078,69m e E 221.035,00m; 244°19'10" e 22,19 m até o vértice V-1357, de coordenadas N 8.030.069,08m e E 221.015,00m; 218°17'57" e 43,42 m até o vértice V-1356, de coordenadas N 8.030.035,00m e E 220.988,09m; 203°54'23" e 81,65 m até o vértice V-1355, de coordenadas N 8.029.960,35m e E 220.955,00m; 201°48'06" e 54,98 m até o vértice V-1354, de coordenadas N 8.029.909,31 m e E 220.934,58m; 193°47'31" e 45,63 m até o vértice V-1353, de coordenadas N 8.029.865,00m e E 220.923,71 m;

212°49'44" e 35,70 m até o vértice V-1352, de coordenadas N 8.029.835,00m e E 220.904,35m; 240°44'23" e 40,92 m até o vértice V-1351, de coordenadas N 8.029.815,00m e E 220.868,65m; 247<>33,13" e 55,34 m até o vértice V-1350, de coordenadas N 8.029.793,87m e E 220.817,51m; 256°48'17" e 64,20 m até o vértice V-1349, de coordenadas N 8.029.779,22m e E 220.755,00m; 268°32'29" e 67,52 m até o vértice V-1348, de coordenadas N 8.029.777,50m e E 220.687,50m; 245°23'42" e 46,74 m até o vértice V-1347, de coordenadas N 8.029.758,04m e E 220.645,00m; 222°45'45" e 17,76 m até o vértice V-1346, de coordenadas N 8.029.745,00m e E 220.632,94m; 18r45'05" e 33,08 m até o vértice V-1345, de coordenadas N 8.029.711,93m e E 220.631,93m; 142°18'57" e 57,77 m até o vértice V-1344, de coordenadas N 8.029.666,22m e E 220.667,25m; 137°30'14" e 33,44 m até o vértice V-1343, de coordenadas N 8.029.641,56m e E 220.689,84m; 174°18'20" e 21,43 m até o vértice V-1342, de coordenadas N 8.029.620,23m e E 220.691,97m; 214°20'45" e 30,56 m até o vértice V-1341, de coordenadas N 8.029.595,00m e E 220.674,72m; 248°07'25" e 64,22 m até o vértice V-1340, de coordenadas N 8.029.571,07m e E 220.615,13m; 268°13'41" e 86,78 m até o vértice V-1339, de coordenadas N 8.029.568,39m e E 220.528,39m; 290°03'49" e 62,38 m até o vértice V-1338, de coordenadas N 8.029.589,79m e E 220.469,79m; 313°02'59" e 47,61 m até o vértice V-1337, de coordenadas N 8.029.622,29m e E 220.435,00m; 335°30'18" e 72,36 m até o vértice V-1336, de coordenadas N 8.029.688,13m e E 220.405,00m; 334°50'41" e 87,86 m até o vértice V-1335, de coordenadas N 8.029.767,65m e E 220.367,65m; 313°30'56" e 31,24 m até o vértice V-1334, de coordenadas N 8.029.789,16m e E 220.345,00m; 250°22'45" e 42,18 m até o vértice V-1333, de coordenadas N 8.029.775,00m e E 220.305,27m; 233°54'46" e 41,24 m até o vértice V-1332, de coordenadas N 8.029.750,71 m e E 220.271,95m; 205°50,23" e 40,43 m até o vértice V-1331, de coordenadas N 8.029.714,32m e E 220.254,32m; 187<>59'01" e 39,71 m até o vértice V-1330, de coordenadas N 8.029.675,00m e E 220.248,81 m; 190°31'57" e 20,84 m até o vértice V-1329, de coordenadas N 8.029.654,51m e E 220.245,00m; 168°08'08" e 48,63 m até o vértice V-1328, de coordenadas N 8.029.606,91 m e E 220.255,00m; 15r53'27" e 42,45 m até o vértice V-1327, de coordenadas N 8.029.569,47m e E 220.275,00m; 141°20'57" e 48,03 m até o vértice V-1326, de coordenadas N 8.029.531,96m e E 220.305,00m; 131°14'54" e 47,45 m até o vértice V-1325, de coordenadas N 8.029.500,67m e E 220.340,67m; 124°45'09" e 71,86 m até o vértice V-1324, de coordenadas N 8.029.459,71m e E 220.399,71m; 127°33'47" e 64,18 m até o vértice V-1323, de coordenadas N 8.029.420,59m e E 220.450,59m; 140°55'59" e 54,83 m até o vértice V-1322, de coordenadas N 8.029.378,01 m e E 220.485,15m; 163°21'47" e 65,77 m até o vértice V-1321, de coordenadas N 8.029.315,00m e E 220.503,98m; 175°35'13" e 47,51 m até o vértice V-1320, de coordenadas N 8.029.267,63m e E 220.507,63m; 207°17'19" e 32,40 m até o vértice V-1319, de coordenadas N 8.029.238,84m e E 220.492,78m; 225°43'39" e 10,86 m até o vértice V-1318, de coordenadas N 8.029.231,26m e E 220.485,00m; 252°44'20" e 31,41 m até o vértice V-1317, de coordenadas N 8.029.221,93m e E 220.455,00m; 279817'03" e 54,92 m até o vértice V-1316, de coordenadas N 8.029.230,80m e E 220.400,80m; 304°49'58" e 50,29 m até o vértice V-1315, de coordenadas N 8.029.259,52m e E 220.359,52m; 321 "04*21" e 52,88 m até o vértice V-1314, de coordenadas N 8.029.300,66m e E 220.326,29m; 314°12'29" e 39,34 m até o vértice V-1313, de coordenadas N 8.029.328,09m e E 220.298,09m; 325°49'35" e 42,73 m até o vértice V-1312, de coordenadas N 8.029.363,44m e E 220.274,09m; 319°09'38" e 99,72 m até o vértice V-1311, de coordenadas N 8.029.438,88m e E 220.208,88m; 318°1742" e 77,91 m até o vértice V-1310, de coordenadas N 8.029.497,05m e E 220.157,05m; 324°34'37" e 50,20 m até o vértice V-1309, de coordenadas N 8.029.537,95m e E 220.127,95m; 342°20'12" e 15,92 m até o vértice V-1308, de coordenadas N 8.029.553,12m e E 220.123,12m; 282°13'07" e 28,77 m até o vértice V-1307, de coordenadas N 8.029.559,21 m e E 220.095,00m; 238°34'24" e 27,26 m até o vértice V-1306, de coordenadas N 8.029.545,00m e E 220.071,74m; 216°44'29" e 27,99 m até o vértice V-1305, de coordenadas N 8.029.522,57m e E 220.055,00m; 184°53'28" e 87,89 m até o vértice V-1304, de coordenadas N 8.029.435,00m e E 220.047,51m; 203°23'52" e 91,22 m até o vértice V-1303, de coordenadas N 8.029.351,28m e E 220.011,28m; 192°38'08" e 108,92 m até o vértice V-1302, de coordenadas N 8.029.245,00m e E 219.987,46m; 183°11'26" e 92,86 m até o vértice V-1301, de coordenadas N 8.029.152,29m e E 219.982,29m; 196°55'49" e 59,37 m até o vértice V-1300, de coordenadas N 8.029.095,50m e E 219.965,00m; 221M1'3r e 90,21 m até o vértice V-1299, de coordenadas N 8.029.028,13m e E 219.905,00m; 231°09'16" e 77,04 m até o vértice V-1298, de coordenadas N 8.028.979,81 m e E 219.845,00m; 216°25'57" e 92,99 m até o vértice V-1297, de coordenadas N 8.028.905,00m e E 219.789,78m; 197°57'02" e 52,56 m até o vértice V-1296, de coordenadas N 8.028.855,00m e E 219.773,58m; 187°12'07" e 80,64 m até o vértice V-1295, de coordenadas N 8.028.775,00m e E 219.763,47m; 148°35'37" e 46,87 m até o vértice V-1294, de coordenadas N 8.028.735,00m e E 219.787,89m; 120°15'46" e 54,54 m até o vértice V-1293, de coordenadas N 8.028.707,51 m e E 219.835,00m; 105°24'06" e 72,61 m até o vértice V-1292,

de coordenadas N 8.028.688,23m e E 219.905,00m; 108°51'58" e 57,68 m até o vértice V-1291, de coordenadas N 8.028.669,58m e E 219.959,58m; 124°00'39" e 28,81 m até o vértice V-1290, de coordenadas N 8.028.653,46m e E 219.983,46m; 136°48'24" e 42,45 m até o vértice V-1289, de coordenadas N 8.028.622,52m e E 220.012,52m; 145°05'43" e 47,54 m até o vértice V-1288, de coordenadas N 8.028.583,52m e E 220.039,73m; 178°07'13" e 32,74 m até o vértice V-1287, de coordenadas N 8.028.550,80m e E 220.040,80m; 212°28'04" e 32,45 m até o vértice V-1286, de coordenadas N 8.028.523,42m e E 220.023,38m; 263°20'54" e 38,64 m até o vértice V-1285, de coordenadas N 8.028.518,95m e E 219.985,00m; 282°01'48" e 92,02 m até o vértice V-1284, de coordenadas N 8.028.538,12m e E 219.895,00m; 268°11'43" e 38,09 m até o vértice V-1283, de coordenadas N 8.028.536,93m e E 219.856,93m; 229°26'03" e 68,35 m até o vértice V-1282, de coordenadas N 8.028.492,47m e E 219.805,00m; 231°29'09" e 51,12 m até o vértice V-1281, de coordenadas N 8.028.460,64m e E 219.765,00m; 240°43'13" e 52,43 m até o vértice V-1280, de coordenadas N 8.028.435,00m e E 219.719,27m; 240°19'12" e 50,96 m até o vértice V-1279, de coordenadas N 8.028.409,77m e E 219.675,00m; 244°02'32" e 47,37 m até o vértice V-1278, de coordenadas N 8.028.389,04m e E 219.632,41 m; 20r32'59" e 44,27 m até o vértice V-1277, de coordenadas N 8.028.347,86m e E 219.616,15m; 175°29'33" e 43,82 m até o vértice V-1276, de coordenadas N 8.028.304,17m e E 219.619,60m; ISO-60°A" e 70,59 m até o vértice V-1275, de coordenadas N 8.028.233,59m e E 219.618,56m; 245°57'58" e 24,64 m até o vértice V-1274, de coordenadas N 8.028.223,56m e E 219.596,06m; 290°52'35" e 28,16 m até o vértice V-1273, de coordenadas N 8.028.233,59m e E 219.569,75m; 352°22'05" e 39,10 m até o vértice V-1272, de coordenadas N 8.028.272,34m e E 219.564,56m; 23°01'10" e 27,44 m até o vértice V-1271, de coordenadas N 8.028.297,60m e E 219.575,29m; 14°43'37" e 42,21 m até o vértice V-1270, de coordenadas N 8.028.338,42m e E 219.586,02m; 2T33" e 54,01 m até o vértice V-1269, de coordenadas N 8.028.391,36m e E 219.596,75m; 8°50'11" e 53,92 m até o vértice V-1268, de coordenadas N 8.028.444,64m e E 219.605,03m; 16°35'19" e 34,91 m até o vértice V-1267, de coordenadas N 8.028.478,1 Om e E 219.615,00m; 25°34'46" e 35,95 m até o vértice V-1266, de coordenadas N 8.028.510,52m e E 219.630,52m; 305°18'29" e 39,49 m até o vértice V-1265, de coordenadas N 8.028.533,35m e E 219.598,29m; 281°5r03" e 44,24 m até o vértice V-1264, de coordenadas N 8.028.542,43m e E 219.555,00m; 313°06'33" e 54,39 m até o vértice P-4, de coordenadas N 8.028.579,60m e E 219.515,29m; 311°46'09" e 32,99 m V-1250, de coordenadas N 8.028.601,58m e E 219.490,68m; 229°10'31" e 71,25 m até o vértice V-1249, de coordenadas N 8.028.555,00m e E 219.436,76m; situado na barra do Córrego da Mata do Barreiro e na margem direita do Rio Ariranha; deste, segue pela margem direita do Rio Ariranha à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°36'51" e 69,82 m até o vértice V-1248, de coordenadas N 8.028.556,97m e E 219.366,97m; 272°23'06" e 76,87 m até o vértice V-1247, de coordenadas N 8.028.560,17m e E 219.290,17m; 228°44'16" e 38,16 m até o vértice V-1246, de coordenadas N 8.028.535,00m e E 219.261,48m; 159°47'26" e 26,11 m até o vértice V-1245, de coordenadas N 8.028.510,50m e E 219.270,50m; 149°03'17" e 36,45 m até o vértice V-1244, de coordenadas N 8.028.479,24m e E 219.289,24m; 122°12'45" e 30,44 m até o vértice V-1243, de coordenadas N 8.028.463,01m e E 219.315,00m; 112°0r27" e 44,43 m até o vértice V-1242, de coordenadas N 8.028.446,35m e E 219.356,18m; 108°35'16" e 37,29 m até o vértice V-1241, de coordenadas N 8.028.434,47m e E 219.391,53m; 98°04'50" e 63,18 m até o vértice V-1240, de coordenadas N 8.028.425,59m e E 219.454,09m; 112°52'49" e 34,72 m até o vértice V-1239, de coordenadas N 8.028.412,09m e E 219.486,08m; 192°47'06" e 35,34 m até o vértice V-1238, de coordenadas N 8.028.377,63m e E 219.478,26m; 257<,12'07" e 32,07 m até o vértice V-1237, de coordenadas N 8.028.370,52m e E 219.446,98m; 281°45'45" e 34,85 m até o vértice V-1236, de coordenadas N 8.028.377,63m e E 219.412,86m; 273°00'41" e 40,58 m até o vértice V-1235, de coordenadas N 8.028.379,76m e E 219.372,34m; 266°23'03" e 47,43 m até o vértice V-1234, de coordenadas N 8.028.376,77m e E 219.325,00m; 269°42'09" e 48,69 m até o vértice V-1233, de coordenadas N 8.028.376,51 m e E 219.276,31 m; 260°13'31" e 67,82 m até o vértice V-1232, de coordenadas N 8.028.365,00m e E 219.209,48m; 240°08'47" e 120,53 m até o vértice V-1231, de coordenadas N 8.028.305,00m e E 219.104,94m; 229°57'14" e 81,39 m até o vértice V-1230, de coordenadas N 8.028.252,63m e E 219.042,63m; ISSWOS" e 74,46 m até o vértice V-1229, de coordenadas N 8.028.178,30m e E 219.038,30m; 169°07'50" e 76,88 m até o vértice V-1228, de coordenadas N 8.028.102,80m e E 219.052,80m; 199°03'18" e 23,90 m até o vértice V-1227, de coordenadas N 8.028.080,22m e E 219.045,00m; 248°45'45" e 32,19 m até o vértice V-1226, de coordenadas N 8.028.068,56m e E 219.015,00m; 272°03'11" e 50,03 m até o vértice V-1225, de coordenadas N 8.028.070,35m e E 218.965,00m; 300°39'23" e 76,38 m até o vértice V-1224, de coordenadas N 8.028.109,29m e E 218.899,29m; 318°35'54" e 63,77 m até o vértice V-1223, de coordenadas N 8.028.157,12m e E 218.857,12m; 285°37'47" e 41,23 m até o vértice V-1222, de coordenadas N 8.028.168,23m e E 218.817,41m; 274°29'59" e 182,15 m até o vértice

M-63, de coordenadas N 8.028.182,52m e E 218.635,83m; 274°29'59" e 36,45 m até o vértice M-62, de coordenadas N 8.028.185,38m e E 218.599,49m; situado no limite do Sítio Horizonte Azul com a Fazenda São Sebastião (remanescente); deste, segue confrontando com a Fazenda São Sebastião (remanescente), de Sebastião Chaves de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°12'52" e 220,94 m até o vértice M-64, de coordenadas N 8.028.363,64m e E 218.730,02m; 41°51'59" e 798,69 m até o vértice M-65, de coordenadas N 8.028.958,43m e E 219.263,06m; 45°02'50" e 114,54 m até o vértice V-PJ68 de coordenadas N 8.029.039,36m e E 219.344,12m; situado na Fazenda São Sebastião (remanescente); deste, segue confrontando com a Fazenda São Sebastião, de Sebastião Chaves de Carvalho, com o seguinte azimute 144°01'45" e distância 94,53 m até o vértice V-1256, de coordenadas N 8.028.962,86m e E 219.399,65m; 193°23'41" e 102,80 m até o vértice V-1255, de coordenadas N 8.028.862,86m e E 219.375,83m; 41°18'57" e 14,54 m V-PJ43, de coordenadas N 8.028.873,77m e E 219.385,42m; 80°36'01" e 39,98 m até o vértice V-PJ44, de coordenadas N 8.028.880,30m e E 219.424,86m; ISO"raB" e 88,00 m até o vértice V-PJ45, de coordenadas N 8.028.803,81m e E 219.468,38m; 120°02'46" e 156,80 m até o vértice M-67, de coordenadas N 8.028.725,30m e E 219.604,12m; 18°20'49" e 879,66 m até o vértice V-PJ46, de coordenadas N 8.029.560,25m e E 219.881,01m; 28°26'59" e 130,08 m até o vértice V-PJ47, de coordenadas N 8.029.674,62m e E 219.942,98m; 56°42'18" e 112,00 m até o vértice M-70 de coordenadas N 8.029.736,10m e E 220.036,59m; situado no limite da Fazenda L M (remanescente) com a Fazenda Três Irmãos; deste, segue confrontando com a Fazenda Três Irmãos de Otacilio Furtado de Mendonça e Outros, com o seguinte azimute 137°28'00" e distância 674,82 m até o vértice V-ID42, de coordenadas N 8.029.271,01 m e E 220.463,26m; STOS"»" e 6,22 m até o vértice V-ID43, de coordenadas N 8.029.276,19m e E 220.466,71 m; 357°28'14" e 36,38 m até o vértice V-ID44, de coordenadas N 8.029.312,53m e E 220.465,1 Om; 346°29'06" e 36,01 m até o vértice V-ID4S, de coordenadas N 8.029.347,55m e E 220.456,69m; 328°03'03" e 33,04 m até o vértice V-ID46, de coordenadas N 8.029.375,58m e E 220.439,21 m; 315°22'15" e 39,11 m até o vértice V-ID47, de coordenadas N 8.029.403,41m e E 220.411,73m; 307°30'35" e 109,85 m até o vértice V-ID48, de coordenadas N 8.029.470,30m e E 220.324,60m; 305°00'04" e 52,63 m até o vértice V-ID49, de coordenadas N 8.029.500,48m e E 220.281,49m; 323°28'58" e 84,95 m até o vértice V-ID50, de coordenadas N 8.029.568,75m e E 220.230,94m; 338°18'44" e 56,18 m até o vértice V-ID51, de coordenadas N 8.029.620,96m e E 220.210,18m; 358°44'37" e 77,49 m até o vértice V-ID52, de coordenadas N 8.029.698,43m e E 220.208,48m; 15854'36" e 52,46 m até o vértice V-ID53. De coordenadas N 8.029.748,87m e E 220.222,86m; 27<>42'24" e 60,00 m até o vértice V-ID54, de coordenadas N 8.029.802,00m e E 220.250,76m; 68°33'15" e 34,84 m até o vértice V-ID55, de coordenadas N 8.029.814,74m e E 220.283,19m; 48°14'37" e 48,39 m até o vértice V-ID56, de coordenadas N 8.029.846,96m e E 220.319,28m; 90°26'11" e 22,05 m até o vértice V-ID57, de coordenadas N 8.029.846,80m e E 220.341,33m; 120°22'19" e 72,07 m até o vértice V-ID58, de coordenadas N 8.029.810,35m e E 220.403,51m; 158°22'12" e 171,44 m até o vértice V-1D59, de coordenadas N 8.029.650,98m e E 220.466,71 m; 134°28'18" e 47,93 m até o vértice V-ID60, de coordenadas N 8.029.617,41 m e E 220.500,91 m; W9°372T e 39,38 m até o vértice V-ID61, de coordenadas N 8.029.604,18m e E 220.538,01m; 91°37'55" e 35,34 m até o vértice V-ID62, de coordenadas N 8.029.603,17m e E 220.573,33m; 78°52'08" e 47,54 m até o vértice V-ID63, de coordenadas N 8.029.612,35m e E 220.619,97m; 72°04'47" e 24,04 m até o vértice V-ID64, de coordenadas N 8.029.619,75m e E 220.642,85m; 31°13'09" e 9,76 m até o vértice V-ID65, de coordenadas N 8.029.628,09m e E 220.647,91 m; 335°50'31" e 5,90 m até o vértice V-ID66, de coordenadas N 8.029.633,48m e E 220.645,50m; 315°06'29" e 66,61 m até o vértice V-ID67, de coordenadas N 8.029.680,67m e E 220.598,49m; 333°58'45" e 30,28 m até o vértice V-ID68, de coordenadas N 8.029.707,88m e E 220.585,20m; 357°30'36" e 52,92 m até o vértice V-ID69, de coordenadas N 8.029.760,75m e E 220.582,90m; 42°59'10" e 43,51 m até o vértice V-ID70, de coordenadas N 8.029.792,58m e E 220.612,57m; 73°09'51" e 34,96 m até o vértice V-ID71, de coordenadas N 8.029.802,71m e E 220.646,03m; 58° 19'19" e 26,27 m até o vértice V-ID72, de coordenadas N 8.029.816,50m e E 220.668,39m; 84°03'54" e 19,02 m até o vértice V-ID73, de coordenadas N 8.029.818,47m e E 220.687,30m; 108°50'11" e 21,09 m até o vértice V-ID74, de coordenadas N 8.029.811,66m e E 220.707,26m; 83°51'18" e 91,25 m até o vértice V-ID75, de coordenadas N 8.029.821,43m e E 220.797,99m; 56°21'05" e 21,68 m até o vértice V-ID76, de coordenadas N 8.029.833,44m e E 220.816,04m; 70°12'38" e 33,29 m até o vértice V-ID77, de coordenadas N 8.029.844,71 m e E 220.847,36m; 55°3r03" e 29,08 m até o vértice V-ID78, de coordenadas N 8.029.861,17m e E 220.871,33m; 39°17'41" e 17,83 m até o vértice V-ID79, de coordenadas N 8.029.874,97m e E 220.882,62m; 19°14'09" e 101 84 m até o vértice V-ID80, de coordenadas N 8.029.971,13m e E 220 91618nr 24°03'20" e 63,55 m até o vértice V-ID81, de coordenadas N 8.030.029,16m e E 220.942,08m; 359°22"24" e 6,29 m até o vértice V-ID82, de coordenadas

N 8.030.035,45m e E 220.942,01m; 324°32'35" e 13,67' mi até o vértice V-ID83, de coordenadas N 8.030.046,58m e E 220.934,08m; 355 4947" e 18 83 m até o vértice V-ID84, de coordenadas N 8.030.065,36m e E 220.932,71 m; 17°47'12" e 25 84 m até o vértice V-ID85, de coordenadas N 8.030.089,96m e E 220.940,61 m; 93°44'50" e 42,09 m até o vértice V-ID86, de coordenadas N 8.030.087,21 m e E 220 982 61m; 29°05'24" e 38,27 m até o vértice V-ID87, de coordenadas N 8.030.120,66 m e 221.001,21 m; 61°13'23" e 76,03 m até o vértice V-ID88, de coordenadas N 8.030.157,26m e E 221.067,85m; 69 23 e 49 01 m até o vértice V-ID89, de coordenadas N 8.030.174,48m e E 221.113,74m; 42°39'23" e 20,37 m até o vértice V-ID90, de coordenadas N 8.030.189,46m e E 221.127,54m; 98°55'27" e 37,62 m até o vértice V-ID91, de coordenadas N 8.030.183,62m E 221.164,70m; 26,81 m até o vértice V-ID92, de coordenadas N 8.030.184,74m e E 221.191,49m; 55° 18'18" e 29,23 m até o vértice V-ID93, de coordenadas N 8.030.201,38m e E 221.215,53m; 127°08'21" e 26,58 m até o vértice V-ID94, de coordenadas N 8.030.185,33m e E 221.236,71 m; 176°58'21" e 28,75 m até o vértice V-ID95, de coordenadas N 8.030.156,63m e E 221.238,23m; 95°07'45" e 15,19 m até o vértice V-ID96, de coordenadas N 8.030.155,27m e E 221.253,36m; 131°38'49" e 55,02 m até o vértice V-ID97, de coordenadas N 8.030.118,70m e E 221.294,48m; 121°5'8" e 165,55 m até o vértice V-ID98, de coordenadas N 8.030.031,33m e E 221.435,10m; 1311W3" e 21,30 m até o vértice V-ID99, de coordenadas N 8.030.017,26m e E 221.451,10m; 56°02'57" e 21,06 m até o vértice V-IE00, de coordenadas N 8.030.029,02m e E 221.468,57m; 87°54'43" e 15,77 m até o vértice V-IE01, de coordenadas N 8.030.029,60m e E 221.484,33m; 119°30'45" e 7,24 m até o vértice V-IE02, de coordenadas N 8.030.026,03m e E 221.490,63m; 87°23'51" e 23,84 m até o vértice V-IE03, de coordenadas N 8.030.027,11 m e E 221.514,45m; 142°11'59" e 18,24 m até o vértice V-IE04, de coordenadas N 8.030.012,70m e E 221.525,63m; 96°25'17" e 27,00 m até o vértice V-IE05, de coordenadas N 8.030.009,68m e E 221.552,45m; 146°50'58" e 12,59 m até o vértice V-IE06, de coordenadas N 8.029.999,14m e E 221.559,34m; 99°33'55" e 15,74 m até o vértice V-IE07, de coordenadas N 8.029.996,52m e E 221.574,86m; 128°08'31" e 48,28 m até o vértice V-IE08, de coordenadas N 8.029.966,71m e E 221.612,82m; 164°12'10" e 18,67 m até o vértice V-IE09, de coordenadas N 8.029.948,74m e E 221.617,91 m; 188°44'05" e 19,56 m até o vértice V-IE10, de coordenadas N 8.029.929,41 m e E 221.614,94m; 207°14'35" e 20,58 m até o vértice V-IE11, de coordenadas N 8.029.911,11m e E 221.605,52m; 237°05'06" e 19,25 m até o vértice V-IE12, de coordenadas N 8.029.900,65m e E 221.589,36m; 225°16'39" e 30,26 m até o vértice V-IE13, de coordenadas N 8.029.879,36m e E 221.567,86m; 216°09'27" e 18,66 m até o vértice V-IE14, de coordenadas N 8.029.864,29m e E 221.556,85m; 256°11'12" e 35,88 m até o vértice V-IE15, de coordenadas N 8.029.855,72m e E 221.522,00m; 240°00'00" e 134,76 m até o vértice V-IE16, de coordenadas N 8.029.788,34m e E 221.405,29m; 232°25'50" e 52,57 m até o vértice V-IE17, de coordenadas N 8.029.756,29m e E 221.363,62m; IS&I&SI" e 9,73 m até o vértice V-IE18, de coordenadas N 8.029.746,66m e E 221.362,22m; 142°41'29" e 29,74 m até o vértice V-IE19, de coordenadas N 8.029.723,00m e E 221.380,25m; 136°26'54" e 64,36 m até o vértice V-IE20, de coordenadas N 8.029.676,36m e E 221.424,59m; 155°25'37" e 24,59 m até o vértice V-IE21, de coordenadas N 8.029.653,99m e E 221.434,82m; 177°36'33" e 21,52 m até o vértice V-IE22, de coordenadas N 8.029.632,49m e E 221.435,72m; 199°45'39" e 52,23 m até o vértice V-IE23, de coordenadas N 8.029.583,33m e E 221.418,06m; 191°34'53" e 22,32 m até o vértice V-IE24, de coordenadas N 8.029.561,47m e E 221.413,58m; 220°00'19" e 20,06 m até o vértice V-IE25, de coordenadas N 8.029.546,11m e E 221.400,68m; 190°59'56" e 78,61 m até o vértice V-IE26, de coordenadas N 8.029.468,94m e E 221.385,68m; 204°04'04" e 113,51 m até o vértice V-IE27, de coordenadas N 8.029.365,30m e E 221.339,39m; 213°45'17" e 59,24 m até o vértice V-IE28, de coordenadas N 8.029.316,05m e E 221.306,48m; 198°57'31" e 35,69 m até o vértice V-IE29, de coordenadas N 8.029.282,29m e E 221.294,88m; 182°02'12" e 44,27 m até o vértice V-IE30, de coordenadas N 8.029.238,05m e E 221.293,31m; 160°44'42" e 68,47 m até o vértice V-IE31, de coordenadas N 8.029.173,41m e E 221.315,89m; 118°38'10" e 38,41 m até o vértice V-IE32 de coordenadas N 8.029.155,00m e E 221.349,60m; 90°00'00" e 48 87 m até o vértice V-IE33, de coordenadas N 8.029.155,00m e E 221.398,47m; 80°16'41" e 54,20 m até o vértice V-IE34, de coordenadas N 8.029.164,15m e E 221.451,89m; 86° 02'50" e 116,73m até o vértice V-IE35, de coordenadas N 8.029.172,20m e 221.568,34m; 70°32'04" e 17,24m até o vértice V-IE36, de coordenadas N 8.029.177, 94m e E 221.584,59m; 90°42'18" e 18,61 m até o vértice V-IE37 de coordenadas N 8.029.177,71 m e E 221.603,20m; 79°01'29" e 43,89 m até o vértice V-IE38, de coordenadas N 8.029.186,07m e E 221.646,29m; 105°03'25" e 53,08m até o vértice V-IE39, de coordenadas N 8.029.172,28m e E 221.697,54m; 147°46'03" e 48,15 m até o vértice V-IE40, de coordenadas N 8.029.131,56m e E 221.723,22m; 180°00'00" e 49,78m até o vértice V-IE41, de coordenadas N 8.029.081,77m e E 221.723,22m; 188°16'33" e 51,04 m até o vértice V-IE42 de coordenadas N 8.029.031,26m e E 221.715,87m; 201°2r08" e 10,80 m até o vértice V-IE43, de coordenadas N

8.029.021,39m e E 221.712,01 m; 159°54'54" e 13,49 m até o vértice V-IE44, de coordenadas N 8.029.008,72m e E 221.716,64m; 88°11'14" e 65,26 m até o vértice V-IE45, de coordenadas N 8.029.010,78m e E 221.781,88m; 6°31'08" e 9,90 m até o vértice V-IE46, de coordenadas N 8.029.020,62m e E 221.783,00m; 25°37'57" e 62,13 m até o vértice V-IE47, de coordenadas N 8.029.076,63m e E 221.809,88m; 44°23'26" e 105,73 m até o vértice V-IE48, de coordenadas N 8.029.152,18m e E 221.883,84m; 67°35'57" e 11,75 m até o vértice V-IE49, de coordenadas N 8.029.156,66m e E 221.894,71 m; 51°09'10" e 24,37 m até o vértice V-IE50, de coordenadas N 8.029.171,95m e E 221.913,69m; 45°48'04" e 83,26 m até o vértice V-IE51, de coordenadas N 8.029.229,99m e E 221.973,38m; 64° 11'27" e 67,26 m até o vértice V-IE52, de coordenadas N 8.029.259,28m e E 222.033,93m; 80°51'57" e 49,40 m até o vértice V-IE53, de coordenadas N 8.029.267,12m e E 222.082,70m; 85°57'31" e 38,52 m até o vértice V-IE54, de coordenadas N 8.029.269,83m e E 222.121,12m; 102°13'47" e 31,09 m até o vértice V-IE55, de coordenadas N 8.029.263,25m e E 222.151,51 m; 115°30'18" e 43,98 m até o vértice V-IE56, de coordenadas N 8.029.244,31 m e E 222.191,20m; 142°12'50" e 49,73 m até o vértice V-IE57, de coordenadas N 8.029.205,01 m e E 222.221,67m; 158°22'54" e 28,99 m até o vértice V-IE58, de coordenadas N 8.029.178,06m e E 222.232,35m; 171°51'07" e 116,24 m até o vértice V-IE59, de coordenadas N 8.029.062,99m e E 222.248,83m; 142°38'26" e 15,14 m até o vértice V-IE60, de coordenadas N 8.029.050,96m e E 222.258,02m; 115D56'25" e 67,28 m até o vértice V-IE61, de coordenadas N 8.029.021,52m e E 222.318,52m; 134°53'47" e 22,92 m até o vértice V-IE62, de coordenadas N 8.029.005,35m e E 222.334,76m; 94°00'33" e 9,80 m até o vértice V-IE63, de coordenadas N 8.029.004,66m e E 222.344,53m; 117°10'45" e 12,08 m até o vértice V-IE64, de coordenadas N 8.028.999,15m e E 222.355,27m; 68°46'11" e 51,24 m até o vértice V-IE65, de coordenadas N 8.029.017,70m e E 222.403,04m; 40°39'15" e 27,11 m até o vértice V-IE66, de coordenadas N 8.029.038,27m e E 222.420,70m; 354°01'23" e 27,92 m até o vértice V-IE67, de coordenadas N 8.029.066,04m e E 222.417,79m; 309°04'31" e 47,79 m até o vértice V-IE68, de coordenadas N 8.029.096,16m e E 222.380,69m; 310°31'42" e 110,27 m até o vértice V-IE69, de coordenadas N 8.029.167,82m e E 222.296,88m; 319°12'41" e 105,18 m até o vértice V-IE70, de coordenadas N 8.029.247,45m e E 222.228,17m; 309°20'53" e 52,81 m até o vértice V-IE71, de coordenadas N 8.029.280,93m e E 222.187,33m; 292°25'01" e 23,80 m até o vértice V-IE72, de coordenadas N 8.029.290,01 m e E 222.165,33m; 305°01'18" e 31,71 m até o vértice V-IE73, de coordenadas N 8.029.308,20m e E 222.139,37m; 320°18'45" e 23,23 m até o vértice V-IE74, de coordenadas N 8.029.326,08m e E 222.124,53m; 348°24'14" e 35,22 m até o vértice V-IE75, de coordenadas N 8.029.360,58m e E 222.117,45m; 23°52'36" e 48,67 m até o vértice V-IE76, de coordenadas N 8.029.405,08m e E 222.137,15m; 41°06'38" e 21,84 m até o vértice V-IE77, de coordenadas N 8.029.421,54m e E 222.151,51 m; 55°12'52" e 108,13 m até o vértice V-IE78, de coordenadas N 8.029.483,23m e E 222.240,32m; 2°48'29" e 15,01 m até o vértice V-IE79, de coordenadas N 8.029.498,22m e E 222.241,06m; 280°22'22" e 23,58 m até o vértice V-IE80, de coordenadas N 8.029.502,47m e E 222.217,86m; 300°44'55" e 31,51 m até o vértice V-IE81, de coordenadas N 8.029.518,58m e E 222.190,78m; 326°53'53" e 7,82 m até o vértice V-IE82, de coordenadas N 8.029.525,13m e E 222.186,51 m; 297°41'37" e 17,97 m até o vértice V-IE83, de coordenadas N 8.029.533,48m e E 222.170,60m; 329°51'13" e 38,16 m até o vértice V-IE84, de coordenadas N 8.029.566,48m e E 222.151,44m; 320°38'03" e 25,56 m até o vértice V-IE85, de coordenadas N 8.029.586,24m e E 222.135,23m; 357°22'59" e 83,28 m até o vértice V-IE86, de coordenadas N 8.029.669,43m e E 222.131,42m; 23°17'58" e 28,65 m até o vértice V-IE87, de coordenadas N 8.029.695,74m e E 222.142,75m; 34°59'37" e 45,60 m até o vértice V-IE88, de coordenadas N 8.029.733,10m e E 222.168,91 m; 46°02'29" e 33,82 m até o vértice V-IE89, de coordenadas N 8.029.756,57m e E 222.193,25m; 62°53'04" e 38,94 m até o vértice V-IE90, de coordenadas N 8.029.774,32m e E 222.227,91 m; 69°32'05" e 45,26 m até o vértice V-IE91, de coordenadas N 8.029.790,15m e E 222.270,31 m; 83°32'53" e 47,44 m até o vértice V-IE92, de coordenadas N 8.029.795,48m e E 222.317,45m; 110°10'09" e 18,08 m até o vértice V-IE93, de coordenadas N 8.029.789,24m e E 222.334,43m; 97°06'27" e 36,06 m até o vértice V-IE94, de coordenadas N 8.029.784,78m e E 222.370,21m; 111°25'40" e 32,47 m até o vértice V-IE95, de coordenadas N 8.029.772,92m e E 222.400,44m; MIXZF e 29,38 m até o vértice V-IE96, de coordenadas N 8.029.757,19m e E 222.425,26m; 139°53'51" e 30,78 m até o vértice V-IE97, de coordenadas N 8.029.733,64m e E 222.445,09m; 170°54'38" e 71,36 m até o vértice V-IE98, de coordenadas N 8.029.663,17m e E 222.456,36m; 199°14'30" e 14,63 m até o vértice V-IE99, de coordenadas N 8.029.649,36m e E 222.451,54m; 169°11'10" e 17,29 m até o vértice V-IF00, de coordenadas N 8.029.632,38m e E 222.454,78m; 200° 17'32" e 20,12 m até o vértice V-IF01, de coordenadas N 8.029.613,51 m e E 222.447,80m; 186°49'22" e 35,93 m até o vértice V-IF02, de coordenadas N 8.029.577,83m e E 222.443,54m; 124°37'22" e 4,12 m até o vértice V-IF03, de coordenadas N 8.029.575,49m e E 222.446,92m; 72°57'45" e 18,30 m até o vértice V-IF04, de coordenadas

N 8.029.580,85m e E 222.464,42m; 60°30'14" e 33,75 m até o vértice V-IF05, de coordenadas N 8.029.597,47m e E 222.493,80m; 51°35'28" e 49,27 m até o vértice V-IF06, de coordenadas N 8.029.628,08m e E 222.532,40m; 27°59'10" e 39,68 m até o vértice V-IF07, de coordenadas N 8.029.663,11m e E 222.551,02m; 19°45'12" e 39,24 m até o vértice V-IF08, de coordenadas N 8.029.700,05m e E 222.564,29m; 9°21'05" e 26,62 m até o vértice V-IF09, de coordenadas N 8.029.726,31 m e E 222.568,61m; 333°48'21" e 15,39 m até o vértice V-IF10, de coordenadas N 8.029.740,12m e E 222.561,82m; 296°33'26" e 32,74 m até o vértice V-IF11, de coordenadas N 8.029.754,76m e E 222.532,53m; 318°53'01" e 25,01 m até o vértice V-IF12, de coordenadas N 8.029.773,61 m e E 222.516,08m; 334°38'32" e 68,64 m até o vértice V-IF13, de coordenadas N 8.029.835,64m e E 222.486,68m; 326°23'38" e 51,30 m até o vértice V-IF14, de coordenadas N 8.029.878,37m e E 222.458,29m; 318°05'04" e 46,68 m até o vértice V-IF15, de coordenadas N 8.029.913,10m e E 222.427,1 Om; 304°29'40" e 101,68 m até o vértice V-IF16, de coordenadas N 8.029.970,69m e E 222.343,30m; 325°03'10" e 67,80 m até o vértice V-IF17, de coordenadas N 8.030.026,26m e E 222.304,46m; 330°28'11" e 37,19 m até o vértice V-IF18, de coordenadas N 8.030.058,62m e E 222.286,13m; 351°44'57" e 16,59 m até o vértice V-IF19, de coordenadas N 8.030.075,04m e E 222.2B3,75m; 334°49'23" e 26,89 m até o vértice V-IF20, de coordenadas N 8.030.099,37m e E 222.272,31 m; 354°39'29" e 76,71 m até o vértice V-IF21, de coordenadas N 8.030.175,75m e E 222.265,17m; 14°33'47" e 18,00 m até o vértice V-IF22, de coordenadas N 8.030.193,18m e E 222.269,70m; 27°11'37" e 39,59 m até o vértice V-IF23, de coordenadas N 8.030.228,39m e E 222.287,79m; 38°13'10" e 23,12 m até o vértice V-IF24, de coordenadas N 8.030.246,56m e E 222.302,09m; 47°49'51" e 30,84 m até o vértice V-IF25, de coordenadas N 8.030.267,26m e E 222.324,95m; 59°15'02" e 23,27 m até o vértice V-IF26, de coordenadas N 8.030.279,16m e E 222.344,95m; 44°46'48" e 51,05 m até o vértice V-IF27, de coordenadas N 8.030.315,40m e E 222.380,91 m; 2°23'21" e 11,43 m até o vértice V-IF28, de coordenadas N 8.030.326,82m e E 222.381,38m; 347°05'08" e 23,44 m até o vértice V-IF29, de coordenadas N 8.030.349,66m e E 222.376,15m; SI'SVSS" e 38,52 m até o vértice V-IF30, de coordenadas N 8.030.379,17m e E 222.351,39m; 302°36'11" e 58,84 m até o vértice V-IF31, de coordenadas N 8.030.410,87m e E 222.301,82m; 291°0r37" e 13,26 m até o vértice V-IF32, de coordenadas N 8.030.415,63m e E 222.289,44m; 262°52'43" e 23,03 m até o vértice V-IF33, de coordenadas N 8.030.412,77m e E 222.266,59m; 327°47'30" e 15,19 m até o vértice V-IF34, de coordenadas N 8.030.425,62m e E 222.258,49m; 296°53'02" e 18,42 m até o vértice V-IF35, de coordenadas N 8.030.433,95m e E 222.242,06m; 285°12'00" e 25,41 m até o vértice V-IF36, de coordenadas N 8.030.440,61 m e E 222.217,54m; 304°40'20" e 43,20 m até o vértice V-IF37, de coordenadas N 8.030.465,19m e E 222.182,01 m; 291°08'29" e 42,88 m até o vértice V-IF38, de coordenadas N 8.030.480,65m e E 222.142,02m; 346°42'29" e 17,60 m até o vértice V-IF39, de coordenadas N 8.030.497,79m e E 222.137,97m; 318°59'57" e 19,23 m até o vértice V-IF40, de coordenadas N 8.030.512,30m e E 222.125,35m; 28°29'01" e 21,98 m até o vértice V-IF41, de coordenadas N 8.030.531,62m e E 222.135,84m; 12°35'23" e 27,31 m até o vértice V-IF42, de coordenadas N 8.030.558,27m e E 222.141,79m; 70°09'21" e 38,00 m até o vértice V-IF43, de coordenadas N 8.030.571,17m e E 222.177,53m; 60°27'47" e 34,75 m até o vértice V-IF44, de coordenadas N 8.030.588,30m e E 222.207,76m; 73°39'56" e 85,62 m até o vértice V-IF45, de coordenadas N 8.030.612,38m e E 222.289,93m; 62°54'59" e 34,49 m até o vértice V-IF46, de coordenadas N 8.030.628,09m e E 222.320,64m; 51°49'48" e 28,18 m até o vértice V-IF47, de coordenadas N 8.030.645,50m e E 222.342,80m; 29°25'33" e 35,87 m até o vértice V-IF48, de coordenadas N 8.030.676,74m e E 222.360,42m; 349°54'47" e 10,88 m até o vértice V-IF49, de coordenadas N 8.030.687,45m e E 222.358,51m; 328°30'37" e 13,67 m até o vértice V-IF50, de coordenadas N 8.030.699,11m e E 222.351,37m; 315°15'52" e 34,50 m até o vértice V-IF51, de coordenadas N 8.030.723,62m e E 222.327,09m; 290°51'00" e 71,66 m até o vértice V-IF52, de coordenadas N 8.030.749,12m e E 222.260,12m; 283°46'42" e 65,94 m até o vértice V-IF53, de coordenadas N 8.030.764,83m e E 222.196,08m; 280°34'07" e 39,03 m até o vértice V-IF54, de coordenadas N 8.030.771,99m e E 222.157,71m; 253°23'15" e 16,65 m até o vértice V-IF55, de coordenadas N 8.030.767,23m e E 222.141,76m; 312°02'58" e 13,14 m até o vértice V-IF56, de coordenadas N 8.030.776,03m e E 222.132,00m; 268°14'18" e 15,48 m até o vértice V-IF57, de coordenadas N 8.030.775,55m e E 222.116,52m; 296°39'33" e 57,27 m até o vértice V-IF58, de coordenadas N 8.030.801,25m e E 222.065,34m; 294°40'59" e 63,08 m até o vértice V-IF59, de coordenadas N 8.030.827,59m e E 222.008,02m; 309°40'24" e 36,95 m até o vértice V-IF60, de coordenadas N 8.030.851,18m e E 221.979,59m; 321°28'25" e 49,46 m até o vértice V-IF61, de coordenadas N 8.030.889,87m e E 221.948,78m; 304°06'52" e 17,80 m até o vértice V-IF62, de coordenadas N 8.030.899,86m e E 221.934,04m; 338°57'09" e 32,84 m até o vértice V-IF63, de coordenadas N 8.030.930,51 m e E 221.922,25m; 18°05'15" e 42,77 m até o vértice V-IF64, de coordenadas N 8.030.971,16m e E 221.935,52m; 67°52'41" e 47,38 m até o vértice V-IF65, de coordenadas N

8.030.989,00m e E 221.979,42m; 108°25'33" e 26,41 m até o vértice V-IF66, de coordenadas N 8.030.980,65m e E 222.004,47m; 73°08'36" e 36,82 m até o vértice V-IF67, de coordenadas N 8.030.991,33m e E 222.039,71 m; 47°16'03" e 41,25 m até o vértice V-IF68, de coordenadas N 8.031.019,32m e E 222.070,01 m; 343°56'32" e 24,87 m até o vértice V-IF69, de coordenadas N 8.031.043,22m e E 222.063,13m; 292°14'18" e 35,03 m até o vértice V-IF70, de coordenadas N 8.031.056,48m e E 222.030,70m; 285°28'35" e 50,30 m até o vértice V-IF71, de coordenadas N 8.031.069,90m e E 221.982,22m; 289°54'14" e 52,93 m até o vértice V-IF72, de coordenadas N 8.031.087,92m e E 221.932,45m; situado no limite da Fazenda Três Irmãos com a Fazenda de Isauda Maria dos Santos Martins; deste, segue confrontando com a Fazenda de Isauda Maria dos Santos Martins, com o seguinte azimute 40°46'36" e distância 5,61 m até o vértice V-1516, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00' WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. DESPACHO: "Vistos. Por estarem presentes os requisitos do art. 282, art. 283 e art. 942, do CPC, RECEBO a inicial dando continuidade a atividade jurisdicional por meio do impulso oficial. Citem-se os réus nos moldes postulados, para utilizar-se, no prazo de 15 dias, das respostas (arts. 297 "usque" 318 do CPC) que entenda cabíveis ao caso vertente, advertindo-o do inteiro teor do art. 285 e 319, ambos do CPC. Igualmente citem-se os confinantes, bem como, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, na forma editalícia (art. 232 CPC), cujo prazo deverá ser de 30 (trinta) dias, devendo tais citações conterem a advertência do art. 285 do Código Processual Civil e o resumo da inicial com seus pedidos. Em todos os casos os cônjuges das partes deverão ser citados. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição a que pertence a área, para que no prazo de 05 (cinco) dias, preste informações a este juízo sobre a área em disputa, o mesmo se dando em relação ao Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, inserindo nos referidos ofícios informações quanto ao bem em disputa, precipuamente no que diz respeito à localização. Em respeito ao art. 943 do CPC, cientifique (por via postal) a União, o Estado de Mato Grosso e o Município de Alto Araguaia/MT, respectivamente nas pessoas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Procuradoria do Estado de Mato Grosso e Prefeito Municipal ou Procurador do Município, para que manifestem eventual interesse sobre o objeto da demanda, devendo o competente instrumento ser acompanhado com a fotocópia da inicial e documentos à ela encartados. Para tanto, intime-se a parte autora para providenciar a suas expensas as cópias necessárias para o ato acima, de tudo certificando. Em seguida, vista ao nobre membro do Ministério Público para opinar sobre o feito, já que se trata de causa onde se faz mister sua participação, consoante os termos do art. 944 do CPC. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.". Eu, Maria Heloisa Micheloni, Analista Judiciário, digitei. Alto Araguaia - MT, 9 de março de 2015. Igor Cavalcante de Souza - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 25920-55.2009.811.0041 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRAE EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): AZKAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA CARLOS COELHO DOS SANTOS CITANDO(A,S): Representante das Azkar Assessoria e Consultoria Em Segurança Eletrônica Ltda 09912605000123, brasileiro(a), e Jose Carlos Coelho dos Santos, Cpf: 89191889120 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), empresário, ambos em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/08/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 25.628,63 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A parte autora ingressou com Ação de Execução por Quantia Certa em face dos réus cobrando crédito de R\$ 25.628,63, proveniente 25.628,63. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, apearfeioada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 1 de abril de 2015. **Deivison Figueiredo Pintel**. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS N.º 860-47.2013.811.0039 - cód. 53079** ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A - MATRIZ PARTE RÉ: M BORDIM - ME e MOISÉS BORDIM e CLEITON PINHEIRO CITANDO(A, S): Executados (as): Cleiton Pinheiro, Cpf: 034.052.791-94 Filiação:, brasileiro(a), , comerciante, Atualmente em lugar incerto e não sabido. Moisés Bordim, Cpf: 241.740.411-72, Rg: 298.958 SSP MT Filiação:, brasileiro(a), comerciante, Atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/04/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 28.012,99 **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** "Banco Bradesco S/A propôs AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL contra M Bordim - Me (Shalon Construtora) representada por Moisés Bordim e Cleiton Pinheiro. O exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 24.996,75 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) representada pela Célula de Crédito Bancário - Empréstimo, celebrado em 21/07/2011, onde o exequente emprestou a primeira executado a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para ser restituído em 36 (trinta e seis) parcelas no valor de R\$ 798,26, vencendo a primeira em 21/08/2011 e a última em data de 21/07/2014. O pagamento das parcelas é mediante débito na conta corrente que a executada mantém junto a agência do Banco exequente. Ocorre, porém que não foi possível realizar o débito das parcelas vencidas, face a inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito. O exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente ação." **DESPACHO:** VISTOS, ETC. *Ante a ausência de informação quanto ao paradeiro do executado, expeça-se edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, observando os requisitos e formalidades legais, indicados no art. 232 do CPC, inclusive afixando-se o mesmo no átrio do Foro, certificando-se nos autos. Intime - se. Cumpra-se. São José dos Quatro Marcos-MT, 15 de Janeiro de 2015. Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior. Juiz Substituto São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de março de 2015. Gilson da Silva Martins Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.*

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS N. 6271-91.2011.811.0055 - código: 136050 AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista- processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): VELOCIDADE COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME e SANDRO FERREIRA DE MORAES e FRANCIELI FERREIRA DA SILVA CITANDOS: Executados(as): **Velocidade Comercio de Peças e Acessórios Ltda Me**, CNPJ: 08.822.752/0001-40; Executados(as): **Sandro Ferreira de Moraes**, Cpf: 943.498.941-87, Rg: 1500169-5, brasileiro(a), casado (a), cicleteiro, e os intervenientes garantidores e devedores solidários: **Francieli Ferreira da Silva**, Cpf: 035.072.501-28, , brasileiro(a), casado(a), empresária; e **Sandro Ferreira de Moraes**, Cpf: 943.498.941-87, Rg: 1500169-5, brasileiro(a), casado(a), cicleteiro; todos em lugar incerto ou não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 05/07/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 121.300,55 **FINALIDADE:** **CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA**, por todo o conteúdo da decisão abaixo transcrita e da petição inicial, abaixo transcrita de forma reduzida, bem assim para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL e ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º do CPC). **RESUMO DA INICIAL:** O exequente ingressou com a presente ação pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir: O Banco exequente é credor dos executados na quantia líquida, certa e exigível de R\$ 121.300,56, representada pela Nota Promissória e Instrumento Particular de Confissão e Parcelamento de Dívida n. 269285, carteira 729, firmado no dia 13/11/2008, em que a empresa devedora e os intervenientes garantidores e devedores solidários obrigaram-se a pagar ao banco exequente a importância de R\$ 12.558,59, sendo R\$ 5.000,00 no ato da assinatura do contrato e o saldo

restante divididas em 48 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.203,28, vencendo-se a primeira em 13/12/2008 e as demais nos meses subsequentes, com taxa de juros remuneratórios fixada em 2,00% ao mês; que os executados não adimpliram com as parcelas, deixando de cumprir no tempo e modo devido as obrigações decorrentes deste contrato, uma vez que apenas amortizou a importância de R\$16,98, sobre a primeira parcela, não repassando mais nenhum valor ao exequente, o que autoriza a presente execução pela totalidade da dívida consoante cláusula 3ª do contrato. Assim, requer: a citação da executada na pessoa de seu representante legal, e os intervenientes garantidores e devedores solidários para, no prazo de 03 (três) dias, pagarem o débito atualizado no valor de R\$ 121.300,56, com os acréscimos legais, ou querendo apresentar embargos no prazo de 15 dias, independentemente da segurança do Juízo, nos termos dos arts. 736, 738, caput e § primeiro, 739-A, § 5º e 745, e 745-A, todos do CPC; não havendo pronto pagamento requer a penhora on line sobre numerários disponíveis em conta corrente e/ou aplicações financeiras em nome dos devedores executados, determinando-se o imediato bloqueio até o limite da execução, conforme dispõe o art. 655 e 655-A do CPC, com a in:imação dos executados para manifestarem-se no prazo legal; em caso negativo o banco indicará bens passíveis de constrição; não sendo encontrados os devedores seja procedido o arresto na forma da lei, observando-se o disposto no art. 653, parágrafo único do CPC. Dá à causa o valor de R\$ 121.300,56. Luiz Mariano Bridi - OAB/MT 28/6/2011. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a.s) o(a, s) executado(a.s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Tangará da Serra-MT, 27 de março de 2015. **Marlene Dias Soares da Silva** Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N. 28192-46.2014.811.0041 CÓD.897872 AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO (A,S): VALERIA CRISTINA REINERS GRIGGI - ME e VALERIA CRISTINA REINERS GRIGGI CITANDO(A,S): Valeria Cristina Reiners Griggi, Cpf: 46037969191; Valeria Cristina Reiners Griggi - Me, CNPJ: 12.073.515/0001-09 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/07/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 40.656,31 **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá-MT, 9 de abril de 2015. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 35131-47.2011.811.0041 ESPÉCIE: DEPÓSITO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTO ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: ITAÚ UNIBANCO S/A PARTE RÉ: RADIANTE COMÉRCIO E REPRESENTANTÇÕES LTDA-ME CITANDO(A,S) RADIANTE COMÉRCIO E REPRESENTANTÇÕES LTDA-ME CNPJ: 02370697000118 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/9/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 66.950,48 **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 5 (cinco) dias contados da expiração do prazo deste edital:1. Entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido depositando-a(s) em juízo ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação querendo. **DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO:** VEÍCULO MARCA CITROEN, MODELO C4 ANO/MODELO 2010/2010 COR PRATA, PLACA NJU 7936, CHASSI 8BCDRFJWAG543231 **RESUMOD A INICIAL:** O autor celebrou com requerido um contrato de financiamento, parcelado em 60 meses, em garantia da obrigação do Requerido alienou ao Autor o bem acima descrito. Entretanto o Requerido não cumpriu o avançado deixando de pagar o financiamento. O Autor não conseguiu receber amigavelmente seu crédito. **DESPACHO:** Vistos, etc. Compulsando os autos, verifica-se que o bem objeto do contrato, não foi encontrado, para proceder à apreensão, razão pela qual o autor postulou pela conversão desta ação, em Ação de Depósito. A medida deve ser deferida, considerando que não houve êxito na apreensão**

do bem e estar patente a inadimplência do requerido, como também, está demonstrado o débito existente. Desta forma, CONVERTO a presente ação, em Ação de Depósito, proceda-se às anotações e retificações necessárias, inclusive na atuação e Distribuidor. Após, cite-se o devedor, para em cinco dias, entregar o bem, deposita-lo em juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação. Conste no mandado às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT 6 de março de 2015 Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 46177-96.2012.811.0041 AÇÃO: MONITORIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTO ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTOS - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: ITAU UNIBANCO S/A EXECUTADO: (A,S): JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA - ME (GORETHS ROTISSERIA & PANIFICADORA) e JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA CITANDO(A,S): JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF: 294.061.611-68 e JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA - ME (GORETHS ROTISSERIA & PANIFICADORA), CNPJ: 07.913.651/0001-11 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/12/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 48.695,31, FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é

proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora consistente no pagamento do debito no valor de R\$ 48.695,31. Poderá ainda a parte re no mesmo prazo oferecer embargos monitorios. ADVERTENCIAS: 1) Cumprimento a obrigação a parte requerida ficara isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á de pleno direito o titulo executivo judicial prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: As partes firmaram Contrato de Crédito em Conta Corrente, onde o requerido aderiu limite de credito ocorre que ele não honrou com sua obrigação de saldar os valores, deixando um debito de R\$ 48.695,31. Restaram infrutíferas as tentativas de recebimento amigavelmente não restando outra alternativa a autora senão ajuizar a presente ação. DESICÃO: " Visto, etc. Cite-se para pagar ou embargar em quinze dias constando todas as tentativas prevista no artigo 1102c e seus parágrafos. Consigne-se no mandado que caso haja pronto pagamento estará isento de custo e honorários advocatícios . Intime-se. Cumpra-se." ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que aperfieçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá-MT 10 de março de 2015. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestora (a) Judiciário (a)



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Accesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ**

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos flores,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".